

ÁLVARO DE CASTRO
“JOVEM TURCO”
DA REPÚBLICA

coleção PARLAMENTO

ÁLVARO
DE CASTRO
“JOVEM TURCO”
DA REPÚBLICA

Ana Catarina Pinto



Parlamentares da I República
Coordenação Luís Farinha

FICHA TÉCNICA

Título **Álvaro de Castro – “Jovem Turco” da República**

Autor **Ana Catarina Pinto**

Coordenação da série Parlamentares da I República **Luís Farinha**

Edição **Assembleia da República – Divisão de Edições**

Revisão **Maria da Luz Dias**

Capa e Design **Nuno Timóteo**

Paginação e pré-impressão **Undo**

Impressão **Rainho & Neves**

Tiragem **600 exemplares**

ISBN **978-972-556-612-1**

Depósito Legal **371 690/14**

Lisboa, fevereiro de 2014

© Assembleia da República

Direitos reservados, nos termos do artigo 52.º da lei n.º 28/2008, de 30 de julho.

www.parlamento.pt

Agradecimentos: Biblioteca Nacional de Portugal – BNP; Arquivo Nacional da Torre do Tombo – ANTT.

Imagem da capa: Álvaro de Castro. PT/TT/SNI/ARQF/DO-002-005/19212, 1911.11.20 – ANTT.



Álvaro de Castro

*In AA.VV., Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos
e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso),
“In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947 – BNP.

ÍNDICE

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Apresentação da série Parlamentares da I República | 9 |
| Introdução | 11 |
| Nota biográfica | 13 |
| Memória pública de Álvaro de Castro | 20 |
| | |
| Parte I | 23 |
| 1. Ministro da Justiça no I governo de Afonso Costa (1913) | 25 |
| As reformas penal, prisional e judicial | 25 |
| A reforma dos serviços médico-legais | 28 |
| A criação da Ordem dos Advogados | 31 |
| A Escola de Reforma de Viseu, a Colónia Agrícola e o Depósito Penal da Figueira da Foz | 32 |
| A revisão das sentenças penais | 35 |
| | |
| 2. Intervenção político-militar (1911-1919) | 37 |
| Constituinte e “jovem turco” | 37 |
| O 14 de Maio de 1915 | 40 |
| A Revolta de Santarém | 42 |
| | |
| 3. Governador de Moçambique (1915-1917) | 47 |
| | |
| Parte II | 55 |
| 1. Liderança partidária (1920-1923) | 57 |
| A discussão da Revisão Constitucional de 1919 | 58 |
| O Partido Republicano de Reconstituição Nacional | 62 |
| | |
| 2. No governo da República (1923-1924) | 69 |
| A governação por autorizações especiais: no limiar do parlamentarismo | 75 |
| As medidas radicais de um governo conservador | 92 |
| Carestia de vida e conflitos extraparlamentares – o funcionalismo em greve | 104 |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Carestia de vida e conflitos extraparlamentares – as manifestações populares | 117 |
| A queda do governo | 126 |
| Balanço – uma estação do processo de polarização política | 130 |
| 3. Os duelos | 135 |
| | |
| Epílogo político | 139 |
| | |
| Anexos | 143 |
| Álvaro de Castro: memória testemunhal de amigos e de correligionários | 145 |
| O curso de direito (1903-1908) | 163 |
| Carreira militar | 164 |
| Álvaro de Castro: crítico de arte e caricaturista | 169 |
| No Ministério da Justiça (1913) | 179 |
| No governo da República (1920) | 188 |
| No Ministério da Guerra (1921) | 192 |
| No governo da República (1923-1924) | 195 |
| Dos duelos | 218 |
| | |
| Fontes e bibliografia | 227 |
| | |
| Índice remissivo | 231 |

Apresentação da série Parlamentares da I República

A série Parlamentares da I República reúne um conjunto de estudos monográficos sobre a atividade política de doze individualidades republicanas que se distinguiram no Congresso, como deputados ou como senadores. Sendo este o principal enfoque, os estudos não deixarão, contudo, de valorizar a sua concomitante atividade como líderes partidários, a atuação como ministros ou como presidentes da República, ou ainda o seu empenhamento de homens com uma vida cívica relevante, quer como publicistas, quer como conferencistas ou pedagogos.

Na base dos critérios apontados, foram tidas em conta as seguintes individualidades: Álvaro de Castro, António Granjo, António José de Almeida, António Maria da Silva, Bernardino Machado, Manuel de Brito Camacho, Francisco Pinto da Cunha Leal, José Domingues dos Santos, João Pereira Bastos, Sebastião de Magalhães Lima, António Maria de Azevedo Machado Santos e Amílcar da Silva Ramada Curto. Algumas destas individualidades acompanharam o novo regime desde a implantação até à sua queda, constituindo, por isso mesmo, um bom barómetro do projeto republicano, tanto na sua conceção e constitucionalização, como na ação política propagandística ou nas realizações parlamentares e governativas. Quase todos eles se encontram, de um modo ou de outro, associados aos momentos mais marcantes da I República e alguns, como António Granjo ou Machado Santos, foram também seus mártires. Num regime que, de partido único, se transfigurou, no pós-Guerra, em multipartidário de partido dominante, a escolha destes deputados teve ainda em conta a necessidade de fazer representar as principais famílias e sensibilidades políticas, dos democráticos do centro aos nacionalistas, aos esquerdistas e aos radicais e socialistas.

As monografias reúnem, além de uma componente biográfica, um conjunto de campos de análise da atividade política destes republicanos, como deputados e ministros, mas também como altos funcionários, diplomatas e ativistas cívicos. Num anexo documental, os autores darão a conhecer peças documentais únicas, pelo seu estilo e singularidade – de discursos no Congresso a textos doutrinários ou panfletários, de artigos de imprensa a conferências ou estudos temáticos com incidência parlamentar, governamental ou diplomática.

A coleção acompanha o ciclo comemorativo do I Centenário da República, prevendo-se a publicação das obras no período que medeia de 2008 a 2014. Como autores, conta com um vasto leque de historiadores consagrados, oriundos das diferentes academias do país, mas também com um conjunto de jovens investigadores, cujos estudos de especialização – em teses de mestrado ou de doutoramento – versaram sobre o tema em causa.

Pela amplitude dos temas tratados e pela qualidade esperada dos trabalhos em curso, a série Parlamentares da I República virá a constituir, por certo, um importante contributo para o estudo dos homens e da ação política de um tempo apaixonante da História portuguesa recente, ainda envolto em nuvens de penumbra e controvérsia.

O coordenador da série
Luís Farinha

Introdução

O estudo que se segue não é igual nas suas várias partes, nem quanto à profundidade da análise, nem quanto à perspectiva interpretativa adotada. O livro começa por oferecer ao leitor uma visão rápida e cronológica de alguns momentos da vida de Álvaro de Castro, com um apontamento final relativo à memória pública do biografado – as marcas que os agentes postumamente decidiram celebrar e congelar no tempo. A última das marcas referidas é este trabalho e, a seu propósito, cabe deixar alguns esclarecimentos.

A academia não é isenta de mitologias. O género biográfico é especialmente contaminado pelo pressuposto dos homens especiais. Não apenas especiais num dado momento, em determinadas circunstâncias, mas cuja vida inteira interessaria conhecer para obter a chave daquilo que os fez únicos, as pistas que, acumuladas, dariam um determinado resultado histórico mais ou menos coerente. Não questionamos a importância da ação individual para a compreensão histórica. Julgamos, no entanto, ser possível seguir esse fio de análise sem pressupor a existência dos homens (ou das mulheres) especiais. Uma crítica a este processo de trabalho seria, por exemplo, explorar as estruturas e condições sociais, económicas e culturais que colocaram Álvaro de Castro na posição de acesso aos lugares de protagonismo que teve e que fizeram dele não um indivíduo excepcional, mas um exemplo-tipo do político com desempenhos institucionais de inícios do século xx. Não fizemos esse exercício porque procurámos não fazer o seu negativo, isto é, não quisemos explicitar o valor individual das suas ações, nem nunca assumir algo mais do que uma posição circunstancial de Álvaro de Castro nos momentos aqui analisados.

Partindo à leitura do livro com este aviso, o leitor encontrará o estudo dividido em duas partes: a primeira, grosseiramente dedicada aos primeiros anos do regime republicano; a segunda, ao período compreendido entre os anos de 1919 e 1926.

Na primeira parte, incluímos uma visita à passagem de Álvaro de Castro pela pasta da Justiça, no primeiro ministério dirigido por Afonso Costa (1913). Não excluindo outras hipóteses de análise, optámos por evidenciar aquilo que houve de transversal – nem pessoal, nem especificamente republicano – na maioria das iniciativas legislativas do ministro, apontando uma linha de continuidade com o anterior regime político e que se salda nas exigências da construção dos instrumentos do Estado moderno, neste caso, do aparelho de justiça. Segue-se uma curta viagem sobre três momentos de intervenção político-militar de Álvaro de Castro, a sua experiência como “jovem turco” e a direção dos movimentos de 14 de maio de 1915 e da Revolta de Santarém, em 1919. Esta incursão permite-nos adiantar, sucintamente, a

problemática da intervenção militar no sistema político, mas também levantar a dúvida quanto à conceção de democracia advogada pelos protagonistas do republicanismo da época. Terminamos com a prestação colonial de Álvaro de Castro, menos pela ação e mais pela conceção. Veremos os principais tópicos por si abordados quando teceu considerações acerca do orçamento para Moçambique, quando era seu governador-geral.

Na segunda parte do livro, o leitor encontrará maior investimento, desde logo, em extensão. Começamos por abordar a atividade partidária de Álvaro de Castro, salientando alguns padrões e tendências explicativas para a rápida e sucessiva reordenação dos partidos republicanos no pós-Grande Guerra, tomando como pretexto o protagonismo do nosso biografado nessa dinâmica. Segue-se uma análise mais detalhada do segundo ministério dirigido por Álvaro de Castro (1923-1924), seis importantes meses que nos oferecem a possibilidade de parar o fluxo temporal e fixar com maior atenção um processo já em curso desde a crise socioeconómica provocada pela Guerra, o da polarização política da sociedade portuguesa. Fechamos esta segunda parte do livro com um pequeno capítulo acerca de dois duelos famosos de Álvaro de Castro, procurando neles um sinal de permanência oligárquica durante o regime republicano, ou, dito de outro modo, especulando brevemente sobre o carácter clássico do regime.

O livro termina com um epílogo político, no qual damos conta da resistência de Álvaro de Castro à Ditadura Militar, instalada em 1926, e da sua participação na Liga de Paris, ao lado de outros célebres republicanos. De novo, julgamos ver no Álvaro de Castro do exílio, e mesmo no Álvaro de Castro defunto e celebrado posteriormente, uma manifestação de um tipo político, mais do que um homem exemplar.

Resta acrescentar que ao longo do estudo foi sempre a face institucional a que foi privilegiada, desde logo porque se trata de uma biografia parlamentar. Esta seleção, embora prejudicando outras fontes e pontos de interação com o passado, não os repudia.

Nota biográfica

Álvaro Xavier de Castro nasceu na Guarda, a 9 de novembro de 1878, filho de José Augusto Soares Ribeiro de Castro e de Maria Benedita da Costa Pignatelli. Vinte e oito anos depois, a 6 de setembro de 1906, casou-se com a filha dos padrinhos de batismo, Maria Rosa de Meireles Garrido. A 26 de junho de 1907, nasceu o filho de ambos, Álvaro Garrido de Castro.

Apesar de não vir de famílias com tradição castrense, frequentou o Colégio Militar, entre os anos de 1890 e 1896. Para os colegas era o “Barradas”, um nome fictício que lhe foi atribuído para encobrir «alguma daquelas enormidades de rapazia alegre»¹ e que ficou como alcunha por dele ter desdenhado. Por altura da crise do *ultimatum* inglês (1890), conta Eduardo Martins, Álvaro de Castro estava entre os que cantavam às janelas do colégio os versos de Guerra Junqueiro: «Ódio ao pirata, ódio ao bandido, ódio ao ladrão...»² Mas, nesta fase da sua formação, aquilo que os companheiros recordaram quando lhe prestaram homenagem foi, sobretudo, a cultura literária, a facilidade para o desenho e a jovialidade. Entre 1918 e 1925, o seu filho faria formação no mesmo estabelecimento.

Frequentou a Escola Politécnica de Lisboa entre 1896 e 1898, como 1.º sargento graduado, cadete do regimento de Cavalaria n.º 3. Juntamente com Matos Sequeira, os irmãos Olavo, Tamagnini Barbosa e Ramada Curto, fez uma folha académica com fleuma política, chamada *Geração Nova*, que, no entanto, nunca chegou a ver o segundo número, por falta de dinheiro.

Saído da Politécnica, concorreu à Escola Naval e foi rejeitado por deficiência visual. No ano seguinte, em 1899, ingressou na Escola do Exército, terminando o curso de Arma de Infantaria, em 1901. Fez o seu primeiro tirocínio em Mafra, na Escola Prática de Infantaria, recebendo louvor pela distinção revelada no Curso Geral de Esgrima. Ao longo da vida, aliás, esta habilidade ser-lhe-ia útil. Mesmo quando a sua vida passou a ser dedicada à política, nunca deixou de ser um homem de armas, batendo-se por duas vezes de sabre em duelo público³.

¹ V. AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947, p. 22.

² *Idem*, p. 21.

³ V. Capítulo 3 da parte II.

Pela mesma altura, colaborou com a publicação lisboeta *Revista Nova*, que deu à estampa oito números, entre abril de 1901 e janeiro de 1902. Nas suas páginas, escreveu três artigos de crítica sobre a exposição anual da Sociedade Nacional de Belas-Artes e um outro dedicado a Jorge Colaço. A revista tinha como editor Ilídio Analide da Costa e como colaboradores, entre outros, Raul Brandão, Tomás da Fonseca, Carlos Olavo, João de Barros, Mayer Garção.

Em 1902, foi promovido a alferes e, no ano seguinte, estava no regimento de Infantaria n.º 23, em Coimbra, tendo o coronel Vitorino de Freitas, fervoroso antir-republicano, como comandante. Álvaro de Castro estudava Direito na Universidade de Coimbra desde esse ano, sendo-lhe dada dispensa do aquartelamento nos dias de folga. Entre os colegas, andava fardado e de bigode, como mandava o Regulamento Militar. Lembra José da Silva Bandeira, que lhe dava licença para assistir às aulas e dispensa de dormir no quartel. Lembra, além disso, que a partir de 1906, – ano em que foi promovido a tenente –, com a saída do coronel Vitorino de Freitas, começaram os dois a reconhecer-se como republicanos. Nessa época, quando o escândalo dos adiantamentos à Casa Real incendiava a política e a propaganda republicana alastrava, havia quatro oficiais republicanos no regimento, Silva Bandeira e Homem Cristo, capitães, Álvaro de Castro e Belisário Pimenta, subalternos. Este último descreve vivamente a estranheza provocada por essa companhia, a 2.^a do 3.º batalhão, «onde mandava um capitão que passava a vida a estudar [Homem Cristo] e um subalterno que fazia desenhos nas costas das ordens regimentais»⁴. Também Belisário Pimenta recorda o interesse artístico de Álvaro de Castro.

Foi nestes anos que colaborou com a revista *Arte & Vida*, cujo primeiro número saiu em novembro de 1904. Dirigida por Manuel de Sousa Pinto e por João de Barros, esta publicação coimbrã era dedicada à crítica de arte e ciência, contando com alguns dos colaboradores já presentes na *Revista Nova*. João de Barros, Manuel Laranjeira, Luís da Câmara Reys, Campos Lima, Tomás da Fonseca, Teixeira Gomes, Mayer Garção e outros escreviam para a *Arte & Vida*. Álvaro de Castro fez alguns artigos de crítica de arte e literária.

A política e o republicanismo não seriam estranhos a Álvaro de Castro. O pai, nascido em Valhelhas, advogado na Guarda, foi filiado no Partido Progressista até 1881. Desvinculado nesse ano, fundaria o primeiro jornal republicano da região, *O Povo Português* (1882-1884), contando com a colaboração de figuras como Magalhães Lima, Alves da Veiga e Rodrigues de Freitas. Em 1884, esteve na Madeira a defender cerca de setenta presos políticos, detidos na sequência dos tumultos derivados da eleição de Manuel de Arriaga como deputado às câmaras monárquicas. Posteriormente, mudou a sua residência e escritório para Lisboa, fixando-se na Rua de São Julião. Foi organizador da comissão de resistência que lutaria pelo novo regime republicano, composta por Miguel Bombarda, Machado Santos, Simões Raposo, Francisco Grandela e José Cordeiro Júnior. O seu nome foi pensado para o Governo

⁴ AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947, p. 39.

Provisório e chegou à presidência do Ministério após a Revolta de 14 de Maio de 1915. José de Castro era um dos chamados “históricos” do republicanismo, alinhados na luta política republicana, desde os alvares da formação da corrente e depois do Partido Republicano Português.

Para o filho, Álvaro de Castro, a militância política construir-se-ia nos anos de Coimbra, enquanto estudante de Direito (1903-1908). Aí, vamos encontrá-lo a organizar comícios de propaganda republicana e a coliderar a greve académica de 1907. Nesse ano, constituíram-se, na cidade, comités civis e militares de apoio ao Movimento de Proclamação da República, que a conspiração tentou fazer vingar, em 28 de janeiro de 1908. Álvaro de Castro integrava o comité militar e fazia a ligação com o comité académico. Mas se seguirmos o testemunho de Belisário Pimenta, compreendemos o quão clandestina seria esta atividade, sobretudo durante a tensão pós-regicídio. Ele era então «suspeito de republicanismo» e «ouvira de vez em quando uma ou outra alusão, qualquer frase que vagamente querería atingi-lo ou, quem sabe, obrigá-lo a descobrir-se»⁵. Em abril desse ano, 1908, a cidade de Coimbra recebia o Congresso Republicano e, de novo, a descrição é viva: «a presença de dezenas de congressistas parecia incomodar grande parte da oficialidade do regimento (...); censurava-se abertamente o governo de usar processos de “águas-mornas” em vez de mão firme e repressora»⁶. Foram obrigados os oficiais a permanecer no quartel, de prevenção. Numa dessas tardes, relata Belisário Pimenta, um dos capitães teria feito uma piada jocosa, pretendendo ter avistado os congressistas num rebanho de carneiros. Álvaro de Castro não se protegeu, então, defendendo primeiro a validade social e o reconhecimento público dos congressistas (homens das ciências, das letras, professores, comerciantes, profissionais liberais), depois a honra do seu pai, contado entre aqueles que se haviam deslocado à cidade por causa do congresso, depois a liberdade política como valor central da democracia, falando, finalmente, do papel das Forças Armadas em períodos de crise política.

Em 1908, terminado o curso, concorreu ao lugar de lente adjunto da 1.^a cadeira da Escola do Exército, mas não conseguiu o lugar.

Da atividade como advogado, temos escassas notícias. Teria praticado no escritório do pai, à Rua de São Julião, em Lisboa. Conta Francisco de Pina Lopes que rejeitou tomar a parte dos fornecedores da Manutenção Militar contra o Estado, num caso de finais de outubro de 1921, quando estes exigiam o aumento dos preços, e que teria rejeitado, afirmando jamais advogar qualquer causa contra o Estado⁷.

Talvez por precaução, no verão de 1909, foi destacado para Penamacor, para o batalhão de Infantaria 21, descrevendo com humor a sua situação de degradado, em carta pessoal a José de Almeida Eusébio:

«E há muita gente que chora quem vai para a África, imaginando só lá o mal. Parece-me que quando se vem para regiões como esta, é que é o caso

⁵ *Idem*, p. 39-40.

⁶ *Idem*, p. 40.

⁷ *Idem*, p. 151.

para correrem lágrimas como punhos. Desconfio que quando voltar ao mundo, à civilização, estou de tal modo regressado ao tipo primitivo que até sou capaz de morder. Previne os amigos para que se acautelem, e enviem-me, tu e eles, os pêsames.»⁸

No final desse ano, pediu dispensa para frequentar o curso da Escola Colonial, que terminaria em 1911. Em junho de 1910, foi transferido para o regimento de Infantaria n.º 16.

Desde a primeira hora, estará nas fileiras político-institucionais do novo regime. Foi convidado a participar do gabinete do primeiro ministro da Guerra da República, coronel Correia Barreto, juntando-se a outros oficiais republicanos que defendiam a reestruturação do exército e a sua purga política, e que ficaram conhecidos como os “jovens turcos”, protagonistas de alguns confrontos – até armados –, entre correntes republicanas da época. A discordância quanto ao modo de reformar o exército levaria Álvaro de Castro a um duelo de sabre com António Granjo, em novembro de 1912.

Álvaro de Castro concentrava duas condições particulares, a de oficial e a de advogado. Isso e a sua crescente preponderância nas questões militares fizeram-no ser nomeado vogal e redator da comissão criada para o estudo do projeto de revisão do Código de Justiça Militar e do Regulamento Militar, sendo-lhe atribuída grande parte da autoria da reforma.

A abertura das Constituintes contou com ele, eleito por Santa Comba Dão, em junho de 1911. Na primeira câmara da República, faz algumas intervenções, a mais significativa das quais para defender a criação de tribunais especiais para julgar crimes políticos, sendo eleito secretário da comissão criada para o estudo da proposta. Participou ainda em outras iniciativas. Assim o encontramos a assinar a proposta de inclusão do reconhecimento do direito à greve na Constituição, a votar contra a formação de duas câmaras parlamentares, a reprovar a existência de presidente da República e a recusar o mandato de senador, entre outras ações. Nesta fase, alinhava com o grupo de Afonso Costa que, no congresso partidário de outubro de 1911, viria a dominar as estruturas do Partido Republicano Português (PRP).

Em janeiro de 1913, foi convidado a cuidar da pasta da Justiça, no primeiro governo de Afonso Costa, seu antigo professor na Faculdade de Direito em Coimbra e seu correligionário. Este governo, em exercício durante cerca de um ano, ficaria celebrado pela conquista do equilíbrio das contas públicas, bem como por uma feroz perseguição a sindicalistas militantes. No mesmo ano, Álvaro de Castro foi promovido a capitão e, em agosto de 1914, nomeado lente da 15.ª cadeira da Escola de Guerra.

Durante um curto período, foi ministro das Finanças (12 de dezembro de 1914 a 25 de janeiro de 1915), no ministério democrático de Victor Hugo de Azevedo Coutinho, cuja permanência foi posta em causa desde a sua formação. Curto que foi

⁸ *Idem*, p. 61.

o seu desempenho como ministro, Álvaro de Castro ainda apresentou no Parlamento o orçamento para o ano de 1915-1916, com saldo positivo. O governo demitir-se-ia na sequência da insurreição militar conhecida como o Movimento das Espadas, e o presidente Manuel de Arriaga nomearia Pimenta de Castro, um general, encaminhando assim a primeira experiência ditatorial da I República portuguesa. Álvaro de Castro seria um dos mentores e líder da Revolta de 14 de Maio de 1915, que derrubaria Pimenta de Castro⁹.

Deposta a ditadura, foi seu pai, José de Castro, quem assumiu interinamente a direção do governo. Foi então nomeado governador-geral de Moçambique¹⁰. Os anos dedicados à colónia seriam dos mais lembrados e dos mais consensuais da sua atividade política, colhendo elogios, tanto como governador, como comandante das forças militares no terreno, já que este seria o tempo da Grande Guerra. Foi durante este período de campanhas que contraiu paludismo.

A sua experiência colonial terminou com a vitória do Golpe Sidonista, em dezembro de 1917. Nesse mesmo mês renunciou ao cargo, recusando-se a participar na nova situação política. No dia 21 de dezembro, embarcou com a esposa e o filho, no vapor *Beira*, que deveria dirigir-se a Lisboa. Álvaro de Castro, no entanto, ficaria na África do Sul a aguardar autorização para regressar a Portugal. Foi oficialmente demitido do cargo em janeiro do ano seguinte e, em abril, apresentou-se no Ministério da Guerra, como lhe foi ordenado. Mas a oposição à ditadura sidonista não ficaria por aqui, nem tão-pouco a repressão de que foi alvo. Em 1918, foi detido em Coimbra durante um mês, e sem acusação formal. Libertado, refugiou-se no Gerês, onde fez tratamento termal e onde também conspirou. Envolvido na tentativa de revolta de 12 de outubro, em Coimbra, acabou por sofrer ordem de prisão e por ser abatido ao serviço, por deserção, em novembro.

Refugiando-se clandestinamente em casa de amigos, não deixou de combater a ditadura, tal como o pai, preso no Forte de Elvas. Assassinado Sidónio Pais, estaria do lado das forças em aliança para derrubar as restante correntes sidonistas e restabelecer a Constituição de 1911. Foi um dos dirigentes da Revolta de Santarém, em janeiro de 1919¹¹. A vitória não viria nessa data, mas, em fevereiro, com a derrota da intentona de restauração monárquica no norte do país. Álvaro de Castro seria reintegrado nas Forças Armadas, no final do mês, pela anulação do decreto que o abatera e, depois, promovido a major. Em março de 1919, foi condecorado com o Grande Oficialato da Ordem de Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito, recebendo as insígnias em fevereiro de 1920. Foi indigitado para alto-comissário para a África Oriental, em abril de 1919, mas recusou o cargo. Foi ainda nomeado delegado de Portugal à Conferência de Paz, em Paris.

Com o final da Guerra e a reposição da Constituição de 1911, começou um novo período para o regime republicano, durante o qual Álvaro de Castro assumiu especial protagonismo.

⁹ V. Capítulo 3 da parte I.

¹⁰ V. Capítulo 3 da parte I.

¹¹ V. Capítulo 3 da parte I.

Reeleito deputado em 1919 por Lisboa, seria nesse ano líder da bancada parlamentar do PRP. As primeiras atribuições ministeriais desta fase seriam fugazes. Em janeiro de 1920, foi ministro das Colónias, durante alguns dias (3 a 15 janeiro 1920 e 16 a 21 janeiro 1920).

Com Afonso Costa afastado da frente política interna, instalado em Paris, a luta por uma nova hegemonia dentro do PRP não se fez esperar. No início de 1920, a oportunidade para a rutura mostrou-se¹². Álvaro de Castro foi convidado a formar governo e foi a obstrução do seu próprio partido que o impediu de o fazer no imediato. Concretamente, o coronel António Maria Baptista, convidado a integrar o elenco alvarista, teria arrastado a sua decisão ou a sua resposta definitiva, boicotando o ministério pensado, situação que se transformou em traição partidária, quando foi o próprio coronel quem assumiu o governo na vez de Álvaro de Castro. Após este pequeno “golpe”, o nosso biografado desvinculou-se do PRP. Acompanhado de alguns elementos, formou um novo partido, o Partido Republicano de Reconstituição Nacional, que se entendia do centro político.

No final do ano, em aliança com o Grupo Parlamentar Popular e com o grupo de dissidentes do PRP, Álvaro de Castro e os reconstituintes formaram governo. Além da presidência do ministério, Álvaro de Castro ficou com as pastas do Interior e da Guerra, interinamente. Entre o decreto de nomeação e o de dissolução do executivo passaram dez dias (20 a 30 de novembro de 1920). Caído este ministério, Álvaro de Castro integraria novo executivo de pendor radical, liderado por Liberato Pinto (30 de novembro de 1920 a 2 de março de 1921), comandante da Guarda Nacional Republicana (GNR), e que contava igualmente com elementos populares (do Grupo Parlamentar Popular), com dissidentes do PRP, democráticos e outros reconstituintes. Seguiu-se nova e breve combinação destas proveniências partidárias no gabinete de Bernardino Machado (2 de março a 22 de maio de 1921), mantendo-se Álvaro de Castro na pasta da Guerra. Como seu titular, concederia o grau de Cavaleiro da Ordem da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito ao Batalhão de Alunos do Colégio Militar, criaria a medalha comemorativa do Movimento de 31 de Janeiro de 1891 e assistiria às solenes exéquias celebradas pelos marinheiros e soldados portugueses mortos em campanha durante a Grande Guerra. Na sessão comemorativa da abertura das Cortes de 1820, discursou em nome do governo, e reivindicou para o regime republicano essa origem progressista: «Não podemos nós ser apodados de reacionários, dizendo-nos filhos intelectuais da Revolução de 1820. Não pode a República, seguindo caminho idêntico das Constituintes de 1820, ser apodada de menos avançada e menos radical (...).»¹³

¹² V. Capítulo 1 da parte II.

¹³ Continuava: «(...) porquanto todas as liberdades públicas, todas as conquistas que o direito público fez, estão de facto dentro da Constituição de 1820, e se encontram não só nesse diploma fundamental, mas ainda em toda a legislação, que durante os dois anos que a Constituição funcionou, ficou para sempre impresso nas páginas da nossa legislação, constituindo as pedras angulares do futuro edifício da Constituição da República Portuguesa.», *idem*, p. 130.

A sucessão de executivos de curta duração e a dificuldade de encontrar uma fórmula governamental estável, com democráticos ou com uma solução de concentração partidária, levariam à chamada dos conservadores ao poder. Por iniciativa presidencial, não só o governo foi entregue aos liberais, sob a presidência de Barros Queirós (23 de maio a 30 de agosto de 1921), como se lhes proporcionou a dissolução do Parlamento.

Estando nos lugares do poder anteriormente dominados pelo PRP, os liberais puderam organizar as eleições e vencê-las, pela primeira e única vez na história do regime. No entanto, a vitória nas urnas não seria tolerada pelas forças radicais e, em outubro de 1921, deu-se em Lisboa a revolta. Liderada por elementos da GNR, mas envolvendo outras forças e correntes, o movimento conseguiria dominar militarmente a capital do país num único dia. De madrugada, a situação alterou-se tragicamente. Um grupo de marinheiros e arsenalistas saiu do Arsenal da Marinha, ao Terreiro do Paço, numa camioneta de caixa aberta e com uma missão sinistra: eliminar alguns nomes da política da época. Neste episódio polémico e nunca completamente deslindado, caíram mortos António Granjo, entretanto nomeado chefe de governo, Carlos da Maia, Machado Santos e Freitas da Silva. Aquela madrugada foi apelidada de Noite Sangrenta. No dia 22, Álvaro de Castro escreveu ao presidente da República, oferecendo as suas condolências de republicano e patriota, falando de dor e protesto «contra os vilíssimos atentados que, pelas circunstâncias que revestiram, parecem revelar a premeditação e a certeza da impunidade»¹⁴, acrescentando ter sido ele próprio ameaçado.

Apesar de as forças revoltosas terem conseguido o primeiro objetivo, destituir o governo, o seu sucesso foi limitado pelos assassinatos da “camioneta fantasma”. Novas eleições foram marcadas e a maioria restituída ao PRP. Nos dois sufrágios, Álvaro de Castro foi reeleito deputado, em 1921 por Bragança e em 1922, por Moçambique.

Em fevereiro de 1923, estaria na fusão partidária que pretendia dar corpo a um vasto agrupamento das direitas republicanas, o Partido Republicano Nacionalista, unindo-se, nessa ocasião, o Partido Republicano Liberal ao de Reconstituição Nacional. Ainda que colíder, juntamente com Barros Queirós, Ginestal Machado e Cunha Leal, cindiria, em dezembro do mesmo ano, para formar governo. Fiéis, os reconstituintes seguiram-no, agrupando-se no Parlamento sob o nome de Ação Republicana. Aliás, existe um percurso coerente para um núcleo destes homens, um percurso partilhado: seriam “jovens turcos”, em 1911-1912, opositores à ditadura de Pimenta de Castro, em 1915, opositores à ditadura sidonista, em 1917-1919, reconstituintes, em 1920, nacionalistas, em 1923, da Ação Republicana, em finais desse ano, opositores ativos à Ditadura Militar e ao Estado Novo.

A segunda passagem de Álvaro de Castro pela chefia do governo da República seria das experiências mais profícuas do período, tratada em maior detalhe, à frente, neste trabalho¹⁵. Contudo, seria de curta duração (17 de dezembro de 1923 a 6 de julho de 1924). No desfecho, entre os vários conflitos que teve de gerir, prolongou-se aquele que o opôs à aviação. Demissionário, bater-se-ia com o comandante Ribeiro da Fonseca, em duelo aparatoso.

¹⁴ *Idem*, p. 131.

¹⁵ V. Capítulo 2 da parte II.

Em novembro de 1925, voltaria a ser eleito deputado por Moçambique.

O Golpe Militar de 28 de Maio de 1926 surpreendeu-o a fazer o discurso fúnebre de Alves Roçadas, mas a sua oposição à ditadura foi ativa desde o primeiro momento.¹⁶ Esteve preso a bordo da fragata *D. Fernando*, em junho. Recusou o cargo de alto-comissário em Moçambique e foi preso no Porto. Condenado a dois meses de inatividade, foi transferido para Elvas, ficando detido no Hospital Militar, de onde se evadiria, numa noite de novembro de 1926.

Partiu para o exílio por Badajoz, depois Hendaia e, finalmente, Paris. Aqui, ainda participou na Liga de Resistência Republicana, o grupo de republicanos no exílio, opositores à Ditadura Militar. Colaborou com o jornal *O Primeiro de Janeiro*, assinando uma coluna chamada “De longe” e onde, entre outros temas, retomaria a crítica literária e artística. Passaria dificuldades económicas. Segundo o testemunho algo dramático de Rocha Martins, ter-lhe-ia pedido que intercedesse para lhe arranjar trabalho: «Numa dessas missivas, dizia-me se eu podia arranjar-lhe uma correspondência com algum jornal brasileiro. As frases eram pouco mais ou menos as seguintes: “para um homem que foi alguma coisa no seu país ganhar o pão.”»¹⁷ Debilitado, o pai e amigos fizeram diligências para que fosse autorizado o seu retorno. Rocha Martins conta como recebeu um telefonema de Paris, em nome de Álvaro de Castro, pedindo a interferência junto do general Carmona, presidente da República, «para se arranjar a forma de Álvaro de Castro entrar na sua terra, onde queria morrer»¹⁸. José de Castro escreveu ao ministro da Guerra: «É este um pedido talvez único na história; um pai entregar ao governo do seu país um filho quase cadáver, para ser preso, para ser processado, para ser julgado! Tremendo sacrifício! E contudo o requerente entende cumprir um dever.»¹⁹

Álvaro de Castro foi autorizado a regressar a Portugal. Morreu em Celas, na casa de António Garrido, o sogro, a 29 de junho de 1928. Foi enterrado em Coimbra, no Cemitério da Conchada.

Memória pública de Álvaro de Castro

Será interessante perceber como tem sido tratada a memória pública do nosso biografado. Não vamos procurar as suas marcas no tempo e no espaço, mas as marcas que outros agentes (sejam o poder, latamente considerado, os amigos ou os académicos) têm deixado em seu nome. Um exercício que não será exaustivo, nem analítico,

¹⁶ V. Capítulo “Epílogo político”.

¹⁷ AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947, p. 120.

¹⁸ *Idem*, p. 121.

¹⁹ *Idem*, p. 273.

apenas indicativo das prestações que se preferiram privilegiar e transformar em valor simbólico e que demonstram como a biografia de alguém se pode perpetuar além da sua ação e intenção.

Uma das marcas mais consensuais parece ter sido a do seu desempenho como governador-geral de Moçambique. Em 1932, durante a Ditadura Militar, em decreto assinado pelo presidente Óscar Carmona, foi-lhe dada a grã-cruz da Ordem do Império Colonial, juntamente com Joaquim Mouzinho de Albuquerque, José António Enes, Alfredo Augusto Caldas Xavier, José Augusto Alves Roçadas, Pedro Francisco Massano de Amorim, Eduardo Augusto Ferreira da Costa, António Augusto da Costa Pereira de Eça, Eduardo Augusto Rodrigues Galhardo, João Belo, Alfredo Augusto Freire de Andrade e Aires de Ornelas de Vasconcelos. Figuraria assim como um herói colonial, ou mais propriamente imperial, ao lado dos “pacificadores” do século XIX.

Pela mesma altura, José Cabral, governador-geral de Moçambique, decidia que o museu da colónia ganharia o nome Museu Dr. Álvaro de Castro. A homenagem partira da Câmara Municipal de Lourenço Marques, que decidira batizar uma escola com o nome do antigo governador. Quando a escola se concluiu e passou para o governo central, decidiu-se sobre a instalação do museu no edifício, mantendo-se então a intenção inicial, atribuindo-lhe o nome projetado. Após a independência do país, passou a designar-se, oficialmente, Museu de História Natural de Moçambique.

Em 1940, José Bettencourt, governador-geral de Moçambique, ordenou que a uma estação de comboio do ramal de Manjacase a Mauuele, na linha de Gaza, se desse o nome de estação Álvaro de Castro. Em 1942, inaugurou-se a Alameda do Governador Dr. Álvaro de Castro, em Namaacha.

Não só na ex-colónia a memória de Álvaro de Castro foi celebrizada durante a Ditadura Militar e o Estado Novo. Em Lisboa, em 1933, foi deliberado que uma das ruas do Bairro da Bélgica, ao Rego, fosse dado o seu nome, que ainda subsiste. E existe uma nota da sua passagem pelo Ministério da Justiça, em 1913, uma placa no salão nobre da Ordem dos Advogados com os nomes dos três ministros percursores do organismo: Veiga Beirão – Mesquita Carvalho – Álvaro de Castro.

À margem, mesmo em oposição ao Estado Novo, temos a obra *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários*, “In Memoriam”, que neste capítulo tanto usámos para colher informações. Nesse livro ficaram registadas, em 1947, muito após a morte do homenageado, os testemunhos de amigos e correligionários, alguns adversários, imortalizando partes da vida política de Álvaro de Castro. Trata-se de um exercício individual de seleção de recordações, de uma construção póstuma, sumária e ordenada de memórias. No conjunto, esta obra é mais do que uma homenagem, é também um esforço de inscrição na memória pública, no espaço público, de uma figura particular que se pretendeu exemplar. No seu conjunto é um ato de resistência ao Estado Novo, certamente inócuo do ponto de vista das consequências imediatas, mas valioso para a manutenção da memória da resistência republicana à ditadura: Álvaro de Castro simboliza a integridade de um lutador republicano – politicamente moderado, radicalmente obstinado –, cuja dedicação e entrega pessoal à causa da liberdade é tanto mais sublinhada quanto a liberdade deixara de existir.

Para fechar a lista, devemos referir o livro de Aires Antunes Diniz, *Álvaro de Castro: pela República, liberdade e democracia*, publicado pela Câmara Municipal da Guarda. Integrado numa coleção intitulada “Gentes da Guarda”, este livro detalhado faz parte de outra coleção identitária, a regional. Embora não se trate de explicar aquilo que de beirão havia nas ações de Álvaro de Castro – o autor refere o peso da proveniência em relação a si próprio e o reflexo disso no seu trabalho²⁰ –, o investimento camarário de promoção póstuma do indivíduo justifica-se pela sua pertença ao sítio, que é por si uma forma de o fazer pertencer mais essencialmente. A mitologia dos homens especiais é ambivalente quando trata de reforçar o laço natal, como se os homens especiais recebessem alguma essência da terra onde nasceram e a revelação da sua exemplaridade devolvesse a magia à terra.

No âmbito da academia, existem duas teses de mestrado. A primeira, uma biografia da autoria de Olga Ribeiro, *Álvaro de Castro: esperanças e fracassos de um republicano demoliberal (1878-1928)*, foi defendida em 1989, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. A segunda, de Pedro Ventura, uma monografia refletindo acerca do período do segundo governo de Álvaro de Castro, *Álvaro de Castro (1923-1924): na encruzilhada do equilíbrio das contas públicas, a caminho da queda do regime*, foi defendida em 2008, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

A estas duas obras, poder-se-ia acrescentar o presente trabalho, também ele integrado numa coleção identitária, a de monografias de parlamentares republicanos, homens valorizados pelo seu protagonismo político-institucional.²¹

²⁰ A propósito de ter conhecido Olga Ribeiro e de ter tido acesso ao seu trabalho: «Vi assim que o meu trabalho era bem marcado pela minha formação de economista e pela marca da terra a que pertenceço.», in DINIZ, 2005, p. 9.

²¹ V. Introdução desta obra.

Parte I

1

Ministro da Justiça no I governo de Afonso Costa (1913)

A primeira participação governamental de Álvaro de Castro, já sob o novo regime republicano, foi no governo liderado por Afonso Costa em 1913, como ministro da Justiça. É de crer que as relações entre os dois líderes republicanos fossem próximas, tanto pessoal, como politicamente, e que houvesse afinidades entre as opções políticas de um e de outro. Mas esse não é o ângulo a partir do qual nos vamos posicionar para olhar este detalhe biográfico de Álvaro de Castro. Aliás, em certa medida, o nosso biografado é quase dispensado neste capítulo, como se verá. Optámos por procurar as principais iniciativas ocorridas durante o seu mandato como ministro da Justiça. Não foram muitas e foram significativas de mais do que uma obra pessoal ou mesmo de uma obra especialmente republicana. Conforme esperamos mostrar, os projetos que a seguir tratamos integram-se em movimentos que são anteriores ao homem e ao regime. Integram-se no processo de criação dos instrumentos de funcionamento do Estado moderno, de normalização dos comportamentos e controlo das populações, de criação de condições de governabilidade.

As reformas penal, prisional e judicial

Das iniciativas legislativas tomadas, há uma que escapa à lógica secular de construção do Estado moderno, entrevedo-se nela o conflito entre o projeto republicano de democratização da justiça (mais do que de estrita modernização) e a classe profissional da magistratura. Começamos por esta, a da reforma penal e prisional, da autoria do governo anterior (Correia de Lemos), apresentada na Câmara dos Deputados, a 27 de janeiro. A proposta visava criar uma comissão substituta do Conselho Geral Penitenciário. A comissão seria permanente e funcionaria junto do Ministério da Justiça, presidida pelo ministro. Contava, como vogais natos, com o diretor da penitenciária e dois médicos-cirurgiões, o diretor do Hospital Miguel Bombarda, o procurador-geral da República, o superintendente das escolas de reforma, o diretor-geral da justiça, um magistrado judicial, um magistrado do Ministério Público e um advogado nomeado pelo governo. As funções eram vastas,

incluindo as do antigo Conselho Geral Penitenciário, como conceder perdões e inspecionar estabelecimentos prisionais, e as novas atribuições, como dar parecer sobre assuntos de Direito Penal e reforma dos serviços prisionais, tendo em vista alterações no sistema, bem como trabalhar sobre a reformulação dos códigos Penal e de Processo Penal. Na apresentação da proposta, Álvaro de Castro defendeu o carácter liberal da iniciativa e a vantagem de dar liberdade de ação ao ministro. De facto, uma das disposições dispensava o ministro da Justiça do cumprimento legal ou regulamentar em matéria de regime penitenciário ou prisional, obrigando-o apenas à consulta da comissão. Passados três dias, a proposta passava a lei.

Mais delicada parece ter sido a publicação, no dia 11 de fevereiro, de uma outra comissão nomeada para elaborar um plano de reforma da organização judicial. No preâmbulo do decreto surgiam alguns dos princípios que o governo declarava querer ver cumpridos. Admitia-se de imediato que a independência do poder judicial dependia do modo de recrutamento da magistratura e do âmbito de ação da sua autoridade, enquanto as alterações à lei poriam em causa interesses não apenas pessoais, como económicos. Havia então uma tensão entre o *status quo* e a situação considerada democraticamente justa.

Esta era de facto uma das reformas essenciais à vida do novo regime, não apenas no plano dos princípios, como nas condições práticas de sobrevivência da jovem República. Alberto Xavier, nas suas memórias, refere a nova faculdade atribuída aos juizes de julgarem da legitimidade constitucional dos diplomas do executivo ou das corporações com autoridade pública, sendo por isso vital assegurar a fidelidade dos magistrados à nova lei geral:

«Essa faculdade, de excepcional alcance, destinada a assegurar o respeito da legalidade no campo dos interesses privados dos cidadãos portugueses, os quais fundamentalmente são objeto da competência dos tribunais, era de molde a exigir que os homens incumbidos dessa missão delicada se mostrassem identificados com o elevado pensamento que inspirara a Constituição republicana.»¹

Antes do 5 de Outubro, sobretudo nas duas décadas que antecederam a revolução, o republicanismo ganhou popularidade e a adesão de grupos profissionais importantes como os médicos.² Ganhou, em 1910, os lugares do poder legislativo e executivo, mas não ganhou necessariamente as altas hierarquias da máquina estatal, não as do exército nem as da magistratura. Purgar os elementos monárquicos trazia dificuldades. Por um lado, podia ser uma guerra difícil de travar pelo novo regime contra grupos de influência. Por outro, implicava ter quadros republicanos para substituir aqueles. Talvez por estes motivos, o ministro de Afonso Costa, líder intrépido em tantas frentes, optou por uma solução de compromisso.

¹ XAVIER, 1950, p. 45.

² V. GARNEL, 2007.

Admitia-se que a eleição dos juizes seria a forma mais democrática de seleção, que a justiça devia ser gratuita «para a realização da solidariedade social», e que os códigos deviam ser simplificados e revistos num sentido igualitário. Lamentava-se depois não ser aquele o momento oportuno para uma reforma democrática do sistema judicial. Contava-se com a resistência dos interesses instalados, desculpando-se a falta de coincidência com os princípios anunciados pelo estado da evolução política do país³. A solução encontrada passava por chamar esta comissão onde estivessem representados e conciliados os interesses do “povo” e da classe profissional, com membros do Parlamento (eleitos por sufrágio e, por isso, com alegada legitimidade de representação do povo) e elementos das diversas entidades e categorias do funcionalismo judiciário⁴. Em contrapartida, garantir-se-ia a lealdade destes intermediários: «O governo não pode prescindir de exigir deles correlativos deveres, mormente o seu lealismo às instituições democráticas e a sua sinceridade na aplicação das leis.»⁵ A reforma não seria assim aquela coerentemente desejada, mas uma que assegurasse, pelo menos, uma aparência de paz com a magistratura.

Que a solução não era suficiente foi-nos revelado pelo banquete organizado por Álvaro de Castro em homenagem à magistratura, no final do ano. Segundo as memórias de Alberto Xavier, chefe de gabinete do ministro da Justiça, o gesto cobria-

³ «(...) Estas renovações jurídicas podem parecer temerárias ou inoportunas no atual momento da nossa evolução política e legislativa», *Diário do Governo*, n.º 33, 11 de fevereiro de 1913.

⁴ A comissão era composta por: Francisco Correia de Lemos, senador e procurador da República junto da Relação de Lisboa, José Machado de Serpa, senador e juiz de direito, Joaquim Pedro Martins, senador e professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Artur Augusto da Costa, senador e contador da Relação de Lisboa, Germano Lopes Martins, deputado e secretário-geral do Ministério da Justiça, José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães, deputado e chefe da 2.ª repartição da Direção-Geral da Justiça, José de Barros Mendes de Abreu, deputado e secretário-diretor-geral do Supremo Tribunal da Justiça, José do Vale de Matos Cid, deputado e advogado, Alberto de Moura Pinto, deputado e delegado do procurador da República, Caetano Francisco Cláudio Eugénio Gonçalves, deputado e juiz de 2.ª instância do quadro do ultramar, Luís Augusto Pinto de Mesquita Carvalho, deputado, Eduardo de Almeida, deputado e advogado, Anacleto da Fonseca Matos e Silva, curador geral dos órfãos da comarca de Lisboa, Adriano Gomes Pimenta, deputado e advogado, Augusto José Vieira, deputado e solicitador encartado, Luís Fisher Berquó Poças Falcão, juiz presidente do Supremo Tribunal de Justiça, José Maria de Sousa Andrade, juiz da relação de Lisboa, Miguel Maria de Sousa Horta e Costa, juiz do 1.º distrito criminal de Lisboa, António Alves de Oliveira Guimarães, juiz da 4.ª vara cível da comarca de Lisboa, Joaquim Maria de Sá Mota, juiz da 1.ª vara comercial da comarca de Lisboa, Manuel Nunes da Silva, juiz da 2.ª vara cível da comarca de Lisboa, Pedro Augusto Pereira de Castro, juiz do 3.º juízo de investigação criminal de Lisboa, Augusto Luís Vieira Soares, ajudante do procurador-geral da República, João Alfredo Antunes de Macedo Santos, delegado do procurador da República na 6.ª vara cível da comarca de Lisboa, José Caetano Lobo de Ávila da Silva Lima, professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Armando Cancela de Matos Abreu, 1.º oficial da Direção-Geral da Justiça, João Catanho de Menezes, advogado, Alberto Xavier, advogado, Henrique Vaz de Andrade Basto Ferreira, contador do juízo da 1.ª vara cível da comarca de Lisboa, António Ribas de Avelar, contador da 6.ª vara cível da comarca de Lisboa, Francisco Ferreira Garcia Dinis, escrivão da relação de Lisboa, Francisco Rebelo de Pinho Ferreira, escrivão de direito da 4.ª vara cível da comarca de Lisboa, Delfim Augusto de Almeida, escrivão de direito substituto da 2.ª vara comercial da comarca de Lisboa. *Idem, ibidem*.

⁵ *Diário do Governo*, n.º 33, 11 de fevereiro de 1913.

-se do desejo de «dar uma prova pública, significativa, retumbante, do respeito que merecia à República o poder judicial»⁶. Ao banquete, realizado num salão do Hotel Avenida Palace, no dia 1 de novembro de 1913, compareceram o presidente do Supremo Tribunal de Justiça e estiveram representados os juizes da relação e da primeira instância dos tribunais de Lisboa e do Porto.⁷ Também Afonso Costa esteve presente, validando a homenagem do seu ministro. Álvaro de Castro apresentou aos convivas as intenções reformistas do governo, entre palavras elogiosas, fechando com a declarada intenção de união da magistratura com o executivo e de todos sob a República.

A reforma dos serviços médico-legais

Em paralelo com a reforma judicial vinha a reforma dos serviços médico-legais, igualmente avançada pelo ministro da Justiça do governo anterior.⁸ Neste campo, que cruza a medicina com a justiça, encontramos duas problemáticas dependentes, a da afirmação do poder dos médicos e a do desenvolvimento de uma ciência da criminalidade, integrada numa ciência da sociedade. Além de se relacionarem uma com a outra de modo previsível, estas duas problemáticas foram ainda dependentes do processo de construção do Estado moderno.

O estudo do criminoso, além do crime, servia outro fim que não apenas o da prova de culpa em tribunal, mas a sua relevância não foi sempre aceite. Seguindo de forma sumária o trabalho de Rita Garnel, o primeiro Código Penal português não continha a ideia de regeneração, pelo que o criminoso (as suas condicionantes internas ou externas) não era um dado na avaliação do crime, nem se refletia na pena.⁹ A intro-

⁶ XAVIER, 1950, p. 46.

⁷ Abel Correia de Pinho, presidente do Supremo Tribunal de Justiça; Mateus Teixeira de Azevedo, presidente da Relação de Lisboa, Francisco Meireles de Abreu e Sousa, juiz mais antigo da Relação do Porto, por impedimento por doença do presidente, Augusto da Cunha Pimentel, José Francisco de Azevedo e Silva, procurador-geral da República, Agostinho Barbosa de Sotto Maior, juiz mais antigo das varas cíveis de Lisboa, Adriano Carlos Vaz Pinto, juiz mais antigo das varas cíveis do Porto, Joaquim José da Cruz Capelo, juiz mais antigo das varas cíveis do Porto, Cândido de Figueiredo, diretor-geral interino do Ministério da Justiça no impedimento de Germano Martins, Alberto Xavier, chefe de gabinete do ministro da Justiça e Paiva Lereño, secretário do ministro da Justiça.

⁸ Correia de Lemos nomeou uma comissão para o estudo da reforma, composta por Bernardo Nunes Garcia, juiz da relação de Lisboa, Pedro de Castro, juiz do 3.º juízo de investigação criminal da Lisboa, Amílcar da Silva Ramada Curto, advogado, Afonso de Melo Pinto Veloso, juiz de direito, Fernando Emídio Silva, professor da Faculdade de Direito, Rodrigo José Rodrigues, diretor da Penitenciária de Lisboa, João Alberto Pereira de Azevedo Neves, diretor da Morgue de Lisboa, Manuel Monterroso, médico dos tribunais do Porto e Rodolfo Xavier da Silva, segundo assistente provisório da cadeira de medicina legal.

⁹ «Como se percebe, o primeiro Código Penal Português centrou exclusivamente as atenções no crime, pelo que a pena só podia ser entendida como punição. De lado ficava qualquer ideia da pena como rege-

dução da utilidade da compreensão e domínio científico da criminalidade adveio de uma alteração na noção de dano causado pelo crime. Se de início o Estado se assume como punidor, tendo em vista o exemplo dado e a reparação da vítima, ao longo da segunda metade do século XIX e princípios do século XX, o foco passará a estar sobre a ideia de dano social e não apenas individual. A alteração da filosofia do direito ocorreu a par da necessidade de controlo e normalização dos comportamentos necessários à eficácia governativa do Estado moderno, e esses imperativos foram servidos pela emergência do positivismo:

«O projeto de uma ciência da sociedade – a Sociologia – capaz de conciliar adequadamente o progresso com a ordem, e por isso com a capacidade de previsão, não podia deixar de ser apelativo. Simultaneamente, os avanços das ciências da natureza reforçaram a ideia da unicidade metodológica do saber científico (...). Partir da natureza das coisas seria a única forma de apreender corretamente – leia-se cientificamente – a sua estrutura e a sua possibilidade de progresso.»¹⁰

Ao longo deste processo, foi preciso que o Estado se substituísse à vítima, como único acusador e único punidor¹¹, espoliando os indivíduos da legitimidade de vingança pessoal.

Foi integrada neste quadro evolutivo que a reforma dos serviços médico-legais foi levada ao Parlamento por Álvaro de Castro.¹² De acordo com as informações de Azevedo Neves, diretor da Morgue de Lisboa e relator da comissão nomeada por Correia de Lemos para estudar esta reforma, o figurino apresentado a 9 de maio de 1913 teve a colaboração dele próprio, de Luís de Freitas Viegas, diretor do Posto Antropométrico do Porto, Fernando d'Almeida Ribeiro, de Coimbra, e Rodolfo Xavier

neração. O desejo de consagrar a igualdade e a objetividade jurídicas não permitia considerar nem a vítima, nem o criminoso; tal como o sistema político assentava na ideia de um indivíduo abstrato, o ordenamento penal clássico assentava no criminoso abstrato.», *in* GARNEL, 2007, p. 93.

¹⁰ *Idem*, p. 104.

¹¹ «O aparecimento e gradual monopólio do direito penal pelo soberano – afirmação do direito penal público – foram vetores chave na construção do Estado moderno. Assumindo-se este como o único garante da paz e segurança públicas – logo como o único detentor do monopólio da violência legítima –, tal papel foi construído, em boa parte, à custa da vítima. Isto é, para alcançar o fim social de paz e segurança, o Estado usurpou o lugar outrora ocupado pela vítima e passou a entender todo e qualquer crime como lesivo da ordem social que deveria ser por ele, e somente por ele, punido; o delito deixou de ser exclusivamente assunto entre duas partes, resolvido ou não por intermédio dos tribunais, e a pena, de reparação do dano, passou a ser encarada como punição do criminoso, mas também forma de intimidar e controlar a sociedade. (...) Por isso, torna-se necessário esclarecer de que forma se passou desta valorização das partes, em que a vítima possuía papel de destaque, para um ordenamento jurídico-penal em que a vítima é subsumida pelo Estado, que se assume como a principal vítima dos delitos, e também único acusador e exclusivo castigador. Dito de outra forma, o papel que o moderno direito penal deixa à vítima é consequência direta da afirmação do Estado.», *idem*, p. 78-79.

¹² Para a evolução legislativa da matéria, v. GARNEL, 2007.

da Silva, 2.º assistente da cadeira de medicina legal. Apesar do reconhecimento do mérito modernizador do projeto, só em 1918 é que estes serviços foram remodelados.

Criavam-se três circunscrições médico-forenses no país, com sedes em Lisboa, Coimbra e Porto. Em Lisboa e no Porto haveria três repartições autónomas: o Instituto de Medicina Legal, a Repartição Central de Identificação e a Repartição de Polícia de Investigação Científica. Em Coimbra funcionariam apenas as duas primeiras. Cabia aos Institutos de Medicina Legal substituírem as morgues, e neles funcionaria um Conselho Médico-Legal e estariam organizados um corpo pericial com funções docentes e outro de médicos legistas ao serviço dos tribunais, sendo todos os funcionários técnicos funcionários do Ministério da Justiça. A direção dos institutos era dada preferencialmente ao professor da cadeira de medicina legal das respetivas faculdades de medicina. As Repartições Centrais de Identificação compreendiam uma secção de identificação civil, onde se passavam os bilhetes de identidade, uma secção de identificação e registo criminal, onde era elaborado o boletim criminal e identificadas as impressões digitais encontradas em locais de crime, e uma terceira secção de antropologia criminal e estatística, à qual cabia o ensino da antropologia criminal. À Polícia de Investigação Científica competia tanto a pesquisa criminal como não-criminal e o ensino da polícia científica.

Como se lia no relatório da proposta, houve cuidado em separar os serviços médico-forenses dos de identificação, registo e estatística criminal e dos de investigação científica, sendo, aparentemente, esta uma exigência do ministro, discordando dela alguns dos colaboradores e conselheiros¹³. A disputa estava na subordinação dos serviços à justiça ou à medicina e ao ensino, isto é, na subordinação dos serviços de identificação e estatística e de investigação criminal à classe profissional dos médicos ou à dos magistrados:

«Mal se compreenderia que a identificação, registo e estatística estivessem subordinados diretamente às morgues, como constituindo uma secção de serviços próprios do Instituto de Medicina Legal dirigida pelo seu diretor. Estes serviços têm mais fortes ligações com o Poder Judicial do que com as faculdades. Ainda menos se compreenderia que a investigação científica estivesse subordinada às morgues, quando ela participa e serve, em mais alto grau, os interesses da justiça que os da ciência.»¹⁴

Não ficando a investigação científica e o ensino prejudicados na proposta, esta perda de prevalência para o poder judicial parece ter incomodado alguns médicos.

¹³ Concretamente, Azevedo Neves, Almeida Ribeiro e Bettencourt Raposo, antigo professor de medicina legal.

¹⁴ NEVES, 1922, p. 29.

A criação da Ordem dos Advogados

Aliás, a concorrência entre grupos profissionais liberais é outro tema afim ao da construção do Estado moderno.¹⁵ Crescendo a sua importância no seio do alargamento das atribuições policiais do Estado, a competição entre estes grupos era pelo monopólio da enunciação das categorias sociais da normalidade, ainda que tratando dos seus inversos e desvios. A legitimação da ação do perito (do médico, do advogado, e outros, nas suas especialidades), da sua interferência na comunidade, tendo em vista a norma comportamental, foi bafejada pelo pensamento positivista, como vimos, pela hipótese de um conhecimento científico total da sociedade que ofereceria a chave para a prevenção da anormalidade, mas implicou igualmente o controlo da classe profissional em causa pelos seus próprios membros e pelo Estado. A peritagem não é apenas um conhecimento, é um estatuto e para efeitos de monopolização da enunciação das categorias sociais da normalidade, convém que seja um estatuto incomum. A criação das ordens profissionais cai nesse esforço duplo de salvaguarda da boa conduta profissional, isto é, conforme os princípios determinados pelos centros do poder, quer fosse o Estado, quer fossem as elites profissionais, e de garantia de restrição quantitativa do grupo dos peritos.

No dia 9 de junho, o ministro da Justiça deu a conhecer um projeto de criação da Ordem dos Advogados, que nos oferece a oportunidade de abordar estas dinâmicas. A Ordem seria gerida por um conselho geral, com sede em Lisboa, composto por um presidente e oito vogais eleitos pela assembleia geral dos advogados, pelo período de nove anos. Para ser elegível era necessário ter quinze anos de prática e residência em Lisboa. Entre as atribuições do conselho, constava a da elaboração dos regulamentos internos e a de representação, como parte constituída, de associados ofendidos no exercício da profissão. Por cada Relação existente corresponderia uma circunscrição com conselho próprio, com atribuições administrativas, de poder disciplinar e judiciário e de conciliação. Cabia aos conselhos de circunscrição, nomeadamente, atualizar anualmente as listas de estagiários e advogados autorizados a exercer, instruir e julgar os processos sobre o comportamento moral dos associados, podendo impedir a prática da advocacia a indivíduos que não reunissem as condições legais para o fazer. Genericamente, para o exercício da advocacia exigia-se a inscrição na Ordem e a inscrição ficava limitada a indivíduos formados nas universidades portuguesas. Para os formados depois da

¹⁵ «Extintas as corporações com a Revolução Liberal, será no seio do próprio Estado que as profissões liberais se constituem. Quer isto dizer que a medicina – como outras profissões: a polícia, por exemplo –, não deve ser considerada como algo de exterior ao poder público, mas sim entendida como um dos fatores de governabilidade que permitiram a construção do Estado moderno. Tanto mais que a condição de peritos, isto é, de portadores de um saber e de uma competência técnica, com fundamentos tidos por científicos, lhes permitia estar intimamente envolvidos na geração de definições oficiais da realidade. Aceites estas definições, o Estado irá atuar reconhecendo, do mesmo passo, a competência e o valor social dos médicos.», in GARNEL, 2007, p. 151-152.

data de publicação da lei, exigia-se a passagem pelo estágio profissional de dezoito meses, sendo submetidos a um exame nas sedes das circunscrições após a conclusão do estágio.

A Escola de Reforma de Viseu, a Colónia Agrícola e o Depósito Penal da Figueira da Foz

Outro campo de intervenção deste ministério onde vemos postas em prática as lógicas de controlo dos comportamentos das populações, usando-se da associação dos saberes médico (sobretudo higienista) e judicial foi o da assistência pública, que tinha algumas vertentes abrigadas pela pasta da Justiça, não só por não haver ainda uma intervenção de monta que implicasse criar um ministério próprio, mas porque as noções de carência e criminalidade se misturavam.¹⁶ Dois projetos lançados durante o mandato de Álvaro de Castro permitem-nos aflorar esta temática, um tendo por objeto os menores e o outro os adultos, ambos decorrentes de legislação gerada em 1911 e 1912.

O primeiro consistiu na apresentação de uma proposta, criando uma escola de reforma em Viseu, pela transformação da Associação de Beneficência Confraria de Santo António. Herdando bens móveis, imóveis e os rendimentos da confraria, a nova escola devia acolher até cinquenta menores do sexo masculino, com idades compreendidas entre os 7 e os 14 anos, que tivessem sido julgados pela Tutoria da Infância.

A Tutoria era um tribunal especial, criado em maio de 1911, destinado a «guardar, defender e proteger os menores em perigo moral, desamparados ou delinquentes, sob a divisa: “educação e trabalho”»¹⁷. Pretendendo-se proteger a infância, a instituição criada tinha fins de saneamento social, anunciados na introdução à lei que a criou. Apesar de se reivindicar a defesa da integridade física e moral dos menores, era clara a existência de um flagelo social que ultrapassava o drama individual, era o

¹⁶ Citando Rita Garnel: «Note-se como, na descrição do diretor da *Medicina Contemporânea*, a associação entre classes laboriosas, perigosas e viciosas se fortalecia. Nestes meios de barracas e vilas, situados perto das fábricas e outras indústrias amontoavam-se os recém-chegados à cidade. Aí campeavam, livremente, as doenças e epidemias, e grassavam comportamentos que as elites procuravam disciplinar, apelando para uma maior contenção de gestos, hábitos de trabalho regulares, relações familiares e pessoais mais pacíficas, linguagem mais morigerada, em suma, para modos de vida mais padronizados e para sociabilidades mais conformes com o modelo que se defendia como normal e apropriado. Ora, acreditava-se que as condições mesológicas, físicas e sociais, tinham um papel determinante nos comportamentos. E estes, por seu lado, também ajudavam a explicar o quadro nosográfico. Assim, o pensamento higienista visava não só a melhoria das condições concretas da existência, mas também a educação destes grupos sociais. Só a inoculação persistente da moral e dos valores, tidos como os mais adequados, poderia conduzir à interiorização das normas higiénicas.», *idem*, p. 175-176.

¹⁷ *Diário do Governo*, n.º 123, 27 de maio de 1911.

flagelo da pobreza. Assim entendido, no limiar da doença, da patologia, o pobre era uma ameaça ao bom funcionamento da sociedade, neste caso, e, enquadrado pelo discurso patriótico republicano, um obstáculo à “regeneração da família portuguesa”¹⁸. Nesse sentido, não eram as estruturas da pobreza que eram atendidas por esta lei, mas apenas as suas manifestações patológicas, isto é, naquilo que se consideravam ser os mecanismos da sua reprodução: a má educação e o ambiente moralmente doentio. É notório o esforço de substituição do pai pelo Estado, único educador que, através da escola, podia providenciar a “moral escrupulosa” e ensinar a disciplina do trabalho aos filhos dos pobres. O alargamento da inibição do poder paternal torna este processo de substituição evidente, porque a novidade era a perda de poder pelos pais “simplesmente pobres”:

«Para estes, claro, a inibição é facultativa – mas desde que se dê aos pais não será permitido reclamar os filhos tirados ao seu *poder*, enquanto não estiverem educados, não só em benefício do Estado, ou doutra entidade que o substitua, e que pretendem ver aproveitados os seus sacrifícios pela criança, mas a favor da própria criança, que só se prejudicará desviando-se da influência purificadora dos que a educam.»

A proposta de Álvaro de Castro enquadra-se, então, neste esforço de normalização e saneamento social, notando-se uma outra subtração: o menor não era apenas retirado da rua ou da sua família para se transformar num ser integrável na “família portuguesa” (cuja harmonia era providenciada pela moral do trabalho), era também subtraído à Igreja Católica.

Ao novo Reformatório de Viseu cabia garantir a instrução dos menores, ministrando-lhes o 1.º e o 2.º grau elementares, assim como as disciplinas de desenho, trabalhos manuais, música, canto e ginástica. Em simultâneo, os rapazes do reformatório deveriam aprender uma profissão industrial em oficinas de alfaiataria, sapataria e marcenaria. Caso algum internado demonstrasse aptidão para outras profissões, deveria ser transferido para uma escola de reforma mais adequada, mediante proposta do diretor do estabelecimento e aprovação do ministro. Para abandonar o reformatório, os internados teriam de atingir a maioridade ou alistar-se, obrigatória ou voluntariamente, no exército ou na armada, podendo ainda ser libertados por autorização do ministro quando dessem provas de regeneração e as famílias pudessem recebê-los.

A criminalização da miséria improdutiva adulta não foi uma novidade republicana. A vadiagem estava codificada nesse sentido, desde o Código Penal de 1852, sendo sucessivamente afinados o seu alcance e as suas consequências. Desde 1896 e 1899, o “vadio” podia ficar à disposição do governo que o empregaria pelo tempo e onde quisesse, podendo deportá-lo para as colónias. O trabalho compulsivo, dito regenerador, era a pena pela improdutividade e o novo regime político não alterou

¹⁸ *Idem, ibidem.*

este dado, pelo contrário. A lei de 20 de julho de 1912¹⁹ condenava os indivíduos, maiores de 16 anos, sem meios de subsistência «não provando necessidade de força maior que o justifique de se achar nestas circunstâncias» a penas compreendidas entre os três meses e os seis anos. O fundo ideológico liberal da lei não visava o castigo do mendigo e do vadio, mas a sua recuperação pelo trabalho. Nesse sentido, a lei de 1912 previa a criação de uma Colónia Penal Agrícola e uma Casa Correccional de Trabalho para os condenados do sexo masculino.²⁰

Em março de 1913, Álvaro de Castro apresentou na Câmara dos Deputados o projeto de regulamentação da Colónia Agrícola, publicado no *Diário do Governo*, em junho do mesmo ano. Relativamente à lei de 1912, a novidade consistia na alocação dos indivíduos mandados internar na Casa Correccional ou na Colónia Agrícola às obras do Estado e que, enquanto aquelas duas estruturas não fossem erigidas, os condenados fossem detidos nas cadeias civis. Só em abril de 1915, foi estipulado que o local da colónia seria a Quinta do Bom Despacho, em Sintra, e, em agosto, o estabelecimento foi inaugurado.

A Casa Correccional não teve desenvolvimentos neste período, mas o ministro da Justiça tentou uma alternativa com a criação de um depósito penal na Figueira da Foz, cujo projeto foi apresentado no Parlamento em finais de junho e publicado em *Diário do Governo*, no início do mês seguinte. Tratava-se de uma experiência destinada aos condenados com idades entre os 16 e os 30 anos e que contava com a participação dos armadores locais, que receberiam mão de obra especializada, formada a expensas do Estado, da Câmara Municipal da Figueira da Foz e de particulares. O depósito teria como função instruir os detidos de modo a poderem ser recebidos nos navios de marinha mercante e de pesca, a auxiliar a ocupação daqueles que terminassem a pena e a manter pequenas oficinas de reparação de embarcações. O diretor do estabelecimento seria o capitão do porto e os lugares de guardas seriam ocupados por um cabo e quatro marinheiros da armada. Já na notícia saída no jornal *O Mundo*, dizia-se explicitamente que o depósito desempenharia o papel de patronato – como vimos, tratava-se de resgatar a pobreza improdutiva –, tornando úteis «as criaturas de fundo moral honesto, postas à margem e alcançadas pela lei penal pelo facto de não terem meios de subsistência, nem exercerem habitualmente qualquer profissão». Durante seis meses, os internados treinariam a pesca em barcos do depósito para em abril embarcarem com os armadores particulares rumo à Terra Nova, ficando a bordo durante os seis meses de duração da pesca do bacalhau. De regresso, se houvesse tempo de pena por cumprir, os indivíduos seriam novamente detidos, se não, o depósito usaria do seu fundo de receitas para a compra de instrumentos de trabalho e para a formação de colónias de pescadores.

¹⁹ *Diário do Governo*, n.º 177, 30 de julho de 1912.

²⁰ As mulheres seriam transferidas para o Aljube, em Lisboa.

A revisão das sentenças penais

No dia 10 de abril, foi apresentada ao Parlamento a proposta para a revisão das sentenças penais. Segundo Alberto Xavier, teria sido a sensibilidade pessoal e circunstancial do ministro da Justiça, impressionado por dois casos de indivíduos presos injustamente, que teria motivado o seu interesse sobre o assunto.²¹ Considerada humanitária pelo jornal *O Mundo*, pretendia tornar exequível a revisão de erros judiciários (ordenação de inocentes ou absolvição de culpados), aceitando-se qualquer prova do erro e não apenas prova documental, como era aceite na lei de 1896, então em vigor. O direito de petição era limitado ao condenado, ao cônjuge, pais ou filhos, aos delegados do Ministério Público e ao ministro da Justiça. Um critério distinto era estabelecido para as sentenças condenatórias e para as absolutórias, o direito de petição das primeiras não prescrevia, podendo mesmo acontecer após a morte do condenado, o do segundo caso, sim, ao mesmo tempo que prescrevia a ação penal correspondente. Por fim, a revisão que resultasse em inocência levaria à restituição imediata do estado de direito anterior à condenação, ficando o Estado devedor de três tipos de reparação ao absolvido: desagravadora (publicação da sentença em vários órgãos oficiais e outros e a sua afixação pública), reintegradora (reabilitação na antiga condição social, garantindo o emprego na função pública ou nas obras públicas e estabelecimentos fabris do Estado, conforme o indivíduo tivesse “aptidões literárias e científicas” ou “aptidões para operações manuais”) e indemnizadora (compensação pecuniária pelos danos morais e materiais, mas apenas em benefício dos reabilitados pobres).

A maioria dos projetos aqui enunciados e rapidamente analisados não chegaram a concretizar-se no tempo da gestão ministerial de Álvaro de Castro, mas não é sobre essa coincidência (significativa das dificuldades colocadas pela preponderância do legislativo sobre o executivo e, sobretudo, das regras regimentais e eleitorais da época à eficácia governativa) que queremos colocar a ênfase. Mais significativo para a defesa do nosso argumento é a transversalidade de algumas destas propostas, o facto de terem tido proponentes antes e depois de Álvaro de Castro, de se inserirem em tendências que atravessaram, não só diferentes correntes políticas dentro do republicanismo, como regimes. A modernidade, com as suas dinâmicas de concentração urbana e desenvolvimento industrial, trouxe consigo o temor das classes mais baixas e desprovidas da sociedade. Foram elas, sobretudo, o grande objeto dos esforços de controlo e normalização do Estado e, nisso, a I República portuguesa não foi muito distinta da Monarquia Constitucional.²²

²¹ Ainda segundo o chefe de gabinete do ministro, teria sido ele próprio o autor da proposta, algo modificada por Álvaro de Castro. V. XAVIER, Alberto, *Erros judiciários: sua descoberta, sua reparação*, 1913.

²² «Tendo em conta tudo o que já se escreveu, compreende-se facilmente que o olhar dos poderes – jurídico, policial, médico – constrói a vítima de uma certa maneira; e, talvez mais importante ainda, percebe-se como é que a interiorização de novos e mais cordatos comportamentos pelas populações mais desfavorecidas, que, paulatina mas seguramente, se foram conseguindo, condicionaram (e condicionam) a perceção que cada um, individual e/ou coletivamente, tinha de si próprio. Esta será a melhor confirmação do saber e do poder do saber que constrange, dirige e impede a autoidentificação fora das categorias construídas, aceites e impostas.», in GARNEL, 2007, p. 249.

2

Intervenção político-militar (1911-1919)

Constituinte e “jovem turco”

A prestação mais notória de Álvaro de Castro na Assembleia Nacional Constituinte consistiu numa proposta de julgamento sumário de crimes contra o regime, por si levada ao Parlamento, no dia 21 de junho de 1911, e por si defendida. Pretendia o deputado das Constituintes que se banissem do território nacional aqueles que tivessem atentado ou viessem a atentar contra as instituições republicanas, que se criasse um tribunal para julgamento rápido desses indivíduos, e que todos os ministros pudessem demitir funcionários sob a sua dependência que se envolvessem em atentados políticos. Assinavam a proposta, além de Álvaro de Castro, Hélder Ribeiro, Álvaro Poppe, Vitorino Guimarães e Américo Olavo, todos “jovens turcos” e integrantes do gabinete do ministro da Guerra do Governo Provisório. Jovens oficiais do exército, assim chamados pelo seu radicalismo reformista, aquilo que os caracterizava eram, não só as propostas de modernização das Forças Armadas¹, como a defesa intransigente da sua purga política. Esta proposta, que visava a penalização sumária de crimes políticos, vinha na mesma linha e visava os conspiradores monárquicos que se concentravam em Espanha.

A crítica imediata veio de Bernardino Machado, ministro interino da Justiça: a República havia abolido os tribunais de exceção e não os queria para os inimigos. Álvaro de Castro anuiu, também ele não queria tribunais especiais nem de exceção, apenas a concentração da capacidade de instrução e julgamento numa única e célere instância.² Nem todos os deputados ficaram convencidos com esta explicação. Aliás, a maioria vetou a proposta de Álvaro de Castro, mas aceitou-se que esta fosse levada a uma comissão criada para o estudo do problema, pois, em princípio, todos concordavam que se julgassem os crimes contra o regime, não que isso fosse feito fora dos tribunais ordinários com a independência e as garantias que a Constituição em breve reconheceria.

¹ A reforma do exército foi feita principalmente por dois decretos, o primeiro, de 2 de março, publicado no *Diário do Governo* de 10 de março, o segundo, de 25 de maio, publicado no dia seguinte.

² V. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*, 3.ª sessão, 21 de junho de 1911, p. 5.

Por proposta de João de Menezes, foi nomeada a comissão que estudaria a questão levantada por Álvaro de Castro, bem como outra proposta mais de acordo com a exigência de coerência de princípios da maioria dos constituintes, a saber, aceitando a concentração em Lisboa da investigação e instrução dos crimes contra a República, mas rejeitando a criação de um tribunal especial para os julgar.³ Os nomeados eram Álvaro de Castro, depois eleito secretário da comissão, Artur Augusto da Costa, António Macieira Júnior, Alberto Carlos da Silveira e Tiago Moreira Salles.

No dia 13 de julho, a Câmara ficou a conhecer o parecer e o projeto da comissão, iniciando-se a sua discussão. O novo articulado propunha que a investigação criminal em causa ficasse concentrada em Lisboa e no Porto e que, o processo de investigação valeria como corpo de delito. Introduzia uma novidade notória, a possibilidade de indivíduos que se achassem no estrangeiro e que, não tendo aliciado outros, mas sendo apenas assalariados, se apresentarem às autoridades portuguesas e fizessem uma declaração de fé, a de reconhecerem a República portuguesa e desistirem de atentar contra ela. O indulto não seria imediato. Uma cópia da declaração de fidelidade ao regime seria enviada ao Conselho de Ministros para deliberação do regresso dos declarantes.

Mais de acordo com aquelas que tinham sido as críticas da maioria à proposta de Álvaro de Castro e dos “jovens turcos”, este projeto não deixou de ser atacado, e com agressividade, por António Granjo⁴, por ser a negação dos princípios defendidos pelos republicanos, quando na oposição, por permitir a prisão preventiva por mais de oito dias, contrariando a lei de 10 de outubro de 1910, por alargar o prazo de incomunicabilidade, negar a instrução contraditória, por, ao abrigo de uma amnistia, permitir o arbítrio do Conselho de Ministros, violando a separação de poderes. Insistiu para que o governo tomasse uma posição sobre o assunto, admitindo desconhecer a existência de uma ameaça que justificasse aquelas medidas, ou, dito de outro modo, pondo em causa a declarada paz social e ordem pública anunciadas pelo executivo. Álvaro de Castro rejeitou, pessoalizando, ser o projeto atentatório dos princípios republicanos, avançando como credencial do seu próprio liberalismo o papel que tinha tido na elaboração do Código de Justiça Militar⁵. Afirmava ainda que a proposta era um complemento das leis relativas a amnistias de crimes políticos, mas acrescentava:

«Eu entendo que enquanto a Constituição não estiver aprovada, nós estamos, não no regime revolucionário das ruas, mas num regime revolucio-

³ *Idem*, p. 7.

⁴ Confrontos acerca destes temas levariam ao duelo de honra entre Álvaro de Castro e António Granjo, em 1912. Na discussão desta proposta havia já presente o desvio da argumentação para o plano pessoal.

⁵ «Eu tenho já, permita-me v. ex.^a a imodéstia, o meu nome ligado a uma obra liberal, liberalíssima e que ainda hoje a democrática França não conseguiu realizar. O meu nome unicamente serviu para a assinar, porque de resto, a comissão é que trabalhou. Pois eu que subscrevi com toda a minha consciência todos os princípios liberais que ficaram exarados no Código de Justiça Militar, não hesitei em assinar o decreto que s. ex.^a acoima de lei excecional», *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*, sessão n.º 20, 13 de julho de 1911, p. 8.

nário legal, permitam-me a expressão, e temos portanto de adotar processos que não são aqueles que hão de ficar especificados na Constituição, mas processos de carácter especial, todos, para nos protegermos contra futuros acontecimentos (...).»⁶

Admitia Álvaro de Castro a excecionalidade do contexto e uma legalidade revolucionária que não seria aquela que a Constituição haveria de consagrar. Interessa notar como a fronteira da arbitrariedade não era ultrapassada: podia ser especial a medida prevista, mas não se prescindia da sua legalidade. Mais, no articulado do projeto ficavam garantidos alguns preceitos, como o orador explicou a António Granjo, que distanciavam este projeto da lei de João Franco. A forma do processo não se alterava, eram os tribunais que decidiam sobre a condenação ou absolvição dos julgados. A amnistia dada pelo Conselho de Ministros, mediante declaração de fé, não era matéria nova, estava contemplada no Código Penal. A novidade estaria no processo de investigação servir como corpo de delito, mas podiam as testemunhas ser acareadas e repetidos os inquéritos.

Outros deputados apoiavam o projeto e achavam-no até benevolente. França Borges lembrou a caricata situação de terem sido os populares revoltosos a guardar os bancos, a propriedade dos seus inimigos, na Revolução Republicana⁷, para falar da generosidade do novo regime para com os seus detratores. Referiu mesmo a suspeita de haver juízes monárquicos que, por isso, comungavam interesses contrários aos da defesa do novo regime, um temor que foi comum a mais deputados: «Mas eu queria que não houvesse, como há, juízes reconhecida e confessadamente monárquicos e, portanto, suspeitos para julgarem inimigos da República. Eu queria que em todos os concelhos do país, a República tivesse funcionários de absoluta confiança, por mais obscuros, por mais modestos que eles fossem.»⁸ Para Hélder Ribeiro, a generosidade podia ser confundida com fraqueza: «É preciso que o espírito de generosidade não vá além do que é justo. É necessário que não se leve mais longe a política largamente espalhada por todo o país, contra a qual não me revolto mas simplesmente condeno os exageros e fraquezas: a política de atração.»⁹ Sá Pereira defendia alterações ao projeto para o tornar “mais enérgico”¹⁰. Eusébio Leão achava o projeto brando.

Os opositores à proposta insistiram na excecionalidade da lei, comparando-a ao preceituado pelo decreto de 10 de outubro de 1910, onde o Governo Provisório eliminava todas as leis de exceção, definindo-as. Por esta via argumentou Egas

⁶ *Idem*, p. 9.

⁷ «O povo levou a sua grandeza até oferecer esse inverosímil espetáculo, objeto de estupefação de todos os estrangeiros que o presenciaram; foram maltrapilhos, foram esfomeados que, de arma ao ombro, na hora de pânico, guardaram os estabelecimentos bancários, tantos deles de seus inimigos declarados!», *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*, sessão n.º 22, 17 de julho de 1911, p. 5.

⁸ *Idem*, p. 6.

⁹ *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*, sessão n.º 27, 21 de julho de 1911, p. 12.

¹⁰ *Idem*, p. 13.

Moniz, entre outros, tendo sempre um dos membros da comissão ou dos proponentes iniciais defendido o contrário.

O debate foi prolongado por duas sessões noturnas da Assembleia, nos dias 21 e 24 de julho. No último dia, os deputados votaram um requerimento de Joaquim Ribeiro, dando por finda a discussão. A votação do projeto, no entanto, nunca chegou a fazer-se.

O 14 de Maio de 1915

A primeira experiência ditatorial militar da República deu-se pela intervenção do chefe de Estado, Manuel de Arriaga. Estava em funções o executivo de Azevedo Coutinho, no qual Álvaro de Castro participava como ministro das Finanças. Fragilizado no Parlamento pela falta de apoio das oposições,¹¹ foi o exército que o fez cair. No decurso de uma tentativa de desobediência militar, o tenente-coronel Tomás de Sousa Rosa intimou os seus subordinados a entregarem a espada, ato que gerou uma onda de solidariedade pelos quartéis do país, dramaticamente potenciada por Machado Santos, que levou, pessoalmente, a sua arma ao presidente da República. O episódio ficou conhecido como o Movimento das Espadas e marcou a tensão existente entre uma crescente conspiração militar conservadora e o predomínio dos democráticos no poder. O chefe de Estado acabou por aceitar a demissão do governo e indigitar o general Pimenta de Castro para o poder.

O principal nóculo desta governação prendeu-se com as eleições. Os democráticos pediam respeito pela Constituição, o que implicava manter a data marcada pelo executivo de Azevedo Coutinho para as eleições, ou não as adiar além de maio, e assim ficava o governo limitado quanto à possibilidade de revisão da Lei Eleitoral, dos cadernos e dos círculos, que tal como estavam favoreciam o PRP.¹² Por seu turno, o governo tinha discutido a legitimidade das leis aprovadas depois de 2 de dezembro de 1914, data a partir da qual o Congresso se reunia para iniciar o novo ano legislativo, que deveria ter sido inaugurado já com novas câmaras eleitas se se tivesse cumprido o sufrágio regular que não se cumpriu. O executivo de Azevedo Coutinho cabia dentro desse tempo considerado ilegal pelo ministério de Pimenta de Castro. Não decidindo o executivo revogar toda a legislação produzida nesse intervalo, permitia-se rejeitar aquela que lhe convinha.

Na falta de apoio partidário às alterações à Lei Eleitoral que imaginava, Pimenta de Castro publicou o seu projeto a 24 de fevereiro de 1915, sem passar pelo Parlamento, entrando assim em ditadura, apesar de o fazer a coberto da lei n.º 275,

¹¹ V. MARÇAL, 2010, p. 55 e seguintes.

¹² Para Bruno Marçal, a Lei Eleitoral pensada por Pimenta de Castro era um projeto pessoal, desenvolvido desde meados do século XIX. V. MARÇAL, 2010, p. 97 e seguintes.

de 8 de agosto de 1914.¹³ As eleições eram marcadas para o dia 6 de junho e seriam feitas de acordo com a lei de 3 de julho de 1913, com modificações significativas: os oficiais das Forças Armadas podiam recensear-se; os cadernos eleitorais seriam atualizados; o número de círculos eleitorais reduzidos de modo a que Lisboa e Porto, os principais centros urbanos, elegessem menos deputados.

Perante a publicação da lei que marcava as eleições e dissolvia o Congresso da República, os deputados do PRP fizeram diligências junto do general Pimenta de Castro para que este não permitisse o encerramento das câmaras. A reunião do Congresso permitiria às maiorias recuperar a supremacia do legislativo, obrigando o governo a submeter-se-lhe, podendo reagendar as eleições e forçar a demissão do ministério. O general não correu esse risco. Decidiram os deputados reunir no Palácio da Mitra, em Santo Antão do Tojal.

Na reunião marginal da Câmara dos Deputados, Afonso Costa apresentou uma moção na qual se declarava o propósito de querer manter o regime instituído pelas Constituintes, uma República democrática. Por consequência, o governo era considerado fora da lei, quer pela forma como havia sido constituído, quer pela sua prática legislativa.

Daqui em diante, a conspiração dos democráticos pelo derrube do governo ganhou forma.¹⁴ O diretório partidário elegeu uma junta revolucionária, integrando Álvaro de Castro, Norton de Matos, Freitas Ribeiro, Sá Cardoso, Leote do Rego e António Maria da Silva, o único civil. Envolvidos foram a marinha, o exército e “revolucionários civis”. Na madrugada de 14 de maio, a cidade de Lisboa acordou com disparos que sinalizavam as posições ofensivas das forças em revolta. Enquanto as unidades militares se preparavam para o embate, os civis armaram-se no Arsenal da Marinha. O combate começou com a troca de fogo de artilharia, pelo lado do governo, colocada no alto de Santa Catarina, contra os navios de guerra estacionados no Tejo. Responderam o *Vasco da Gama* e o *Adamastor*. Também o Arsenal do Exército foi tomado por civis, houve fogo trocado com militares do posto do Museu de Artilharia. O *Vasco da Gama* atingiu os ministérios, na Praça do Comércio, dispersando os soldados de infantaria 5 e 16. Em Monsanto, foram colocadas peças de artilharia que dispararam para o rio e para a cidade. O quartel de marinheiros, em Alcântara, do lado dos revoltosos, foi atacado. Ergueu-se uma barricada com vagões dos caminhos de ferro entre Alcântara-Mar e Alcântara-Terra – o bairro era dos sublevados. Fiéis ao governo estavam infantaria 1, colocada a partir do Calvário, e cavalaria 4, na Rua da Junqueira. Do rio, o *S. Gabriel* e o *Almirante Reis* tentaram atingir Monsanto. Enquanto a capital se agitava assim, o jornal *O Mundo*, afeto aos

¹³ Promulgada por Bernardino Machado, era uma lei especial que dava ao poder executivo todas as faculdades para garantir a ordem no país e salvaguardar os interesses nacionais, durante o tempo da Guerra, ficando o governo com a obrigação de informar o Congresso sobre medidas tomadas quando este abrisse.

¹⁴ Contando com a oposição dos democráticos desde a primeira hora, o general Pimenta de Castro acabaria por ficar isolado, à medida que outros grupos e partidos se afastavam ou lhe retiravam apoio direto. A propósito, v. MARÇAL, 2010, p. 193-205.

democráticos, recebeu uma missiva de bordo do *Vasco da Gama*, mandada entregar por Leote do Rego. Nela era saudado o diretor do jornal, França Borges, pelo seu amor pátrio, por parte da marinha de guerra e do povo português. A vitória foi violenta, mas não difícil.

No dia seguinte, a junta revolucionária desembarcou do *Vasco da Gama* no Arsenal, entrando depois nos Paços do Concelho, onde a vereação dissolvida pelo governo reentrara já. Da varanda do edifício, Sá Cardoso, à frente da junta, fazia a “segunda proclamação da República”¹⁵, em nome do exército, da marinha e do “elemento civil”. Anunciava estar formada uma junta constitucional que assumiria as funções do executivo e todo o discurso era voltado para a necessidade do retorno à ordem. Os civis armados deviam integrar as forças organizadas e “com as lágrimas nos olhos e na voz”, Sá Cardoso pedia para que todos percorressem a cidade a proclamar a ordem. Os democráticos retomavam o poder, a revolução estava terminada.

A Revolta de Santarém

O primeiro ato de oposição de Álvaro de Castro ao sidonismo, chegado ao poder pela força das armas em dezembro de 1917 e à projetada República Nova, foi o pedido de demissão do cargo de governador-geral de Moçambique. De regresso a Portugal, temos notícias do seu envolvimento na tentativa revolucionária de 12 de outubro de 1918.¹⁶

Em Coimbra, a insurreição começou com a saída da infantaria 35 para ocupar a artilharia 2, no mesmo edifício. Detidas as peças de fogo e o material desta segunda força, os insurretos instalaram-se em frente do quartel. Em simultâneo, o segundo grupo da administração militar também se revoltou. Foram ocupados os correios, a esquadra policial, o quartel da Guarda Nacional Republicana (GNR) e cercado o quartel-general da cidade, onde o general Jaime de Castro ficou prisioneiro. Mas nem todas as forças aquarteladas em Coimbra se rebelaram – algumas tinham a maioria dos oficiais leais ao dezembrismo, como foi o caso de infantaria 23, unidade a que pertencera Álvaro de Castro. Aberto o fogo, os revoltosos ficaram em vantagem, capitulando o comandante do 23. Outras unidades tentaram um ataque ao quartel-general. A situação manteve-se até ao dia seguinte, quando as notícias de, no resto do país, a tentativa ter fracassado chegaram à cidade. Os insurretos renderam-se.

Em Lisboa, era afixado, no dia 13, o edital declarando o estado de sítio em todo o território da República, suspendendo-se as garantias constitucionais. De imediato começaram as prisões, sobretudo, de democráticos, vindos de vários pontos do país e da própria capital. Entre os detidos, estava José de Castro, que ainda se encontrava na prisão quando Sidónio Pais caiu assassinado na Estação do Rossio, em

¹⁵ *O Mundo*, 16 de maio de 1914, p. 1.

¹⁶ Seguimos o jornal *O Século*, dias 14 a 17 de outubro de 1918.

Lisboa, no final do ano. A Álvaro de Castro foi dada ordem de prisão e abateram-no ao serviço, em novembro.

Após a tentativa insurrecional de Coimbra e a morte de Sidónio Pais, no contexto de movimentação das juntas militares, quando se jogava o destino do pós-sidonismo (entre facções apoiantes da República Nova e entre estas e as correntes opositoras), Álvaro de Castro voltou a envolver-se numa tentativa armada de destituição da ditadura. O nóculo da revolta ocorreu na cidade de Santarém.¹⁷

Na noite de 10 de janeiro de 1919, uma bateria de artilharia 3 saiu do quartel, em Santarém, para se fixar no largo em frente a este. Foi seguida pelos praças de infantaria 16, pela guarda republicana, infantaria 2 e artilharia 3. Após esta movimentação do exército, as ruas de Santarém começaram a ser patrulhadas. Dois locais estratégicos foram tomados de imediato, o Governo Civil e a Estação Telégrafo-Postal. Da prisão militar foram libertados os alferes Rocha de Antas e Alberto de Miranda, e o primeiro-sargento Gil Gonçalves. Rocha de Antas ficou responsável pelo comissariado da polícia, substituindo Alcides Mendes Ribeiro, entretanto preso.

De madrugada, foi enviado um comboio especial para Vila Nova da Rainha, com uma força de infantaria 16, comandada por alferes. O seu destino era a Escola de Aviação, onde os oficiais aderiram ao movimento de revolta, ficando o comando entregue ao capitão Ramires.

Depois de sobrevoar Santarém de manhã, um aeroplano foi ali buscar panfletos para espalhar sobre Lisboa e outras povoações por onde fosse passando. A folha seria, possivelmente, a declaração da junta revolucionária “Ao povo português”. Diziam os mentores que a revolta era motivada pela existência das juntas militares, julgadas capazes de pôr em curso uma tentativa de restauração monárquica (como de facto veio a acontecer) sob a complacência do governo. Apelava-se à união de todos os republicanos para a defesa da República e para exemplificar essa frente pretendida – dizia-se –, assinavam o manifesto “todas as correntes da democracia portuguesa”, desde as tendências mais conservadoras do republicanismo até aos socialistas. A junta revolucionária era composta por Álvaro de Castro, Francisco Couceiro da Costa, António Granjo, Jaime de Morais, Cunha Leal e Augusto Dias da Silva. Reivindicavam o restabelecimento da Constituição de 1911, aceitando, todavia, o princípio da dissolução parlamentar pelo presidente da República, aplicando-se de imediato ao Congresso tal como ele estava na altura. Exigiam novas eleições com brevidade. Queriam a continuação da estratégia de política internacional, no sentido da fidelidade à Inglaterra e aos aliados, como penhor dos “direitos como nação livre e independente e da integridade do nosso império colonial”. Defendiam a entrega dos cargos de confiança, civis e militares, a republicanos, a abolição de todas as leis de exceção, especialmente as que limitavam a liberdade de pensamento, de reunião ou de associação, e ainda uma amnistia para crimes políticos ou sociais, excetuando crimes contra a vida, a liberdade e a propriedade. A junta pedia ainda ordem nas ruas e moralidade nos serviços do Estado. Repudiava vinganças e respeitava o presidente da República,

¹⁷ O relato que vamos seguir foi retirado de várias notícias, algumas visadas pela censura, saídas no jornal *O Século*, entre os dias 11 e 19 de janeiro de 1919.

almirante Canto e Castro. Era um programa de compromisso que teria repercussões apesar do fracasso operacional da revolta. Os socialistas seriam recompensados no sufrágio de 1919, elegendo um número recorde de deputados. Augusto Dias da Silva receberia a pasta do Trabalho, em fevereiro e em março, nos governos de José Relvas e Leite Pereira, podendo então patrocinar a publicação da lei das oito horas e dos seguros sociais obrigatórios. A inclusão do princípio da dissolução na Constituição foi mantida, cedência que no contexto do sidonismo era benéfica aos interesses dos democráticos, para que pudessem voltar ao poder, mas posteriormente servia as fações concorrentes destes e, sobretudo, a ala conservadora do republicanismo.

Retomando o relato da Revolta de Santarém, após a adesão da Escola de Aviação, Jaime de Figueiredo, Aníbal Ramos de Miranda e Filipe Augusto de Sousa Tribolet juntaram-se à junta revolucionária.

No dia 11, a tragédia assombrou o campo dos revoltosos. Três aeroplanos sobrevoaram Santarém em manobras. Um deles, pilotado por Almeida Ribeiro, aterrou. O segundo, pilotado pelo capitão Ramires, não conseguiu aterrar (avançava o jornal que talvez por causa da multidão que se juntava no largo onde devia estacionar), despenhando-se contra a parede do liceu, perdendo a vida os dois tripulantes que trazia. O terceiro, pilotado por Lelo Portela, também caiu, ficando o tenente com vários ferimentos.

No dia seguinte, dispararam-se os primeiros tiros de combate e uma delegação da junta revolucionária, composta por Cunha Leal, Almeida Ribeiro e Pacífico Sousa, reuniu com as autoridades fiéis ao governo. O ministro da Guerra não transigiu com algum acordo. Em simultâneo, o presidente do Ministério, Tamagnini Barbosa, declarava aos jornais que apenas na Covilhã havia forças militares sublevadas, além das de Santarém. Marchava sobre a primeira localidade uma coluna da Guarda e, sobre a segunda, além da coluna do sul, duas outras, uma de Coimbra e outra do Porto. Porém, várias localidades tiveram confrontos, incluindo Lisboa, onde, no Castelo de São Jorge e no Arsenal da Marinha, grupos de revolucionários civis foram pedir armas contra o governo e a junta militar do norte. Houve ainda alterações em Alcobça, Caldas da Rainha e Castelo Branco, entre outros sítios.

À medida que as colunas militares fiéis ao governo avançavam para o cerco a Santarém, o jornal publicava os telegramas dos seus comandantes, quase todos salientando a alta moral das tropas pela certeza de punição dos revoltosos. No dia 15, o jornal noticiava o início do bombardeamento da cidade e que os ministros da Justiça, do Comércio, Colónias e Trabalho teriam dito a Tamagnini Barbosa que abandonavam o executivo se este transigisse.

De acordo com as informações oficiais, em Santarém os revoltosos contavam com três baterias *Shneider-Canet*, uma bateria de artilharia *Krupp*, algumas metralhadoras e dois batalhões de infantaria, tudo somando cerca de 1400 homens e 16 bocas-de-fogo, sob o comando de Álvaro de Castro. Mas no embate de forças, os revoltosos estavam em inferioridade.

No dia 16, ensaiou-se a negociação de um armistício com o general Tamagnini de Abreu, comandante de uma coluna do norte. Jaime Figueiredo e o capitão-aviador Chaves ficaram com essa missão. De regresso a Santarém, decidiram os revoltosos apresentar a rendição, em face da possibilidade de ataque à cidade com bombas incen-

diárias, mas, quando quiseram fazê-lo, os delegados da junta revolucionária foram presos. Decidiram então render-se junto de Teófilo Duarte, um dos heróis das forças governamentais, militar do golpe dezembrista, que havia posto Sidónio Pais no poder. Depois de conter a revolta na Covilhã, Teófilo Duarte avançou sobre Santarém, enviando de sua iniciativa um ultimato de rendição incondicional aos revoltosos. A declaração de rendição era assinada por Jaime de Figueiredo, Tribolet e pelo capitão-aviador Ribeiro. Quando as tropas governamentais entraram na cidade, Álvaro de Castro já havia saído, tal como Cunha Leal.

Conta Carlos de Sá Cardoso que, dias depois, quando a Monarquia tinha sido declarada no norte do país e a Serra de Monsanto, em Lisboa, ocupada pelas juntas restauracionistas e quando grupos de civis se organizavam para defender a República, Álvaro de Castro desceu de um automóvel em frente do Ministério do Interior, sendo vitoriado pela população que se concentrava no Terreiro do Paço.¹⁸ Tudo indica ter lutado na escalada de Monsanto, ocasião que se tornaria num segundo 5 de Outubro, tão importante como a data da implantação do regime, por simbolizar a união de forças civis e militares contra a ditadura e por representar o princípio do fim efetivo do sidonismo e da República Nova.

Estas três intervenções político-militares, o reformismo radical dos “jovens turcos”, o 14 de Maio e a Revolta de Santarém, são manifestações da mesma batalha, a da oposição dos campos radical e conservador dentro do quadro da República. Antes e durante a Grande Guerra de 1914-1918, este conflito tinha como protagonistas os democráticos, por um lado, unionistas, evolucionistas e novos grupos surgidos no contexto bélico, por outro. Em comum, os três casos têm ainda a participação política do exército, cuja importância político-social foi beneficiada pelas remodelações de 1911.¹⁹ Os dois episódios aqui brevemente descritos de tentativa governativa ditatorial de cunho militar são antevistas do bem-sucedido Golpe de 28 de Maio de 1926. Para Medeiros Ferreira, o 14 de Maio de 1915:

«Prova que as Forças Armadas ainda não tinham adquirido uma unidade de comando e ação (o que se irá formar entre 1919 e 1926) e que estavam ainda à mercê da capacidade de mobilização de outras instituições, nomeadamente dos partidos políticos e de organizações como a Carbonária.»²⁰

No pós-Grande Guerra formar-se-ia a unidade de comando e ação das Forças Armadas e não só. Haveria outro processo a correr paralelo a este, o da confluência e

¹⁸ AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947, p. 274.

¹⁹ «(...) A tendência ao crescimento e à pluralidade das funções militares na sociedade portuguesa fica bem patenteada no preâmbulo ao decreto de 25 de maio de 1911 que promulga a nova reorganização do exército em termos de “nação armada”, in FERREIRA, 1992, p. 47.

²⁰ *Idem*, p. 56.

organização dos conservadores de vários campos (económico, político, intelectual) – para o derrube eficaz dos radicais – também eles protagonistas de um novo sentido político no contexto da crise socioeconómica dos anos de 1919 a 1926 – e foi no exército, precisamente, que se concretizou essa aliança das direitas.

Quanto a Álvaro de Castro, é de recordar que, em 1926, repudiou a ideia da prática governativa pelos militares, defendendo o recuo do exército. Ele era, nas suas palavras, um “civilista”: «Sou adversário intransigente do governo da nação pelo exército, porque não há liberdade, nem expressão de vontade nacional, onde quer que o exercício da função política foi usurpado pela força armada: sou civilista no mais lato sentido do termo.»²¹ O seu papel como colíder do 14 de Maio de 1915 e da Revolta de Santarém em 1919 indicam-nos a sua disponibilidade para aceitar uma intervenção política por parte das Forças Armadas, embora nessas ocasiões a reivindicação tenha sido constantemente a de um resgate da ordem constitucional de 1911 e, por isso, implicasse a entrega do poder a civis. Não devemos esquecer ainda que defender a ordem constitucional de 1911 significava, em grande medida, defender o predomínio do PRP sobre o sistema político-partidário, o que nos coloca perante limites evidentes à prática democrática do nosso biografado. Mais tarde, como veremos, já desvinculado do PRP, quando o espectro republicano procurou adaptar-se às novas realidades do pós-Guerra, Álvaro de Castro não deixou de comportar nas suas ações outras evidências desta zona nebulosa. Foi semiautocrático na governação, nunca ultrapassando uma certa fronteira de legalidade. Podemos dizer que Álvaro de Castro foi consistente nos combates pela democracia, tal como ela era entendida pelo PRP nesta fase e pela base mais moderada do republicanismo: um processo progressivo, dependente da preparação gradual da população para a participação na vida pública e, por isso, da orientação paternalista de uma elite política.

²¹ AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947, p. 238.

3

Governador de Moçambique (1915-1917)

Álvaro de Castro foi nomeado governador-geral de Moçambique, após a vitória do 14 de Maio de 1915. Da sua experiência colonial, iremos fazer uma abordagem sucinta, baseada nas notas de Álvaro de Castro sobre o orçamento de Moçambique para o ano económico de 1916-1917 e nas suas impressões da visita aos distritos de Lourenço Marques e Inhambane.¹ Essa documentação permite-nos delinear, ainda que toscamente, o seu pensamento colonial.

Quanto à conceção de administração e governo colonial, Álvaro de Castro defendia o princípio da autonomia, depois de organizados corpos coletivos, limitado pelo veto da metrópole, que devia zelar pela sua própria expansão comercial e industrial e pela coordenação dos interesses das várias colónias, excluindo deliberações sobre política externa. O intermediário desta relação seria o governador, simultaneamente agente da metrópole e porta-voz dos interesses coloniais.² O estudo de medidas seria feito pelos chefes de serviço e governadores de distrito, por estarem mais em contacto com as realidades sociais e económicas, e o conselho superior consultivo e deliberativo, composto por elementos técnicos, assistiria nas decisões. Para erigir esta orgânica de administração, aliás patente nas bases aprovadas pela República, faltavam, na opinião de Álvaro de Castro, os chefes de serviço e governadores de distrito competentes e diligentes. Álvaro de Castro colocava grande ênfase na dependência do sucesso de quaisquer medidas dos indivíduos que as animassem:

«Este enunciado comporta e abrange toda a vasta obra de colonização e exige a virilidade forte e sadia duma raça e a conjugação íntima e profunda dos esforços dispersos de todos os indivíduos. Carece, para realizar-se, mais da iniciativa, tenacidade e espírito prático dos indivíduos do que de normas

¹ CASTRO, Álvaro, *África Oriental Portuguesa: notas e impressões de Álvaro de Castro, governador-geral da província de Moçambique*, Lisboa, Livraria Académica.

² «O governador será, na colónia autónoma, um elemento de coordenação administrativa, mais que propriamente administrador, com funções caracterizadamente políticas e desempenhando na colónia o papel de representante da metrópole para defesa dos seus interesses e sendo perante a metrópole o intérprete dos desejos e aspirações da colónia e defensor desta contra o espírito de subalternização, que muitas vezes impera nas metrópoles.», *idem*, p. 8.

gerais legislativas, sempre pobres de alcance quando os indivíduos não as vivificam com o seu espírito tenaz e conscientemente empreendedor.»³

Na apresentação do orçamento para a colónia, exibia um saldo positivo, mais valorizado pelo contexto adverso da Grande Guerra, desestabilizadora dos circuitos de trocas internacionais, e as três linhas que sintetizavam a orientação da sua política colonial – obras de fomento reprodutivo, alargamento do domínio nacional sobre o território e gentes, e criação de condições de bem-estar e progresso para os colonizados. As três linhas não eram independentes, como veremos, já que a noção de resgate civilizacional do indígena era subordinada aos planos de desenvolvimento económico do poder colonial, que a “nacionalização” do território e seus habitantes eram premissas para estreitar a rede de intervenção dos organismos oficiais na colónia, e as obras de fomento reprodutivo exigiam um Estado de presença sólida, capaz de contabilizar e policiar a sua população, como de garantir a reprodução mais conveniente de mão de obra e de contribuintes.

Na distribuição das despesas por itens específicos, defendia que em futuros orçamentos se desse maior atenção à instrução de europeus e de autóctones, de acordo com conceções distintas para uns e outros. Para a população europeia e assimilada, a visão concentrava-se na necessidade de criar quadros médios qualificados, defendendo-se, assim, que os exames realizados na Escola 5 de Outubro, de Lourenço Marques, e cujo plano de estudos havia sido remodelado por Álvaro de Castro, dessem entrada nos liceus da metrópole, para aqueles que quisessem seguir estudos, criando-se, em paralelo, disciplinas para a formação de funcionários coloniais ou condições para a formação de regentes agrícolas.⁴ Sugeria-se ainda a oportunidade de criar um colégio exclusivamente para brancos, para evitar o êxodo para a África do Sul. Para os restantes, não mais do que o essencial para criar mão de obra pouco ou nada especializada, uma instrução “guiada por um critério essencialmente prático”, isto é, vocacionada para as necessidades dos colonos, subalternizada às atividades económicas previstas no plano de ocupação territorial: «Não me parece razoável a criação de letrados, mas antes a preparação de mestres operários facilmente aproveitáveis e permitindo ao indígena avaliar, sem grande esforço, a utilidade do ensino ministrado, atingindo rapidamente os benefícios da civilização em que pretendemos integrá-lo.»⁵ As missões civilizadoras e religiosas eram um dos instrumentos de que o Estado podia dispor para a difusão do seu plano de instrução, ainda que mediado, e, pensando-o, Álvaro de Castro reforçava a noção de que a educação dos autóctones, se desejável e defensável na perspetiva do discurso da elevação e resgate civilizacional, podia ter um efeito adverso, o do mero

³ *Idem*, p. 12.

⁴ «Assim, a escola preparará rapazes e raparigas para seguirem o curso do liceu na metrópole; para seguirem um rudimentar curso agrícola completado pelo ensino prático, oferecendo-lhes em empresas agrícolas locais ou permitindo-lhes dirigir explorações próprias; e ainda fornece os estudos indispensáveis àqueles que queiram ser funcionários públicos.», *idem*, p. 86.

⁵ *Idem*, p. 11.

desenraizamento cultural.⁶ Defendia, então, como objetivo principal da instrução a expansão da língua portuguesa e como método a simplificação do ensino.⁷ As escolas inferiores não deviam ensinar mais do que o português, ser dirigidas por professores nativos, havendo uma por cada “regulado”. Na sede de cada circunscrição haveria uma escola rural, anexando o ensino profissional elementar agrícola, em regiões agrícolas, de ofícios, onde “os indígenas manifestarem tendências artísticas”. As autoridades cafreais deveriam saber ler e escrever em português para otimizarem o seu papel de mediador da “nacionalização” das populações.

No campo da assistência sanitária, já o governador-geral havia publicado novas bases de organização dos serviços de saúde, fazendo a passagem da ocupação militar para a ocupação civil da colónia⁸, prevendo-se uma maior extensão dos serviços cujas funções incluiriam vigiar e estudar assuntos de saúde pública, a melhoria das condições de higiene da população pelo combate a epidemias e pelo saneamento e salubridade das habitações, inspecionar a alimentação, a higiene da indústria e do trabalho, a polícia mortuária, o exercício e a distribuição do serviço médico-profissional, a estatística demográfico-sanitária.

Uma área merecedora de estudo e de verba era a do reconhecimento agrícola do distrito de Moçambique, seguindo a linha férrea, e tendo em vista o lançamento de um trabalho metódico e regular de fixação de colonos, com o auxílio ou subvencionado pelo Estado. A escala da intervenção estatal era ditada, no seu entender, pelas características substanciais dos povos colonizadores e pelos seus capitais. Assim, no caso português, Álvaro de Castro julgava necessário o Estado substituir-se ao indivíduo na exploração do território colonial e ter uma ingerência larga na deslocação de populações da metrópole para a colónia, sobretudo, direcionando fluxos migratórios e criando condições locais para o pequeno e médio agricultor. Analisando iniciativas legislativas precedentes, do tempo da Monarquia Constitucional e republicanas, Álvaro de Castro atribuía o seu fracasso a características raciais, como a “pouca iniciativa do povo português”⁹. Dizia ainda que a angariação de colonos não deveria ser compulsiva, mas livre, excluindo os analfabetos. Os conhecimentos elementares que preparariam o colono deveriam ser

⁶ «Se a obrigação do Estado colonizador é instruir e educar a infância indígena, masculina e feminina, é necessário assentar primeiro na orientação a dar à instrução de modo a não se criar uma legião de desclassificados que, afastando-se da sua sociedade pelo motivo da educação obtida, não encontram na sociedade em que ingressam os meios de aproveitar a sua energia, conforme aos elementos de trabalho que a escola lhes forneceu.», *idem*, p. 82.

⁷ «Eu penso que o objetivo primordial deve ser a expansão da língua nacional. E para este efeito é necessário abandonar os programas até hoje adotados, que são os mesmos das escolas continentais, criando um sistema mais simples e mais ao alcance dos indígenas.», *idem*, p. 82.

⁸ «Considerando que a carta de lei de 28 de maio de 1896, que rege o atual serviço de saúde, pelas suas disposições de carácter militar, está em desarmonia com a feição civil que tomou os diferentes ramos de Administração Pública da mesma província», *Boletim Oficial da Província de Moçambique*, n.º 3, 15 de janeiro de 1916.

⁹ CASTRO, Álvaro, *África Oriental Portuguesa: notas e impressões de Álvaro de Castro, governador-geral da província de Moçambique*, Livraria Académica, Lisboa, p. 16.

ministrados em escolas ambulantes, nos centros de maior coeficiente migratório do país, fazendo-se aí a propaganda de um futuro colonial (patenteando as «belezas das nossas colónias, os possíveis resultados a obter») e a sua preparação prática (custos das culturas, espécies possíveis de cultivar, etc). Por fim, acrescentava ser contrário ao favorecimento de grandes companhias, julgando que «o Estado é que deve ser a companhia colonizadora»¹⁰.

Afastado o arquétipo da grande exploração colonial por companhias particulares, o modelo idealizado prendia-se com a preparação e a distribuição da terra para pequena e média propriedade entre colonos e colonizados, ficando claro que as terras não seriam as mesmas para um grupo e para outro.¹¹ Para o propiciar, Álvaro de Castro propunha a formação de comissões volantes de engenheiros agrónomos, engenheiros de minas e outros, para a prospeção das possibilidades de exploração e visando, tanto melhorar o rendimento das culturas das populações nativas, como colocar europeus no terreno.¹² Reconhecendo que a exploração em pequena ou grande propriedade por colonos representava um esforço oficial de maior envergadura e com mais lentos resultados, pretendia que se comesse por dedicar atenção à agricultura dos autóctones, cujo aumento da produtividade era pensado do ponto de vista do Estado colonial. Pretendia-se que, além de prover à subsistência, a agricultura dos nativos pudesse ciar excedente para o pagamento de impostos, evitando, em simultâneo, a emigração de mão de obra para as minas do Transvaal.¹³ Como meio administrativo de compulsar o trabalho, em terra própria ou como assalariado, Álvaro de Castro chegava a sustentar o aumento do imposto: «(...) Convém aumentar o imposto, o que pode fazer-se sem gravame, obrigando o indí-

¹⁰ *Idem*, p. 17.

¹¹ Um exemplo da distinção entre terras cultiváveis por colonos e terras cultiváveis por colonizados: «As margens do Limpopo, por alturas do caniçado e do Rio dos Elefantes, têm belas madeiras, embora muito dispersas, e apresentam vastos tratos de terreno de cultura indígena, mostrando os seus produtos a boa qualidade do solo, que muito mais daria com uma cultura mais perfeita e mais bem orientada. O triângulo formado pelo Rio dos Elefantes e pelo Limpopo, onde se encontram os postos de Meningir e de Mapaia, apresenta manchas admiráveis, com água cristalina, onde a vida europeia é fácil e as culturas podem ser feitas por europeus; região porventura de largo futuro, por enquanto fechada pela falta de comunicações.», *idem*, p. 40.

¹² «Os estudos e trabalhos a que me refiro são urgentes, quer no que respeita ao melhoramento da cultura indígena, quer no que toca à colocação de colonos europeus e facilitação de empresas agrícolas, pela destrinça de terrenos para a grande e pequena cultura e ainda pela divisão das terras para brancos e pretos.», *idem*, p. 40.

¹³ «(...) Convém principiar, desde já, por preparar o melhoramento da cultura indígena, levando este a cultivar de maneira a que possa prover às suas necessidades e, ainda, obter os meios de adquirir o dinheiro necessário para solver os seus compromissos com o Estado. A solução deste problema impõe-se de maneira cada vez mais imperiosa, se atendermos a que a emigração tem produzido e continua a produzir no indígena o afastamento da terra e a indiferença por todos os trabalhos agrícolas, visto que, em condições que ao seu espírito agradam facilmente, alcança no trabalho fora da província o meio de solver os seus encargos, quer com referência à sua vida particular, quer a respeito da sua vida pública.», *idem*, p. 41.

gena a trabalhar todo o ano, ou nas suas terras, ou nas de outrem, como salariado, fixando ao mesmo tempo o mínimo do salário.»¹⁴

Outro elemento importante da orgânica de fixação estatal e nacionalização das populações eram as edilidades, que Álvaro de Castro defendia por oposição às municipalidades.¹⁵ A autonomia do poder local era um assunto deixado para outros estados civilizacionais, dependendo, para o nosso biografado, não só do número de europeus como da sua “qualidade”¹⁶. A colonização – fixação de brancos, estudo e aproveitamento agrícola por nativos e colonos, industrialização –, passava pelas edilidades¹⁷.

Algumas páginas da justificação orçamental eram dedicadas aos planos de extensão ferroviária e da rede de comunicações, antecipando-se o autor à expectável crítica que pretendia suspender gastos avultados durante o tempo da Guerra. Para Álvaro de Castro, a Guerra trazia em simultâneo uma oportunidade, a de substituição dos alemães nalgum comércio¹⁸, e uma responsabilidade, a do desenvolvimento económico-social para preparar a colónia para o contexto concorrencial do pós-Guerra:

«Se os princípios que deixo expostos são justos em tempos normais, muito mais o são agora, se é possível, neste período incerto, que anuncia um período de concorrência desmedida e no qual as nações que querem viver têm de afirmar duma maneira muito clara a sua vitalidade e, nestas paragens, mostrar que não se limitam à exploração dos indígenas, mas procuram valorizar o seu esforço e integrar as regiões do continente negro no conjunto das terras donde os povos civilizados tiram os produtos variadíssimos que vão dar alimento às suas indústrias e ao seu comércio.»¹⁹

¹⁴ *Idem*, p. 43.

¹⁵ «A visita que fiz às circunscrições deixou-me a impressão de que as edilidades têm produzido obra útil e de que poderão e deverão ser utilizadas como elementos valiosos do nosso progresso e bem estar do indígena, constituindo uma das alavancas para se organizar a vida europeia no interior (...).», *idem*, p. 59.

¹⁶ «Que num ou noutro ponto se vá evoluindo para uma forma municipal mais perfeita, conforme o acréscimo da população europeia, tenho como acertado, entendendo, todavia, que esta transformação se deve dar, não automaticamente, mas por cada caso particular, sem se atender ao número, mas à qualidade do europeu que na circunscrição se encontre.», *idem*, p. 60.

¹⁷ «É nas edilidades, exercendo a sua ação em circunscrições que a isso se prestam, que eu desejo apoiar as medidas de colonização branca e ainda o desenvolvimento da cultura indígena. As edilidades podem e devem ser um elemento de organização industrial, pela municipalização de certas indústrias, que abandonarão aos particulares quando tenham, por assim dizer, afastado os perigos e percalços que a montagem dessas indústrias oferecem aos particulares. É a aplicação no campo industrial da doutrina que desejo aplicar no ramo agrícola. O Estado, por meio das edilidades, prepara o terreno e as condições de sucesso a quem queira fixar-se na circunscrição como colono e fornece-lhe os elementos materiais e morais para o seu progresso.», *idem*, p. 64.

¹⁸ «É curioso notar que a ideia derivou precisamente da situação criada pela guerra europeia, situação melhorada neste particular pela circunstância de atualmente nos encontrarmos também em guerra com a Alemanha. Não creio que a história venha a oferecer ao comércio e indústria nacionais melhores condições à sua expansão.», *idem*, p. 31.

¹⁹ *Idem*, p. 20-21.

Aceitava, portanto, que estas estruturas apresentassem um saldo deficitário de início, nem por isso inibidor de investimento. Sugeriu a contração de um empréstimo onde ficariam contemplados os trabalhos de estudo agrícola e os trabalhos nas linhas de Quelimane e Moçambique. Resumindo, achava que as armas não ocupavam tão eficazmente o território como os caminhos de ferro: «Se em vez de muitas das campanhas coloniais tivéssemos feito caminhos de ferro, a situação desta e doutras colónias portuguesas seria muito outra em relação tanto ao seu desenvolvimento como às suas contas.»²⁰ E terminava: «Ao lado do exército da guerra é urgente ir preparando o exército de paz, fornecendo-lhe todos os elementos de luta. Será inútil o nosso esforço se assim não o fizermos.»²¹

Se atentarmos às medidas de fomento compulsadas pelo nosso biografado, fica claro que toda a argumentação em torno da elevação civilizacional do colonizado – a naturalização das vantagens de um enquadramento estatal – era subsidiária do projeto de penetração estatal no território, para otimizar a exploração económica colonial. Assim se compreende que, a par da construção de comunicações e do melhoramento das culturas agrícolas, se pensasse em «garantir a natalidade indígena e a proteger a vida deste». A colonização efetiva e em extensão de Moçambique passava, portanto, pelo esforço de ingerência oficial, não militarizada, na vida da população, esforço que se fazia, tal como Álvaro de Castro escreveu, pela administração, pela polícia, pelos impostos, pelas vias de comunicação e – à semelhança do processo que afluíramos no capítulo acerca do desempenho ministerial de Álvaro de Castro em 1913 – pela justiça.

A prática governativa de Álvaro de Castro foi suspensa quando o governador-geral de Moçambique assumiu o comando das tropas portuguesas no norte da colónia. Foram vários os infortúnios dos contingentes portugueses nestas paragens, como relata António José Telo²², um dos quais estaria na origem da intervenção militar de Álvaro de Castro. Por pressão do governo e do próprio governador-geral da colónia, o comandante Ferreira Gil levou as tropas portuguesas a atravessar o Rovuma, a 18 de setembro de 1916, hostilizando diretamente as forças alemãs. Passados três meses, os soldados portugueses recuaram para a posição anterior, a sul do rio, registando grande número de perdas. O fracasso da campanha levou Álvaro de Castro a assumir o comando das tropas, substituindo Ferreira Gil. Durante o primeiro semestre de 1917, chegaram reforços da metrópole e a estratégia foi defensiva, de manutenção de uma linha de postos ao longo do Rovuma. Em novembro de 1917, os alemães, comandados por Von Lettow, atravessaram o rio perto de Negomano, um dos postos defendidos pelos portugueses que acabaram por abandoná-lo. Foi depois desta incursão que se deu o avanço dos alemães em

²⁰ *Idem*, p. 20.

²¹ *Idem*, p. 26.

²² TELO, 2010, p. 427-436.

Moçambique, mas Álvaro de Castro já não estaria lá, nem ao comando das forças militares portuguesas, nem como governador-geral da colónia.²³ Após o Golpe Sidonista de Dezembro de 1917, demitiu-se, regressando à metrópole, onde resistiria à ditadura da Nova República.

²³ Segundo atestou o médico que o seguiu, Álvaro de Castro adoeceu durante a campanha, tendo várias recaídas posteriores: «Alexandre da Cunha Rolla Pereira, médico de primeira classe do Quadro de Saúde de Moçambique: Atesto que, estando em Mocímboa da Praia a dirigir os serviços de saúde da expedição, tratei ali por várias vezes, nos meses de abril, maio e junho, o ex.^{mo}. sr. dr. Álvaro de Castro, governador-geral da província de Moçambique e comandante das Forças em Operações no Niassa, de febres palustres de carácter grave, e que, quando do meu regresso a Lourenço Marques, em princípios de outubro, onde já se encontrava o mesmo ex.^{mo} sr., fui convidado pelo dr. Jaime Ribeiro, seu médico assistente, para conjuntamente com ele e o dr. Portugal o examinar, sendo todos de opinião que s. ex.^a necessitava, para completo restabelecimento, de permanecer pelo menos dois meses num clima de altitude, havendo-lhe nós indicado a cidade de Middelburg – Atesto mais que tendo acompanhado s. ex.^a, em gozo de licença, para aquela cidade o tratei ali de alguns acessos de febres palustres que, embora de carácter menos grave do que aqueles que s. ex.^a tivera em Mocímboa da Praia e na cidade de Lourenço Marques, eram, contudo, seguidos de hipotermia e de uma profunda prostração e adinamia. Lourenço Marques, 2 de janeiro de 1918.», Arquivo Histórico Militar – AHM, processo individual de Álvaro Xavier de Castro, cx. 717.

Parte II

1

Liderança partidária (1920-1923)

Uma das novidades notórias do período que se seguiu ao fim do sidonismo e à reposição da Constituição de 1911 foi a reconfiguração do tabuleiro partidário republicano, ou, mais precisamente, as sucessivas reconfigurações que ocorreram entre os anos de 1919 e 1926. Novos agrupamentos, derivados de cisões ou fusões de agrupamentos existentes, e formações sem raiz nos partidos com assento parlamentar cruzaram-se, tecendo uma malha aparentemente confusa de combinações político-partidárias, que contribuiu para a impressão genérica de instabilidade sociopolítica que nos é dada pela leitura de fontes ou de obras historiográficas dedicadas a estes anos. Podemos, no entanto, identificar tendências nestas movimentações, se aceitarmos como fator explicativo que elas se deveram a uma adaptação do sistema partidário às novas realidades sociais, económicas e políticas do pós-Guerra. A grande exigência à qual o sistema não podia ficar indiferente era a de responder à perturbadora crise socioeconómica e isso implicou a adoção de programas mais ou menos coerentes por parte dos novos agrupamentos, empurrando-os progressivamente para a clarificação ideológica. Vemos, então, como nestes anos as lógicas pessoais de protagonismo e de concorrência pelo poder no campo republicano se cruzaram com novas motivações que, embora atabalhoadas na aparência, nos indicam uma tendência significativa, a da polarização política.

A figura de Álvaro de Castro é-nos útil para entender estas dinâmicas, para entender, tanto a tendência polarizadora, como as tensões e contradições decorrentes do lastro da organização pessoalista das instituições partidárias. Elemento destacado no seio do PRP, membro efetivo do diretório desde 1915 e líder da bancada parlamentar em 1919, protagonizou uma das primeiras cisões democráticas em 1920, formando o Partido Republicano de Reconstituição Nacional. Em fevereiro de 1923, participou da segunda grande fusão conservadora que uniu reconstituintes e liberais, para, no final do ano, se desvincular do Partido Republicano Nacionalista com o objetivo de formar governo como independente. Nesta cisão nacionalista, levou consigo um grupo de deputados e senadores que se organizou para apoiar nas câmaras o seu executivo, sem nunca se formalizar em partido, como veremos no capítulo seguinte. O dado mais extraordinário deste percurso será o facto de a sua trajetória partidária ter sido tendencialmente conservadora, enquanto os efeitos práticos do seu governo de 1923-1924 terem, em grande medida, radicalizado o contexto, ajudando a clarificar o campo político da esquerda republicana.

A discussão da Revisão Constitucional de 1919

Segundo Ernesto Castro Leal, a coerência do grupo que seguiu Álvaro de Castro na cisão democrática foi forjada durante a discussão da revisão constitucional, em 1919.¹ Encontramos esta indicação nas memórias de Alberto Xavier, relator do projeto e um dos correligionários de Álvaro de Castro. Segundo o seu testemunho, haveria três correntes de opinião no seio do Partido Democrático, manifestadas na comissão encarregada de estudar as várias propostas de revisão e na Câmara dos Deputados. É por esse motivo que começamos por abordar aqui este tema.

A discussão da revisão, aliás, antecipada, ficou restrita à atribuição da prerrogativa da dissolução parlamentar ao presidente da República, capacidade excluída do articulado aprovado pelas Constituintes em 1911. Para os conservadores, a prerrogativa presidencial podia fazer pender o ónus do poder para a figura do chefe de Estado, atenuando o carácter parlamentarista do regime, aliando-se ainda a esta perspectiva uma oportunidade instrumental de destituição dos democráticos, o partido dominante, e de instituição do rotativismo. Se em 1911 a intransigência perante o princípio da dissolução foi consequente, a experiência do sidonismo tornou-a retórica, cedendo os democráticos em incluí-la na lei fundamental do país, durante os dias tormentosos do Golpe de Dezembro de 1917. A partir daí, tornou-se uma questão de compromisso partidário, como o referiram os intervenientes democráticos durante a discussão do projeto na Câmara dos Deputados.² Em 1919, a concessão tinha ainda uma utilidade política, era um sinal de moderação do partido que se apresentava agora menos radical do que durante a direção de Afonso Costa. Uma concessão sim, mas controlada e limitada no alcance, a questão era saber por quem e em que sentido.

¹ «Se esse foi o fator imediato da cisão, não se pode esquecer a controvérsia entre fações políticas mais radicais ou mais moderadas dentro dos *democráticos*, sobre a tolerância política e religiosa, o centralismo do Estado, o municipalismo e o regionalismo ou a questão social, vindo o debate em torno da revisão constitucional dos poderes do presidente da República a homogeneizar a fação política de Álvaro de Castro.», in LEAL, 2008, p. 98.

² Vejam-se os testemunhos de António Maria da Silva e de Barbosa de Magalhães, respetivamente: «Fui eu quem, na tenebrosa madrugada de 8 de dezembro de 1917, aconselhei os meus colegas do diretório a aceitar a dissolução, invocada como pretexto para a luta que se estava travando; fui eu quem numa reunião de antigos ministros, parlamentares, junta consultiva e presidentes das comissões políticas do meu partido – na qual fomos cadastrados por um agente da preventiva! – concordei em que se inscrevesse na lei fundamental o princípio da dissolução; fui eu quem, em todas as negociações com os partidos constitucionais, mantive sempre o compromisso de aceitar o princípio da dissolução; fui eu quem, finalmente, na sessão de 6 de junho último, declarei que a inserção representava para mim um compromisso de honra.» (*Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 31, 30 de julho de 1919, p. 15-16); «Quando estavam na Rotunda quase vitoriosas as forças revolucionárias, o governo de então, de que eu tinha a honra de fazer parte, juntamente com o diretório do Partido Republicano Português, sabendo-se que se dizia, embora falsamente, que os objetivos dessa revolução eram apenas derrubar o governo, para que se consignasse na Constituição o princípio da dissolução, a fim de se prestigiar o poder legislativo e solucionar o problema máximo português, que era o da nossa intervenção na Guerra, esse governo e o diretório do Partido Republicano entenderam dever apresentar a sua demissão e ambos tomarem o compromisso de fazer votar no Congresso onde o mesmo partido tinha maioria, o princípio da dissolução do Parlamento.», *idem*, p. 34.

O processo legal de revisão antecipada começou com a apresentação de uma proposta de Mesquita Carvalho, evolucionista, para a formação de uma comissão de estudo composta por 17 membros, onde estivessem proporcionalmente representados todos os partidos políticos. Mais importante, esta comissão restringiria a revisão a alguns artigos, incluindo os das atribuições presidenciais, mas não só. Propunha-se a revisão de outros pontos com consequência no maior ou menor carácter presidencialista do regime, como o alargamento do mandato presidencial, a eleição ou substituição em caso de óbito, o rendimento auferido pelo desempenho do cargo, a responsabilidade política e civil do presidente e as condições de revisão constitucional. Era evidente a tentativa de evitar uma revisão completa, que podia ser demorada e não interessava aos objetivos estratégicos dos evolucionistas, e de condicionar o debate aos pontos que poderiam, em potência, desviar a natureza do regime, transformando-o por via legal.

O pedido de urgência e dispensa de regimento foi negado, o que significava que a proposta de Mesquita Carvalho ficava previsivelmente perdida nos trâmites regimentais. Em contrapartida, Álvaro de Castro, líder da bancada democrática, propôs a formação da mesma comissão, mas sem limitação de conteúdos a rever, apenas, e por indicação de Mesquita Carvalho, reservada às propostas levadas à Câmara no prazo de oito dias – outro modo de evitar o surgimento de projetos elaborados e completos e de apressar o processo. Em teoria ficava aberta a porta para um exame de raiz à lei geral. Na prática, não foi assim. Álvaro de Castro ficou à cabeça da Comissão de Revisão Constitucional, nomeando-se Alberto Xavier como seu relator. O parecer, da autoria deste último, foi apresentado na Câmara dos Deputados no dia 22 de julho de 1919. Entre as declarações iniciais, dizia-se que a comissão entendera não balizar a discussão, mas o efeito do parecer era contrário. Habilmente, afirmava-se que a antecipação da revisão correspondia aos desejos da opinião pública, reconhecedora da urgência de introduzir na Constituição o princípio da dissolução parlamentar, para evitar as intencionalidades armadas.³ Desta forma, não só se restringiam as alterações a fazer aos artigos relativos àquele poder, como se tornava inquestionável se esse poder deveria ou não ser atribuído. Como em tantas ocasiões antes e depois desta, uma questão incontornavelmente política era esvaziada do seu potencial polémico e retirada dos lugares do dissenso. Se considerarmos que dentro da maioria democrática a questão não era consensual, entendemos o quão melindrosa era a estratégia adotada para aqueles que discordavam da ideia.

O debate foi aberto por Ladislau Batalha, deputado socialista, que tentou colocar a discussão num ponto anterior ao da aceitação tácita da introdução do princípio da dissolução. Perguntava ele em nome da minoria socialista: «A Câmara adota o regime presidencialista? A República continuará a ser bicamarária ou preferirá o

³ «A ideia da revisão constitucional antes do período normal de dez anos, fixado na Constituição, surgiu não de mero capricho individual ou coletivo, mas foi o fruto duma forte corrente que no país se esboçou no sentido de ser modificado aquele diploma basilar à vida política portuguesa na parte referente às atribuições do presidente da República.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 26, 22 de julho de 1919, p. 17.

regime unicameral, por mais consentâneo com a democracia? Qual vai ser o sistema eleitoral preferido para o futuro?»⁴ O relator da Comissão de Revisão foi inamovível na recusa de legitimidade à formulação do problema tal como ele era colocado aqui, simplesmente porque a comissão decidira os termos a partir dos quais a revisão se deveria fazer e, logo, as propostas elegíveis para apreciação. Assim, Alberto Xavier dizia não estar em causa se o regime seria parlamentar ou não, se o Parlamento teria uma ou duas câmaras, já que apenas se discutiam as atribuições presidenciais.⁵ Isto é, como se aceitar essa exclusão não fosse por si uma anuência ao *status quo* constitucional.

Alguns deputados, aceitando ou não a questão prévia levantada por Ladislau Batalha, identificavam a chantagem inerente à forma como o problema era apresentado: quem protelasse a questão, quer rejeitando o princípio da dissolução, quer pretendendo a revisão completa da Constituição num sentido mais presidencialista ou mais democrático, seria responsável por qualquer tentativa revolucionária de tomada do poder pelas oposições. Um desses homens foi Barbosa de Magalhães, que disse concordar com a questão prévia dos socialistas.⁶ Segundo as memórias de Alberto Xavier, este deputado congregava em seu torno uma das correntes democráticas, aquela que recusava o princípio da dissolução. Álvaro de Castro, Pereira Bastos e Alberto Xavier teriam defendido a dissolução sem restrições e, a terceira corrente, incluindo António Maria da Silva, Vasco Borges e Mem Verdial aceitavam a dissolução mas queriam-na subordinada a um conselho com voto consultivo. A concorrência entre as três visões transitou de palco para palco, desde a comissão, a Câmara dos Deputados, o Senado, até ao Congresso.

No primeiro destes lugares, o ponto de vista de Álvaro de Castro e Alberto Xavier saiu vitorioso: a prerrogativa presidencial da dissolução parlamentar não teria

⁴ *Idem*, p. 57.

⁵ «S. ex.^a deseja saber se previamente se há de adotar o regime das duas Câmaras ou o regime duma Câmara só; por outro lado, s. ex.^a deseja também saber se a Câmara adota o regime presidencialista ou o regime parlamentar. V. ex.^a compreende que são duas questões sobre as quais a comissão nada tem a dizer, porque o que está em discussão é um projeto referente às atribuições do sr. presidente da República. (...) O projeto em discussão atesta claramente que, pelo menos, a comissão adotou o regime parlamentar; portanto, a comissão não tinha de se pronunciar sobre o assunto porque o próprio projeto é uma resposta à questão prévia do sr. Ladislau Batalha. (...) O regime presidencialista está posto de parte pela doutrina do projeto em discussão, visto que determina as atribuições do presidente da República em termos tais que deles resulta, evidentemente, que se adota o regime parlamentar. (...) De maneira, sr. presidente, a questão prévia do sr. Ladislau Batalha não tem cabimento neste ponto, como cabimento não tem a outra parte da questão prévia sobre se devemos adotar o regime duma ou duas Câmaras, porque esta é uma questão para ser tratada à parte, visto a organização do poder legislativo nada ter com as atribuições do presidente da República, que representa uma parte do poder executivo.», *idem*, p. 59.

⁶ «A questão prévia que acaba de ser apresentada talvez eu a apresentasse de forma diferente, mas ela é de ordem a efetivamente merecer o meu voto, desde que alguém a pôs, porque não posso deixar de reconhecer que não é de boa lógica, técnica, legislativa e bom senso estabelecer por completo as atribuições do presidente da República, sem se saber se esse presidente deve ser eleito, se há ou não duas câmaras, e sem se discutirem também outros problemas importantíssimos que se encontram na nossa Constituição.», *idem*, p. 61.

peias, julgando-se que a prudência poderia inutilizar o uso do direito⁷. Na Câmara dos Deputados, a polémica teve maior eco, tornando-se patentes as fissuras partidárias. António Maria da Silva referiu-se-lhes diretamente, acusando Álvaro de Castro de utilizar a revisão constitucional para cindir o partido:

«Afirmou há dias o ilustre deputado sr. Álvaro de Castro que não votava a dissolução por coação, pois que, se entendesse que ela era prejudicial ao nosso sistema político, não haveria forças capazes de o fazer pensar o contrário. Mas o que é facto é que não há uma coação da opinião pública, mas simplesmente uma *chantage* (*apoiados*) que inutilmente tem procurado desnortear o público, para transformar a pretendida dissolução do Congresso numa dissolução do partido a que me orgulho de pertencer (*apoiados*). (...) Diz-se que a maioria do meu partido defende a dissolução sem restrições e que essa maioria está cansada de nós outros, uma pequena minoria de díscolos e agitadores profissionais.»⁸

Para Barbosa de Magalhães, vencida a possibilidade de recusar o princípio da dissolução, tratava-se de precaver que o presidente da República não ficava com total arbítrio sobre a matéria. Assim, e procurando contrariar a ideia de uma maioria favorável à dissolução sem garantias, o deputado referiu-se a uma reunião do grupo parlamentar democrático para a elaboração de um projeto que pudesse colher maior consenso dentro do partido.⁹ Da reunião saiu a proposta de subordinação da dissolução a um conselho que ainda assim ficou indefinido. Entre aqueles que defendiam o voto consultivo e aqueles que defendiam o voto deliberativo ia a distância de um limite moral ou um limite legal ao poder presidencial. Em proposta à parte, Barbosa de Magalhães, juntamente com Vitorino Godinho, Ramada Curto e Abílio Marçal consideravam que o voto do conselho devia ser deliberativo.

Na Câmara dos Deputados, o parecer da Comissão de Revisão acabou por ser aprovado, transitando para o Senado. Aí, as divergências fizeram-se sentir logo na comissão nomeada para apreciar a proposta da primeira Câmara, emitindo-se dois pareceres. No primeiro, defendia-se a “faculdade amplíssima” de dissolução das câmaras pelo presidente da República; na segunda, defendia-se a consulta de um Conselho de Estado com representação das correntes políticas parlamentares¹⁰. Este

⁷ «A comissão entendeu não fixar quaisquer limitações precisas ao direito de dissolução conferido ao presidente da República. Estabelecer esse direito e logo restringi-lo, por excessiva prudência, de qualquer modo que afinal redundasse praticamente na impossibilidade do exercício desse direito, entendeu a comissão que seria falsear a sua missão; por isso, ficou estatuído no projeto que o presidente da República tenha aquele direito sem quaisquer limitações prévias.», *idem*, p. 18.

⁸ *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 31, 30 de julho de 1919, p. 15.

⁹ «Numa das reuniões do Grupo Parlamentar Democrático foi nomeada uma comissão para encontrar uma solução que pudesse, quando não congregar todos os votos, pelo menos a maioria deles, o que já era um grande passo. Reuniu-se essa comissão e elaborou-se o contraprojeto que hoje apresento à consideração da Câmara.», *idem*, p. 37.

¹⁰ *V. Diário das Sessões do Congresso*, n.º 7, de 9, 10 e 11 de setembro de 1919.

último parecer e as alterações introduzidas à proposta da Câmara dos Deputados saíram vitoriosos. Dado o desacordo entre as duas câmaras, o Congresso reuniu e foi nesse último palco que, após longa discussão, foi aprovada a prerrogativa da dissolução enquadrada pelo voto consultivo do Conselho de Estado.

Com a discussão da revisão antecipada da Constituição, surpreendemos tensões internas no partido da maioria, tensões que opuseram já dois dos elementos mais destacados do PRP e candidatos a maior protagonismo no regime, Álvaro de Castro e António Maria da Silva. Mas esta oposição não era ainda claramente ideológica, nem se materializou na cisão imediata. Essa viria no ano seguinte.

O Partido Republicano de Reconstituição Nacional

O pretexto imediato para a concretização da cisão partidária de Álvaro de Castro foi a dificuldade que ele encontrou em formar governo, no início do ano de 1920, primeiro pela impossibilidade de organizar um gabinete de concentração, incluindo outras forças além dos democráticos, e depois pela recusa feita pelo coronel António Maria Baptista a integrar o executivo. A carta que dirigiu ao diretório partidário, desvinculando-se, explicava estes motivos e, embora não deixasse de sublinhar diferenças mais profundas, nada nos indica que essas diferenças seriam inequivocamente programáticas ou ideológicas: «As divergências a que já fiz referência não são meramente acidentais e transitórias e antes se manifestam como o prolongamento de divergências de processos, princípios e ideias que por várias vezes se têm revelado adentro do partido.»¹¹ O facto de o próprio coronel António Maria Baptista ter assumido o governo quando boicotara a tentativa de Álvaro de Castro para encontrar um elenco governativo constaria, provavelmente, como um dos exemplos dos processos adotados pelo partido e que Álvaro de Castro repudiaria.

Para encontrar a pista da germinação programática e ideológica dos partidos do pós-Guerra e, em particular, a do Partido Republicano de Reconstituição Nacional (PRRN)¹², podemos começar por recorrer a uma entrevista que Álvaro de Castro dera, dias antes, ao jornal *A Vitória*. O seu comentário à situação política coeva e à constituição do executivo rondou a questão social. A nota principal da sua opinião dizia respeito à confluência de forças republicanas para atender as reformas sociais necessárias que permitissem apelar a crise e a combatividade das classes profissionais mais ativas.¹³ Esta referência é fundamental. Mais do que nos indicar a percepção

¹¹ “Um documento político”, *A Vitória*, 9 de março de 1920, p. 1.

¹² Para um conhecimento aprofundado da história do Partido Republicano de Reconstituição Nacional, v. a tese de João Manuel Silva (SILVA, 1996) e para uma visão de síntese das principais participações na vida política, v. a obra de Ernesto Castro Leal (LEAL, 2008).

¹³ «Perante o decorrer das sessões parlamentares em que se discutiu a questão social nos seus aspetos relativos aos ferroviários e ao funcionalismo, verificou-se a necessidade de constituir um ministério que,

pessoal de Álvaro de Castro sobre o momento que se vivia e a sua posição perante o enunciado, indica-nos quais eram as questões politicamente incontornáveis. Da mesma forma, quando olhamos para o primeiro manifesto do agrupamento de deputados e senadores saídos do PRP e que viriam a formar o partido, as passagens mais enfáticas demonstram preocupações algo coincidentes.¹⁴

Em destaque no documento, justificando a cisão coletiva, consta a ideia de uma mudança socioeconómica ocorrida com a guerra por toda a Europa, um tempo novo, ao qual o sistema político haveria de se adaptar ou perecer. Todas as consequências da noção de um tempo novo advinham de uma alteração nas relações entre o capital e o trabalho:

«A Guerra veio pôr em equação, em todo o mundo, uma multidão de problemas gravíssimos. Transformaram-se as condições sociais, reconheceu-se a vacuidade de fórmulas que se presumiam eternas, as relações entre o capital e o trabalho tomaram aspetos inesperados, o que se julgava impossível tornou-se possível, o que possível era impossível se tornou. Em toda a parte oscilam e se derrocam antigas forças que não podem ou não sabem adaptar-se ao novo tipo das lutas políticas e sociais.»¹⁵

Um dos marcos que desequilibraram as relações entre capital e trabalho, tornando o impossível possível, foi a Revolução Russa de 1917 e, no imediato pós-Guerra, o desequilíbrio mostrava-se ainda favorável ao trabalho. Preconizava-se, então, uma modernização do sistema partidário, uma adaptação ao “novo tipo das lutas políticas e sociais”, que passava pela construção e prossecução de programas de reforma social. Mas a remodelação do sistema partidário tinha outro propósito, caro

afastados quanto possível os debates políticos, pudesse resolver o assunto, atendendo, por um lado, às justas reclamações e mantendo, por outro lado, o prestígio do Estado. Parece, pois, indicado que se procure constituir um ministério que reúna o maior número de forças republicanas, ainda que eivado de uma feição radical que lhe permita tratar mais abertamente os problemas sociais, por isso que a sua função consistirá, sem descurar a situação económica e financeira, em resolver as questões sociais em marcha. É também natural que este ministério contenha uma forte proporção daqueles que desde o primeiro momento, mais intransigentes se manifestaram na resolução direta das reclamações de classe, pois apenas eles nas atuais circunstâncias têm força moral para darem o que for justo e só o que for justo.», in “A atitude do sr. Álvaro de Castro no atual momento político e social”, *A Vitória*, 5 de março de 1920, p. 1.

¹⁴ O manifesto era assinado pelos seguintes deputados: Acácio António Camacho Lopes Cardoso, Alberto Jordão Marques da Costa, Alfredo Ernesto de Sá Cardoso, Álvaro Pereira Guedes, Álvaro Xavier de Castro, Américo Olavo Correia de Azevedo, António Joaquim Ferreira da Fonseca, Artur Alberto Camacho Lopes Cardoso, Carlos Olavo Correia de Azevedo, Constâncio Arnaldo de Carvalho, Francisco da Cunha Rego Chaves, Hélder Armando dos Santos Ribeiro, João Santiago Presado, João Pereira Bastos, João Xavier Camarate de Campos, José de Oliveira Ferreira Dinis, Manuel Alegre, Pedro Gois Pita, Rodrigo Pimenta Massapina e pelos seguintes senadores: Abílio de Lobão Soeiro, António Augusto Teixeira, César Justino de Lima Alves, Desidério Augusto Ferro de Beça, João Carlos de Melo Barreto, João Namorado de Aguiar, José Augusto Artur Fernandes Torres, José Nunes do Nascimento, Vasco Gonçalves Marques.

¹⁵ “Ao país”, *Democracia do Sul*, 11 de abril de 1920, p. 1.

a este agrupamento, o da salvação da “civilização”, isto é, da sociedade burguesa e do seu direito elementar, o de propriedade. Por isso, tanto encontramos a convicção de que mais e mais latos direitos sociais e laborais correspondiam a uma etapa do progresso, irrecusável e irreversível, como encontramos o temor de uma revolução tomando a Europa, país a país:

«A par dessas dificuldades [económicas e financeiras], os rebates da questão social que em certos países crepita como um incêndio devorador, ameaçando propagar-se à Europa inteira se os diferentes Estados não conseguirem rapidamente o equilíbrio de uma organização justa e prudente, e a confusão política que se caracteriza pelo desconhecimento das principais características do momento que passa.»¹⁶

O medo da revolução jogava aqui um papel determinante – os reconstituintes não desejavam mudanças estruturais, nem tão-pouco antipatizar a burguesia dos negócios que ainda pudesse ser fonte de apoio para o agrupamento, ficando a meio caminho do radicalismo da esquerda e do conservadorismo da direita. Foi o centro, precisamente, o lugar que os reconstituintes escolheram ocupar. Desde cedo, desde as primeiras publicações do figurino programático do partido, tornou-se evidente este posicionamento político. Uma das máximas do Partido Republicano de Reconstituição Nacional era “Nem reação, nem revolução”¹⁷.

Se através do manifesto que justificava a cisão partidária entrevemos um problema de contexto – o tempo novo –, nos documentos programáticos do partido são elencadas as principais soluções. À semelhança do exercício que fizemos anteriormente, olhar para o programa partidário permite-nos conhecer, não só as propostas concretas dos reconstituintes, mas entrever quais eram os temas políticos inevitáveis, isto é, acerca dos quais um partido recém-aparecido não podia deixar de se pronunciar. Para a economia do argumento que perseguimos – o processo de germinação programática e ideológica dos partidos do pós-Guerra como reflexo do processo de polarização política – não seremos exaustivos. Dois temas permitem-nos perceber como a dinâmica dos conflitos entre o capital e o trabalho condicionava as opções políticas.

O primeiro desses temas dizia respeito ao reequacionamento do papel do Estado e surgia à cabeça do documento. A formulação era ambígua quanto à relação do Estado com a economia («O PRRN atribui ao Estado a função organizadora e dirigente da atividade nacional, nos seus múltiplos e complexos aspetos»), subentendendo-se a ideia de regulação do mercado e até de planificação económica. Era concreta, no entanto, quanto a um ponto – o Estado deveria ser destituído de indústria, isto é, a acumulação capitalista deveria ser exclusiva dos privados («mas nega-lhe [ao Estado] competência industrial, comercial e agrícola.»)¹⁸. Talvez para os recons-

¹⁶ *Idem, ibidem.*

¹⁷ Havia outras duas: “O Estado é republicano e deve ser governado por republicanos.”, “Portugal é de todos os portugueses.”

¹⁸ “Partido Republicano de Reconstituição Nacional”, *Democracia do Sul*, 4 de julho de 1920, p. 1.

tituintes a ideia de um Estado interventor fosse, por si, garante de defesa dos interesses das classes trabalhadoras, bastando para isso mencioná-lo. O que se torna evidente é que o documento era mais claro quando se tratava de dar resposta às ansiedades da burguesia dos negócios.

A mesma hesitação é notória no tema da tributação. Por um lado, dizia-se que os impostos eram uma fonte imprescindível de receita do Estado e eram, mais do que isso, um instrumento de transformação social. Partindo de um princípio de justiça social, defendia-se o imposto direto em detrimento do imposto indireto:

«Assim tenderá a fazer desaparecer o *deficit* e a lançar os encargos tributários de forma a “diminuir os impostos indiretos, que recaem principalmente sobre os pobres”, substituindo-os gradualmente pelos diretos que atingem somente os que têm meios de pagar sem inoportáveis sacrifícios.»

Por outro lado, eram dados sinais inequívocos aos detentores de capital de que não havia motivos para alarme. Rejeitava-se a ideia de um imposto sobre lucros ilícitos, assim como taxas progressivas sobre os rendimentos dos contribuintes, chamadas de “multas”, penalizações sobre a iniciativa privada:

«Amputar a iniciativa privada sob o pretexto de que as fortunas devem ser cerceadas pelo facto de terem sido rapidamente adquiridas é um crime. (...) O PRRN entende que se tem de pedir ao contribuinte, dentro de limites razoáveis, um acréscimo considerável para as receitas públicas; mas repele o critério de converter o tributo em multas progressivas sobre as iniciativas individuais ou coletivas.»¹⁹

No caso da formulação do papel do Estado, a indefinição não comprometia grandemente o partido. Com a tributação não era tanto assim. As contradições implicadas no posicionamento ao centro, sendo o centro caracterizado por esta hesitação sobre a qual dos lados do problema atender, se ao capital, se ao trabalho, tornam-se evidentes. A reforma do sistema de impostos é chamada à discussão como um dos elementos fundamentais do programa dos reconstituintes, sendo implícita a aceitação do acréscimo das despesas do Estado, mas o seu potencial socializante é aplanado, quer pela recusa de um imposto sobre os lucros de guerra, quer pela exclusão de taxas progressivas.

Com o crescimento do partido e a oportunidade de chegar às cadeiras ministeriais, estas contradições manifestaram-se instantaneamente. No final do ano, Álvaro de Castro teve a possibilidade de formar um gabinete chefiado por si. Foi a sua primeira experiência na liderança do executivo e foi uma experiência breve. Bastou o discurso de apresentação ministerial para, dias depois, o governo cair sob grande polémica – Álvaro de Castro anunciou a reforma tributária. No dia 22 de novembro,

¹⁹ *Idem, ibidem.*

perante a Câmara dos Deputados, o recém-empossado chefe de governo fez saber que, daí a dias, seria apresentada a proposta de remodelação do sistema tributário, cujos contornos incluiriam o agrupamento dos vários impostos diretos num único imposto sobre o rendimento, com discriminação das fontes e, atente-se, segundo o princípio da progressividade. Além disso, aceitava-se incluir propostas de governos anteriores, que colocavam o ónus da tributação sobre os negócios, a riqueza adquirida por herança e o consumo luxuoso.²⁰ Este anúncio foi suficiente para levar à falência do executivo pela resistência feita pelos principais visados da reforma tributária à ideia da taxaço do capital. A reação dos principais interesses económicos do país foi tão intransigente que, como refere João Manuel Silva, nem a escolha de José Maria Álvares, presidente da Associação Industrial de Lisboa e, portanto, representante das chamadas “forças vivas” para a pasta da Agricultura foi suficiente para a aplacar. Nem tão-pouco a tentativa de interpor interlocutores favoráveis ao governo nos meios associativos patronais.²¹ A campanha na imprensa foi feroz e, no dia 25, durante a discussão da declaração ministerial, o governo recebeu moção de desconfiança. No dia 30, dez dias depois de empossado, foi oficialmente substituído.

O elenco governamental escolhido já continha o sinal da uma previsível derrocada. Perante a recusa de participação de liberais e democráticos, a viabilização do executivo foi feita pela aliança com o Grupo Parlamentar Popular, um grupo que se dizia da extrema-esquerda republicana. A pasta das Finanças foi entregue a Cunha Leal, então líder dos populares, e a da Marinha a Júlio Martins.²² A opção por um elenco com elementos radicais, bem como a apresentação de uma declaração ministerial algo desafiadora teriam comprometido, não só o governo, como o partido, denunciando a fraca homogeneidade de pontos de vista internos e a dificuldade de os con-

²⁰ «Vai o governo, dentro de poucos dias, apresentar ao Parlamento uma proposta de lei de remodelação do sistema dos atuais impostos diretos, tendente a substituí-los por um imposto sobre as diversas categorias de rendimento – proposta em que largamente se atenderá aos princípios da “progressividade” e da “discriminação”. Das propostas de lei que foram presentes ao Parlamento pelos ministros das Finanças anteriores adotará o governo as que dizem respeito a operações de bolsa, imposto de selo e contribuição de registo, tencionando, sobretudo a respeito da última, apresentar emendas durante a discussão. O governo adotará modificações no regime da contribuição sumptuária, tendentes ao alargamento da matéria tributável e ao acréscimo de certas taxas. Perante a necessidade de criar receitas, ver-se-á o governo, de um modo geral, obrigado a propor o alargamento da esfera de ação dos impostos indiretos, não perdendo de vista o princípio da supremacia dos impostos diretos.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 158, 22 de novembro de 1920, p. 9.

²¹ V. SILVA, 1996, p. 255-256.

²² O governo incluía pelos reconstituíntes: Álvaro de Castro, que além da presidência tinha as pastas do Interior e da Guerra, Lopes Cardoso (Justiça), António da Fonseca (Comércio), Júlio Dantas (Instrução) e José Maria Álvares (Agricultura). Além dos dois populares, Cunha Leal e Mariano Martins, o restante elenco era completado por elementos democráticos dissidentes: Domingos Pereira (Estrangeiros), Jaime de Sousa (Colónias) e Adriano Pimenta (Trabalho). João Manuel Silva avança com duas explicações para a conjugação encontrada. Por um lado, a pressão exercida pela corrente mais radical do partido sobre Álvaro de Castro, o que desvelaria a vulnerabilidade do líder e, portanto, do partido, às dinâmicas da concorrência clientelar. Por outro lado, a prossecução de uma estratégia de enfraquecimento do partido democrático, aliciando elementos com a oferta de lugares no poder. Para um desenvolvimento desta interpretação, v. SILVA, 1996, p. 253-255.

ciliar, bem como a incompatibilidade de clientelas a satisfazer. Para João Manuel Silva, o processo de reunião deste executivo é exemplificativo do problema que enfermava o partido e esse problema estava a montante, consistia nas tensões entre fações internas, na ausência de um cimento ideológico capaz de superar as lógicas clientelares. O foco da sua análise não é tão concentrado nas contradições socioeconómicas, como naquelas endógenas ao partido:

«O problema de base dos reconstituintes consistiu, precisamente, na contradição insanável entre, por um lado, o seu discurso de rutura com o passado, com o clientelismo e com o faccionalismo e, por outro lado, a sua matriz social arcaica, assente nesses mesmos princípios e nessas mesmas estruturas que dizia repudiar.»²³

As lógicas clientelares, o favor pessoal, a aliança baseada no cálculo dos benefícios simbólicos ou materiais, individuais ou coletivos, mas socialmente verticais (que cortam a sociedade hierarquicamente numa escala de favores e dependências adversas à solidariedade de classe) podem ser encontradas no Partido Reconstituente, como demonstrou o historiador que seguimos. Não obstante, podemos encontrar a emergência das lógicas horizontais de organização política no mesmo objeto e não apenas como um fenómeno residual e sobreposto.²⁴ Os breves elementos que abordámos sobre a história deste partido servem para evidenciar a sua relação com o contexto, o seu papel de agente influente no processo de radicalização política e agente por ele influenciado.

Os militantes e apoiantes do partido dividiam-se entre a burguesia dos negócios, favorecida com o contexto de crise do pós-Guerra, e a pequena burguesia do funcionalismo, progressivamente empobrecida pela perda relativa de rendimentos. Ser do centro político significava encontrar um meio-termo de conciliação entre estes dois grupos urbanos, numa conjuntura que cavava cada vez mais fundo o fosso classista entre um e outro. A receção do executivo de Álvaro de Castro, com pendor radical, e o anúncio da reforma tributária são expressão da inconciliabilidade de interesses.

²³ SILVA, 1996, p. 244.

²⁴ João Manuel Silva identifica vários tipos de motivação naqueles que aderiram ao Partido Reconstituente, referindo uma fidelidade advinda de uma afinidade geracional verificável no grupo que acompanhou Álvaro de Castro de imediato («É que os laços que uniam aqueles primeiros nomes já vinham, nalguns casos, do século xix. De facto, nas memórias que alguns nos deixaram, reconhecemos um convívio comum desde a adolescência, através de percursos educativos similares, que passaram pelo Colégio Militar, pela Politécnica, pela Escola Superior de Infantaria, para se concluir nos mesmos quartos e nas mesmas repúblicas de Coimbra, entre debates literários e compitas artísticas, conversas sonhadoras à esplanada sobre a Glória e a Fama, e a iniciação na luta política ao acompanharem os “Intransigentes” durante a greve académica de 1907.», *in* SILVA, 1996, p. 42.), e uma coerência ideológica no grupo dos antigos “jovens turcos” («Também neste aspeto, os velhos “jovens turcos” parecem ter tido uma coerência – ou pelo menos, uma fidelidade – ideológica, que faltou a muitos dos outros reconstituintes. Basta recordar, em termos prospetivos, que eles foram dos poucos que não se renderam à Ditadura Militar e ao regime de Salazar, continuando a ser, do início até ao fim, os mesmos combatentes de – e por – 1910, pelo que pagaram com a prisão ou o exílio, após 1926.», *in* SILVA, 1996, p. 45).

De facto, à polarização política correspondia uma polarização económico-social, isto é, uma agregação dos elementos sociais, em termos de condições socioeconómicas, entre uma das duas forças produtivas, o capital e o trabalho. Significa que a situação económica do conjunto de indivíduos que trabalhavam por conta de outrem e por isso dependiam de rendimentos fixos, como era o caso dos funcionários civis e militares, os aproximava do proletariado, no que tocava à relativa coincidência de interesses. Não se confundindo o funcionalismo com os operários, nem as reivindicações de uns e de outros, durante os anos 20, com o desenvolvimento do processo de polarização política vai-se insinuando a existência de um inimigo comum, o inimigo de classe, ideia que não chega a estabilizar-se.

Que um partido do centro não tivesse sido imune ao conflito político propriamente programático é revelador dos antagonismos instalados na sociedade portuguesa do pós-Guerra e é essa dimensão conflitual que nos interessa expor e cujas pistas continuaremos a seguir, no capítulo seguinte, durante a análise do segundo governo liderado por Álvaro de Castro.

2

No governo da República (1923-1924)

O segundo governo liderado por Álvaro de Castro merece especial atenção para a compreensão de todo o período final da I República portuguesa. No contexto das redefinições políticas que convulsionaram a sociedade portuguesa no pós-Guerra, este gabinete foi uma charneira dinamizadora, isto é, algumas das mais determinantes premissas políticas divisoras dos campos da esquerda e da direita esclareceram-se com a ação governativa de Álvaro de Castro. Isso justifica que estes cerca de seis meses sejam tratados com detalhe.

Álvaro de Castro assumiu a presidência do Ministério a 18 de dezembro de 1923, na sequência da demissão do gabinete nacionalista liderado por Ginestal Machado. A saída dos nacionalistas do poder, empossados apenas um mês antes, foi originada por uma tentativa revolucionária radical na capital do país. Os contornos do golpe não são fáceis de fixar com segurança, os relatos dos jornais não coincidem uns com os outros, nem quanto aos acontecimentos factuais, nem quanto aos promotores e objetivos da intentona. Assim, não há certeza quanto às unidades envolvidas, apenas que o sinal foi dado pelas 20 horas do dia 10 de dezembro e que o centro da rebelião foi o contratorpedeiro *Douro*, estacionado no rio Tejo. Ocorreram explosões de bombas pela cidade de Lisboa, grupos de civis acorreram ao Arsenal da Marinha, pedindo armas sob gritos de “viva a revolução radical!” e foram dispersados pela GNR. Em Belém, deram-se os confrontos mais graves entre civis e a GNR, registando-se a morte do sargento reformado Marmelada. Pretendiam os presentes avistar-se com Teixeira Gomes, no Palácio da Presidência, para exigir a demissão do governo. Registou-se ainda um ensaio de ocupação do campo de aviação da Amadora por grupos de civis, sem sucesso.¹ Enquanto a cidade se agitava assim em pequenos focos, logo controlados, o governo recolheu ao Quartel de Campolide.

Embora haja alguma concordância quanto ao carácter radical do golpe, as suas motivações são obscuras ou talvez não unitárias, o que pode revelar ausência de comando central e, no limite, de acordo entre os agentes.² Enquanto o grupo de civis

¹ Seguimos aqui o relato de *A Batalha*. V. “Um movimento revolucionário em Lisboa”, *A Batalha*, 11 de dezembro de 1923, p. 1.

² Durante meses, alguns periódicos dedicariam espaço a polemizar acerca da tentativa revolucionária de 10 de dezembro de 1923, surgindo, inclusivamente, a suspeita de conivência do governo. A partir de dia

que se deslocou ao Palácio da Presidência tinha como exigência facial a demissão do governo conservador de Ginestal Machado, o *Diário de Lisboa* refere um manifesto dirigido contra os democráticos, antecipando a queda do executivo nacionalista.³ Outro objetivo referido foi de ordem defensiva, o da contenção de um golpe militar de direita.

Interessa evidenciar o tenso clima que se vivia neste final de ano, esperando-se constantemente um novo e derradeiro golpe da direita ou da esquerda, do exército esmagadoramente conservador, ou das cada vez mais fracas e dispersas forças radicais, bastante mais heterogéneas, entre as quais se encontrava uma parte da marinha, alguns elementos dos partidos e grupos da esquerda republicana e civis, tendo de permeio a GNR, que havia sido depurada em força de armas, número de efetivos e chefias radicais no ano anterior. É sob o signo desta guerra mais ou menos quente que encontramos as afirmações de “um radical” não identificado nas páginas de *A Batalha*:

«Tivemos o intento de salvar a República duma invasão de espadas, duma mussolinada chefiada por qualquer 17 da 4.^a com galões de coronel ou general. Estava e está na treva preparando-se, organizando-se, um movimento que tem muitas espadas conservadoras, muitos intuítos reacionários e muito dinheiro para consecução dos seus fins.»⁴

Estas palavras, pronunciadas no rescaldo do falhanço do golpe radical, são indicativas da acesa campanha que corria na imprensa da época, verdadeira arena onde se debatiam os apologistas do autoritarismo, por um lado, e os opositores da ditadura de direita, por outro. Sobretudo, esta citação fala-nos da perceção de estar em curso um entendimento entre conservadores, a formação de uma coluna articulando forças políticas, ideológicas, económicas e parte significativa da oficialidade castrense. Era uma realidade que se adensava a partir deste final de ano, confirmada pelas intervenções públicas favoráveis à ideia ditatorial e pelas sucessivas intencionas golpistas que viriam a vingar em 28 de maio de 1926. Um negativo da campanha contra a ditadura, que aliás a açulou em grande parte, foi o discurso proferido por Cunha Leal, ministro das Finanças do governo demissionário, no dia 17 de dezembro de 1923, na Sociedade de Geografia. Durante a sua exposição, o

13 de dezembro, *A Capital* inicia a perseguição do tema, sugerindo a orquestração do golpe para justificar o pedido de dissolução parlamentar e de suspensão das garantias constitucionais (V. “Os acontecimentos políticos. A verdade surge com toda a nitidez”, *A Capital*, 13 de dezembro de 1923, p. 2).

³ O manifesto teria por título “Pela pátria e pela República” e apresentaria um programa baseado naquele apresentado em 5 de outubro de 1910, incluindo a socialização de algumas fábricas [sic], compressão de despesas, estabilização do câmbio e ordenados da função pública pagos em ouro. V. “O governo declarou-se incompatível com o Parlamento não indo a partir de hoje às câmaras?”, *Diário de Lisboa*, 11 de dezembro de 1923, p. 4-5.

⁴ “Declarações de um radical”, *A Batalha*, 12 de dezembro de 1923, p. 1.

intrépido conferencista fez a exaltação da inevitabilidade da ditadura, exortando a entrada das Forças Armadas na política, para garantia de governabilidade.⁵

A tentativa revolucionária fracassou, mas teve duas consequências notáveis. Ginestal Machado aproveitou o acontecimento para exigir ao presidente da República a dissolução parlamentar, procurando assim desfazer a maioria democrática das câmaras, na esperança de obter uma situação de governo mais favorável aos conservadores, e a suspensão dos direitos constitucionais, para «limpar a cidade de Lisboa da quase totalidade dos seus prejudiciais»⁶. Dada a recusa de Teixeira Gomes, os nacionalistas demitiram-se. A segunda consequência foi uma severa punição da marinhagem, cuja tradicional radicalidade dava mostras de estar viva e ativa, e a prisão dos revolucionários no Forte do Alto da Barra.

Vago o ministério, Teixeira Gomes fez as consultas da praxe aos líderes dos maiores partidos com assento parlamentar. Dos nacionalistas, veio a deliberação de não participarem em governos de concentração e de dever ser nomeado um executivo democrático. Da maioria, veio a indicação de formação de um governo dito nacional, chefiado por uma individualidade prestigiosa, com liberdade para escolher o elenco governamental. Isto é, os nacionalistas escusavam-se a governar com o Parlamento democrático e os democráticos pretendiam salvaguardar-se sem abdicar de participar do poder. A escolha recaiu sobre Álvaro de Castro que, no entanto, se via constrangido pela opção tomada pelo seu partido, de não partilhar o poder com os democráticos. Antes de aceitar o convite, Álvaro de Castro convocou os seus correligionários, para reunião magna no edifício de *A Luta*. Aí, no dia 15 de dezembro, se juntaram os nacionalistas, acabando por votar uma moção de Pedro Navarro, onde se lia:

«A junta consultiva, solidarizando-se com a energia, a hombridade e a nobre atitude dos seus correligionários que compuseram o ministério demissionário e persistindo em todas as resoluções tomadas e aprovadas nas suas anteriores reuniões, entende que na atual conjuntura o seu diretório, zelando o brio e a dignidade do partido, deve continuar a orientar a sua política partidária com a lógica dos factos que provocaram a saída do partido do poder, repudiando ministérios de concentração e pseudo-ministérios nacionais ou permitindo ministérios partidários sem que seja ele a indicar os membros que o devem compor, ratificando assim as resoluções tomadas pelo grupo parlamentar.»⁷

O texto foi votado em duas partes. A primeira, relativa à saudação ao diretório e aos ministros demissionários, foi aprovada por aclamação. A segunda, onde se reiterava a não participação em governos de concentração, passou com 57 votos a favor

⁵ Para um desenvolvimento do tema, quanto ao seu significado político relativo, v. FARINHA, 2009, p. 163-165.

⁶ São palavras de Cunha Leal, em entrevista ao *Diário de Lisboa*. V. “A dissolução impõe-se para que o governo possa fazer obra útil”, *Diário de Lisboa*, 11 de dezembro de 1923, p. 4.

⁷ “A situação política”, *O Século*, 16 de dezembro de 1923, p. 1.

e 18 contra. Perante esta previsível confirmação, Álvaro de Castro abandonou as fileiras nacionalistas.⁸

A saída de Álvaro de Castro do partido levou a que alguns membros que o haviam acompanhado em experiências partidárias anteriores o seguissem, como os reconstituintes, aos quais se juntaram ex-evolucionistas, ex-centristas e ex-machadistas. Dia 16 de dezembro, um número destes homens, incluindo, segundo *O Século*, deputados, senadores, antigos ministros, membros das comissões municipal e paroquiais de Lisboa, reuniu no Centro Republicano 10 de Janeiro, na rua do jornal *O Mundo*. Joaquim Ribeiro de Carvalho propôs então a formação de um novo diretório e a mudança da sede do partido para o Centro 10 de Janeiro, declarando-se um amplo apoio a Álvaro de Castro. A Assembleia decidiu enviar uma comissão junto deste para solicitar a sua presença na reunião, a fim de que reconsiderasse o abandono do partido. Perante os nacionalistas rebeldes, Álvaro de Castro agradeceu as provas de simpatia e manifestações de solidariedade, acrescentando:

«Não posso, porém, aceder ao pedido que me foi dirigido, em nome dos que nesta sala se encontram presentes ou representados, para voltar ao seio do partido de onde ontem me ausentei. Reassumi a minha liberdade de ação política num momento em que só esse caminho me era dado trilhar. Afastado, pois, me encontro de lutas partidárias e nessa posição me quero conservar. Isso mesmo à República convém, para que eu, mais facilmente, possa levar a bom termo o encargo com que s. ex.^a o presidente da República me honrou.»⁹

Havia, no entanto, uma razão para Álvaro de Castro recusar alinhar com o golpe partidário proposto. Antes desta reunião, um conjunto de deputados e senadores nacionalistas havia resolvido desligar-se do seu grupo parlamentar para se constituírem à parte no que à atividade legislativa dizia respeito, mantendo liberdade individual partidária extraparlamentar.¹⁰ De facto, os homens que compuseram a comissão a que acima nos referimos integraram o novo Grupo Parlamentar de Ação Republicana (Pereira Bastos, Alberto Xavier, Joaquim Ribeiro de Carvalho, Carlos

⁸ A saída de Álvaro de Castro do partido parecia estar já em curso e estreitamente relacionada com a queda do governo de Ginestal Machado. Segundo *A Batalha*, o envio da moção de confiança ao governo, feito por ele e rejeitada por 52 votos contra 42, foi à revelia da decisão partidária de demissão do executivo, tomada em reunião prévia. Ainda segundo este jornal, Álvaro de Castro teria pedido a excusa de líder parlamentar na sequência desta querela. V. “Caiu o governo”, *A Batalha*, 14 de dezembro de 1923, p. 1.

⁹ “Um sensacional acontecimento político”, *O Século*, 17 de dezembro de 1923, p. 1.

¹⁰ O Grupo Parlamentar de Ação Republicana formalizou-se na Câmara dos Deputados a 17 de dezembro. Foi apresentado por Alberto Xavier, Carlos Olavo liderava-o e, da sua lista inicial, constavam: Alfredo Ernesto de Sá Cardoso, Amaro Garcia Loureiro (no dia 20 de dezembro publica-se no expediente da Câmara uma comunicação deste deputado pedindo para ser desligado da lista), Ângelo de Sá Couto da Cunha Sampaio Maia, António Correia, Carlos Eugénio de Vasconcelos, Carlos Olavo Correia de Azevedo, Custódio Maldonado de Freitas, João Pereira Bastos, Joaquim José de Oliveira, Joaquim Ribeiro de Carvalho, Manuel Alegre, Américo Olavo Correia de Azevedo, Henrique Pires Monteiro, José Pedro Ferreira e Alberto Xavier.

de Vasconcelos e António Correia), verificando-se uma movimentação paralela neste passo de reposicionamento político. Por um lado, uma tentativa de resgate do património político e das estruturas do Partido Republicano Nacionalista, enquanto segundo grande partido constitucional, consubstanciada na demissão ilegal, à margem dos estatutos partidários, do diretório em funções. As declarações prestadas por Ribeiro de Carvalho aos jornais confirmam esta estratégia:

«O que lhe posso garantir é que nós, suceda o que suceder, não recuaremos um passo. Ninguém nos arrancará o Partido Republicano Nacionalista, que nós tirámos do marasmo, da estagnação, da morte que o esperava, para lhe dar vida, força e coesão. A República vai ter, enfim, um grande partido para alternar no poder com o Partido Democrático.»¹¹

Por outro lado, criava-se um grupo de “independentes” dentro das câmaras parlamentares, com o intuito de apoiar a ação governativa de Álvaro de Castro, servindo de plataforma de acordo com outros grupos, o que significava, sobretudo, com os democráticos, para forjar um número que o sustentasse.¹² Era como jogar em dois tabuleiros ao mesmo tempo. Reagindo ao isolamento autoimposto pelo Partido Republicano Nacionalista, garantia-se um papel de participação política positivo, não abdicando do projeto bipartidário.

Para Álvaro de Castro, a situação era benéfica. Mais do que praticamente independente, sem constrangimentos partidários reais, podia alegar-se moralmente independente, elevando-se acima do descrédito sofrido pelo sistema político-partidário. É de extrema relevância notar que esta foi, precisamente, a base de auto-legitimação do seu governo: não se manifestando declaradamente contrário às indicações de um coletivo, forjou o seu semiautocratismo (como veremos) na antiga ética patriótica republicana. Era “pela conveniência da República”, isto é, pela defesa do regime, que o novo chefe de governo abdicava daquilo que era percecionado como meras lutas pelo poder, sem relação com as necessidades do país.

A mesma ideia foi reforçada pela escolha do elenco governamental. Duas pastas foram entregues a seareiros, António Sérgio (Instrução), Azevedo Gomes (Agricultura); uma a um nome indicado pelo Grupo Seara Nova, António Germano

¹¹ “Um sensacional acontecimento político”, *O Século*, 17 de dezembro de 1923, p. 1.

¹² Em moção aprovada pelo Grupo Parlamentar de Ação Republicana, liam-se as seguintes resoluções: «1.º Constituir-se imediatamente em grupo autónomo, em cada uma das duas Câmaras, firmemente dispostos a associar a sua ação à dos outros grupos parlamentares, promovendo e entabulando todos os acordos indispensáveis para uma obra conjunta e coerente, visando o restabelecimento do prestígio do poder legislativo por um trabalho constante, metódico, oportuno e fecundo; 2.º Aceitar a colaboração de quaisquer outros parlamentares que queiram secundar esse ideal; 3.º Dar conhecimento destas resoluções ao ilustre parlamentar sr. dr. Álvaro de Castro, encarregado pelo sr. presidente da República de organizar ministério, a fim de saber que pode contar desde já com o leal apoio dos mesmos deputados e senadores para a obra governativa de paz, de progresso e de ressurgimento nacionais que é lícito esperar do seu patriotismo e dos seus serviços à nação e às instituições republicanas.» V. “Um sensacional acontecimento político”, *O Século*, 17 de dezembro de 1923, p. 1.

Ribeiro de Carvalho (Guerra); três a democráticos, José Domingues dos Santos (Justiça), Domingos Pereira (Estrangeiros) e Mariano Martins (Colónias); uma a um independente, Fernando Pereira da Silva (Marinha), recaindo as restantes sobre elementos da Ação Republicana, Sá Cardoso (Interior), Lima Duque (Trabalho) e António Ferreira da Fonseca (Comércio e Comunicações). Para as Finanças, Álvaro de Castro procurou chamar Afonso Costa, mas, perante a recusa deste, acabou por ser ele próprio a sobraçar aquela pasta que foi, aliás, a chave da atuação deste ministério¹³.

Na véspera da apresentação do gabinete no Parlamento, o jornal *O Século* publicou uma entrevista com Álvaro de Castro, onde este enfatizava o carácter suprapartidário do elenco, demonstrado pelo peso de ministros independentes (todos, exceto os dois democráticos), aduzindo: «Isto traduz bem o propósito em que estamos de viver fora das lutas partidárias, fugindo a fazer politiquice. Queremos, sim, fazer política nacional, na aceção mais alta (...)»¹⁴ Os nomes que compuseram esta formação inicial são indício de uma outra tendência que talvez denuncie aquelas que viriam a ser as opções políticas tomadas. Nele, a presença de homens ligados à esquerda republicana é significativa, desde logo pela seleção de seareiros – a *Seara Nova* reunia em si uma aguerrida e crítica intelectualidade, afirmando desde o primeiro número uma linha ideológica esquerdista, «Sob o ponto de vista político, a *Seara Nova* enfileira na extrema-esquerda da República»¹⁵ –, e de José Domingues dos Santos, aquele que viria a liderar a cisão canhota dos democráticos.¹⁶ Deve ficar claro que esta tendência é mais notória conhecendo nós hoje aquilo que se veio a passar, isto é, se nos imobilizarmos nos critérios anunciados por Álvaro de Castro subsiste o valor da independência partidária, envolto numa aura de competências, reivindicada pelos próprios seareiros e que a chamada de Afonso Costa, o homem do equilíbrio orçamental, confirma. A antítese anunciada era, então, entre a “politiquice” e a “política nacional”, o que ultrapassava a anulação dos partidos como forças representativas de programas políticos distin-

¹³ O ministério empossado a 18 de dezembro não incluía ainda Mário de Azevedo Gomes nem Mariano Martins. A pasta da Agricultura ficou, interinamente, a cargo de António Ferreira da Fonseca, até dia 24 de dezembro. A pasta das Colónias foi sobraçada por Álvaro de Castro, até 28 de dezembro, data em que passou de interino das Finanças a ministro de pleno direito. V. *Diário do Governo*, série II, suplemento ao n.º 293, 18 de dezembro de 1923; *Diário do Governo*, série II, n.º 298, 24 de dezembro de 1923; *Diário do Governo*, série II, suplemento ao n.º 301, 28 de dezembro de 1923.

¹⁴ “A política nacional do governo”, *O Século*, 20 de dezembro de 1923, p. 1.

¹⁵ “Apresentação” (*Seara Nova*, n.º 1 – 15/X/21), in CARDIA, 1970, p. 94-95.

¹⁶ Os ministros afetos à *Seara Nova* abandonaram o governo em finais de fevereiro de 1924. A remodelação ministerial foi feita a propósito da demissão de Ribeiro de Carvalho, ministro da Guerra, após a aprovação pelo Parlamento da legislação sobre promoção de sargentos, com a qual o ministro discordava. Acompanharam-no António Sérgio e Mário de Azevedo Gomes. Foram substituídos por Américo Olavo (Guerra), Hélder Ribeiro (Instrução) e Joaquim Ribeiro (Agricultura). António Fonseca abandonou na mesma altura a pasta do Comércio, por ter sido nomeado para um cargo internacional, sendo substituído por Nuno Simões. V. «O grupo Seara Nova ao país: por que razão abandonaram o governo os ministros indicados pelo grupo ao sr. presidente do Ministério» (*Seara Nova*, n.º 34 – 9/IV/24), in CARDIA, 1970, p. 128-136.

tos, implicava mesmo uma pretensão supraclassista. Quando, na mesma entrevista, foi solicitado a Álvaro de Castro o esclarecimento da política geral do governo, este reafirmou: «O governo quer realizar uma política nacional (...), acrescentando, «(...) para isso, considerará todos os portugueses como seus correligionários»¹⁷. Esta fórmula de abrangência máxima – todos os portugueses – encobria, como é próprio dos nacionalismos, as clivagens sociais verticais, aplanava-as na ideia implícita do bem comum (a política nacional). Como se verá, e essa é porventura a maior novidade deste período, o bem comum não equivale ao bem de todos e foi perante essa constatação prática que os campos políticos se dividiram, se esclareceram, se revelaram.

A governação por autorizações especiais: no limiar do parlamentarismo

No dia 21 de dezembro, o governo apresentou-se, finalmente e após várias queixas dos deputados, no Parlamento. Na declaração ministerial, Álvaro de Castro reiterou a figura suprapartidária:

«O Ministério, constituído sem quaisquer preocupações de carácter partidário e absolutamente estranho às divergências que separam as forças políticas republicanas, tem como seu primário objetivo fortalecer o princípio da autoridade, como base da estabilidade das instituições republicanas.»¹⁸

Quanto ao programa de governo, Álvaro de Castro foi lacónico, contendo-se no objetivo genérico do equilíbrio orçamental, pelo aumento de receitas e diminuição de despesas, insistindo no empenho por um “critério de severa e rigorosa economia”¹⁹, o que, sem dúvida, pretendia aplacar as exigências dos conservadores pela diminuição das despesas estatais. Em contrapartida, adiantou aquela que seria a prática corrente de exercício legislativo do seu ministério:

«A crise financeira do Estado atingiu um grau excecional de gravidade. Deixou-se até hoje ao poder legislativo, quase exclusivamente, a responsabilidade de a resolver, quando é certo que os parlamentos têm concedido ao poder executivo amplas autorizações para a atenuar. É outra a orientação do governo, que vai usar desde já dos meios legais ao seu alcance para efetivar, ao lado

¹⁷ “A política nacional do governo”, *O Século*, 20 de dezembro de 1923, p. 1.

¹⁸ *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 15, 21 de dezembro de 1923, p. 7.

¹⁹ *Idem, ibidem*.

duma rigorosa diminuição das despesas, uma cuidadosa arrecadação de receitas, ficando ao Parlamento, claro está, o apreciar como entenda o uso que desses meios se fizer.»²⁰

Até ao último dia de vigência do seu governo, Álvaro de Castro exerceu o poder evitando o Parlamento, pedindo-lhe autorizações prévias ou a validação ulterior de medidas de modo a legalizar a sua ação, mas não submetendo à discussão os projetos mais consequentes para os objetivos do governo. Conforme às suas palavras, o Parlamento passava a ser mero instrumento de ratificação dentro das disposições constitucionais e aqui residia o seu semiautocratismo.

Entre o dia da apresentação do governo na Câmara dos Deputados, a 21 de dezembro de 1923, e o debate em torno da declaração ministerial, iniciado a 8 de janeiro de 1924, decorreram vários dias sem sessão legislativa. Neste intervalo, o governo iniciou a publicação de decretos tendentes à redução da despesa, sobretudo, pela supressão de lugares na administração e serviços do Estado.²¹ Para o fazer,

²⁰ *Idem, ibidem.*

²¹ Segue lista de decretos e respetivos sumários publicados até dia 11 de janeiro de 1924, a data em que se finalizou o debate sobre a declaração ministerial na Câmara dos Deputados: decreto n.º 9339 – extingue os cargos de diretor-geral de inspetor da polícia e de um terceiro oficial da Direção-Geral de Segurança Pública, e de um primeiro, um segundo e dois terceiros oficiais da Direção-Geral da Administração Política e Civil; decreto n.º 9340 – extingue, com o parecer favorável da Procuradoria-Geral da República, todas as auditorias administrativas do continente e ilhas adjacentes e o Supremo Tribunal Administrativo; decreto n.º 9342 – suprime o cargo de administrador do Palácio Nacional da Ajuda; decreto n.º 9343 – extingue o serviço tipográfico privativo do Ministério das Finanças; decreto n.º 9345 – suprime a estação geradora de eletricidade anexa ao Palácio da Ajuda e extingue os cargos de eletricista-chefe e de dois ajudantes eletricistas; decreto n.º 9346 – extingue os cargos auxiliares dos tesoueiros e suprime os cargos de propostos de tesoueiros da Fazenda Pública; decreto n.º 9349 – suprime os cargos de adidos navais junto das legações de Portugal em Londres, Paris, Roma e Washington; decreto n.º 9350 – extingue os lugares de secretários, conservadores, fiéis e chefes de pessoal menor nos Institutos Comerciais e Institutos Industriais e de todas as escolas de Ensino Comercial e Industrial; decretos n.ºs 9351 e 9352 – extinguem os Armazéns Gerais e Industriais de Évora, Porto e Covilhã; decreto n.º 9353 – suprime as secretarias privativas das diferentes Faculdades da Universidade de Coimbra; decreto n.º 9354 – suprime, a partir de 30 de março de 1924, as Escolas Primárias Superiores; decreto n.º 9355 – suprime as vagas atualmente existentes nos quadros dos diversos serviços do Estado, que constam do mapa anexo a este decreto; decreto n.º 9356 – suprime os cargos de administrador do concelho no continente e ilhas adjacentes, e determina a forma de prover esses lugares; decreto n.º 9357 – determina que o Tribunal da Relação de Coimbra fique reduzido a uma secção com sete juizes e suprime nesse tribunal o lugar de ajudante do procurador da República, um lugar de escrivão e o lugar de contador ou de revelador, conforme o que primeiro vagar, e extingue cinquenta comarcas do continente e ilhas adjacentes; decreto n.º 9358 – extingue o quarto ofício de escrivão do juízo de direito da comarca de Faro; decreto n.º 9371 – suprime o cargo de administrador do Palácio Nacional do Alfeite e propriedades anexas, e determina que todas as propriedades bem como os serviços até agora administrados pelo referido funcionário fiquem diretamente a cargo da Direção-Geral da Fazenda Pública; decreto n.º 9379 – suprime na Direção-Geral do Ensino e Fomento a Divisão de Fisiografia Agrícola, ficando, provisoriamente, os serviços que lhe pertencem a cargo da Secção dos Estudos Fisiográficos da Estação Agrícola Central, extingue a Direção-Geral do Comércio Agrícola, determinando que os diversos serviços sejam distribuídos por diferentes direções, suprime as atuais Divisões de Propaganda Comercial e dos Estudos Económicos Agrícolas, ficando os

usou uma autorização especial, permitindo a supressão de quadros do funcionalismo público, dada ao executivo de António Maria da Silva (lei n.º 1344, de 7 de setembro de 1922). Significa isto que, quando o governo e o seu programa entraram em discussão no Parlamento, já o gabinete estava a trabalhar com provas dadas da urgência com que pretendia abordar o problema financeiro, através de um sinal, esperançosamente, inequívoco na tónica da supressão dos gastos. Havia matéria governativa a avaliar.

Esta questão foi abordada pelos deputados quando as várias bancadas parlamentares foram chamadas a manifestarem-se acerca da declaração ministerial. O primeiro interveniente foi Almeida Ribeiro, pelos democráticos, exprimindo confiança em Álvaro de Castro e nos ministros escolhidos. Seguiu-se-lhe Carlos Olavo, pelo Grupo Parlamentar de Ação Republicana, como grande reforço do discurso legitimador do novo governo, dando especial ênfase à vantagem da formação suprapartidária enquanto reserva de republicanismo – e este era sinónimo de patriotismo. O momento crítico de anormalidade vivida exigia a união dos republicanos para a resolução dos problemas, como se a saída fosse unívoca e apenas a falta de abnegação, o egoísmo individual ou coletivo, a impedisse:

«Sr. presidente: a hora que atravessamos não é nem pode ser de lutas, de incompatibilidades, de rancores, nem de batalha entre republicanos. Eu entendo que o momento tormentoso por que a nacionalidade está passando é para que todos os partidos devam abater as suas bandeiras no altar da pátria dolorida e ansiosa. Os partidos que tal não fizerem, os homens da oposição que por um mal entendido orgulho, por uma ambição ou vaidade, colocarem os seus interesses acima dos interesses da nacionalidade, praticarão, uns e outros, uma obra criminosa.»²²

Diretamente dirigido ao Partido Republicano Nacionalista, este argumento moral qualificava, por si, todo o campo das oposições. Elas eram em simultâneo antirrepublicanas e antipatrióticas. Também Carlos Olavo fez menção ao “governo nacional”, aquele que tinha o objetivo mais elevado e nobre que desmerecia desacordo:

«É um governo nacional, entendendo-se por esta expressão que a sua mais profunda aspiração é resolver a grave crise que nos asfixia e mata.»²³

serviços que lhes respeitam incumbidos a diversas secções, e determina a situação do respetivo pessoal. V. *Diário do Governo*, série I, n.º 4, 7 de janeiro de 1924; *Diário do Governo*, série I, n.º 5, 8 de janeiro de 1924; *Diário do Governo*, série I, n.º 7, 10 de janeiro de 1924; *Diário do Governo*, série I, n.º 8, 11 de janeiro de 1924.

²² *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 16, 8 de janeiro de 1924, p. 10.

²³ *Idem, ibidem*.

E as medidas tomadas para a supressão de despesas garantiam-no:

«Os atos que já praticou nestes poucos dias da sua existência demonstram bem o esforço que ele está disposto a fazer no sentido de dignificar a vida do Estado e aliviar o país do peso esmagador do orçamento desequilibrado.»²⁴

Interessa-nos ressaltar o seguinte: deste articulado não saía apenas a conclusão de que os republicanos se opunham aos monárquicos, como antagonismo matricial essencial, mas também que essa oposição de princípio esgotava o essencial da política e esgotava-o na medida em que o republicanismo coincidia com o patriotismo e este, sim, era uma instância una, tão indivisível como a ideia acessória de bem comum.

Cunha Leal, o interveniente seguinte, pretendeu falar em nome individual e não pelo seu partido. De entre os temas que tratou, destacamos a ironia com que tomou a afirmação de pureza constitucional do novo governo, apontando irregularidades à praxe, como o atraso na apresentação do elenco ao Parlamento, a ausência de alguns ministros na altura da discussão em curso e, sobretudo, o início da ação executiva sem o aval prévio do legislativo: «Naturalmente, porém, o governo desconfiava do Parlamento e quis armar-se com uma obra para coagir nobremente o Parlamento a votar-lhe a confiança. Mas é bom notar que isto está um pouco fora da Constituição!»²⁵ Mas as suas acusações foram mais longe, levantando suspeitas sobre Teixeira Gomes, no caso do 10 de Dezembro, e sobre o próprio Álvaro de Castro, de forma mais ou menos velada: «Conheço o que são os movimentos subterrâneos da vida portuguesa; e por isso me rio dos apregoados constitucionalismos.»²⁶ Fez ainda comparações entre a sua atividade como ministro das Finanças e a atividade do novo governo, alardeando o benefício dado pela imprensa ao último, quando medidas semelhantes, por si propostas, tinham sido vilipendiadas. Também a este respeito deixou pairar na Câmara uma suspeita, agora de favores comprados: «Conheço claramente o papel da plutocracia da vida política portuguesa; mas não o respeitarei nem me quero sujeitar a ele.»²⁷ Por fim, abordando a arma que o governo usava para provar a sua intenção programática, diminuiu-a, porque a extinção de quadros não implicava a sua remodelação, nem a redução dos pagamentos ao funcionalismo²⁸, que ele, pelo contrário, havia tentado.

²⁴ *Idem, ibidem.*

²⁵ *Idem*, p. 12.

²⁶ *Idem*, p. 16.

²⁷ *Idem, ibidem.*

²⁸ «Quer isto dizer que o sr. Álvaro de Castro fez apenas isto: extinguiu quadros sem que daí resulte qualquer economia. Ora essa situação só pode acabar quando o Parlamento fizer a remodelação dos quadros; e o que eu queria era, antes dessa remodelação, começar por fazer uma grande economia extinguindo certos serviços e pagando aos funcionários que pertenciam a esses serviços muitíssimo menos, e isso só quando não tivessem direito à reforma.», *idem, ibidem.*

O discurso de Cunha Leal teve em comum com o de outros deputados da oposição o escarnecer das medidas de compressão de despesa, até à data aprovadas pelo governo, por representarem um golpe ilusório, um falso sinal, apenas saudado nalguma imprensa por dúbias cumplicidades. Nesta linha, intervieram Carvalho da Silva, pelos monárquicos²⁹, e Jorge Nunes, pelos nacionalistas³⁰. Aliada a esta crítica, vinha a ridicularização da declaração de defesa da “pureza augusta da Constituição”, avançando aqui os monárquicos com o ataque mais contundente, denunciando a violação que as autorizações especiais representavam para aquilo que estava inscrito na letra da Constituição, como sendo atribuições do poder legislativo.³¹ Estas duas bancadas, monárquica e nacionalista, prometiam, então, forte oposição ao novo executivo. Enquanto Jorge Nunes lançava uma moção de desconfiança ao governo³², justificada pela forma desleal como havia caído o gabinete de Ginestal Machado,³³ Carvalho da Silva associava, de modo drástico, a queda desse gabinete a uma crise de regime, asseverando que a história das tentativas de governação conservadora no quadro da República desvelava uma quimera:

«Tomou o Partido Nacionalista conta do governo e não fomos nós que lhe criámos dificuldades. Pelo contrário. Dizendo-se um partido conservador, ou um partido que constitui a extrema-direita da República, muito desejaríamos que se conservasse no poder. Mas o que vimos nós? (...) A forma por que o sr. Ginestal Machado abandonou as cadeiras do Poder veio ainda pôr mais em relevo a impossibilidade de haver qualquer solução conservadora dentro da República.»³⁴

Argumento agravado e dramatizado pela assunção de que a ordem pública era apanágio da direita, já que os verdadeiros derrotados da tentativa revolucionária de 10 de

²⁹ «Finalmente, e para terminar, quero falar a respeito da compressão de despesas. Custa-me, confesso, falar duma coisa que não existe.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 17, 9 de janeiro de 1924, p. 14.

³⁰ «Sr. presidente: o sr. presidente do Ministério tem, por mais de uma vez, proclamado o seu respeito máximo pela Constituição, mas nos seus decretos, que são sempre poeira lançada aos olhos do público, por uma imprensa que tem apenas o propósito de sofismar tudo aquilo que é contrário aos seus interesses, verifica-se que há apenas uma obra de fantasia, pois o governo não acabou com coisa nenhuma que tem anunciado pelos seus grandes órgãos. (...) As economias proclamadas pel’O Século e pelo *Diário de Notícias* reduzem-se simplesmente a uma ilusão.», *idem*, p. 15-16.

³¹ «Essa lei é, como s. ex.^a reconheceu quando se sentava nas bancadas da Câmara, absolutamente inconstitucional, porque não está dentro daqueles casos que estabelece o artigo 26.º da Constituição, que são os únicos que o Parlamento pode conceder.», *idem*, p. 14.

³² «Moção: A Câmara, considerando que a crise não foi resolvida segundo os melhores preceitos constitucionais, faz votos para que se forme um governo que possa merecer verdadeira confiança do país, único modo de terem solução os graves problemas de administração que estão pendentes, e passa à ordem do dia.», *idem*, p. 18.

³³ «Este governo gerou-se de uma cabala política e, lá vai a profecia, aquilo que se fez ao Partido Nacionalista o mesmo se fará ao Partido Democrático. (...) Aproveitou-se uma cisão latente de uma força da República, provocando a eclosão, que pode ferir a República, para o fim de escalar o Poder.», *idem*, p. 15.

³⁴ *Idem*, p. 10.

dezembro haviam sido aqueles que estavam do lado legal da equação, os representantes do governo:

«(...) Aqueles elementos que tinham prestado ao país o seu serviço e que restabeleceram a ordem fossem afinal verdadeiros vencidos e os vencedores fossem os desordeiros, os revolucionários. (...) Isto quer dizer, sr. presidente, que na República quando se fala em ordem grita-se logo: “Perigo! Monarquia!” República com ordem são coisas incompatíveis no nosso país.»³⁵

Contrastando com estes depoimentos, os católicos, pela voz de Lino Neto, declaravam uma “expectativa benévola” em relação ao governo³⁶, não deixando de notar a sua atípica formação³⁷ e as dificuldades que daí poderiam advir em termos de articulação com as câmaras e com a longevidade governativa. O líder da minoria católica aplaudiu, brevemente, as medidas de compressão de despesa, tomando-as como incentivo para uma remodelação dos serviços públicos no sentido da sua privatização³⁸. O essencial da sua intervenção rodou em torno da noção de ordem pública, censurando as tentativas revolucionárias radicais como as esperanças ditatoriais conservadoras, usando de uma abordagem socioeconómica do problema, logo, divergente da dos monárquicos. Para Lino Neto, subjacente aos sobressaltos públicos estava a desvirtuação da administração, usurpada por interesses económicos transversais a posições políticas:

«Neste momento da vida nacional quais são os factos que determinam os movimentos revolucionários? Factos relativos à Administração Pública. Mas veja-se o que são os transportes marítimos, os bairros sociais, as organizações de certos bancos e de certas empresas. Veja-se toda essa formidável organização, verdadeiramente parasitária, que gira em torno do Estado, e verifique-se como dela fazem parte conservadores e radicais, republicanos e monárquicos.»³⁹

³⁵ *Idem*, p. 11.

³⁶ «Pelo que nos diz respeito, devo declarar que a minoria católica não faz oposição por sistema, mas também não dá apoio incondicional seja a quem for. A sua posição é a de expectativa benévola (...).», *idem*, p. 19.

³⁷ «Não se trata dum ministério nacional no sentido de ter representação de todas as correntes de opinião, porque não estão lá representadas todas elas; não se trata de um ministério de concentração republicana, visto que há nesta Câmara elementos e grupos que se afirmam intransigentes com este ministério. Não se trata, também, de um ministério presidido por um membro da maioria, visto que o sr. Álvaro de Castro era ainda há bem pouco tempo *leader* do Partido Nacionalista.», *idem*, p. 18.

³⁸ «Dou também o meu aplauso ao governo, sr. presidente, pela iniciativa que teve na compressão de despesas, podendo o governo deste modo, a meu ver, apresentar uma proposta de remodelação geral dos serviços públicos, como por exemplo a entrega de vários desses serviços à iniciativa particular e aos corpos administrativos, que a meu ver se torna absolutamente necessária.», *idem*, p. 21.

³⁹ *Idem*, p. 19.

Também Nuno Simões, como independente, afluou a questão e de forma mais consequente que Lino Neto. Este deputado não se limitou a aprovar os decretos de compressão da despesa. Salientou o indispensável aumento da receita para solucionar o défice orçamental, colocando o ónus do problema sobre a forma de distribuição dos impostos, tocando no nódulo das práticas políticas fraturantes:

«Bem sabe o sr. ministro das Finanças que efetivamente não será a compressão das despesas que fará equilibrar o orçamento. Por isso eu quero dizer que a Câmara não deixará de dar o seu aplauso às medidas para equilibrar o orçamento, aumentando as receitas, e distribuindo impostos. Isto pode fazê-lo um homem como o sr. Álvaro de Castro, que, não tendo que respeitar os desejos ilegítimos da plutocracia, está apto a realizar a obra que se torna necessária.»⁴⁰

Em finais de fevereiro, Nuno Simões sobraçaria a pasta do Comércio.

Sem nos determos nas respostas particulares de Álvaro de Castro a cada um dos deputados interventores no debate, gostaríamos de destacar alguns pontos da sua defesa. Primeiro, o novo chefe de governo correspondeu à benevolência prometida pelos católicos, com a certeza do cumprimento das leis, abdicando de radicalismos religiosos,⁴¹ mas fê-lo, e é isso que nos interessa sublinhar, justificando a ausência de matéria confessional da declaração ministerial para anular dissensos, concentrando as atenções naquela que era tida como uma causa comum a todos os portugueses, a do saneamento financeiro:

«E como atravessamos na verdade um período de convergência de esforços, em que é necessário afastar todas as divergências que nos separam, para a realização do único objetivo desta hora, que é a efetivação do equilíbrio financeiro, em que nós todos podemos entender-nos, porque é um terreno neutro, o governo pretendeu afastar da sua declaração todas as questões que possam dividir os portugueses.»⁴²

Desta passagem, retenha-se a expressão “terreno neutro”, coerente com o posicionamento prévio de Álvaro de Castro, já descrito a propósito da formação do governo e presente na própria declaração ministerial. Segundo, perante os ataques à farsa alegadamente representada pelos decretos de redução da despesa, por não redu-

⁴⁰ *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 16, 8 de janeiro de 1924, p. 18.

⁴¹ «Mas porque não representa, realmente, um governo que pretenda levar até aos extremos do radicalismo mais estranho a execução de certas reivindicações, procurará na sua política, em matéria religiosa, ser tanto quanto possível e o consintam as leis e os seus próprios princípios, tolerante, facilitando a eclosão das crenças que o partido do sr. Lino Neto representa e que, aliás, à República tem dado, como s. ex.^a deu ontem pela sua palavra, os mais calorosos aplausos.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 18, 10 de janeiro de 1924, p. 13.

⁴² *Idem, ibidem.*

zirem o número de efetivos do funcionalismo, a afirmação categórica de que despedimentos estavam fora das intenções do governo⁴³, o que contrariava uma das exigências dos conservadores que viam na dimensão da máquina do Estado um duplo malefício, o de um exército fiel aos democráticos, o seu suporte civil e eleitoral, e o de um peso excessivo na despesa pública, ou condensando as duas ideias – uma despesa política paga pelo erário público. Terceiro, uma certa garantia de fidelidade ao parlamentarismo, reinterpretando, no entanto, as relações entre o executivo e o legislativo. Concretamente, Álvaro de Castro não abdicava de governar por autorização especial, e deixava claro que tencionava fazer o essencial da sua obra por essa via, mas asseverava que as autorizações especiais não seriam cheques em branco, seriam limitadas pelas próprias ações governativas:

«O governo não pode nem trará ao Parlamento pedidos que de qualquer maneira alarguem os seus poderes sem primeiramente ter demonstrado que aqueles poderes que o Parlamento lhe conferiu os usou utilmente; os seus pedidos futuros serão pois baseados em factos já realizados e nunca em factos-promessas.»⁴⁴

Para melhor depurar o sentido destas palavras, podemos forçar as semelhanças deste enunciado com as do poder absoluto, constringido apenas pelo abuso, a quebra de contrato entre o governante e a nação, manifestado num “mau governo”. Necessariamente, as palavras de Álvaro de Castro implicavam um modo tendencialmente ilimitado de prática governativa – de poder –, legitimado pela ideia inerente de *bom governo* (a política nacional), confirmado pelo corpo representativo da nação que era o Parlamento. Por fim, a insistência nas credenciais morais do governo, a abrir e a fechar o discurso,⁴⁵ coroadas pelo heroísmo máximo de um sacrifício pessoal quase religioso: «Não terei a bênção transitória dos homens, mas hei de ter a bênção da República.»⁴⁶

⁴³ «Há uma coisa, porém, que o governo nunca proporia ao Parlamento – despedir os funcionários públicos lançando-os na miséria. Se atos anteriores da responsabilidade de governos da República meteram nos quadros públicos funcionários a mais, nenhum governo hoje pode alhear-se dessa situação e tirar o pão a esses funcionários. Nem precisa o Estado, para fazer o seu equilíbrio orçamental, de criar a miséria pública, que lhe poderia acarretar maiores dificuldades ainda.», *idem*, p. 15.

⁴⁴ *Idem*, p. 15-16.

⁴⁵ «Os problemas que o governo neste momento tem entre mãos, como já disse o sr. Nuno Simões, são muito graves pela sua complexidade, e pelas circunstâncias que os rodeiam; mas nenhuma dessas circunstâncias é superior à envergadura moral dos homens que as têm que resolver.», *idem*, p. 11; «Quando eu vi que havia uma política nacional a fazer, e que o meu nome era indicado para organizar ministério, entendi que não devia negar a prestação de um serviço à República e, pondo em jogo a minha situação política e até a minha vida, arranquei os liames fortes que entravavam a minha ação, olhando acima de tudo o bem da República.», *idem*, p. 16-17.

⁴⁶ *Idem*, p. 17.

No final do debate, havia três moções em cima da mesa, a dos nacionalistas, uma dos monárquicos, lançada por Paulo Cancela de Abreu⁴⁷ após a intervenção de Álvaro de Castro, e outra de Carlos Olavo⁴⁸. Esta última foi votada em detrimento das da oposição, vencendo por 56 votos a favor e 27 contra.

No dia 15 de janeiro, Álvaro de Castro levou ao Parlamento a proposta orçamental para o ano económico de 1924-1925, anunciando um défice calculado em cerca de 330 mil contos, que se pretendia reduzir a 95 mil contos por duas vias, a da estabilização da despesa pública e a da atualização dos impostos sobre o capital. Nesse sentido, foram dadas indicações da prossecução das medidas de redução de despesa que o governo pudesse fazer autonomamente, verba estimada em 60 mil contos, mas também de propostas que careciam do aval do Parlamento por irem além das condições incluídas na lei n.º 1344. A este propósito, Álvaro de Castro preparava as câmaras e pedia a sua colaboração para a aprovação dos orçamentos ministeriais, em particular para os dos Ministérios da Guerra e dos Negócios Estrangeiros, cuja estrutura se julgava poder mitigar. Tornara-se já hábito começar por oferecer esta segurança às sensibilidades mais conservadoras, a da contenção dos gastos, mas Álvaro de Castro acrescentava que o desígnio do equilíbrio orçamental não se cumpriria sem aumento imediato e progressivo da receita, e aqui optava-se pelo agravamento de taxas sobre património móvel e imóvel, através da atualização do imposto sobre transações e das contribuições de registo, predial e industrial. Esta intenção vinha consubstanciada na afirmação de que parte significativa do défice seria colmatada onerando o capital:

«O governo, nas medidas que tenciona apresentar ao Parlamento, para obter que o *deficit* fique reduzido a 95 000 contos, atingirá principalmente a riqueza, não recorrendo ao imposto, pois que redundaria em pedir novos sacrifícios àqueles que na verdade não são detentores do capital.»⁴⁹

No essencial, o projeto do governo não pretendia ser ambicioso nem disruptivo. O Parlamento era solicitado a participar numa obra simples de gestão, suficiente para o tendencial equilíbrio aritmético das contas públicas, era positivamente instigado a cooperar com um fim promissor:

«(...) Eu estou absolutamente seguro de que a Câmara se empenhará na resolução do problema financeiro, dando ao país a satisfação de que o ano económico de 1924-1925 se abriu sob os auspícios do encerramento defini-

⁴⁷ «Moção: A Câmara, reconhecendo que a crise em discussão constitui um dos sintomas graves da crise do regime republicano, continua na ordem do dia.», *idem*, p. 19.

⁴⁸ «Moção: A Câmara dos Deputados, reconhecendo que o governo foi constituído segundo os preceitos constitucionais e corresponde às necessidades e aspirações da nação, continua na ordem do dia.», *idem*, p. 17.

⁴⁹ *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 20, 15 de janeiro de 1924, p. 6.

tivo do *deficit* orçamental, que este ano pesa sobre nós de uma maneira dolorosíssima.»⁵⁰

Conquanto os planos do governo visassem a valorização monetária, apenas dois dias volvidos sobre a apresentação da proposta orçamental na Câmara dos Deputados, as movimentações no mercado financeiro alarmaram o país. Ao contrário do expectável, dadas as repetidas garantias de se manter a redução da despesa pública como meio para cumprir o objetivo governativo, o escudo sofreu forte depreciação face à libra. O assunto foi levado ao Parlamento por Nuno Simões, em negócio urgente. Na sua intervenção, grave, defendeu que todos os planos de equilíbrio orçamental seriam gorados enquanto a especulação cambial não fosse eficientemente contida⁵¹, sobretudo quando a recente desvalorização se fazia a par das promessas de contenção do governo, isto é, quando as medidas políticas anunciadas pareciam não cumprir a influência esperada enquanto fator estabilizador do mercado, enquanto sinal de redução do risco financeiro. Sublinhava-se, então, a estranha e pouco ortodoxa desarticulação entre as duas esferas, financeira e estatal:

«Sei que na questão cambial influi, aqui como em toda a parte, o fator moral de confiança na obra governativa. Sei que é fundamental, para que a questão cambial se resolva, que efetivamente as contas se regularizem, mas também sei que neste momento o país não tem conhecimento de qualquer fator extraordinário que contribuísse para que o câmbio se agravasse.»⁵²

Cauteloso, referiu a aparente falência das políticas intervencionistas em matéria cambial, nomeadamente, pela Inspeção de Câmbios, salvaguardando, no entanto, não haver a certeza do seu papel ter sido cumprido⁵³. Por fim, instava o poder executivo e o legislativo a tomarem precauções rigorosas contra a especulação, dispondo-se a aprovar qualquer autorização nesse sentido.

A mesma estranheza foi declarada por Álvaro de Castro, dividindo-se o ministro das Finanças entre dois argumentos que nos interessa explorar. O primeiro, residual, seguia ainda os preceitos da escola de economia clássica. O comportamento da praça financeira devia-se ao temor pelo futuro dos investimentos. Ainda que injustificado, correspondia a um impulso de sobrevivência, a uma «(...) ânsia com que certos elementos procuram agarrar os valores que imaginam que são os únicos que poderão

⁵⁰ *Idem*, p. 7-8.

⁵¹ «Entendo que em face da gravidade de um problema destes é absolutamente inútil – sinto ter de o dizer – que vamos comprimir despesas, que vamos reduzir o funcionalismo, ou fazer outras e máximas economias. Tudo quanto se está a fazer neste capítulo de economias desaparece na voragem das despesas provenientes de diferenças cambiais.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 22, 17 de janeiro de 1924, p. 5.

⁵² *Idem, ibidem*.

⁵³ «A política intervencionista do Estado, em matéria de câmbios, não deu nenhum resultado. Mas o facto é este: é que não sabemos até que ponto essa política se tem exercido.», *idem*, p. 6.

resistir à *débauche* final»⁵⁴. Tal argumento reforçava a necessidade de o Parlamento aprovar as medidas pensadas e justificava mesmo a urgência sobre a discussão de algumas delas. Mas este argumento, sendo útil e instrumentalizável para pressionar a Câmara à colaboração com o governo, era, de facto, menor. O argumento arrebatador era de natureza distinta e retinha como uma arma antiga, vinda dos combates da viragem do século. A responsabilidade aguda que pendia sobre as cabeças dos deputados era a de salvarem a República dos inimigos do regime:

«(...) Desde que não se adotem as medidas absolutamente precisas para jugular aqueles que pretendem não atacar o governo, mas atacar profundamente a República, servindo-se, não de incursões vindas da Galiza, mas de incursões perturbadoras nas finanças do Estado.»⁵⁵

Generalizado o debate, por requerimento de Carvalho da Silva, as oposições nacionalista e monárquica não hesitaram em escarnecer da verve antimonárquica de Álvaro de Castro. Cunha Leal considerava-a mesmo um fator de justa desconfiança dos mercados, de tal forma o argumento do inimigo de regime era “a-económico”:

«Que admira, de resto, que o país esteja desconfiado com os ministros que ali se encontram, quando os ouve falar – e eu não quero com isto ofender o sr. ministro das Finanças – quando os ouve falar, acerca da descida do câmbio, nas incursões na Galiza e na especulação dos monárquicos?! Creia o sr. Álvaro de Castro que não é essa a melhor forma de conquistar a confiança da nação.»⁵⁶

Carvalho da Silva fez questão de sublinhar o quão inverosímil a estratégia do inimigo de regime era: «Ouvi o sr. presidente do Ministério falar, como há 13 anos ouvimos falar certos republicanos, mas já o país não acredita em que têm culpa de tudo os *jesuítas* e os reacionários.»⁵⁷ Mas foi Torres Garcia, ex-reconstituente, quem justamente descolou a questão financeira da questão de regime, recusando a chantagem inerente à armadilha do patriotismo:

«Se o sr. presidente do Ministério procurar impressionar a minha sensibilidade patriótica, dizendo que se trata de mais uma incursão monárquica feita através do capítulo finanças, eu dir-lhe-ei que a finança nunca teve partido nem pátria. A finança é o poder errante de sempre, que arranca a pele a quem passe por ele, e que a arrancaria também à Monarquia se ela existisse em Portugal.»⁵⁸

⁵⁴ *Idem*, p. 7.

⁵⁵ *Idem, ibidem*.

⁵⁶ *Idem*, p. 13.

⁵⁷ *Idem*, p. 21.

⁵⁸ *Idem*, p. 25.

Embora haja um aparente acordo nestas três recusas do argumento da cabala monárquica, existiam cambiantes importantes, uma vez que nem todos os intervenientes escusavam a questão do regime. Desde logo, como seria expectável, Carvalho da Silva usava a mesma lógica, invertendo o sentido do argumento. Se os republicanos não resolviam o problema financeiro, era porque a República era, ela sim, antipatriótica, politicamente egoísta e alienada das necessidades do país:

«O que é indispensável é reduzir, mas reduzir inexoravelmente, todas as despesas públicas. E quem foi que criou essas despesas? Foi a República, foram os homens da República. E porque é que os homens da República, sob a ameaça de afundarem o país, ainda mais do que já afundou não reduzem as despesas? Por motivos políticos. Porque põem a República acima do país...»⁵⁹

Não será excessivo ressaltar o quanto esta construção ideológica – o de um regime inerentemente despesista contra outro inerentemente responsável – era o perfeito negativo da construção feita por Álvaro de Castro. Estes dois contendores debatiam-se no mesmo terreno, com as mesmas armas. Com Cunha Leal ou Torres Garcia o assunto era outro, havia um desvio dos termos do debate para um lugar determinado pela naturalização dos comportamentos económicos. Os mercados reagiam negativamente ao governo e às suas políticas, com desconfiança, já porque o gabinete alvarista se formara à margem dos agrupamentos políticos instituídos (para o nacionalista Cunha Leal)⁶⁰, já porque o anúncio da lei orçamental continha em si propostas inexecutáveis nos seus fins (para Torres Garcia)⁶¹. Todavia, havia um ponto programático comum a estes deputados que era, afinal, o que os definia como conservadores. Nenhuma confiança adviria das praças financeiras enquanto o governo não fizesse uma severa compressão de despesas, abdicando de aumentar impostos sobre o capital. E para todos os conservadores a redução da despesa passava pelo despedimento de funcionários públicos. Assim, Cunha Leal dizia: «Se não houvesse nem mais um funcionário do que antes da Guerra, só haveria uma forma indireta para conseguir o equilíbrio em ouro do orçamento, forma que seria termos menos funcionários do que antes.»⁶² Carvalho da Silva: «(...) Esta situação é mais uma consequência da incursão de trinta suplementos do *Diário do Governo* do que das incursões da Galiza. (...) A República não pode viver senão agarrada a essa obra dos trinta suplementos, e, se o sr. presidente quer trilhar por caminho diverso do dos seus antecessores,

⁵⁹ *Idem*, p. 23.

⁶⁰ «Corresponde a presença deste governo nas cadeiras do poder a uma necessidade nacional, a uma nova forma de equilíbrio político? Não. (...) Ninguém ignora que a presença deste governo no poder significa um novo arranjo das forças políticas. Ninguém acredita na estabilidade do governo, nem na grande força moral que lhe proviria do equilíbrio político adquirido; ninguém acredita que este governo se apoie numa sólida força.», *idem*, p. 12.

⁶¹ «Eu sou até daqueles que acreditam em que os números trazidos juntamente com a última proposta apresentada a esta Câmara influíram decisivamente no agravamento cambial.», *idem*, p. 24.

⁶² *Idem*, p. 13.

tem de começar por rasgá-los.»⁶³ Torres Garcia: «A solução, sr. presidente e meus senhores, é uma só: compressão das despesas públicas, mas compressão efetiva, ampla, cruenta até, como as dificuldades da situação o impõem.»⁶⁴ E Barros Queirós: «Esse orçamento tem de iniciar o seu equilíbrio pela redução efetiva das despesas (...). Com efeito, suprimir serviços, mas deixar os funcionários à mesa do orçamento, a receberem o mesmo que recebiam sem prestarem ao país aqueles serviços de que ele tanto carece, não se justifica.»⁶⁵ Em complemento, cada um deles repudiava sobrecarregar a riqueza, ora identificando-a como o elemento produtivo da economia, por oposição ao sector improdutivo que era o funcionalismo público (Barros Queirós)⁶⁶, ora porque o agravamento da depreciação cambial engoliria os aumentos dos impostos (Torres Garcia)⁶⁷, ora porque as tentativas anteriores haviam falhado e isso provava, à partida, a sua desadequação (Carvalho da Silva)⁶⁸.

Foi ainda pela voz de Carvalho da Silva que se fez o mais assumido resumo da questão que se tornava incontornável, a questão nodal contemporânea, ou os regimes eram a favor da propriedade ou eram contra e, nesse sentido, a República, assim se dizia, tinha como pressuposto inimizar-se do capital:

«A República assenta numa propaganda latamente demolidora; a República assenta numa propaganda feita contra a religião, e por isso tem a desordem. Assenta numa propaganda feita contra a propriedade, contra o capital, e por isso aí tem a desconfiança pública. (...) Que fazer então para se salvar o país? Devemos unir-nos todos e reagir contra essa força que atenta contra a ordem e contra o respeito pelo capital e pelo produto do trabalho de cada um.»⁶⁹

Note-se como a questão religiosa, embora presente, não era a essencial, como havia sido nos primeiros tempos da República. A esta modernização de argumentos, acrescia a esclarecedora menção ao exemplo italiano:

«Eu pergunto aos que me escutam se Mussolini seguiu o caminho que o sr. presidente do Ministério nos preconizou, de lançar impostos, de atacar a

⁶³ *Idem*, p. 21 e 23.

⁶⁴ *Idem*, p. 24.

⁶⁵ *Idem*, p. 18.

⁶⁶ «A nenhum governo é legítimo, porque nenhum tem autoridade para o fazer, equilibrar esse orçamento à custa de receitas, com sacrifício do povo que trabalha em benefício de quem não faz nada.», *idem*, *ibidem*.

⁶⁷ «Mais uma vez se reincidiu no erro de apontar soluções impraticáveis para extinção do *deficit*, pois outra coisa não é a solução do aumento de impostos que no momento da sua cobrança não podem já fazer face ao descalabro financeiro do Estado.», *idem*, p. 24.

⁶⁸ «A experiência que se tem adotado na República de julgar que pode resolver-se a situação financeira do país exclusivamente recorrendo aos impostos, tem sido demasiadamente eloquente para que todos conheçamos as suas consequências.», *idem*, p. 21.

⁶⁹ *Idem*, p. 23.

propriedade, de ferir até o próprio sentimento de família, agravando extraordinariamente a contribuição de registo. Não. Pelo contrário, Mussolini procurou por todas as maneiras merecer a confiança da nação e fazer respeitar a propriedade, modificando uma legislação atrabiliária e acabando com a contribuição de registo por título gratuito, na linha direta.»⁷⁰

Como esperamos demonstrar, as medidas cumpridas pelo governo de Álvaro de Castro tornaram clara a clivagem entre o capital e o trabalho e essa clivagem não respeitava as fronteiras da antiga polarização Monarquia/República. Ou seja, apesar da intenção de Carvalho da Silva ter sido a de fazer coincidir à oposição de regimes a oposição material, esta é que se vai revelar realmente decisiva na definição dos campos políticos, unindo conservadores republicanos ou de outro tipo.

Antes de passarmos às consequências deste negócio urgente sobre o mercado cambial, gostaríamos ainda de indicar outro instrumento ideológico esgrimido por alguns dos intervenientes, incluindo Álvaro de Castro. Referimo-nos à confusa e nem sempre explícita anulação da política da discussão de um assunto iminente político. Relembremos, então, a expressão “terreno neutro”, usada pelo chefe de governo aquando do debate sobre a declaração ministerial para se referir ao equilíbrio financeiro. A coberto desta pretensa neutralidade, aquilo que se insinuava era um consenso *a priori*, sem discussão. Imaginemos que a distribuição dos pontos de vista políticos pode ser representada espacialmente, uns definindo-se por relação aos outros e condicionando-se em todos os sentidos, o que implica um mapa de posições móveis. Pois este terreno neutro não era sequer um centro político de convergência, era um lugar superior à política, sem pontos de referência, sem locais de partida e de chegada. Era um lugar potencialmente ocupado por todos, quando todos ocupavam em simultâneo outros lugares, inferiores aos do dissenso político. A condição para se ocupar ou não esse lugar era ser-se incluído pelo enunciador da eminência do consenso. Concretizando: Álvaro de Castro podia dizer que quem discordasse da ideia de equilíbrio orçamental era inimigo do regime, da mesma forma que Carvalho da Silva podia dizer que a República era colocada acima dos interesses do país, e esse ato político o arruinava. O mecanismo que determinava quem estava dentro e quem estava fora desse lugar consensual, que é afinal parente do bem comum, era o mesmo. Outro orador a veicular, de certa maneira, esta ideia foi Barros Queirós, que se recusou a discutir política, exigindo ações⁷¹, aproximando-se seriamente da noção de governo de competências.

Durante a discussão, Almeida Ribeiro lançou para a mesa uma proposta de autorização especial ao governo, permitindo-lhe tomar todas as medidas consideradas úteis para a regulamentação do mercado de cambiais e obstar à desvalorização monetária. Na generalidade, a autorização foi aprovada por 46 votos a favor e 20 contra. Na especialidade, verificaram-se dois tipos de crítica. A oposição monárquica escusou-se

⁷⁰ *Idem, ibidem.*

⁷¹ «Não, eu não quero um debate político, porque não são precisas palavras, mas apenas factos, propostas concretas e reduções de despesas (...).», *idem*, p. 19.

a votar a autorização por a considerar inconstitucional, violando os casos previstos pelo artigo 26.º da Constituição e o artigo 27.º.⁷² Da parte dos nacionalistas, veio a intenção de restringir o valor da autorização, limitando-a à regulamentação do exercício do comércio cambial, o que excluía outras medidas de influência sobre a cotação da moeda. Com essa finalidade, Jorge Nunes fez uma proposta de substituição, permitindo ao governo alterar a legislação em vigor concernente, exclusivamente, à limitação, condições e fiscalização da indústria bancária e do comércio cambial. Como contraproposta, Almeida Ribeiro sugeriu introduzir a palavra “diretamente” entre “julgue” e “úteis” (ler-se-ia «providências que julgue *diretamente* úteis para melhorar a situação cambial do país»). A não aceitação da restrição submetida por Jorge Nunes gerou grande desconfiança por parte dos deputados da oposição, alarmados pela insistência da maioria e do governo, numa autorização tão lata que incluiria, nomeadamente, matéria tributária. Na ausência de Álvaro de Castro, que na hora estava no Senado a responder pela declaração ministerial, António Fonseca foi porta-voz do governo. Fez os possíveis por assegurar aos deputados que o executivo não deixaria de levar ao Parlamento qualquer matéria sobre impostos, que a intenção não era usar-se da autorização para esse fim. No entanto, e perante a desconfiança da oposição, fez questão de declarar que havia, de facto, planos que não eram partilháveis com a Assembleia, que o secretismo era garantia de eficácia das medidas previstas:

«No dia em que dissesse que se iriam tomar tais e tais disposições, encontrar-se-ia logo quem procurasse meios de tornar inúteis essas resoluções. Porque é que os Governos têm trazido ao Parlamento só pedidos de autorizações sobre o assunto? Porque se não têm apresentado propostas concretas e tudo se tem feito à sombra de autorizações? Porque se tudo não fosse feito com todo o segredo e cautela, a maior parte do efeito que se queria conseguir acabava.»⁷³

Moura Pinto acabou por lançar um segundo artigo à proposta de Almeida Ribeiro, excluindo da autorização matéria de contribuição e impostos. A autorização foi aprovada.

A 24 de janeiro de 1924, o governo pediu nova autorização ao Parlamento, desta feita da sua iniciativa, pretendendo suspender deliberações que implicassem aumento de despesa. Se nas ocasiões anteriores os deputados da oposição se haviam insurgido contra as autorizações por inconstitucionais, esta tocava diretamente uma das atribuições mais delicadas do legislativo, tocava parte das atribuições orçamentais. Mais, as consequências do pedido seriam anular leis expedidas pela Assembleia, tolhendo-a, cerceando, como notaram os deputados da oposição monárquica e nacionalista, a sua ação e independência. Foi nesse tom que decorreu o debate, abundando os exemplos ilustrativos. Tomemos um deles como particularmente relevante por

⁷² O artigo 26.º da Constituição era relativo às competências exclusivas do Congresso da República e o artigo 27.º limitava o uso de autorizações a uma única vez.

⁷³ *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 23, 18 de janeiro de 1924, p. 23.

acentuar a crescente alteração das relações institucionais entre os poderes legislativo e executivo, com a tendencial submissão do primeiro ao segundo. As palavras são de Moura Pinto:

«Todos os dias o conflito se acentua. Se se pretende levá-lo até ao ponto de demonstrar a inviabilidade parlamentar, tenham a coragem, não de apresentar uma proposta destas, mas a coragem de suscitar do chefe de Estado a atenção para a ação dum Parlamento cuja obra está condenada. Nesta proposta está a afirmação de que a obra governativa está em conflito com os costumes parlamentares, que o patriotismo do governo precisa [de] ficar em conflito com o patriotismo da Câmara, e que os planos de salvação do sr. ministro das Finanças são tão grandes que nem a Câmara os pode compreender.»⁷⁴

Respondendo, Álvaro de Castro asseverou não dispensar o Parlamento, não ser, no fundo, inimigo do parlamentarismo, dependendo ainda deste a fiscalização das ações que se viessem a tomar:

«Quero dizer que não se trata de coisa nenhuma excepcional. A proposta em questão não é mais do que a reedição das chamadas “leis-travão”. É uma reedição como doutrina. Se o governo pedisse esta autorização para usá-la com o Parlamento encerrado, compreendia-se que este tivesse receio de a conceder. Mas com o Parlamento aberto – que dúvidas pode haver? Não tem o Parlamento, logo no dia seguinte à prática de qualquer ato, a possibilidade de tomar contas ao poder executivo e de o derrubar até se para tal houver motivo?»⁷⁵

Embora o chefe de governo insistisse na ordem prática dos seus pedidos de autorização,⁷⁶ as suas iniciativas comprovavam as acusações da oposição, dando matéria à discussão dos cenários ditatoriais. Foi o caso do decreto n.º 9405, publicado a 4 de fevereiro, no decurso desta discussão. Sem esperar pelo aval da Câmara, o ministro das Finanças autorizou-se a mandar suspender ordens de pagamento das repartições dependentes da Direção-Geral da Contabilidade Pública e a informação sobre cabimento de verbas decorrentes de diplomas que aumentassem a despesa, assim como proibiu a Caixa Geral de Depósitos de dar andamento a processos de empréstimos autorizados pelo legislativo, cujos contratos não estivessem definitivamente ultimados.

Justificados por esta prática ditatorial, os deputados da oposição, sobretudo seguindo os termos propostos por Cunha Leal, entretiveram parte da discussão em torno dos diferentes tipos de ditadura ao dispor e à consideração da Câmara. Cunha

⁷⁴ *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 27, 24 de janeiro de 1924, p. 26.

⁷⁵ *Idem*, p. 27.

⁷⁶ «Terminando, sr. presidente, repetirei que se trata de uma questão de ordem prática a que todos temos de atender.», *idem, ibidem*.

Leal começou por abordar uma perceção latamente partilhada, incluindo pelos deputados que apoiavam a situação –, os parlamentos de um modo geral não estavam aptos a acompanhar com a celeridade exigida os escolhos deixados pela Guerra.⁷⁷ Do ponto de vista deste orador, tratava-se, então, de definir claramente a escolha que se avizinhava, ou uma ditadura assumida, fechando o Parlamento, ou uma ditadura velada, com o Parlamento aberto, diferindo uma solução da outra pela dignidade reconhecida ao legislativo:

«Dizem-me também que essas criaturas [maus portugueses e péssimos republicanos] afirmam que há duas fórmulas de se passar por cima do Parlamento. Uma, brutalmente, fechando-se, anulando-se a sua ação, declarando-se momentaneamente inútil para a solução dos problemas nacionais; esta parece-me a atitude digna para com o próprio Parlamento: a atitude de considerar o Parlamento vencido, mas não o vexando. A outra solução consiste em levar o Parlamento a pouco e pouco a abdicar de todas as suas prerrogativas e ceder de todo os seus privilégios, entregando-se tão completamente nas mãos do poder executivo que a situação política se defina desta forma: dum lado homens do executivo a que o poder legislativo entrega todos os poderes; do outro lado, um poder legislativo abastardado, consentindo, pela abdicação de todos os seus poderes, numa ditadura que poderá ter porventura uma aparência de constitucional, mas que é muito mais feroz, porque amarra os poderes do Estado, subalternizando-os, porque quebra a dignidade da Constituição e quebra até a dignidade de alguns homens que constituem um partido.»⁷⁸

Compreende-se que para Cunha Leal a estratégia era mais retórica e menos consequente, isto é, tratava-se de acentuar, por contraste, o aviltamento do Parlamento, a ditadura efetiva do governo. Quem não deixou de, uma vez mais, tomar a ocasião para fazer a defesa da propriedade foi Carvalho da Silva:

«Vista a necessidade de uma ditadura, pergunto: qual é a que mais convém? Sabem v. ex.^a e a Câmara que o mais grave dos problemas que afetam o

⁷⁷ Comparem-se as seguintes passagens, a primeira de Cunha Leal, a segunda de Almeida Ribeiro: «Hoje os parlamentos são incapazes por si só de acompanhar as necessidades da marcha das sociedades. Isto não é só no nosso país, mas dá-se com os vários parlamentos. As autorizações são absolutamente inconstitucionais, porque as Constituições feitas para épocas normais não preveem aquilo que pode suceder em períodos anormais.» (*Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 32, 7 de fevereiro de 1924, p. 12); «Em toda a parte, durante a Guerra e já depois da Guerra, os factos as circunstâncias, a vida se complicou de tal modo, surgiram nela tais dificuldades, movimentos tão rápidos, tão bruscos, que a vida parlamentar como se exerce atualmente, operando com uma lentidão indispensável à vida parlamentar, nem sempre pode acompanhar essa rapidez de movimentos. Isto, sr. presidente, é precisamente a justificação do pedido de autorização formulado pelo sr. presidente do Ministério.» *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 33, 8 de fevereiro de 1924, p. 16.

⁷⁸ *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 32, 7 de fevereiro de 1924, p. 13.

país é evidentemente o da crise de confiança, e eu pergunto: se reconhecemos que isso é assim, se reconhecemos que é indispensável uma ditadura, qual é a ditadura que mais convém? Não será aquela que possa restabelecer a confiança em todos os portugueses, aquela que não faça afastar do país mais capitais? Seguramente é essa, e essa tem de ser feita e levada a cabo pelas competências que têm sido sistematicamente afastadas da Administração Pública. Efetivamente, a República é a guerra à competência, é a junta de freguesia, é a guerra ao capital, e de tudo resultou a situação que todos estamos sofrendo.»⁷⁹

Da parte do governo, a resposta não variou. Manter o Parlamento aberto era garantia suficiente de não se fazer ditadura. Álvaro de Castro, como Almeida Ribeiro sustentaram este argumento⁸⁰, e para asseverar a autenticidade do seu parlamentarismo, o deputado da maioria propôs-se lançar um aditamento anulando o valor da autorização caso o Parlamento fosse encerrado.⁸¹

A proposta foi aprovada na generalidade, no dia 11 de fevereiro, por 52 votos a favor e 25 contra. Na especialidade, a discussão terminou no dia 19. A lei viria a ser publicada em agosto, com alterações significativas, já durante a vigência do gabinete de Rodrigues Gaspar.⁸²

As medidas radicais de um governo conservador

A autorização especial para a regulamentação do comércio de cambiais foi publicada a 7 de fevereiro de 1924 em *Diário do Governo* (lei n.º 1545). Foram várias e céleres as medidas decretadas sob a sua legalidade, as primeiras das quais saindo logo no dia 11 de fevereiro. Pelo decreto n.º 9415, um dos mais polémicos, o governo podia rever as bases de alguns contratos e convenções celebrados com o Banco de Portugal, tendendo à mobilização do depósito de valores-ouro feito pelo Tesouro e à livre utilização de cambiais de exportação, duas situações condicionadas pela Convenção de 29 de Dezembro de 1923. O mesmo decreto previa a alteração dos contratos de 7 de julho e de 22 de dezembro de 1923, tendo em vista agilizar a venda

⁷⁹ *Idem*, p. 20.

⁸⁰ Álvaro de Castro: «O governo não pede uma ditadura, não faz uma ditadura, não está em ditadura. Ninguém faz ditadura com o Parlamento aberto.» (*Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 32, 7 de fevereiro de 1924, p. 15); Almeida Ribeiro: «Não é ditadura o exercício normal e corrente da vida parlamentar. Eu sei que por vezes se tem dito que as maiorias exercem ditaduras insuportáveis, sei que por vezes as minorias se queixam de pressões exercidas pela maioria, mas isso não é propriamente ditadura.» *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 33, 8 de fevereiro de 1924, p. 16.

⁸¹ A proposta foi aprovada na generalidade, no dia 11 de fevereiro, e na especialidade, no dia 19.

⁸² Ausente da proposta inicial estava a criminalização do aumento da circulação fiduciária, além dos limites estipulados nos contratos do Estado com o Banco de Portugal, figurando no articulado final. V. lei n.º 1648, *Diário do Governo*, série I, n.º 180, 11 de agosto de 1924.

da prata cativa no Banco de Portugal, alterando ainda as condições dos suprimentos e amortizações do Estado junto daquela instituição, bem como tornar viáveis as bases da faculdade concedida pela lei de 15 de maio de 1923, na parte relativa à utilização das notas do Banco. Por fim, e aqui residia o princípio mais controverso deste articulado, o governo decidia legalizar os novos acordos, dispensando a aprovação prévia da assembleia geral dos acionistas, bastando o consentimento do conselho geral, o que implicava uma alteração pontual aos estatutos do Banco de Portugal. Pelo decreto n.º 9416, alteravam-se os pressupostos do pagamento dos juros do fundo consolidado de 6,5%, criado em 15 de março de 1923, suspendendo-se o seu pagamento em ouro na praça de Londres e fixando-se o valor do seu pagamento em escudos na praça lisboeta. O decreto n.º 9417 dobrava as taxas dos emolumentos consulares, constituindo a parte do aumento estipulado uma receita integral do Estado. Finalmente, o decreto n.º 9418, outra fonte de polémica nos meios financeiros, autorizava o governo a promulgar extensos condicionamentos ao comércio de cambiais e movimentos de importação/exportação, proibindo a abertura de novas casas bancárias, obrigando as casas em exercício a concretizar um capital realizado para manterem a atividade, proibindo o negócio de cupões, moedas e notas de banco estrangeiras amortizáveis em ouro, proibindo operações entre casas bancárias sem autorização da Inspeção do Comércio Bancário, prevendo a concentração do exercício do comércio de cambiais numa única entidade e a nomeação de delegados para a direção dos estabelecimentos autorizados, introduzindo no conselho fiscal do banco emissor, como vogal, o diretor-geral da Fazenda Pública, entre outras medidas.

As primeiras manifestações reativas a este pacote de medidas não se fizeram esperar. Logo no dia seguinte à sua publicação, encontramos em *O Século* uma nota de protesto da Associação Comercial de Lisboa (ACL), marcando posição contra o princípio da quebra contratual, considerado estrutural da sociedade de direito. O decreto n.º 9415 era apelidado de subversivo e imoral. A ACL não perdia a oportunidade para reiterar a doutrina de equilíbrio orçamental defendida: reduzir os serviços do Estado ao nível das suas receitas correntes por oposição a um aumento de contribuições, capaz de pagar as despesas existentes. No dia 14, o mesmo jornal referia uma representação da Comissão dos Cambistas de Lisboa e do Porto, entregue a Álvaro de Castro, solicitando a permissão para continuarem a exercer o seu negócio, admitindo, no entanto, uma fiscalização pela Caixa Geral de Depósitos. No dia 16, surge a notícia de os presidentes da ACL, da Associação Industrial Portuguesa (AIP) e do Sindicato da Câmara dos Corretores e Oficiais terem procurado o chefe do ministério para lhe apresentarem a sua solidariedade para com a representação dos cambistas, opondo-se ao decreto n.º 9418. No mesmo dia, foi publicada uma extensa representação do Banco de Portugal contra ambos os decretos, redigida pelo conselho geral do Banco e dirigida aos deputados e ao presidente da República. Numa primeira parte, questionava-se a legalidade dos decretos, a sua conformidade em espírito e letra com a autorização dada pela lei n.º 1545, denunciando com surpresa a hostilidade do governo para com a instituição e o alarmante precedente aberto pela quebra contratual para o estável funcionamento das sociedades anónimas. Esta última reclamação é porventura aquela que melhor nos permite surpreender o conteúdo propriamente ideológico ou programático do conflito aberto pelos decretos de Álvaro de

Castro, aquela onde se expõem os receios de alteração dos pressupostos da articulação entre o interesse público e o interesse privado, de um esboço de Estado mediador menos favorecedor da acumulação capitalista, sobretudo a financeira especulativa. O alarme disparado derivava do sobressalto provocado pela hipótese de o Estado ganhar terreno de atuação e legitimação para intervir na economia e nos negócios privados, a descontento das chamadas “forças vivas”, os grandes interesses económicos do país. Aí estava a matéria problemática, não só para o Banco de Portugal, neste caso concreto, como para todos os agentes económicos capitalistas, e o alargamento dessa perspetiva foi tentado pelos autores da representação:

«Uma tal subversão dos princípios fundamentais da constituição das sociedades anónimas, hoje aplicada ao Banco e, porventura, amanhã ampliada a quaisquer sociedades anónimas, mesmo sem contrato com o Estado, seria uma alavanca poderosa de anarquia, a ruína do crédito comercial, a verdadeira impossibilidade de vida para as sociedades mercantis.»⁸³

Esta podia ser – e foi, progressivamente, a partir deste momento – a base de entendimento e concertação de interesses e grupos económicos divergentes entre si, mas concordantes na preferência por um poder público, económico e socialmente atuante em prol da manutenção da estrutura social da riqueza existente.

Porque continuamos a mover-nos nos planos cruzados da prática legislativa e da prática discursiva, podemos destacar o parágrafo final da representação do Banco aos deputados e presidente da República, pois nessas linhas de remate encontramos mais argumentos para o resgate dos termos sob os quais se debatia a questão da legitimidade de ação, a saber, os interesses particulares dos acionistas do Banco eram interesses gerais:

«Côncios de que não defendemos interesses mesquinhos, mas antes somos neste momento intérpretes do verdadeiro interesse nacional, pois mais do que em nome dos nossos acionistas, falamos em nome do povo, portador das notas que o Banco emitiu, moeda desvalorizada embora, mas única moeda nacional, a vós nos dirigimos e na vossa sábia decisão em absoluto confiamos.»⁸⁴

Vemos assim – e vale a pena reter esta nota – como a principal instituição bancária do país podia recorrer à ideia de serviço à sociedade a coberto da ideia de povo servido, o povo portador das notas do Banco. Este povo era garante da existência de uma atuação moralmente justificada por não ser “mesquinha”, mas sim amplamente correspondente ao interesse geral.

Povo, interesse nacional, bem comum – o uso recorrente destas fórmulas nos principais debates políticos pode ser interpretado com ambivalência. Por um lado, o não abandono destas fórmulas falam-nos de uma cultura política arreigada, herdeira

⁸³ “Representação do Banco de Portugal à Câmara dos Senhores Deputados”, *O Século*, 16 de fevereiro de 1924, p. 3.

⁸⁴ *Idem, ibidem.*

das lutas liberais do século XIX, atualizadas em princípios do século XX. Por outro lado, o seu recurso constante para significar realidades e com consequências diversas, porventura antagónicas, indicam a luta pela sua apropriação, por as preencher de conteúdos úteis a lados diferentes do combate político. Quer dizer, se não era possível desprezar as fórmulas enunciadas como aquelas que legitimavam as reivindicações de conservadores e de radicais, a possibilidade do seu uso por uns e outros pode querer dizer que a ideia-mãe, a de bem comum, não era por si fraturante. De facto, o governo de Álvaro de Castro, por causa destas medidas financeiras, funcionou como um acelerador das definições políticas, colocando a descoberto os antagonismos em causa – e esses eram de origem socioeconómica. À medida que acompanhamos o conflito entre o seu executivo e os maiores interesses económicos do país, em especial a alta finança e o comércio, identificamos esta dinâmica de delimitação, opondo capital e trabalho, e que daria novos conteúdos ao binómio autocracia/democracia.

As tensões latentes tornam-se notórias quando temos oportunidade de analisar o confronto de posições face aos decretos em causa, e a presença de Álvaro de Castro na assembleia geral da ACL, no dia 16 de fevereiro, dá-nos essa oportunidade. Pedro Álvares foi o primeiro dos oradores da ACL a tomar a palavra, alinhando vários argumentos já aqui expostos no que tocava à visão geral das forças económicas do país, para o problema das contas públicas: havia que reduzir drasticamente as despesas e entregar os serviços do Estado à exploração pelos privados. Quanto aos decretos financeiros, a censura global recaía sobre a interferência do Estado nos negócios particulares, incluindo a nomeação do administrador do Banco de Portugal, considerada a causa da decadência da instituição⁸⁵, a intenção de gestão pública das reservas ouro decretada por Álvaro de Castro⁸⁶, as restrições cambiais, a obrigação de os bancos aumentarem o seu capital. Terminava enviando uma moção resolvendo pedir ao governo a supressão das medidas publicadas, solicitar ao Parlamento que nada resolvesse em matéria de aumento de receitas sem uma prévia compressão de despesas e, mais importante, que isso dependesse de um entendimento com as várias associações económicas do país. Pereira da Rosa, pela direção da ACL, classificou o decreto n.º 9418 de bolchevista, enquanto Alfredo Ferreira tomava um tom ameaçador, dizendo que as forças económicas não estavam dispostas «a alimentar por mais tempo as prodigalidades do governo»⁸⁷ e assumia a posição mais radical, denunciando a moção de Pedro Álvares, em nome da intransigência total. Para este último orador, a solução passava pela «organização de uma grande força conservadora,

⁸⁵ «A decadência do Banco de Portugal começou com a nomeação de um governador. Esse Banco não pode ser um estabelecimento modelar sem que o governador de lá saia.» V. «As medidas financeiras do governo», *O Século*, 17 de fevereiro de 1924, p. 2.

⁸⁶ «Diz concordar com a intenção do sr. ministro das Finanças em tornar ativa a reserva de ouro do Banco de Portugal, concordando mesmo em que nem só o ouro do Estado deve ser mobilizado, mas discorda, porém, da forma por que se procura pôr em prática essa intenção. As reservas ouro devem ser administradas pelos Bancos e não pelo Estado.», *idem, ibidem*.

⁸⁷ *Idem, ibidem*.

pela confederação das classes económicas»⁸⁸. Álvaro de Castro não foi menos contundente que os seus adversários, respondendo às reclamações de espoliação dos particulares pela sobrecarga de impostos com números de fuga fiscal, comparando os valores cobrados com os rendimentos calculados pelo Estado, para concluir: «É o Estado que rouba o comerciante ou é o comerciante que rouba o Estado? (...) É o Estado que rouba a propriedade rústica ou é esta que rouba o Estado?»⁸⁹

Uma vez aberto, o confronto entre o governo e a alta finança não teria solução imediata, apesar de Álvaro de Castro ter recuado em alguns dos pontos mais agressivos no que ao Banco de Portugal dizia respeito. Assim, no dia 22 de fevereiro, saiu em *Diário do Governo* uma nova publicação retificada do decreto n.º 9418. A alteração ao texto inicial, passados onze dias da saída do decreto original, embora menor, indicava cautela. Significativamente, o diretor-geral da Fazenda Pública deixava de ser indigitado vogal do conselho fiscal do banco emissor, referindo-se apenas que seria representante do Estado naquele órgão e, além disso, omitia-se qualquer imposição de alteração automática e unilateral dos estatutos da instituição e do seu regulamento administrativo, para acomodar as novidades desejadas pelo governo. Estava desbravado o caminho para uma via conciliadora, comprovada pela publicação, a 17 de março, das bases do novo acordo a celebrar. Mantendo-se toda a matéria relativa à mobilização e venda da prata, isto é, à revisão da Convenção de 29 de Dezembro de 1922, que era o objeto da legislação em causa, o articulado surgia expurgado de toda a matéria polémica. Em vez de ser o próprio ministro das Finanças autorizado a negociar o novo acordo, passava a ser o governo, ou seja, em vez de uma capacidade uninominal e autocrática, outra colegial e democrática. Em vez da violação dos estatutos do Banco, as novidades seriam contratualizadas, respeitando as atribuições e competência do seu conselho geral, ou seja, eliminava-se a quebra contratual, mantendo-se o respeito pelos princípios dos códigos comerciais. Acrescia, até deliberação do tribunal arbitral, solicitada pelo Banco de Portugal, a suspensão do artigo 3.º do decreto n.º 9415, aquele que ditava a dispensa da aprovação prévia da assembleia de acionistas para firmar o novo acordo, bem como do artigo 7.º do decreto n.º 9418, aquele que obrigava à integração do diretor-geral da Fazenda Pública no conselho fiscal do Banco, e a aplicação ao Banco de Portugal da parte final do artigo 3.º do mesmo decreto, onde se adiantava o futuro estabelecimento de um capital realizado mínimo obrigatório para todas as casas bancárias em atividade poderem manter portas abertas.

Foi sob o efeito apaziguador deste decreto (n.º 9505) que, no dia 20 de março, três dias volvidos, a assembleia geral de acionistas do Banco de Portugal reuniu extraordinariamente para apreciar as bases do novo contrato para a alienação da prata em depósito na instituição. O documento em discussão seria uma versão da proposta apresentada pelo governador do Banco, na reunião do conselho geral de 27 de fevereiro, entretanto alterada pelos membros do órgão deliberativo, de acordo com as críticas feitas durante aquela sessão. Segundo o testemunho publicado em *O Século*, o governador não compareceu ao plenário dos acionistas – lembremos que ele era

⁸⁸ *Idem, ibidem.*

⁸⁹ *Idem, ibidem.*

nomeado pelo governo – estando o conselho geral representado por Rui Ulrich, que manteve uma atitude apaziguadora, asseverando a inocuidade das alíneas propostas para o poder de ação do Banco.⁹⁰ Segundo a mesma notícia, o balanço da reunião foi favorável, votando-se uma moção onde se dava confiança ao juízo do conselho geral e aprovação à sua proposta, não sem se mencionar a excecionalidade da ocasião que justificava a modificação da convenção em vigência.⁹¹ Numa outra proposta, da autoria de Alves Dinis e de cuja votação não se faz referência, ficava explícita a noção de um sacrifício dos interesses dos acionistas em prol do governo e não, note-se, do interesse nacional, sempre assegurado pelo Banco de Portugal.⁹²

Quando a questão chegou à Câmara dos Deputados, a 9 de abril, suscitada por uma interpelação de Vitorino Guimarães, alguns oradores não se pouparam a desnudar o rápido retrocesso do governo após a demonstrada audácia inicial. O próprio proponente da interpelação, feita para discutir o decreto n.º 9416, notou a evolução legislativa que acabámos de sumarizar⁹³ e, além dele, Barros Queirós, ridicularizou o ímpeto do chefe de governo, comparando-o ao “bravo matador de touros”:

«É como o sr. Álvaro de Castro tem procedido para com as entidades que tem pretendido esmagar, avançando para elas como um bravo toureiro e saindo, afinal, como um simulador na arte de matar.»⁹⁴

⁹⁰ «Acentua que as bases do contrato se encontram expurgadas de quanto na assembleia anterior se julgou lesivo das prerrogativas do Banco. Sobre a base respeitante à alienação da prata é que o governo se mantém irredutível.» V. “A assembleia geral do Banco de Portugal aprovou ontem as bases do contrato a fazer com o governo, para alienação da prata em depósito no mesmo estabelecimento”, *O Século*, 21 de março de 1924, p. 4.

⁹¹ A moção foi proposta por Orlando de Melo Rego: «A assembleia geral do Banco de Portugal, ouvidas as explicações do conselho geral e atentas as excecionais circunstâncias do momento presente, manifesta a opinião de que entre o Banco e o governo seja celebrado um contrato na conformidade das bases por este propostas e cuja apreciação constitui o objeto da ordem do dia.», *idem, ibidem*.

⁹² «A assembleia geral confirma, porém, a sua plena confiança no critério do conselho geral, que, em todas as circunstâncias críticas da vida das relações do Banco de Portugal com o Estado, tem demonstrado sempre estar perfeitamente à altura dessas graves circunstâncias. E, nessa confirmação, autoriza em absoluto o referido conselho a assinar, inalteravelmente, o novo contrato com o Estado, segundo as bases propostas – se o mesmo conselho entender que as circunstâncias se opõem de forma tal que impossível se torna introduzir, nas projetadas bases, as modificações que ao ilustre conselho se afigurem traduzir os altos e futuros interesses nacionais, e que tais circunstâncias exigem, portanto, mais esse sacrifício do Banco de Portugal, em favor dos governos.», *idem, ibidem*.

⁹³ «Já a 22 de fevereiro findo, apenas onze dias depois da primeira publicação, aproveitando-se mais uma vez a conhecida fórmula “por ter saído com inexactidões” novamente se publicou no *Diário do Governo* o decreto n.º 9418; mas já o diretor-geral da Fazenda Pública não fica fazendo parte do conselho fiscal do Banco de Portugal, nem são modificados os estatutos e regulamentos administrativos do mesmo Banco. Apareceram as bases do novo contrato, e verifica-se por elas que a submissão é completa: nem representante no conselho fiscal, nem alteração dos estatutos, nem modificação anticontratural do capital realizado nem igualdade de procedimento para com o Banco de Portugal relativamente a quaisquer imposições que venham a fazer-se às entidades que negociam em cambiais.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 69, 9 de abril de 1924, p. 20.

⁹⁴ *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 72, 29 de abril de 1924, p. 18.

Morais Carvalho usou a mesma analogia de Barros Queirós, modificando-lhe os elementos representados para, uma vez mais, reforçar a ideia de uma investida selvagem e cega, própria do regime, contra os interesses do país (porque contra a propriedade)⁹⁵:

«Se o símile tauromáquico me é permitido, há que retificar a versão do sr. Barros Queirós. O touro não é a alta finança; é o regime que investe às marradas contra o país, que, por isso, está em perigo de vida. *A Espada*, porém, não pode ser o sr. Álvaro de Castro, nem nenhum dos estadistas do regime, porque estes são incapazes de matar o touro – a República.»⁹⁶

Dentro do tema da interpelação, além de questões de impacto financeiro, foi tratado o problema do descrédito do Estado pela quebra contratual, desde logo por Vitorino Guimarães, um dos mentores do projeto que deu origem ao empréstimo, cujas condições eram agora modificadas pelo decreto n.º 9416. A essa crítica, Álvaro de Castro respondeu linearmente, referindo a ausência de manifestações de desacordo por parte dos credores do empréstimo. Mais significativa foi a insistência das oposições sobre o tema da tributação, que se deveu, em parte, à correspondente insistência de Álvaro de Castro no aumento das receitas como parte essencial do seu projeto global de equilíbrio orçamental. De entre esta componente do debate, destaca-se a intervenção de Carvalho da Silva, que chamou à discussão as alterações ao imposto de transações, datadas de janeiro de 1924, e às quais regressaremos com maior pormenor, que implicavam a transformação desta tributação, em princípio indireta, num imposto sobre o rendimento⁹⁷ e cujo repúdio era manifesto entre comerciantes e industriais, os visados.⁹⁸ A réplica veio de Jaime de Sousa, para

⁹⁵ Nas palavras de Carvalho da Silva: «De facto a confiança é indispensável, mas a desconfiança que existe não é consequência do decreto, mas a confirmação do modo de ser da República. Olhando, porém, as causas dessa desconfiança o que vemos? Vemos que ela é baseada numa legislação da República que constitui um completo ataque à propriedade, sem respeito pelos direitos de ninguém. Pergunto se pode haver confiança, por parte dos possuidores de fortuna, num regime que os trata desta forma.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 80, 9 de maio de 1924, p. 17.

⁹⁶ *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 77, 6 de maio de 1924, p. 18.

⁹⁷ «Mas o sr. presidente do Ministério, para mostrar a excelência da sua obra a valer, pega no imposto que mais produtividade pode dar ao Estado – o imposto de transações – e a título de regular este imposto, manifestamente um imposto *ad valorem*, com todas as características portanto de um imposto indireto – como o sr. Portugal Durão o reconheceu – e transforma-o num imposto direto. S. ex.ª tem feito uma ditadura sem precedentes. Assim o demonstra a publicação do decreto n.º 9348 porque transformou um imposto sobre o valor das transações num imposto de declaração.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 76, 5 de maio de 1924, p. 15.

⁹⁸ «Vejam os resultados que há de dar e está já dando, como se constata pelas reuniões de muitos comerciantes e industriais, que têm vindo anunciadas na imprensa, contra as contribuições verdadeiramente exorbitantes que lhes são lançadas e, além disso, contra as multas mais iníquas e vexatórias a que estão sujeitos.», *idem*, p. 16.

quem era evidente a defesa constante do grande contribuinte por parte dos conservadores.⁹⁹ Foi então este orador quem fez a alegação de princípio mais consistente do imposto de rendimento:

«Em todos os países em que um sistema financeiro bem organizado permite uma distribuição justa do imposto é justamente o imposto de rendimento que se adota como fórmula única de equidade, de bem distribuir esses impostos, e assim estabelece-se, como, aliás, a lei portuguesa já estabelece, uma tabela de proporções em que só contribuam para o Estado aqueles que ganhem dinheiro e numa proporção tanto maior quanto maiores sejam os seus lucros, os seus ganhos. Sr. presidente: é tal a reação do grande proprietário, do abastado lavrador e do comerciante que ainda não se conseguiu que um sistema sério e honesto de declarações permita servir de base às repartições fiscais para lançar esse imposto (...).»¹⁰⁰

Na parte final desta citação, encontramos aquele que foi o grande óbice à realização efetiva da legislação sobre o imposto de rendimento, fixada em letra de lei, em setembro de 1922, e sempre esquivada pelos detentores da riqueza com a conivência dos subsequentes governos democráticos e nacionalista. Também a isso se referiu Álvaro de Castro, focando a injustiça inerente a haver enriquecimento em contexto de carência generalizada:

«As leis são sofismadas ou não se cumprem, e daí resulta muitos dos impostos não serem cobrados. Infelizmente em Portugal a sua liberdade é tão estupenda que permite que nas indústrias de géneros de primeira necessidade haja empresas que tirem lucros de 120 por cento. O que é necessário é criar uma legislação que não consinta o aumento do custo de vida. Seria interessante que a Câmara fizesse uma legislação que, dando para o Estado uma tributação justa, corrigisse esta coisa tremenda e pavorosa da situação do país, quando temos que atender aqueles que não têm meios de acudir à sua subsistência.»¹⁰¹

⁹⁹ «O que eu tenho visto é que a maior energia, a maior fúria, tanto de v. ex.^a como de outros seus colegas, quando aqui defendem o contribuinte, não são em favor do pequeno contribuinte, mas sim do grande; é a contribuição predial, é a contribuição industrial, é o imposto pessoal de rendimento que lhes toca de perto, que os atingem nos seus capitais e grandes lucros. (...) Para mim, o maior mérito, tanto deste governo como do governo anterior, é o ataque à grande propriedade que não paga nada que se pareça com aquilo que deve pagar.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 77, 6 de maio de 1924, p. 21.

¹⁰⁰ *Idem, ibidem*.

¹⁰¹ *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 70, 10 de abril de 1924, p. 13.

A este propósito, podemos ainda citar uma passagem da intervenção do chefe do governo onde se surpreende o princípio político inerente às medidas radicais por si promovidas:

«Ataca-se a nossa legislação sobre o inquilinato que está estipulado em contratos e regulada por todos os códigos civis desde Napoleão, como se acima dessa moral não houvesse a moral social, comum a todas as coletividades, para impor os seus direitos acima dos direitos do indivíduo. Não há que falar nessa moral para definir o critério do Estado, a sua orientação e necessidades políticas, quer em matéria financeira, quer em matéria económica.»¹⁰²

Para Álvaro de Castro, a moral contratual, beneficiária de um direito de anti-guidade, fixado no Código Civil, e que era garante da segurança da propriedade, não se podia sobrepor à moral social e cabia ao Estado determinar esta última. Esse princípio seria axial para a definição e autonomização da esquerda republicana.

Ao longo dos vários dias de discussão da interpelação de Vitorino Guimarães, foram enviadas para a mesa nove moções. A primeira delas, da autoria de Carvalho da Silva, foi imediatamente rejeitada.¹⁰³ Uma segunda proposta monárquica, avançada por Morais Carvalho, chumbou na votação final¹⁰⁴, como a dos nacionalistas, assinada por Jorge Nunes¹⁰⁵. Duas moções foram consideradas prejudicadas, uma de Lino Neto, pelos católicos¹⁰⁶, outra de Carlos Pereira, pela maioria¹⁰⁷.

¹⁰² *Idem*, p. 11.

¹⁰³ «Moção: A Câmara, reconhecendo que o governo exorbitou dos poderes que lhe foram conferidos pela lei n.º 1545, continua na ordem do dia.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 76, 5 de maio de 1924, p. 16.

¹⁰⁴ «Moção: A Câmara, tendo em vista que ao governo impende zelar o crédito do Estado e portanto respeitar os compromissos por ele solenemente assumidos para com os seus credores, e reconhecendo ainda, consequentemente, que foi prejudicial a alteração ordenada pelo decreto n.º 9416, de 11 de fevereiro último, dos juros do empréstimo de 6,5 por cento de 1923, continua na ordem do dia.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 77, 6 de maio de 1924, p. 11.

¹⁰⁵ «Moção: Considerando que a falta de cumprimento dos contratos por parte do Estado compromete o prestígio da República e consequentemente o crédito da nação: A Câmara dos Deputados afirma o seu propósito de manter integralmente todos os encargos resultantes das leis que fixaram ou fixarem as conversões e as emissões de quaisquer títulos da dívida pública e passa à ordem do dia.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 80, 9 de maio de 1924, p. 13.

¹⁰⁶ «Moção: A Câmara, reconhecendo que o empréstimo interno de 6,5 por cento de 1923 redundou num completo desastre, e que o decreto n.º 9416, de 11 de fevereiro de 1924, não alcançou modificar, por falta de outras condições adequadas, as suas ruinosas consequências, passa à ordem do dia.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 81, 12 de maio de 1924, p. 16.

¹⁰⁷ De todas as moções apresentadas pela maioria, Álvaro de Castro anunciou não aceitar esta: «Moção: A Câmara dos Deputados reconhece que a natureza de crédito público é idêntica à do crédito privado e que o exato cumprimento das obrigações assumidas é a melhor afirmação de solvabilidade do devedor e do seu crédito, e continua na ordem do dia.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 80, 9 de maio de 1924, p. 15.

Finalmente, as moções de Velhinho Correia¹⁰⁸, Jaime de Sousa¹⁰⁹, Almeida Ribeiro¹¹⁰ e Vasco Borges¹¹¹ foram aprovadas, oferecendo ao governo alguns meses mais de vigência.

Outro dos aspetos fundamentais do projeto de equilíbrio das contas públicas de Álvaro de Castro, como o próprio sucessivamente afirmou, foi a prossecução da tentativa de efetivação da cobrança de impostos sobre os rendimentos provenientes de atividades lucrativas, nomeadamente, a indústria e o comércio. Para efeitos de aferição da conflituosidade gerada por tal intenção, porque é a conflituosidade que nos dá a medida da radicalidade da legislação que nos ocupa, há duas tributações que merecem referência, o imposto sobre o valor das transações e a contribuição industrial, complementadas com um projeto de decreto sobre lucros ilícitos.

É oportuno retomarmos as críticas de Carvalho da Silva às alterações do imposto sobre o valor das transações que, segundo o deputado monárquico, agitavam comerciantes e industriais. O repúdio manifestado consistia na alteração à natureza do imposto, um imposto indireto, em princípio, transformado em imposto de rendi-

¹⁰⁸ «Moção: A Câmara, reconhecendo a necessidade de se atingir rapidamente o equilíbrio do orçamento pela supressão de todas as despesas e encargos que não sejam essenciais à vida do Estado, e pela realização de uma política fiscal que faça entrar nos cofres públicos tudo quanto ao Estado pertença, numa conveniente efetivação, para esse fim, das leis fiscais em vigor e das autorizações concedidas ao poder executivo, sem prejuízo das medidas complementares pendentes da aprovação parlamentar, continua na ordem do dia.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 77, 6 de maio de 1924, p. 10.

¹⁰⁹ «Moção: Considerando que o empréstimo interno 6 ½ por cento ouro foi autorizado e lançado em condições técnicas perfeitamente aceitáveis em princípio; Considerando que o facto de não ter tido a acompanhá-lo a prática duma política de equilíbrio efetivo do orçamento da gerência prejudica em grande parte os efeitos salutareos que eram de esperar, originando uma atrozíssima especulação de câmbios; Considerando que o equilíbrio urgente das contas públicas, com um *superavit* que permita iniciar a amortização da dívida flutuante, deve ser obrigativo do Parlamento, dos governos e do país; Considerando que não é menos imperiosa a necessidade de compensar a nossa balança de pagamentos no estrangeiro; Considerando que para esse efeito é indispensável realizar, sem perda de tempo, a unidade económica e financeira da metrópole com as suas colónias; Considerando que é de esperar do patriotismo dos portugueses que têm vindo depositando os seus tesouros em países estranhos que passem a empregá-los no aproveitamento das formidáveis riquezas que os variados territórios nacionais encerram; A Câmara dos Deputados da República Portuguesa, reconhecendo a relativa facilidade com que melhores dias podem vir em breve à nação portuguesa, passa à ordem do dia.», *idem*, p. 19.

¹¹⁰ Cumprindo o papel mediador que lhe cabia desde o início da vigência do gabinete de Álvaro de Castro, Almeida Ribeiro conciliava a posição democrática com a do executivo: «Moção: A Câmara reconhece os patrióticos intuítos que determinaram a proposta e votação da lei n.º 1424, de 15 de maio de 1923; mas verificando, pelas declarações do governo, que este considera o decreto n.º 9416, de 11 de fevereiro de 1924, elemento essencial do seu plano de melhoramentos económicos e financeiros do país, confia em que o mesmo governo continuará a dedicar à prossecução e efetivação desse plano o mais cuidadoso estudo e vigilante atividade, e passa à ordem do dia.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 79, 8 de maio de 1924, p. 8.

¹¹¹ Esta moção foi votada em duas partes. A primeira foi aprovada por 46 votos a favor e 35 contra. A segunda foi igualmente aprovada, mas com interpretações diferentes por parte das oposições: «Moção: A Câmara, reconhecendo os patrióticos intuítos que determinaram a publicação do decreto n.º 9416, de 11 de fevereiro, e continuando a confiar na ação patriótica do governo, resolve aguardar a discussão do projeto de lei do sr. Vitorino Guimarães, e passa à ordem do dia.», *idem*, p. 12.

mento. De facto, as modificações mais relevantes introduzidas pelo decreto n.º 9348, publicado a 7 de janeiro de 1924, a título da regulamentação prevista pelo artigo 84.º da lei n.º 1368, de 21 de setembro de 1922, apontavam nesse sentido. Os pressupostos anunciados no articulado da nova lei confirmam-no: pretendia-se coligir elementos para a avaliação das propostas de pagamento por avença, entendendo-se que os encargos das explorações eram um indicador de presumíveis lucros auferidos. Isto é, no articulado original o imposto incidia sobre valores de vendas (um imposto *ad valorem*) e agora comerciantes e industriais ficavam obrigados a fazer uma declaração pormenorizada dos seus encargos, que passavam a entrar no cálculo do valor presumível das transações.¹¹² Os elementos fornecidos incluíam, por cada estabelecimento, a despesa com a renda do espaço ou rendimento, no caso de propriedade do proponente, o número de empregados, excluindo familiares não pagos, a soma anual de ordenados pagos, a importância do prémio de seguro das instalações e designação das seguradoras contratadas, o total das despesas com água, iluminação, telefones e outras, e a indicação de dependência exclusiva ou não do produto da indústria, comércio e profissão declarados. Apesar de o fornecimento destas informações aparecer justificado por causa do pagamento por avença, o decreto alargava a obrigação da declaração aos contribuintes sem avença.

No dia 6 de abril, a primeira página de *O Século* anunciava o lançamento próximo de um decreto sobre lucros ilícitos, apresentando os seus principais pontos. A lei abrangia os comerciantes por grosso e a retalho de géneros de primeira necessidade (alimentação, vestuário e calçado, e matérias-primas destinadas à sua confeção), fixando uma percentagem máxima de lucros auferíveis e prevendo punições para os transgressores. O delito de lucro excessivo incluía aqueles que fizessem comércio ou indústria com géneros de primeira necessidade sem os ter inscritos na matriz da contribuição industrial, aqueles que ocultassem ou inutilizassem géneros, produtos ou matérias-primas para iludir o cumprimento da lei e aqueles que encerrassem estabelecimentos para deixar de vender ao público estes mesmos géneros. Os infratores eram detidos, levantando-se o processo mediante duas testemunhas de acusação e três de defesa. O julgamento seria sumário e decorreria nas 24 horas posteriores à detenção dos infratores.

O nosso objetivo, quando aludimos a estes impostos e ao decreto sobre lucros ilícitos, é demonstrar os efeitos de uma política de princípios aplicada sobre algumas forças económicas. No conjunto, estas três iniciativas procuravam fins complementares – a taxação direta dos rendimentos dos capitais do comércio e da indústria, feita por via da contribuição industrial e do imposto sobre o valor das transações, bem como o controlo da especulação e da consequente carestia, limitando os lucros afe-

¹¹² Dizia o artigo. 5.º: «O montante presumível do valor das transações, base para o cálculo e ajuste do preço da avença, nunca pode computar-se em cifra inferior à importância total dos encargos, multiplicada pelo coeficiente ou fator 5, nem inferior à importância que serviu de base à determinação do lucro tributável para a fixação da taxa complementar da contribuição industrial, excluída a importância das vendas ou apuros de produtos isentos do imposto sobre o valor das transações.», *Diário do Governo*, série I, n.º 4, 7 de janeiro de 1924, p. 12-14.

ríveis. No conjunto, implicavam dois pressupostos de justiça social – quem mais beneficiava do contexto de escassez e das manobras especulativas cambiais pagava mais contribuições e, além disso, havia um limite moral implícito no limite prático de lucros auferíveis formalizado na criação da figura do delito de lucro excessivo. Procurando, então, a reação dos agentes económicos com o intuito de esclarecer quais eram as suas exigências reflexas, recorremos a uma reunião da assembleia geral da Associação Comercial de Lojistas de Lisboa (ACLL), ocorrida a 23 de abril de 1924, porque a sua agenda de trabalhos era dedicada, precisamente, ao regime tributário, incluindo a contribuição industrial e o decreto sobre lucros ilícitos.

Comum a todos os oradores foi a defesa da proposta de regresso ao sistema dos grémios, anulando-se toda a legislação nova sobre tributações, ou seja, a defesa da unificação dos impostos pagos pela indústria e pelo comércio e, mais importante, o fim do regime de impostos sobre os rendimentos. Além disso, surgiram ideias comumente presentes nas reuniões e congressos das forças económicas nacionais do período, como a reivindicação da diminuição das despesas do Estado, por oposição ao aumento dos encargos contributivos, e a organização dos interesses económicos, a nível nacional, para pressionar o poder a cumprir as suas exigências, duas ideias consubstanciadas na valorização do governo de competências. Percorrendo o relato das orações, tal como noticiadas em *O Século*, encontramos estes pontos e outros de interesse. David da Silva protestou contra o decreto sobre lucros ilícitos e, de modo mais geral, contra as leis de exceção que limitavam a liberdade de comércio.¹¹³ Marcos Campos da Costa propôs à ACLL dirigir uma representação ao Parlamento, pedindo a aplicação do antigo sistema tributário, a organização dos grémios, da Junta Central dos Repartidores, a nomeação de uma comissão de estudo composta pelos interessados (três membros por cada bairro) e a substituição de todos os impostos por um só, a contribuição industrial, que poderia ser aumentada anualmente pelo Parlamento, sendo a cobrança feita segundo o antigo sistema tributário. Ferreira da Silva defendeu igualmente a reforma da contribuição industrial, pelo regresso ao sistema de cobrança anterior e pela unificação das contribuições.¹¹⁴ Finalmente, na moção de Alfredo Ferreira, aprovada a título de moção geral da assembleia, encontramos os elementos de reivindicação global dos comerciantes e lojistas da capital, acima referidos:

«A assembleia geral resolve lavrar o seu mais veemente protesto contra a continuação da má política administrativa, seguida até hoje, tendente sim-

¹¹³ Na moção por si apresentada lemos: «Protestar contra todas as leis de exceção que tendam a coartar a liberdade de comércio; lembrar aos governos do seu país que, para debelar o grande mal da carestia de vida, só há um meio: a valorização do escudo, e isso só é possível com uma boa e sã administração dos dinheiros públicos.» V. «A Associação Comercial de Lojistas aprova uma moção tendente a promover um movimento nacional que ponha termo à má política administrativa», *O Século*, 24 de abril de 1924, p. 2.

¹¹⁴ «Reclamar, junto das entidades competentes, para que a proposta de remodelação da contribuição industrial seja discutida e convertida em lei, de forma que a contribuição de 1923 seja lançada pelo anterior processo; que o imposto sobre o valor das transações, taxa anual e taxa complementar, sejam englobadas numa só verba devidamente atualizada.», *idem, ibidem*.

plesmente a provocar a derrocada da nacionalidade. E afirmando à direção o seu mais completo apoio, convida-a a promover urgentemente, por si só ou em conjunto com as suas congéneres, um movimento nacional, chamando o país à realidade da situação, de forma a conseguir-se que as competências sucedam às nulidades que nos vêm governando.»¹¹⁵

O pacote de medidas de controlo do mercado de cambiais e da atividade bancária suscitou tensões que não foram menores entre a alta finança e o governo e, embora o conflito tivesse sido suavizado ainda durante a vigência do executivo de Álvaro de Castro, as políticas por si encetadas tiveram consequências na organização das forças económicas nacionais e na sua oposição a medidas que tendessem a coartar a liberdade do capital. Tais consequências tornam-se evidentes quando avançamos no tempo até aos gabinetes de Rodrigues Gaspar e, sobretudo, de José Domingues dos Santos. Regressaremos a esta problemática na parte final deste capítulo, onde procuraremos sumarizar alguns pontos da governação de Álvaro de Castro e indicar a sua relevância para a compreensão do período final do primeiro regime republicano português.

Carestia de vida e conflitos extraparlamentares – o funcionalismo em greve

No contexto de agravamento da situação económico-social do pós-Guerra, uma das classes profissionais atingidas pela rápida desvalorização da moeda e a correspondente escalada da inflação foi a do funcionalismo, civil e militar. Organizados em associação de classe desde 1919, com um órgão de imprensa desde 1921 (*União*), os funcionários públicos travaram uma luta contínua por dois grandes objetivos, a equiparação de categorias entre todo o funcionalismo e o aumento de vencimentos. Durante o governo de Álvaro de Castro, os confrontos ressurgiram e de modo conflitual. Dessas tensões entre o poder e os funcionários civis trataremos agora, seguindo três momentos agudos, o da greve de “braços caídos” do pessoal dos Correios e Telégrafos, em finais de janeiro e inícios de fevereiro de 1924, o da greve dos funcionários do Ministério das Finanças, depois alargado a outras repartições, em finais de fevereiro e março, e o da greve do pessoal maior dos Correios e Telégrafos, em maio.

A 11 de janeiro, *A Batalha* deu notícia da prossecução das reivindicações do pessoal dos Correios e Telégrafos que, desde 1922, aguardavam, como outros funcionários, o pagamento da melhoria de vencimentos relativa ao período de junho a

¹¹⁵ *Idem, ibidem.*

dezembro daquele ano, juntamente com as melhorias consignadas na lei n.º 1452, de 20 de julho de 1922. O mesmo jornal publicou um manifesto do pessoal menor convocando a classe para uma assembleia, no dia 15, e dele destacamos a seguinte passagem onde se lê com dramatismo a sua exigência:

«(...) A situação dolorosa de provações e dificuldades que se sentem mais tristemente nos nossos desconfortáveis lares, impõem-nos a obrigação, o dever de clamarmos num brado unísono – *temos fome*. Lembremo-nos de que somos bem sóbrios no que pedimos: apenas solicitamos um exíguo aumento, que nada sendo em face da espantosa carestia da vida, pouco é em relação ao que vencem muitas classes da hierarquia da nossa.»¹¹⁶

Se estas notícias nos indicam algumas movimentações do pessoal, confirmadas por declarações posteriores do ministro do Comércio à Câmara dos Deputados, seria a partir do dia 22 que a questão adquiriria maior visibilidade. Para tal, correu uma manifestação do pessoal feita às redações dos jornais da capital do país, devido a uma notícia considerada desprestigante publicada pel'*O Rebate*. A partir desta data começaram os rumores de haver uma greve passiva nos serviços. Sobre isso mesmo foi questionado o ministro na Assembleia. Explicando quais as reclamações da classe, António da Fonseca disse serem duas, a remodelação dos serviços da administração geral dos Correios e Telégrafos e o pagamento das melhorias de vencimento. A propósito do primeiro tema, disse o ministro haver já uma proposta elaborada pelo conselho de administração daqueles serviços, proposta que ele se escusou a ratificar sem levar ao Parlamento. Quanto à segunda reclamação, esclareceu basear-se num equívoco, uma vez que a lei n.º 1452 implicava retroatividade apenas a partir de janeiro de 1923 e não de julho de 1922. Mais importante, o ministro recusou-se a autorizar a despesa devida pelas melhorias sem a aprovação da Assembleia, considerando que isso levaria a um problema maior – o valor era devido a todo o funcionalismo.¹¹⁷

No dia seguinte, *A Batalha* publicou uma nota da Comissão de Resistência dos Correios e Telégrafos, contradizendo o ministro, no sentido em que a remodelação dos serviços não era a principal reclamação feita, era, sim, a da equiparação de categorias para todos os funcionários públicos, sendo subjacente a acusação de a administração-geral ter aproveitado as negociações para fazer passar o projeto de reorganização.¹¹⁸

¹¹⁶ “Pessoal Menor dos Correios e Telégrafos”, *A Batalha*, 15 de janeiro de 1924, p. 2.

¹¹⁷ «Eu não posso, a não ser que o Parlamento o estabeleça, sejam quais forem as consequências, autorizar uma despesa importante que obrigaria o Estado a autorizá-la para todo o funcionalismo, que tem igual direito e iguais regalias. Não seriam então 3000, mas perto de 70 000 contos.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 25, 22 de janeiro de 1924, p. 12.

¹¹⁸ «Os funcionários telégrafo-postais não reclamaram superiormente que fosse feita uma organização dos serviços da administração-geral dos Correios e Telégrafos. O que a corporação dos Correios e Telégrafos vem reclamando deste agosto do ano findo, é uma remodelação de categorias que a coloque numa situação de igualdade com o restante funcionalismo público. Esse trabalho, conscienciosamente elabo-

No início do mês de fevereiro, avolumaram-se os boatos de estar em curso uma greve de “braços caídos”, prontamente desmentida pelo diário operário. No dia 6 de fevereiro, o jornal deu espaço a nova nota da Comissão de Resistência, onde se afirmava que o atraso nos serviços era devido ao estado de mal-estar sentido entre o pessoal e não a uma greve passiva¹¹⁹. Apesar do desmentido, cedo *A Batalha* reconheceu haver, de facto, uma greve em curso. Aliás, o ministro foi pronto em levar ao Parlamento uma circular da Comissão de Resistência provando a situação¹²⁰ e manifestando a sua perplexidade, uma vez que a Câmara estava a tratar de analisar as bases da autorização da remodelação dos serviços que, em parte, respondiam às reclamações feitas. Acrescentava António da Fonseca a impossibilidade de o Parlamento tomar conta do assunto sob pressão externa, isto é, que por mais justas que fossem as reclamações, os poderes constituídos só as atenderiam se elas não fossem apresenta-

rado pela respectiva associação de classe e que fora apresentado em devido tempo ao ministro do Comércio sr. Queirós Vaz Guedes, foi apresentado mais tarde ao sr. Pedro Pita com as medidas de compressão de despesas necessárias para a sua aprovação. Determinou este sr. que a administração-geral, por intermédio do seu conselho de directores, elaborasse as bases dum projecto de lei que o autorizasse a atender as justas reclamações do pessoal. Foi nesta altura que o «poder oculto» da administração-geral entendeu conveniente protelar o assunto e a tal ponto que, passados dois meses, ainda aquelas bases não foram entregues ao sr. ministro. A corporação esperaria resignadamente, como o tem feito até agora, que as bases fossem enfim apresentadas, se não soubesse que a administração-geral, pela mão do tal «poder oculto», desrespeitando o despacho de s. ex.^a o ministro, tivesse modificado os termos, aproveitando-se única e simplesmente para a elaboração duma organização. É certo que a corporação deseja de há muito uma nova organização dos serviços para pôr cobro ao caos em que eles se encontram, infelizmente, mas no qual o pessoal não tem responsabilidade alguma. Mas é certo também que um diploma de tal natureza não pode ser elaborado em menos de seis meses. Razão porque se solicitou que as bases fossem divididas em duas partes, por forma a permitir que as reclamações fossem imediatamente atendidas. O sr. administrador-geral, porém, não concordou com aquele ponto de vista, o que desgostou sobremaneira o pessoal, assumindo assim a inteira responsabilidade da demora na satisfação das suas justas petições e, portanto, das suas consequências. Com relação às diferenças de melhorias, devidas em virtude da lei n.º 1452, julgamos errónea a interpretação que agora se pretende dar, porquanto os ministros transatos já tinham concordado com o critério da administração-geral e se à perda do respetivo processo se deve que o pagamento não tivesse sido um facto. – *A Comissão de Resistência.*» V. “Os telégrafo-postais respondem à nota oficiosa do ministro do Comércio”, *A Batalha*, 23 de janeiro de 1924, p. 1.

¹¹⁹ «Porque os boatos de uma pretensa greve dos Correios e Telégrafos se tem avolumado, a Comissão de Resistência dos Correios e Telégrafos vem afirmar que a greve não foi declarada, aguardando-se, como é natural, que o Parlamento se pronuncie sobre as nossas reclamações. O atraso que tem havido nalgumas correspondências, e que é uma consequência do grande mal-estar e do descontentamento em se que encontra toda a corporação, não é tão grande como erradamente se supõe, visto que o pessoal se tem apresentado ao serviço com mais assiduidade do que o costume. Lisboa, em 5 de fevereiro de 1924. – *A Comissão de Resistência.*» V. “Correios e Telégrafos”, *A Batalha*, 6 de fevereiro de 1924, p. 1.

¹²⁰ «2.^a Circular: Aos chefes do grupo da posta. – Cada um dos chefes por si deverá embaralhar o serviço como lhe seja possível, devendo deitar Lisboa para os cestos que se encontram debaixo das divisões para a 3.^a secção. Devem também trocar os serviços dos distritos de modo a tornar difícil o serviço da divisão. Excetuam-se porém desta ordem os jornais, seja qual for a sua política. Quando algum deles atacar a classe não devem de *per si* proceder, sem que a vossa Comissão de Resistência ordene. Para cumprir e fazer cumprir. – *A Comissão de Resistência dos C. T.*», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 31, 6 de fevereiro de 1924, p. 8-9.

das sob pressão conflitual.¹²¹ No dia 12, houve nova interpelação ao ministro, à qual este respondeu garantindo que a questão se podia considerar solucionada, que ele havia asseverado à Comissão de Resistência que atenderia às exigências, mas para isso precisava que a normalidade dos serviços fosse restabelecida, lendo, inclusivamente, uma nota das classes que podia ser considerada nota oficiosa do seu ministério, onde se firmava o compromisso de ambas as partes.¹²² Terminava louvando a classe, a sua dedicação e patriotismo, bem como tranquilizando a Assembleia quanto à despesa inerente ao aumento dos vencimentos, uma vez que os Correios e Telégrafos eram um serviço autónomo do Estado, tendo a obrigação de se prover financeiramente com receitas próprias para pagamento do pessoal, conforme era estipulado pela lei n.º 1355, de 15 de setembro de 1922.¹²³

Poucos dias volvidos sobre a greve dos Correios e Telégrafos, foi a vez de os funcionários do Ministério das Finanças abrirem novo foco de conflito. No número de abril do jornal *União*¹²⁴, o órgão da Associação de Classe dos Empregados do Estado, foi publicado um relatório da comissão administrativa da associação, dando conta dos antecedentes da luta em curso. Na introdução explanavam-se os motivos que haviam levado a classe ao confronto com sucessivos governos. Referia-se ali que o funcionalismo era a classe que mais havia sofrido as consequências da Grande Guerra, porque a maioria recebia cerca de dois terços do que vencia em 1914, devido à progressiva desvalorização monetária. Lembrava-se a greve de 1920 como ponto acentuado de viragem, a partir do qual começaram a ser atendidos pelo poder, embora de forma parcial e, sobretudo, em leis que não eram cumpridas, como a lei n.º 1452, concedida após uma manifestação ao Congresso da República, em abril de 1922. Em novembro de 1923, o governo de António Maria da Silva fez publicar um decreto

¹²¹ «Os próprios telégrafo-postais serão os primeiros a reconhecer que este pedido que faço à Câmara que da parte do governo, assim como da parte do Parlamento, só há boa vontade em atender à sua situação, como, de resto, à de todos os outros serventuários do Estado, desde que façam as suas reclamações dentro da ordem, da disciplina e da legalidade e que tenham um fundo de justiça. E, se em qualquer outra hora seria intolerável uma greve, no presente momento seria quase um crime.», *idem*, p. 9-10.

¹²² «A comissão delegada das classes dos Correios e Telégrafos avistou-se ontem com o sr. ministro do Comércio para tratar de solucionar rapidamente as questões que interessam às mesmas classes. Concordeando com as ponderações apresentadas pelo sr. ministro e reconhecendo a sua boa vontade em solucionar a questão e satisfazer as reclamações apresentadas, a comissão deliberou aconselhar os seus camaradas a retomar a máxima intensidade de trabalho, a fim de se vencer o atraso dos serviços dentro de curtos dias. O sr. ministro prometeu interessar-se pelas classes e pedir ao Parlamento que, logo após a normalização dos serviços, converta em lei, com a maior urgência, a proposta e as bases apresentadas com as alterações propostas pela classe e já aceites pelas comissões da Câmara dos Deputados e bem assim com a alteração que na conferência de ontem lhe foi apresentada. O sr. ministro prometeu ainda publicar o mais rapidamente possível o diploma referente a categorias e fixação de vencimentos.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 35, 12 de fevereiro de 1924, p. 7.

¹²³ Esta lei extinguiu as subvenções e ajudas de custo aos funcionários públicos, estabelecendo, em contrapartida, uma percentagem de melhoria sobre os vencimentos. O artigo 36.º impunha às administrações dos serviços autónomos a obrigação de regular a sua situação económica e financeira, satisfazendo integralmente os seus encargos, incluindo as despesas com o pessoal. V. *Diário do Governo*, série I, n.º 192, 15 de setembro de 1922.

¹²⁴ *União*, n.º 43, 5 de abril de 1924, p. 1-4.

revido as percentagens de melhoria sobre os vencimentos dos militares¹²⁵, passando então o funcionalismo civil a exigir a equiparação de vencimentos entre uns e outros. Esta mesma exigência foi feita por um grupo autónomo, quer dizer, à parte da associação de classe, de funcionários do Ministério das Finanças e das Direções-Gerais da Contabilidade Pública. Explica-se que a comissão de melhoramentos da associação de classe se reuniu com Álvaro de Castro, após a posse do Ministério, recebendo do chefe de governo palavras de compreensão incapazes de atenuar a resposta definitiva que deu: sendo justas as reclamações, o Estado não as podia satisfazer, ou como os próprios epigrafaram «Temos razão, mas o Tesouro está exausto». O relatório prosseguia, indicando a leviana precipitação dos funcionários das Finanças, que se decidiram pela greve passiva, declarada a 20 de fevereiro, após terem conferenciado com Álvaro de Castro e dele terem recebido a mesma resposta. Perante a decisão deste grupo de funcionários, a comissão administrativa da associação de classe convocou uma assembleia geral extraordinária para dia 22 de fevereiro, optando-se pela solidariedade com os funcionários grevistas. Foi formada uma comissão de *démarches*, a par da comissão nomeada pelo pessoal das Finanças, vindo depois a formar-se um comité central diretor do movimento.

No dia 21 de fevereiro, Álvaro de Castro levou a questão ao Parlamento. Perante os deputados, contou como tinha sido contactado pela comissão dos trabalhadores do seu Ministério e como estes o tinham intimado a dar sequência às suas reclamações no prazo de 48 horas. Disse ainda ter ordenado a mobilização da polícia para obrigar os funcionários a entrar nas repartições, na véspera destas declarações; que os funcionários entraram ao serviço e desde então a greve passiva era uma realidade, já que eles «escrevem muitas coisas, mas não produzem nenhum trabalho»¹²⁶. Asseverava à Câmara expulsar os grevistas, se tivesse o apoio do legislativo, mas tomava a oportunidade para pressionar os deputados a votar as propostas de aumento das receitas:

«Parecer-me-ia necessário que o Parlamento, abandonando porventura assuntos de muito interesse, se dedicasse à apreciação das propostas de receitas. (...) O Estado não tem possibilidades de tesouraria para fazer pagamentos.»¹²⁷

Retomando o relato do *União*, a 23 de fevereiro, a comissão de *démarches* ter-se-ia avistado com o diretor-geral da Fazenda Pública, por iniciativa deste, tendo-se ele comprometido a levar as reclamações do pessoal ao presidente do Ministério, prometendo ainda que, até 10 de março, a questão estaria revolvada, uma proposta definitiva seria levada ao Parlamento. Nessa ocasião, era exigido pelos funcionários o ajustamento das percentagens de melhoria dos vencimentos às das correspondentes categorias do exército e a alteração do coeficiente anual de ajuste salarial, calculado

¹²⁵ Decreto n.º 9239, *Diário do Governo*, série I, n.º 242, 14 de novembro de 1923.

¹²⁶ *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 41, p. 9.

¹²⁷ *Idem*, p. 9-10.

em função do aumento do custo de vida, de 10 para 12.¹²⁸ Referem-se várias reuniões da comissão com os diretores-gerais do Ministério das Finanças e depois com Álvaro de Castro, a fim de se acompanhar a formulação da proposta e o seu andamento. Afirmava-se, no final, a surpresa da comissão quando o chefe do governo regressou à sua primeira posição.¹²⁹

No dia 25, Álvaro de Castro retomou a questão no Parlamento, assegurando aos presentes que a greve não se havia generalizado, que naquele mesmo dia alguns funcionários das Finanças se tinham dirigido a outras repartições, procurando a solidariedade dos colegas e que o governo lhes havia dado ordem de prisão. Para comprovar a intransigência com que o governo pretendia gerir a situação, o chefe do governo disse pensar mandar fechar as repartições onde houvesse provas de desobediência hierárquica e mandar substituir os funcionários por militares do exército e da marinha. E para haver certeza de que as forças policiais e militares estavam prontas a agir às ordens do executivo, Álvaro de Castro desbloqueara o pagamento dos vencimentos ao funcionalismo, afirmando que se alguém ficasse por receber seriam os grevistas.¹³⁰ Em socorro do governo, veio Américo Olavo, proponente de uma moção legitimando a ação disciplinadora do governo¹³¹, que teve o voto favorável de todas as bancadas, exceto da monárquica. De novo, Álvaro de Castro aliou o problema dos funcionários públicos ao do equilíbrio orçamental, solicitando ao Parlamento brevidade na discussão das propostas já em cima da mesa.

Em meados de março, passado o prazo de garantia dado pelo diretor-geral da Fazenda Pública para a solução do conflito, a comissão de *démarches* convocou uma reunião de todo o funcionalismo e foi nessa ocasião, a 15 de março, que a greve, em princípio, foi declarada, embora se mantivesse a negociação com o chefe do governo. A comissão de *démarches* chegou a propor o aumento de 50% sobre os

¹²⁸ Pela lei n.º 1452 os vencimentos eram melhorados pela valorização da cota parte da aplicação das percentagens indicadas nas tabelas em vigor, multiplicando-se esta cota parte por um coeficiente correspondente ao valor da carestia de vida; a cada ano económico o coeficiente seria calculado pela Direção-Geral do Comércio Agrícola, pela média dos valores do último trimestre do ano anterior; o coeficiente podia ser diminuído pelo governo durante o ano económico, mas só podia ser aumentado por lei que criasse a correspondente receita compensatória; enquanto a lei não fosse posta em vigor, valia o coeficiente 10 (a lei n.º 1356, de 15 e setembro de 1922, estabelecia o coeficiente 12).

¹²⁹ «É então que, no meio de um espanto geral, o presidente do Ministério volta a fazer as suas primitivas afirmações: de que os funcionários estão realmente mal pagos, mas que o Estado não está em condições, neste momento, de poder fazer qualquer aumento de vencimentos, acrescentando que não concordava com o que dizia respeito ao ajustamento das percentagens com as do exército.», *União*, n.º 43, 5 de abril de 1924, p. 2.

¹³⁰ «O governo deu ordens especiais ao governador do Banco de Portugal para que se efetuem os pagamentos. Os vencimentos da força pública estão completamente assegurados. Por pagar poderão ficar apenas os dos funcionários que hajam tomado essa atitude, o que, de resto, não preocupa o governo.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 43, 25 de fevereiro de 1924, p. 10.

¹³¹ «Moção: A Câmara dos Deputados, embora entendendo que se algumas reclamações dos funcionários são de atender, tal só pode ser feito depois de terem sido criadas as receitas compensadoras indispensáveis, e considerando ainda que é imprescindível normalizar urgentemente todos os serviços públicos, dá todo o apoio ao governo para que exerça a forte ação disciplinar necessária a esse fim.», *idem*, p. 10.

vencimentos dos funcionários, até à publicação de uma lei geral sobre o assunto. No dia 17, no Parlamento, Álvaro de Castro insistiu na necessidade de aprovar o aumento das receitas para fazer justiça às exigências do funcionalismo, mostrando-se inflexível quanto à aprovação de qualquer proposta de aumento de vencimentos sem essa contrapartida, bem como em recorrer à emissão fiduciária. Mantinha a inflexibilidade e o ardor missionário anunciado desde o início do seu governo. A regeneração financeira pelo equilíbrio orçamental far-se-ia, porque disso dependia o futuro da República:

«O que atualmente nos afeta é um sentimento de desalento que eu e o meu governo nunca sentimos. Cada vez estou mais cheio de fé. Com este governo ou comigo em qualquer outro governo, quer queiramos ou não, havemos de ter uma situação futura – e não é longe que vem o futuro ano económico – que há de ser o início da nossa regeneração financeira.»¹³²

Nova moção de confiança foi avançada pelo Grupo Parlamentar de Ação Republicana, tomando a iniciativa Pires Monteiro, seguindo de perto o texto da posição do chefe do governo. Nele se reiterava a imperiosa precedência a dar às medidas de melhoria da situação económica geral, exigindo-se patriótica colaboração dos funcionários públicos, cuja greve era considerada inoportuna.¹³³ Por seu lado, a oposição voltou a formular os seus pontos programáticos. Para obstar ao empobrecimento dos trabalhadores do Estado, havia que os despedir, pagando condignamente aos que restassem e, a par da diminuição drástica das estruturas públicas, devia evitar-se o aumento dos impostos sobre o capital. Carvalho da Silva desfiou-se na defesa da propriedade, que também estava em apuros desde 1914 e, por isso, a capacidade tributária do país era reduzida.¹³⁴ Para o líder monárquico, o governo aproveitava a

¹³² *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 53, 17 de março de 1924, p. 13.

¹³³ «Moção: A Câmara dos Deputados, tendo ouvido as declarações do governo acerca dos factos ocorridos com o funcionalismo público civil, confia que o governo adotará medidas que, melhorando a situação económica do país, beneficiem todos os interesses particulares legítimos; e do patriotismo de todos se espera que, compreendendo e sentindo que é condição essencial da melhoria da atual situação financeira do Estado a ordem e o trabalho zeloso e dedicado de todos num esforço sincero de cooperação: reconhece não ser admissível que funcionários civis prejudiquem o equilíbrio da Administração Pública com atitudes inoportunas e suscetíveis de determinar a aplicação rigorosa dos regulamentos disciplinares.», *idem*, p. 14.

¹³⁴ «A capacidade tributária do país tem diminuído duma maneira espantosa. Se analisarmos as parcelas da situação particular do país, constatamos que existe um verdadeiro empobrecimento da riqueza particular, relativamente a 1914. Pelo que respeita à riqueza mobiliária, ao passo que a moeda está depreciada 31 vezes, os títulos representativos dessa fortuna mobiliária foram apenas triplicados em relação a 1914. A propriedade urbana está reduzida a não ter nenhum rendimento. A propriedade rústica, ou antes, a lavoura, paga impostos que são sensivelmente vinte e tantas vezes superiores àqueles que pagava em 1914, e se nós olharmos aos preços por que se vendem os seus produtos, constatamos o seguinte: o trigo, por exemplo, aumentou 18,5 vezes o seu custo em 1914, o vinho aumentou 15 vezes, o azeite 14, etc., tudo numa proporção inferior à depreciação da moeda. A fortuna dos particulares, portanto, está extraordinariamente reduzida e, conseqüentemente, a capacidade tributária do país é incomparavelmente menor do que era em 1914.», *idem*, p. 15-16.

greve dos funcionários para conseguir sobrecarregar a riqueza, fazendo-a pagar o setor improdutivo da sociedade.¹³⁵ Jorge Nunes acusava o governo de inverter as responsabilidades perante a situação, porque o executivo tinha meios para impor a disciplina nas repartições públicas, não cabia ao Parlamento acatar as consequências da sua ação. Também este deputado viu na posição do executivo um “cavalo de Troia” para fazer aprovar o aumento dos impostos com urgência, colocando nos parlamentares o ónus da solução do conflito em curso.¹³⁶ Para ambas as bancadas da oposição, a moção encobria uma nova autorização que não votavam, relativa às medidas económicas, extrapolando a matéria disciplinar, com a qual estavam de acordo por princípio. O voto da bancada católica era favorável, não deixando Lino Neto de o condicionar à redução do funcionalismo e de apontar a cumplicidade dos governos da República, nos casos das ilegais greves dos funcionários públicos, quer pela aprovação de estatutos de associação de classe, quer pela negociação com os respetivos comités e comissões.¹³⁷ Também a favor da moção e em perfeita sintonia manifestou-se Almeida Ribeiro.¹³⁸ Finalmente, retomando a palavra, Álvaro de Castro insistiu na cabala monárquica e no carácter não político das propostas de tributação.¹³⁹

No dia seguinte, 18 de março, o conflito atingiu o ponto máximo. O comité central do movimento distribuiu uma nota oficiosa proclamando a greve geral de 48 horas para o funcionalismo, a partir das 15h45 desse mesmo dia, e Álvaro de Castro

¹³⁵ «Querer o sr. presidente do Ministério mostrar ao Parlamento a necessidade de votar impostos ou novos adicionais para ocorrer às subvenções destinadas ao funcionalismo público, querer uma duplicação de impostos, é querer servir-se das reclamações do funcionalismo para arranjar receitas reservadas aos gastos improdutos e esbanjamentos do Estado.», *idem*, p. 15.

¹³⁶ «Sr. presidente: porque os membros desta Câmara são muitos, habituámo-nos já a ouvir as maiores acusações, como a de negligentes e porventura antipatriotas. Na imprensa – e o sr. presidente do Ministério já mais de uma vez o tem manifestado – diz-se que é exclusivamente ao Parlamento que compete resolver estes problemas. Ora é preciso que nos entendamos. Um problema da natureza daquele que se nos apresenta não pode ser resolvido unicamente pelo Parlamento. Essa iniciativa cabe exclusivamente ao governo. Nestas condições importa analisar a obra proposta pelo governo e a colaboração que tem sido dada pelo poder legislativo.», *idem*, p. 17.

¹³⁷ «Ninguém desconhece que vigora de há muito, entre nós, como lá fora, uma legislação proibitiva de associações de classe e de greves para os funcionários públicos; justamente tem sido essa legislação considerada em todos os Estados cultos uma das mais importantes garantias da ordem; mas a verdade também é que em Portugal todos os governos que têm passado pelo poder, inclusive o atual, procedem como se assim não fosse, tendo aprovado ou respeitado estatutos de sindicatos de funcionários públicos, e tratando diretamente com comissões grevistas das respetivas classes, contra expressas determinações legais.», *idem*, p. 19.

¹³⁸ «A moção que mandou para a Mesa o sr. Pires Monteiro estabelece a perfeita doutrina quanto a este propósito, quer o agravamento de encargos provenha da necessidade de acudir à situação dos funcionários, quer civis quer militares, ou de qualquer outra. Os encargos têm de ser suprimidos pelas receitas, do que todos estamos convencidos, e sem as quais não poderão ser atendidas desde já as reclamações.», *idem*, p. 17.

¹³⁹ «Não posso ser acusado de trazer ao Parlamento coisas extravagantes, porquanto a proposta que atualmente está em discussão não pertence à política. (...) Eu compreendo que o sr. Carvalho da Silva combata o aumento de tributações, que faça todo o possível para entrar a marcha da República, mas a República há de vencer, pelo patriotismo, pelo amor, pela boa vontade de todos os republicanos e assim sairá das suas dificuldades financeiras.», *idem*, p. 20.

respondeu repressivamente, publicando um ultimato no *Diário do Governo*, onde resolvia despedir os funcionários contratados e assalariados que tivessem feito ou viessem a fazer greve, substituir por pessoal militar todos os que não se apresentassem ao serviço até ao dia seguinte, pelas 17h00, instaurando-se processos disciplinares, pagar 50% dos salários do pessoal substituído aos militares que ocupassem as suas funções, mobilizar funcionários que fossem oficiais milicianos ou sujeitos ao serviço militar, encerrar repartições e direções, distribuindo os respetivos funcionários por outros serviços. Estes desenvolvimentos permitiram colher no Parlamento um mais lato apoio das oposições que, ainda que se recusassem a votar a moção de Pires Monteiro, declararam apoiar qualquer governo em casos de indisciplina. Oportunamente, Carlos Olavo propôs uma outra moção, mais conforme às preocupações conservadoras, apoiando o governo em quaisquer medidas legais tomadas para restabelecer a normalidade dos serviços públicos e repor a disciplina.¹⁴⁰ Pires Monteiro retirou a sua proposta da mesa e todas as bancadas foram favoráveis ao texto mais restrito do porta-voz do Grupo Parlamentar de Ação Republicana.

Segundo o relatório publicado no *União*, o regresso ao trabalho fez-se de forma hesitante a partir de dia 20, por apelo dos diretores-gerais e chefes de repartição do Ministério das Finanças. Face à desmobilização, a comissão de *démarches* teria procurado o diretor-geral da Contabilidade Pública, acordando com ele o fim da greve contra a condição de Álvaro de Castro levar ao Parlamento, nesse mesmo dia, uma proposta de resolução do problema económico dos funcionários, de não haver represálias sobre os grevistas e de se soltarem aqueles que tinham sido presos. Pôde então Álvaro de Castro tranquilizar o Parlamento, no dia 21, anunciando a normalização dos serviços, sem deixar de recusar ter firmado algum acordo com os grevistas, isto é, fazendo da derrota da greve geral do funcionalismo uma vitória da ordem, uma prova da sua íntegra intransigência, quando confrontado com interesses particulares ou de classes profissionais.

Interessa ainda acrescentar algo sobre a ideologia legitimadora da intervenção política do governo de Álvaro de Castro, revelada neste caso concreto. Também neste conflito, a fronteira entre política e economia era demarcada, já não em termos de uma oposição entre monárquicos e republicanos, mas entre revolucionários (sindicalistas) e republicanos. Álvaro de Castro reconhecia haver matéria económica atendível nas reclamações dos funcionários públicos, mas mera matéria política na forma de reivindicação adotada:

«Nas reclamações do funcionalismo há pedidos de ordem económica, como há também motivos de carácter político, e não são republicanos que os agitam. (...) É de admirar que o Estado republicano tenha ao serviço elementos que são contrários à organização do mesmo Estado, e que consinta que eles

¹⁴⁰ «Moção: A Câmara dos Deputados, tomando conhecimento da atitude de indisciplina de alguns funcionários civis, pelas declarações do sr. presidente do Ministério, aguarda que o governo restabeleça a normalidade dos serviços por todos os meios legais ao seu alcance e continua na ordem do dia.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 54, 18 de março de 1924, p. 11.

o combatam de uma maneira ativa e revolucionária, além de doutrinariamente o fazerem também. Eu posso afirmar que o movimento do funcionalismo tem um fim político (...).»¹⁴¹

A partir de dia 9 de maio, os jornais começaram a referir-se à renovada greve passiva nos Correios e Telégrafos, derivada de reivindicações salariais, mas esta teria contornos distintos da anterior. Desde esse dia, o governo ordenou o patrulhamento das arcadas do Terreiro do Paço, onde se situava a sede dos serviços. No dia 10, *A Capital* noticia a apresentação ao serviço do pessoal menor, tornando-se desde logo notório haver uma quebra de unidade nas reivindicações dos trabalhadores. A greve era do pessoal maior e não contava com o apoio dos serventes, carteiros, boletineiros e contínuos, cuja associação considerava injustas as disparidades de vencimentos entre uns e outros membros dos Correios e Telégrafos e, perante essas desigualdades, injustas as reivindicações do pessoal maior. Desde o primeiro momento, o conflito foi gerido pela pasta da Guerra, saindo, logo no dia 10, um decreto transferindo para este Ministério, por intermédio da Direção-Geral de Transportes, a gestão dos serviços, tendendo ao restabelecimento das comunicações telegráfico-postais, interrompidas por alegados atos de sabotagem do pessoal maior, além dos seus “braços caídos”¹⁴². Em Lisboa, a estação central dos correios foi ocupada pelos militares, como as estações dos arredores da capital, a estação telegráfica encerrada, a emissão de telegramas para o resto do país feita nas estações radiotelefónicas militares e o serviço de valores selados feito sob a direção do tenente-coronel Eduardo Martins. Mas o conflito generalizou-se por todo o país. Desde logo, os trabalhos foram assegurados por militares, que recebiam 50% do vencimento dos funcionários substituídos, bem como pelo próprio pessoal menor.

Ao contrário das outras greves do funcionalismo, esta não opunha apenas um grupo de funcionários ao governo, opunha também funcionários entre si. Prontamente, o pessoal maior negou ter-se declarado em greve, acusando o governo de os impedir de trabalhar, barrando-lhes a entrada ao serviço com o apoio dos funcionários menores: «(...) Que ilegalmente foram esbulhados dos seus lugares pelo pessoal menor e pela força pública.»¹⁴³ E do Porto, queixavam-se de mais graves arbitrariedades: «Acrescentou a comissão que no Porto as repartições foram invadidas pelo pessoal menor, que, de pistola em punho e entre vivas subversivos, intimou o pessoal maior a sair.» Defendendo-se das acusações de sabotagem, entre elas a do corte das linhas telefónicas e telegráficas, mas também a do desaparecimento das alavancas das máquinas, recusaram tê-lo feito por rebelião e sim por zelo: «Dizem ainda os comissionados que não foi cometido nenhum ato de sabotagem. Foram, sim, guardadas peças delicadas, com receio de que as inutilizassem.»

¹⁴¹ *Idem*, p. 9-10.

¹⁴² O decreto n.º 9666, emitido pela pasta da Guerra, transferia para aquele Ministério, por intermédio da Direção-Geral de Transportes, o restabelecimento das comunicações telegráfico-postais, enquanto durasse a greve dos funcionários. V. *Diário do Governo*, série I, suplemento ao n.º 103, 10 de maio de 1924.

¹⁴³ “As greves”, *A Capital*, 10 de maio de 1924, p. 2.

Por fim, não reconheciam os argumentos do pessoal menor, porque afirmavam que este tinha tido aumentos pontuais e percentuais relativos maiores do que os seus.¹⁴⁴ Por seu turno, o pessoal menor, através da Comissão de Propaganda e Organização da respetiva associação, foi afixando comunicados nas arcadas, marcando a sua posição oficial no conflito. No primeiro desses comunicados, textualmente reproduzido em *A Capital*, lia-se: «Prezados camaradas: Correndo com certa insistência que o pessoal maior dos Correios e Telégrafos pensa em lançar-se na greve passiva se não forem atendidas as suas reclamações, a Comissão de Propaganda e Organização do Pessoal Menor entende ser conveniente recomendar a todos os camaradas que se mantenham numa atitude defensiva perante esse possível movimento, visto que os interesses a defender estão absolutamente divididos. Assim, convém que todos os camaradas se abstenham de qualquer discussão acerca do referido movimento, a fim de se evitarem questões e agravos, deixando a esta comissão o encargo de levar a bom termo a defesa dos interesses da classe – *A Comissão de Propaganda e Organização.*»

Se, por um lado, o governo pôde apoiar-se na quebra de unidade dos funcionários dos Correios e Telégrafos para descredibilizar a greve e obstar à completa paragem do trabalho, por outro, a aliança implícita do executivo com o pessoal menor colocava o problema da cumplicidade na subversão hierárquica dentro dos serviços e isso foi latamente explorado, tanto pelos grevistas, como pelas oposições conservadoras.

A 12 de maio, a questão chegou à Câmara dos Deputados. Nuno Simões prestou declarações perante o legislativo, oferecendo uma versão calendarizada do conflito, provada por cartas e circulares apreendidas, para demonstrar as intenções de greve do pessoal maior e os atos de sabotagem perpetrados, não obstante a declaração oficial, por estes prestada, de não terem tomado a decisão de abandonar passiva ou ativamente o serviço, nem terem danificado material. Colocando o problema em termos de defesa da disciplina, Álvaro de Castro asseverou plena intransigência com o pessoal maior, quer quanto à insubordinação, quer quanto às exigências feitas, quer quanto a represálias sobre os subordinados que asseguraram as suas funções: «Em face do que acabo de relatar sumariamente, o governo não tem outro procedimento a seguir senão este: Todos os funcionários dos Correios e Telégrafos que faltarem ao serviço serão severamente castigados. (...) Não resolverá nada sobre a nova reorganização dos Correios e Telégrafos sem que os funcionários estejam ao serviço, fazendo o seu trabalho. Não aceitará qualquer indicação para perseguir os funcionários menores que ficaram ao serviço. Acima de tudo está a disciplina.»¹⁴⁵ No mesmo dia, *A Capital* publicava parte de um comunicado da Comissão de Resistência do Pessoal Maior, onde este abandonava as reclamações económicas, negando ser essa a base do

¹⁴⁴ «Quanto ao fundamento das alegações do pessoal menor, dizem, não tem este razão, pois ao passo que, em média, o pessoal maior passaria a ter um aumento de 12 vezes sobre os ordenados de 1914, o pessoal menor passaria a tê-lo de 33 vezes, e em março findo este teve, em média também, um aumento de 60\$00, enquanto o pessoal maior aumento algum teve.», *idem, ibidem*.

¹⁴⁵ *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 81, 12 de maio de 1924, p. 9-10.

conflito, para também ele colocar como problema central a quebra de disciplina, mas da parte do governo:

«Está pois posta uma questão de ordem social: o esbulhamento violento dos lugares do pessoal superior pelos auxiliares inferiores – os entregadores de cartas e telegramas e os serventes. O pessoal maior, na defesa da sua dignidade e dos princípios de ordem social abalados, reage enérgica e conscientemente, recebendo altivamente o primeiro embate de bolchevização levado a efeito em Portugal, confiado no breve regresso à normalidade: o restabelecimento da ordem social.»¹⁴⁶

No interior da Câmara dos Deputados, Carvalho da Silva secundava as acusações de bolchevização do governo, pela forma como este havia tomado a parte dos subordinados contra os superiores.¹⁴⁷

No dia 15, o Ministério da Guerra publicou um decreto estabelecendo a competência disciplinar da Direção-Geral de Transportes sobre os funcionários dos Correios e Telégrafos, tendo em vista ativar o decreto do Governo Provisório, prevendo o despedimento dos funcionários coligados para a cessação do trabalho. No dia 17, o coronel Fernando Augusto Freiria, diretor-geral dos Transportes do Ministério da Guerra, fez publicar um edital, intimando os funcionários a retomar o trabalho no prazo de 24 horas desde a publicação do mesmo, sob pena de demissão. A ameaça de despedimento coletivo levou o pessoal maior a reforçar como condição para o retorno à normalidade serem moralmente ressarcidos pelo governo, tanto por terem sido impedidos de trabalhar, como por terem sido desrespeitados pelos seus subordinados. Os jornais passam a dar notícias contraditórias, ora falando de funcionários que se apresentavam ao serviço, ora tratando de novas e mais fortes adesões. Da província, por exemplo, dizia-se que chegavam à capital funcionários cujas repartições tinham sido ocupadas militarmente, dizia-se que alguns preferiam ser despedidos a ceder. Dia 24, a presidência do Ministério dá cumprimento à ameaça e decreta o despedimento coletivo dos funcionários dos Correios e Telégrafos que não se apresentaram ao trabalho no prazo indicado pelo edital de dia 17, prevendo ainda a formação de uma comissão para estudar a possibilidade de redução dos quadros antes da admissão de substitutos. Depois desta data, o governo, através do ministro do Interior, proibiu as reuniões associativas do pessoal maior.

No dia 30 de maio, João Camoesas ressuscitou a questão no Parlamento, em negócio urgente. Começou por questionar a capacidade de mobilização da classe do pessoal maior, dispersa pelo país, pondo em causa a verosimilhança de ter havido uma prática efetiva de coligação e cessação do trabalho, seguindo para a defesa da posição

¹⁴⁶ «As greves», *A Capital*, 12 de maio, p. 2.

¹⁴⁷ «Não é a minoria monárquica quem apoia atos de *sabotagem*, mas não podemos deixar de continuar a dizer que é condenável que o pessoal menor desrespeite o pessoal superior. Protestamos ante as palavras do sr. presidente do Ministério que representam bolchevismo puro!», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 81, 12 de maio de 1924, p. 11.

dos funcionários, com base num documento assinado pelo chefe de serviços do Porto, onde este relatava a ação da GNR e a forma como a força pública tinha impedido a entrada do pessoal maior nas repartições, bem como favorecido o pessoal menor. Sistematizava, por fim, a sua intervenção em três pontos. Primeiro, que se podia concluir que a violência partira do governo, depois, que sobre este recaía o ónus da insubordinação dos funcionários menores e, por último, que o despedimento dos funcionários sem prévias averiguações e abertura de processos era ilegal e, portanto, o decreto de 24 de maio era inconstitucional.¹⁴⁸ Deu-lhe resposta Américo Olavo, ministro da Guerra, usando-se de vários documentos apreendidos, datados de março, assinados pela Comissão de Resistência do Pessoal Maior e pela Comissão Central do Pessoal Maior, para provar a antecedência da preparação da greve, a pressuposta existência de uma rede organizada nacionalmente, a prática de greve passiva e de danificação de material. A discussão prosseguiu nos dias 2 e 3 de junho, lançando-se várias moções para a mesa. As bancadas conservadoras foram unânimes na avaliação da resposta do executivo, pelo excesso de força usado, pela responsabilidade no agravamento do conflito, sobretudo, pelo beneplácito na quebra da hierarquia. De forma igualmente consensual, prescreviam a abertura de processos disciplinares individuais, capazes de punir por igual medida os funcionários maiores e os funcionários menores, não deixando incólume a insubordinação dos últimos. Das moções apresentadas, uma era de clara desconfiança,¹⁴⁹ uma de inquestionável confiança,¹⁵⁰ uma implicando a abertura de processos disciplinares individuais¹⁵¹ e duas de confiança

¹⁴⁸ «(...) Creio ter fundamentado de forma clara e precisa a primeira conclusão que desejo estabelecer na ordem das considerações que estou produzindo perante a Câmara, a qual é, repito, que o pessoal maior dos Correios e Telégrafos foi forçado violentamente, pelas autoridades militares e pelos seus subordinados, a abandonar o serviço, sem ter praticado qualquer ato de coligação, quer para efeitos de greve, quer de *sabotagem*, para efeito da inutilização de serviços. (...) Este facto permite-me formular uma segunda conclusão, que vem a ser a de que se tem consentido dentro dos edifícios públicos destinados ao serviço dos Correios e Telégrafos a manifestação de atos e de atitudes de hostilidade de uma parte do pessoal contra a outra parte, sem intervenção das autoridades que têm a seu cargo a ordem nos serviços, o que é extremamente prejudicial à disciplina e inconveniente mesmo para uma pacificadora solução do conflito. (...) Aqui têm v. ex.^{as} uma terceira conclusão, que se me afigura importantíssima: não é rigorosamente constitucional o decreto em questão, por isso que se trata de uma coisa anómala dentro da legislação portuguesa, demonstrativa da ignorância de disposições regulamentares em matéria disciplinar.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 93, 30 de maio de 1924, p. 22-23.

¹⁴⁹ Apresentada por António Maia: «Moção: A Câmara dos Deputados, ouvidas as declarações do sr. ministro da Guerra e reconhecendo que a atitude do governo contribuiu e muito para que o conflito telégrafo-postal se agravasse, passa à ordem do dia.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 93, 30 de maio de 1924, p. 29.

¹⁵⁰ Apresentada por António Correia: «Moção: A Câmara, reconhecendo que o governo procedeu legalmente e de harmonia com os superiores interesses do Estado, passa à ordem do dia.», *idem*, p. 35.

¹⁵¹ Apresentada por Hermano Medeiros: «Moção: A Câmara dos Deputados, reconhecendo que o decreto n.º 9722 deve ser substituído por decretos individuais de demissão dos funcionários a cujo respeito, no respetivo auto, se constate legalmente o abandono do cargo; e verificando que é indispensável fazer punir os atos praticados contra a disciplina, averiguando-se cuidadosamente quem é responsável por cada um deles, seja qual for a classe a que pertença; mais atendendo a que a normalização dos serviços públicos constitui encargo obrigatório do governo, e que este deve realizar mantendo pelo inflexível

relativa.¹⁵² No final da discussão, e perante a hostilidade da Câmara, Álvaro de Castro disse aceitar estas duas últimas. Em conformidade com este sinal de não se querer correr o risco de ter uma moção incondicional de confiança rejeitada, António Correia retirou a sua proposta da mesa. As moções de Pina de Morais e de Pedro Pita foram aprovadas.

O conflito seria sanado já após a queda do gabinete de Álvaro de Castro. A 27 de junho, Pina de Morais propôs uma amnistia a todo o pessoal dos Correios e Telégrafos, integrando os que haviam sido demitidos e escusando os outros a processos por insubordinação. Este grande perdão permitia aplanar a querela, colocando em pé de igualdade funcionários maiores e menores, sem comprometer um executivo que já não exercia funções.

Carestia de vida e conflitos extraparlamentares – as manifestações populares

Depois de termos tratado dos conflitos mais acesos travados entre o executivo de Álvaro de Castro e grupos socioeconómicos específicos – a alta finança e os comerciantes, por um lado, e os funcionários civis, por outro –, daremos agora conta das manifestações populares ocorridas durante o período de vigência do seu gabinete. Estas movimentações massivas demonstram a abrangência e a intensificação das lutas políticas e a sua conexão com a crise socioeconómica. Desde logo, uma das características marcantes dos movimentos que a seguir relataremos, além da sua expressão numérica, foi o cruzamento de organismos distintos, a confluência de esforços, para a mobilização de milhares de pessoas pelo país nos primeiros meses de 1924. Houve duas iniciativas que se cruzaram no tempo, correram em simultâneo, e que, embora promovidas com móveis e por entidades diferentes, o contexto de agravamento das condições de vida e da conflituosidade política permitem articular como derivações da mesma realidade. Referimo-nos às manifestações contra a carestia de vida, lideradas pelas juntas de freguesia, e às manifestações contra a ditadura, promovidas por uma coligação de forças ditas avançadas, isto é, de grupos e organizações da esquerda política e social.

cumprimento das leis e prestígio do poder executivo, sem quebra do respeito devido à dignidade daqueles que exercem funções públicas, passa à ordem do dia.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 95, 3 de junho de 1924, p. 9.

¹⁵² Apresentadas por Pina de Morais e Pedro Pita, respetivamente: «Moção: A Câmara dos Deputados, reconhecendo que o governo procedeu em conformidade com os interesses do país, na greve telégrafo-postal, confia na ação governativa para levar os serviços até à sua completa normalização, apurando as responsabilidades de todo o pessoal e procedendo com inteira justiça, passa à ordem do dia.», *idem*, p. 9; «Moção: A Câmara, reconhecendo que a normalização dos serviços telégrafo-postais é função do poder executivo que ao realizá-la não poderá deixar de ter em vista o prestígio do Poder, os interesses do Estado e as normas da justiça, passa à ordem do dia.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 94, 2 de junho de 1924, p. 19.

Podemos apanhar o fio da iniciativa das juntas de freguesia, a 25 de janeiro de 1924, quando os representantes da Federação, Conselho Central e Juntas de Freguesia do Norte, e Juntas de Freguesia de Lisboa entregaram a Álvaro de Castro, no Ministério das Finanças, cópias de moções aprovadas por estes organismos relativas ao problema da carestia de vida, da questão cambial, da repressão do jogo e da regulamentação da Lei do Inquilinato. Dias volvidos, as juntas de Lisboa reuniram-se para debater o problema da carestia. Durante essa assembleia, de dia 1 de fevereiro, surgiram duas propostas, uma de Nunes Sequeira, visando a população lisboeta, e outra de alcance mais vasto, de Dário Nóvoa. Pela primeira proposta, o Conselho Geral das Juntas de Freguesia de Lisboa ficava encarregue de afixar na cidade cartazes dirigidos à população, informando das resoluções tomadas, assim como de lançar um convite ao povo de Lisboa, através da imprensa, para a incorporação num cortejo que exigisse providências ao governo. A segunda proposta visava a organização de um movimento nacional de protesto contra a carestia de vida, mas também contra a ditadura, convidando “o povo em geral” a aderir à iniciativa, convidando as associações operárias, comerciais e industriais a apresentarem representações no Parlamento, convidando os estabelecimentos a fecharem as portas durante as horas da manifestação e, se possível, a paralisação do trabalho, e encarregando Bartolomeu Severino de redigir o documento representativo das exigências das juntas, devendo o texto ser apreciado em reunião magna, na véspera da manifestação prevista. Pelas notícias que se seguem na imprensa da capital e pelo teor do convite feito à população, é de crer que a proposta de Dário Nóvoa foi preterida. No dia 15 de fevereiro, os jornais de Lisboa publicaram a nota do Conselho Geral das Juntas, dirigida aos lisboetas e da qual destacamos alguns elementos. O apelo era lançado ao “povo sofredor” e “esmagado”, sendo explícita a ideia de exploração económica subjacente ao sofrimento do povo e os seus inimigos, aqueles que o esmagavam, identificados: eram a alta finança e os “açambarcadores de profissão”. Apesar de estar clara a noção de haver enriquecimento ilícito feito à custa da miséria da maioria da população, interessa-nos sublinhar uma intenção de demarcação da ideia de luta de classes. O povo a quem se apelava era também “laborioso”. Embora a diferença pareça menor, esta entidade – o “povo laborioso” – não coincidia com as “classes trabalhadoras”, que eram o sujeito da luta do movimento operário organizado. Esta diferença torna-se verosimilmente intencional quando, na última linha da nota, lemos a declaração de ausência de finalidade política da manifestação prevista. No dia 19, foram afixados na cidade os cartazes anunciando a manifestação, marcada para dia 22 de fevereiro, e também aí se incitava o “povo de Lisboa” a defender-se dos “inimigos do povo” que eram a “reação económica”, a “reação financeira” e o açambarcador. O apelo era geral, superior a credos e a classes, unificando-se a causa num sujeito que incluía mas ultrapassava o operário: o consumidor.

Entretanto, a iniciativa era louvada pelo diário operário *A Batalha* como uma “atitude simpática”¹⁵³, reconhecendo-se, com expectativa, a energia combativa das juntas e o seu “aturado trabalho de estudo e propaganda”¹⁵⁴. Alguma aproximação foi

¹⁵³ “Contra a carestia da vida”, *A Batalha*, 20 de fevereiro de 1924, p. 1.

¹⁵⁴ “A carestia da vida combatida pelas Juntas de Freguesia”, *A Batalha*, 21 de fevereiro de 1924, p. 1.

feita, aliás, entre as organizações operárias e as juntas. Na véspera da manifestação contra a carestia de vida, efetuou-se uma sessão de propaganda na sede da CGT, tomando a palavra Dário Nóvoa e Bartolomeu Severino pela junta das Mercês, o que nos leva a crer haver um entendimento entre estes dois homens e o operariado, aqueles que na reunião das juntas protagonizaram a proposta mais radical de um movimento de protesto nacional, com paralisação do trabalho, se possível, mas também de homens do republicanismo, como João Camoesas, Torres Garcia e Júlio Gonçalves, incluindo ainda sindicalistas militantes, como José Jesus Gabriel, Júlio Luís, Mário Domingues e Santos Arranha. No dia da manifestação, *A Batalha* publicou o relato da sessão e, seguindo a notícia, tornam-se evidentes as tensões existentes entre os elementos representantes do operariado e outros moderados. Desde logo, confirmou-se o esforço de Dário Nóvoa de articulação do movimento das juntas com a CGT, já que na abertura da sessão este orador justificou o local escolhido devido ao “interesse máximo” que a questão da carestia tinha para o operariado, dizendo ter sido a Junta das Mercês a sugerir o uso da sede da Confederação Operária para a magna reunião que antecedia e preparava o dia da manifestação. Artur Inácio não deixou passar a oportunidade para lembrar que os oradores republicanos presentes, embora fossem escutados com delicadeza, tinham responsabilidades em atos de repressão sobre o operariado, evidenciando haver diferenças agudas que a cordialidade não podia fazer esquecer. Um desses implicados era João Camoesas, cujo discurso focou aspetos da organização dos consumidores em cooperativas que teriam o duplo benefício de cumprir uma função defensiva e preparar o operariado para a gestão dos seus interesses e, portanto, para a sociedade futura, confessando-se descrente da revolução social. Júlio Luís, falando pelo Núcleo Sindicalista Revolucionário, propôs que se fizesse um movimento exigindo o salário mínimo para todos os trabalhadores e declarou a sua discordância das teorias reformistas, criticando João Camoesas. Na mesma linha, Mário Domingues negou a utilidade das cooperativas para a aprendizagem da gestão dos interesses do operariado, que esse conhecimento só seria prático quando toda a propriedade e os meios de produção estivessem nas mãos dos trabalhadores, terminando por aconselhar o povo a incorporar-se na manifestação porque, apesar de achar que este tipo de ação não tinha efeitos materiais, tinha efeitos morais. Santos Arranha secundou Mário Domingues no apelo à participação na iniciativa das juntas e Alberto Monteiro limitou-se a confrontar João Camoesas com as suas incoerências, convidando-o a desvincular-se do Partido Republicano Português. Por fim, Campos Lima rebateu a ideia da utilidade das cooperativas, vendo-as como uma “arma tão fraca”, por serem dependentes dos favores do governo para subsistirem. Mais importante, Mário Domingues e Campos Lima estabeleceram pontes entre os dois grandes protestos em marcha, este contra a carestia e o outro contra a ditadura. Enquanto Mário Domingues se afirmava tão veementemente contra a Ditadura Militar como contra a ditadura económica, Campos Lima dirigia-se aos oficiais do exército, também eles atingidos pela crise socioeconómica, e alertava-os para a instrumentalização de que eram alvo por parte das forças da direita, que os iludiam com a ideia de que as suas espadas poderiam pôr na ordem os exploradores.

No mesmo dia, na mesma hora, outra sessão análoga tomou lugar na sede da Junta de Freguesia do Castelo e nela falaram Sá Pereira, Tavares de Carvalho, Emídio

Braga, João Pedro dos Santos e Carlos Agostinho Maia. Não temos notícias sobre o curso desta reunião, mas julgamos que a convocatória é suficiente para suspeitarmos da falta de unidade no seio do movimento das juntas. Um dos dados da divergência parece ter sido, precisamente, a insistência por parte dos indivíduos mais ligados ao movimento operário no diagnóstico socialista, na existência de um problema estrutural na crise coeva, sendo insuficientes as condenações dos excessos dos açambarcadores. De facto, é entre os indivíduos mais afetos a esta ideia que encontramos o maior esforço de confluência das manifestações contra a carestia da vida e contra a ditadura, como duas frentes da mesma luta. Exemplo disso é o comunicado do Comité dos Revolucionários Sociais, formado a 13 de fevereiro, especialmente para a tarefa do combate à ditadura:

«Convida-se o povo trabalhador, sem distinção de tendências sociais e revolucionárias a tomar parte na manifestação de protesto que se realizará amanhã, pelas 16 horas na Praça do Comércio, contra a carestia da vida, de que são principais responsáveis os defensores duma Ditadura Militar. É necessário que o povo se manifeste contra todas as agressões, não só contra a agressão política como contra a agressão económica. Precisamente para manter o domínio económico da burguesia é que se trabalha na sombra para instituir uma ditadura política. Que o povo trabalhador manifeste pois bem claramente a sua repulsa contra os manejos dos seus inimigos.»¹⁵⁵

Se a impetuosidade dos comunicados oficiais do Concelho Central das Juntas de Freguesia era semelhante, a mira era distinta. Num manifesto distribuído, clarificava-se não quererem as juntas apoiar qualquer governo ou partido, mas apenas a aplicação das suas propostas, declarando-se haver retaguarda para quem levasse as medidas preconizadas a efeito. Esta declaração era um sinal inequívoco para Álvaro de Castro que, dias antes, tinha promulgado os decretos financeiros que atingiam o Banco de Portugal e os cambistas. Concretamente, pedia-se o tipo único de pão, a aprovação da Lei do Inquilinato, de Catanho de Menezes, medidas severas de punição dos açambarcadores e “falsos negociantes de cambiais” e, de forma vaga, medidas eficazes de administração do país. No dia da manifestação, recomendava-se cordura e respeito pela lei durante o cortejo, culpando-se os “maus portugueses” pelo agravamento da situação económica e financeira.

Proporciona-se fazer um balanço comparativo de dois enunciados políticos, latamente promovidos neste período e que, apesar de concorrentes, não obstavam a uma sobreposição. As forças conservadoras, dentro e fora do Parlamento, batalhavam pela normalização e dignificação da função económica da especulação, como mecanismo salutar, propulsor da economia. Sustentavam o argumento da falta de confiança como elemento perturbador do bom funcionamento da sociedade, responsabilizando os homens de Estado que, como Álvaro de Castro, investiam sobre o capital.

¹⁵⁵ “Ao povo trabalhador”, *A Batalha*, 21 de fevereiro de 1924, p. 1.

O argumento da confiança procurava a seguinte equivalência: o inimigo do capital era inimigo da sociedade. Apesar deste esforço, havia outra figura que granjeava maior consenso popular, precisamente, a do “açambarcador de profissão”. A maioria dos veículos de opinião parecia mais lesta a condenar moralmente o especulador. No entanto, como é confirmado pelos apelos das juntas de freguesia, este inimigo era destituído de lugar de classe e isso permitia um ponto de contacto com a argumentação conservadora – era possível condenar um comportamento excessivo individual, uma falta moral, sem pôr em causa as estruturas e os mecanismos que o proporcionavam. De novo, é quando avançamos para o final do ano de 1925 que percebemos alterações significativas nos enunciados políticos da esquerda republicana, na clarificação do inimigo, que se tornará mais concretamente oligárquico, isto é, um inimigo de classe.

O número de manifestantes que responderam ao apelo das juntas não foi consensual. O jornal *O Século* referiu dezenas de milhares, cerca de 20 000, no momento da entrega da representação das juntas a Álvaro de Castro, enquanto *A Batalha* apontou para 150 000. Independentemente da disparidade dos números indicados, os órgãos da imprensa de grande tiragem foram unânimes na avaliação da dimensão extraordinária do cortejo. O documento entregue no Ministério das Finanças integra, a par das juntas de Lisboa, as do Porto, de Coimbra, Setúbal e Covilhã,¹⁵⁶ havendo ainda representantes de congéneres de outros pontos do país. Nos primeiros parágrafos da exposição, escusando-se os autores a explicar as dificuldades derivadas da crise, por serem conhecidas, dizia-se que bastava afirmar «que o limite da capacidade de resistência à brutal e impiedosa opressão económica» tinha sido atingido, que a vastidão daqueles que eram sujeitos à penúria acarretava um perigo de desagregação social. Exigia-se, então, “um menos duro pão” e essa exigência fazia-se assente na convicção de haver beneficiários da carência geral, acentuando-se que «a todos cabendo o cooperar no ressurgimento comum, a todos também cabe fazê-lo relativamente aos bens adquiridos e, sobretudo, essa obrigação impende a quantos tornaram a universal carência em campo para acumular descompassadas riquezas»¹⁵⁷. Concretizando aquilo que já tinha sido avançado em comunicações anteriores, pedia-se a “moralização da Administração Pública”, mas agora dando um indicativo político mais específico, «sem esquecer o ingresso nos cofres do Estado das quantiosas [*sic*] somas devidas pelos potentados da finança e os detentores de monopólios». Pedia-se a aprovação das alterações à Lei do Inquilinato, para assegurar a estabilidade da habitação, e o tipo único de pão, por ser, alegadamente, de mais fácil fiscalização. Sugeria-se ainda que o regime do comissariado dos abastecimentos fosse melhorado, dando-lhe maiores e mais eficazes atribuições para a regulação dos preços, submetendo os estabelecimentos comerciais ao comissariado e introduzindo neste representantes dos consumidores como legítimos fiscalizadores dos seus próprios interesses. Na presença de Álvaro de Castro, voltou-se a declarar ausência de

¹⁵⁶ “Uma grande manifestação”, *Diário de Lisboa*, 22 de fevereiro de 1924, p. 8.

¹⁵⁷ “Contra a carestia da vida”, *O Século*, 23 de fevereiro de 1924, p. 1.

finalidade política, oferecendo, no entanto, apoio ao governo se estas medidas fossem concretizadas. Ao chefe do executivo tal demonstração era favorável. Podia surgir como uma ratificação popular do seu programa governativo e, assim, prometeu continuar o caminho da regeneração económica, terminando a dar vivas ao povo de Lisboa das janelas do Ministério.

Após a entrega das moções e propostas das juntas no Ministério das Finanças, o cortejo seguiu para o Parlamento, onde os delegados depositaram os mesmos documentos à guarda dos presidentes das duas câmaras. De imediato houve reações na sala dos deputados, que nos permitem, de novo, entrever a polarização política em curso, no sentido de uma clarificação programática, separando conservadores e reformistas. Carvalho da Silva aproveitou a oportunidade para reiterar a visão conservadora de que o problema das contas públicas e do barateamento do custo de vida se deviam, em primeiro lugar, ao esbanjamento do Estado e, portanto, a primeira solução passava pela redução da despesa. Para o orador monárquico, qualquer outra saída era ilusória e enganadora, havendo um perigo social inerente à radicalização das massas:

«A primeira e mais importante medida que urge tomar é a redução das despesas públicas, porque é da má administração da República que advém a causa principal da carestia da vida. Convencer o povo de que porventura o custo da vida pode dum momento para o outro baixar extraordinariamente, por ser ele devido à exploração feita pelas classes conservadoras, é prestar um péssimo serviço ao país e à causa da ordem.»¹⁵⁸

A ordem pública foi um poderoso elemento aliado da argumentação ideológica das direitas. Subjazendo-lhe estava o temor da subversão da estrutura social da riqueza, implicado na noção de exploração, que anulava a função benemérita das classes conservadoras. A manutenção da ordem tinha ainda um alcance prático: para prosseguir o programa conservador era, de facto, necessário controlar autoritariamente a população reivindicativa.

Para Álvaro de Castro a saída era fácil. As juntas eram instituições republicanas e, por isso, mereciam o apoio do Parlamento.¹⁵⁹ Podia o chefe do executivo antagonizar a bancada monárquica com o povo: «O sr. Carvalho da Silva alterou-se muito com a manifestação. Vê-se que é dum partido de oposição que não tem por si o povo. Mas o governo nada teve com a manifestação – deu-lhe apenas liberdade de se pronunciar, porque não tinha motivos para a proibir.»¹⁶⁰ A última frase citada é clara quanto à sensibilidade de Álvaro de Castro relativamente à questão da ordem pública. Não haveria hesitações na proibição da manifestação se esta fosse desfavorável ao governo.

¹⁵⁸ *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 42, 22 de fevereiro de 1924, p. 24.

¹⁵⁹ «São instituições republicanas, compostas de republicanos, e que por isso bem merecem o apoio do Parlamento.», *idem, ibidem*.

¹⁶⁰ *Idem*, p. 25.

De outra natureza foi a campanha contra a ditadura, especialmente motivada pelo discurso de Cunha Leal, aquando da queda do gabinete de Ginestal Machado, defendendo a intervenção do exército na política, mas também pelas crescentes conspirações que se conheciam e vieram a ser concretizadas em várias tentativas até ao sucesso do Golpe de 28 de Maio de 1926¹⁶¹. O movimento organizado desde inícios de 1924 foi excepcional, enformando uma frente única extensiva e inclusiva de várias organizações que, embora concorrentes noutros palcos da política, tinham em comum o posicionamento à esquerda e conseguiram orquestrar-se durante um curto espaço de tempo.

A partir de dia 13 de fevereiro, são profusas as notícias sobre reuniões e sessões dedicadas ao tema. O Comité Confederal da CGT lançou uma primeira nota em *A Batalha*, nesse dia, chamando a classe trabalhadora para o protesto e a ação contra a ditadura, apelando à mobilização no quadro dos respetivos organismos operários. Uma assembleia de “revolucionários sociais”, acerca dos quais detemos escassas informações, uniu elementos de tendências heterogéneas, pretendendo ultrapassar divergências de tática e doutrina para formar uma “frente única para a defesa da Liberdade” e decidindo formar um comité com dois representantes de cada corrente para a articulação com os organismos de “tendências revolucionárias”¹⁶². Os ferroviários do Sul e Sueste comunicaram o seu apoio à ação que obstasse ao triunfo do autoritarismo e a disponibilidade para se fazerem representar nas iniciativas tomadas, quer por organizações operárias, quer por outras que tivessem como objetivo a “defesa da liberdade coletiva ameaçada”, admitindo mesmo a resistência armada.¹⁶³ O Partido Comunista Português (PCP) distribuiu um manifesto condenatório da ditadura, acirrando os comunistas para o combate¹⁶⁴ e preconizando a ideia de uma aliança entre “avançados” e esquerdas republicanas¹⁶⁵. Vários jornais anunciaram a promoção de uma manifestação de simpatia pelo chefe de Estado e de repúdio da ditadura para o dia seguinte, preparada por um grupo de republicanos identificados com a esquerda.

O dia escolhido coincidia com a chegada de Teixeira Gomes a Lisboa, vindo do norte do país e, segundo *A Batalha*, a receção espontânea ao chefe de Estado na Estação de Comboios do Rossio foi imponente. Saudado Teixeira Gomes pelas 18h00, o cortejo liderado pelos republicanos de esquerda ganhou forma na Praça dos Restauradores, duas horas depois, iniciando a marcha em direção à Praça do Município, pelas 21h00. À entrada dos Paços do Concelho, onde Teixeira Gomes devia inaugurar o Congresso da Imprensa Latina, o presidente da República foi novamente aclamado, recebendo depois uma comissão de manifestantes que lhe pediu que não consentisse no estabelecimento da ditadura preparada por militares e civis. De acordo com a notícia em *O Século*, Teixeira Gomes disse não acreditar na

¹⁶¹ Houve duas tentativas de golpe militar neste intervalo de tempo. Sinel de Cordes liderou a primeira, a 18 de abril de 1925, e Mendes Cabeçadas a segunda, a 19 de julho de 1925.

¹⁶² “Uma reunião de revolucionários sociais”, *A Batalha*, 14 de fevereiro de 1924, p. 1.

¹⁶³ “Ferroviário do Sul e Sueste”, *idem, ibidem*.

¹⁶⁴ “Um manifesto”, *A Batalha*, 14 *idem, ibidem*.

¹⁶⁵ “Tarde política”, *A Capital*, 13 de fevereiro de 1924, p. 2.

possibilidade de uma ditadura, já porque as manifestações de Lisboa e do Porto atestavam a indisposição popular para com as formas autoritárias de poder, já porque as correntes de opinião preponderantes na Europa tendiam para a esquerda. Admitindo, ainda, o advento da ditadura, declarou-se «ao lado do povo para a manutenção das liberdades públicas»¹⁶⁶, indo depois às janelas do edifício saudar o caudal de protestantes. Perante estes, lamentou não ter tempo para mais do que uma síntese do seu pensamento, gritando “Viva o povo de Lisboa!”.

Esta manifestação serviu de impulso à concertação entre as esquerdas sociais e republicanas, não obstante tensões entre umas e outras. Enquanto o órgão diário da imprensa operária continuava a sua campanha contra a ditadura e dava lata cobertura às iniciativas tomadas, operárias e outras, não deixava de demonstrar reservas na aliança com republicanos. Ainda no dia 14, o conselho confederal reuniu, sendo vaga a notícia acerca das disposições assumidas. Sob a afirmação de “A CGT está preparada” referia-se a aprovação de trabalhos apresentados por uma comissão especial nomeada para tratar a questão e deliberações para a tomada de uma «ação enérgica e decisiva em todo o país contra esse regime de tirania»¹⁶⁷. A reserva e o secretismo da CGT eram alvo de críticas nas páginas de *A Capital*, jornal alinhado com a esquerda republicana. Neste diário, anunciava-se a realização de um comício contra a ditadura, com a adesão dos socialistas e dos comunistas, sob a parangona “As esquerdas sociais constituem a frente única contra o projetado movimento”. Questionava-se, então, a posição da CGT, deixando pairar a acusação de voluntarismo (dizia o jornal que a CGT deliberara, em reunião secreta, a resistência armada contra o golpe)¹⁶⁸. Finalmente, no dia 16 de fevereiro, surgem as notícias concretas sobre o comício a ocorrer no dia seguinte. A organização tinha nome, era o comité da Coligação Republicana-Social e, a partir dos oradores previstos, entendemos as forças representadas. O comício seria presidido por Magalhães Lima, falando João Camoesas pelo PRP, Ramada Curto pelo Partido Socialista, Sebastião Eugénio pelo Núcleo Sindicalista Revolucionário, Abel Pereira pelo PCP, António Peixe pelos comunistas independentes, Miguel Correia pelos ferroviários do Sul e Sueste, Carlos Coelho pela CGT e Lopes de Oliveira pelo Partido Republicano Radical (PRR). Como se vê, a CGT acabou por aderir ao evento, não deixando de explicitar a sua antipatia pelo regime e a distância face aos republicanos: «A comparência do povo neste comício, embora não seja um apoio à república capitalista, é, entretanto, uma atitude de protesto contra a ditadura. Ao comício, pois!»¹⁶⁹.

No dia do comício, estando o operariado bem representado, as fricções revelaram-se. Durante o discurso de João Camoesas, houve burburinho e apartes, justificados no dia seguinte nas páginas de *A Batalha*, não como um ataque pessoal ao orador, mas como uma manifestação de desprezo pelo partido que ele integrava e representava no local, e cujas ações repressivas não eram deixadas em branco. Aliás,

¹⁶⁶ “Contra as ditaduras”, *O Século*, 15 de fevereiro de 1924, p. 2.

¹⁶⁷ “A CGT está preparada”, *A Batalha*, 15 de fevereiro de 1924, p. 1.

¹⁶⁸ “A manifestação contra a ditadura”, *A Capital*, 15 de fevereiro de 1924, p. 2.

¹⁶⁹ “Redobram de intensidade as manifestações contra a ditadura”, *A Batalha*, 17 de fevereiro de 1924, p. 1.

a moção apresentada pela CGT versava a libertação de presos políticos, especificamente dos dois delegados da Central detidos em Espanha, e de outros enclausurados nas prisões portuguesas.¹⁷⁰

Regressando ao comício, de novo o número de manifestantes não foi consensual, cerca de 20 mil para *A Batalha*, centenas de milhares para *A Capital*, “imponente” para *O Século*. Na abertura dos trabalhos, Magalhães Lima leu a moção que congregava a visão das esquerdas republicanas sobre o momento vivido. Nos pressupostos, dava-se ênfase à participação popular na política, sendo essa uma das exigências mais expressivas da demanda por uma democracia real. Assim, considerava-se a intervenção do povo na Administração Pública como «única forma de garantir a efetividade de uma democracia pura», que o regime das ditaduras impedia o desenvolvimento político, económico e financeiro do país, e que cabia ao povo opor-se às transgressões das leis e dos princípios republicanos. Consequentemente, dava-se uma importante indicação ao governo: a conveniência de se apoiar nas indicações e necessidades da opinião popular. Afirmava-se ainda a urgência de enfrentar a crise financeira e económica, aplicando-se sanções aos infratores, aconselhava-se maior elasticidade nos processos administrativos de modo a tornar efetivas as resoluções que inviabilizassem a ditadura, e convidava-se o executivo a proclamar solenemente “à sombra da estátua da Liberdade” que estava disposto a defender as liberdades políticas existentes e a consolidação dos princípios republicanos, tomados como a melhor forma para assegurar o progresso social.¹⁷¹

Será de notar que os dois movimentos agora tratados, contra a carestia da vida e contra a ditadura, irromperam com dias de diferença. Em ambos os casos foram profusos os reflexos em vários pontos do país, não cabendo aqui a enumeração das organizações que agiram em prol destes dois protestos e das localidades onde eles tiveram palco. Na ausência desse mapa, resta sintetizar o tema, alertando para o seu significado histórico. Embora distintas nos móveis e contendo tensões internas, as duas iniciativas falam-nos do agudo momento vivido naqueles anos, da emergência da população na política, não para o combate armado – como aconteceu em alguns momentos emblemáticos da curta vida da I República portuguesa –, mas para uma luta defensiva durante a qual, de forma inconstante mas consequente, se foram tornando claros os princípios ideológicos demarcadores de uma esquerda no seio do republicanismo. Não sem ambiguidades, avanços e recuos, houve uma identificação entre as medidas financeiras proclamadas por Álvaro de Castro, precisamente nos dias que antecederam as manifestações massivas, e a pressão conjunta que os dois movimentos exerciam contra o “açambarcador de profissão” e contra a ambição ditatorial dos conservadores. Raras vezes governos republicanos puderam beneficiar de tão expressiva base em potência, demonstrando-se nas ruas. Sobretudo, o contexto socioeconómico, o empobrecimento da maioria da população dependente de rendimentos fixos rapidamente desvalorizados, empurravam para o mesmo lado da

¹⁷⁰ “O comício de ontem contra as ditaduras”, *O Século*, 18 de fevereiro de 1924, p. 1.

¹⁷¹ *Idem, ibidem.*

barricada grupos e classes profissionais que descobriam ter um denominador em comum diferente do denominador liberal (típico das lutas progressistas do século XIX). Eram trabalhadores e tinham à sua frente as autoproclamadas “forças vivas” da nação, isto é, o capital. Para esta percepção, a ação governativa de Álvaro de Castro foi especialmente catalisadora.

A queda do governo

No dia 24 de junho de 1924, Álvaro de Castro pediu a derradeira autorização especial ao Parlamento. Tratava-se de pôr em vigor o orçamento do ano anterior, com as alterações entretanto efetuadas pela legislação do seu gabinete ao nível da despesa e da receita. O pedido devia-se ao facto de a proposta orçamental para 1924-1925, levada à Câmara, em janeiro, estar ainda pendente para discussão nas vésperas da entrada no novo ano fiscal. O procedimento era inédito, sendo da praxe fazer aprovar duodécimos, um regime de autorizações mensais que coibia uma ação governativa de fundo. Na apresentação da proposta, Álvaro de Castro resumia a política financeira do governo,¹⁷² sublinhando a coerência da sua ação perante os objetivos traçados desde que assumira o executivo e a pasta das Finanças. A redução do défice mantinha-se como meta atingível e de forma impressionante pelos números que acompanhavam a sua exposição. Assim, havia um aumento do saldo negativo previsto, relativamente a janeiro, devido ao agravamento do prémio ouro, resultando o cálculo atualizado em cerca de 387 mil contos. A estes deduzia-se do lado da despesa 166 mil contos e 298 mil contos do lado da receita, devido às providências tomadas.¹⁷³ As contas continuavam, versando agora medidas pendentes, aguardando aprovação no Parlamento. De entre estas, contava-se a remodelação dos serviços públicos (redução de 30 mil contos da despesa), mais receita derivada do novo acordo a firmar com a Companhia dos Tabacos de Portugal (aumento de 38 mil contos), bem como da aplicação de novas taxas do imposto do selo (mais 20 mil contos), da contribuição predial rústica (mais

¹⁷² «A política financeira do governo tem sido e será de compressão e redução das despesas públicas, de prover à maior cobrança dos rendimentos do Estado, e de não usar de outros recursos, além desses, que não sejam as habituais operações de tesouraria. De tal maneira o governo tem providenciado que, esgotado em fins de janeiro deste ano o resto do saldo do aumento de circulação fiduciária, determinado em novembro de 1923 pela lei n.º 1424, de então até hoje nem um centavo tem sido acrescido à circulação das notas em representação dos débitos, por contratos, do Estado ao Banco de Portugal.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 109, 24 de junho de 1924, p. 8.

¹⁷³ A redução da despesa decompunha-se nas seguintes parcelas: 20 mil contos pela extinção de cargos públicos, 60 mil pela redução dos encargos e obrigações do empréstimo dos tabacos, 52 mil pelo pagamento dos encargos do empréstimo consolidado de 6,5% ao câmbio de 2^{3/8} e pela supressão dos encargos da segunda emissão do mesmo empréstimo, e 34 mil contos pelo pagamento dos encargos da dívida externa de 3% ao câmbio de 2^{3/8}. O aumento da receita como se segue: 20 mil contos pelo aumento das taxas do imposto do selo, 55 mil pelo aumento das tabelas dos emolumentos consulares, 47 mil pelos lucros amoedados, e 10 mil de diversos emolumentos e outras receitas não discriminadas.

30 mil contos) e contribuição de registo (mais 10 mil contos). Contemplava-se o aumento dos vencimentos do funcionalismo para acompanhar o custo de vida (120 mil contos de despesa extraordinária), compensados pelo aumento de percentagens de adicionais incluídos nas contribuições para a melhoria dos salários (cerca de 56 mil contos de receita). O heroico saldo final rondava os 24 mil contos negativos.

O momento cruzou-se com a demissão de Nuno Simões da pasta do Comércio, o que contaminou a discussão. Esteve em causa, sobretudo, uma avaliação global da obra governativa de Álvaro de Castro, ficando patente, à medida que os oradores intervieram, o esgotamento do apoio ao executivo.

Cunha Leal foi o primeiro a lançar uma moção de desconfiança ao governo, denunciando o esvaziamento das funções do legislativo, implicadas na autorização especial pedida.¹⁷⁴ Abranches Ferrão, falando em nome de deputados independentes, julgou haver uma declaração de incompatibilidade entre o executivo e o legislativo, subjacente à proposta de autorização.¹⁷⁵ Carvalho da Silva insistiu nos malefícios da política financeira do governo, nas consequências das medidas tomadas para a confiança e o crédito do Estado,¹⁷⁶ bem como no seu carácter conflituoso a nível interno¹⁷⁷. Significativamente e de forma vaga, escolheu como tema de fecho da sua intervenção o aumento dos impostos.¹⁷⁸ A minoria católica, expectante e favorável no início, aproveitou a oportunidade para retirar o apoio implícito a Álvaro de Castro, alegando ataques às liberdades de pensamento e reunião, penalizando o governo por

¹⁷⁴ «Moção: A Câmara dos Deputados, considerando que o governo, enquanto o Parlamento esteja a funcionar, não pode promulgar medidas que sejam iniludivelmente da competência do Parlamento; e considerando que as palavras do sr. presidente do Ministério revelam propósitos contrários, repudia tais palavras e passa à ordem do dia.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 111, 26 de junho de 1924, p. 18.

¹⁷⁵ «Moção: A Câmara dos Deputados, considerando que o atual governo não tem conseguido do Parlamento um apoio suficientemente eficaz, que lhe permita fazer face à situação grave que o país atravessa, convida o sr. presidente do Ministério a atender a este estado de coisas, e passa à ordem do dia.», *idem*, p. 19-20. No final da discussão, o deputado fez uma substituição, alterando a benévola expressão “não tem conseguido” pela irresolúvel “não reúne as condições indispensáveis para conseguir», *idem*, p. 32.

¹⁷⁶ «Moção: A Câmara, reconhecendo que a política do governo, e designadamente a sua política financeira, têm sido extremamente perniciosas para a nação e sobretudo para o crédito do Estado, passa à ordem do dia.», *idem*, p. 25.

¹⁷⁷ «O atual governo, sr. presidente, com o apoio da maioria, não tem feito outra coisa senão agravar cada vez mais a situação em que nos encontramos, criando conflitos de toda a ordem, como o dos Correios e Telégrafos (que tão graves prejuízos está causando ao país, e que continuará a causar, visto que nós sabemos muito bem que o governo que fica é o mesmo) de roubo aos credores do Estado, dos aumentos de circulação fiduciária, da venda da prata e dos títulos-ouro, das falsas reduções de despesas, do assalto às sociedades anónimas e dos impostos brutais, o mesmo governo que tem dado cabo dos restos do crédito do Estado, estabelecendo somente o pânico, quando o que era necessário, e indispensável, era estabelecer a confiança no país.», *idem*, p. 25-26.

¹⁷⁸ «Sr. presidente: não quero entrar em pormenores acerca dos rendimentos dos impostos; mas verifica-se que o sr. ministro das Finanças, longe de resolver a situação, ainda mais a agravou no momento em que o país luta com mais dificuldades.», *idem*, p. 26.

hostilidade às instituições católicas.¹⁷⁹ Vasco Borges, democrático, considerou que a primeira moção de desconfiança ao governo tinha vindo do seu interior, com a demissão de Nuno Simões, sinal de morte certa e inviabilidade do executivo,¹⁸⁰ provada também pelo pedido de autorização em cima de mesa, considerado inconstitucional.¹⁸¹ Jaime de Sousa, igualmente integrante da bancada democrática, focou a falta de homogeneidade do elenco governativo, comprometedor para a execução do plano financeiro pretendido.¹⁸² Finalmente, Vitorino Guimarães desferiu o último golpe sobre o governo, citando Nuno Simões, que teria reconhecido «nada poder fazer de útil e profícuo para o país», e supondo que esta afirmação revelava a ausência de condições de governação, alterando os pressupostos que haviam estado na base do apoio democrático ao executivo.¹⁸³ O ministro do Comércio demissionário tomou a palavra para repudiar as interpretações das suas declarações. Nuno Simões aclarou referir-se a projetos de reforma pendentes no Parlamento quando afirmou não ter capacidade de ação, repelindo a ideia de incompatibilidade com o chefe do governo.

Mais escassas foram as moções de confiança, destacando-se a de Velhinho Correia, o deputado que mais desenvolvidamente louvou a obra financeira do governo de Álvaro de Castro e dos princípios políticos que a guiaram. Falou reconhecendo que o governo estaria demissionário e advertindo para a salutar mudança por ele encetada.¹⁸⁴ Considerando que o aumento do valor da libra se computava no dobro do aumento da circulação fiduciária, a outra metade era atribuída à especulação, não hesitando o deputado em estimá-la criminosa. Dizia ser verdade não haver notas suficientes para acompanhar o custo de vida, mas em vez de aceitar nova emissão de papel-moeda, justamente porque era ilícito o aumento do custo de vida, aprovava o caminho tomado por Álvaro de Castro, isto é, garantir a autonomia e sobrevivência do Estado sem necessidade de recurso aos aumentos da circulação fiduciária e deixar a praça entregue a si, forçando-a a baixar os preços até ao

¹⁷⁹ «Moção: Considerando que, pelas pastas do Interior, da Justiça e da Instrução, têm sido publicadas medidas atentatórias das liberdades religiosas da maioria dos cidadãos portugueses; Considerando que essas medidas constituem uma violação das garantias constitucionais e, por isso, manifesto abuso do poder executivo: a Câmara passa à ordem do dia.», *idem, ibidem*.

¹⁸⁰ «Moção: A Câmara dos Deputados, considerando a gravidade da situação que o país atravessa e verificando que o atual governo está impossibilitado de resolver eficazmente os problemas da hora presente, passa à ordem do dia.», *idem*, p. 28.

¹⁸¹ «Eu não compreendo que o poder executivo possa ser, ao mesmo tempo, poder legislativo.», *idem*, p. 27.

¹⁸² «Moção: A Câmara dos Deputados, considerando que o governo não tem a homogeneidade necessária para prosseguir com eficácia na obra financeira encetada, passa à ordem do dia.», *idem*, p. 28.

¹⁸³ «Moção: A Câmara dos Deputados, reconhecendo que a situação do governo, tal como está constituído, não satisfaz as legítimas exigências do país, passa à ordem do dia.», *idem*, p. 30-31.

¹⁸⁴ «Sr. presidente: é um erro grave deitar por terra o governo, é um erro grave prejudicar a continuidade da obra financeira do atual sr. ministro das Finanças, pois a verdade é que o sr. ministro das Finanças nestes últimos tempos de vida financeira da República veio marcar uma situação nova.», *idem*, p. 21.

nível real.¹⁸⁵ Na moção por si apresentada referia, positivamente, a «atitude enérgica contra as oligarquias financeiras» e via nessa orientação, necessariamente conflituosa, um plano indispensável cuja prossecução se impunha.¹⁸⁶ Torres Garcia fez análoga exigência de continuidade da obra do governo, dando-lhe margem para reformular o elenco.¹⁸⁷ Pelo Grupo Parlamentar de Ação Republicana, através de Carlos Olavo, chegou uma tímida tentativa de resgate, imprecisamente alusiva ao dever cumprido pelo governo.¹⁸⁸

Chegado o momento de votação das moções, Álvaro de Castro disse aceitar as de Velhinho Correia, Carlos Olavo e Jaime de Sousa. Foi pedida prioridade para a moção do Grupo Parlamentar de Ação Republicana, por Abílio Marçal. Concedido o pedido, a moção foi rejeitada. Tavares de Carvalho solicitou então prioridade para o texto de Vitorino Guimarães, que viu a sua moção aprovada. Perante este sinal inequívoco, os restantes democráticos retiraram as suas moções da mesa e as dos nacionalistas, independentes, católicos e monárquicos foram sucessivamente chumbadas. O governo caía laconicamente: «Sr. presidente: apenas tenho a dizer à Câmara que vou comunicar ao sr. presidente da República o que se passou na sessão de hoje, bem como os resultados das votações.»¹⁸⁹

¹⁸⁵ «Como disse, sr. presidente, enquanto a libra está 30 vezes mais cara, a circulação não aumentou senão 15 vezes. Há, pois, um coeficiente 15 que é produto do crime que se quer repetir e do erro em que se quer reincidir. É o crime, é a Rua dos Capelistas. Dizem que não há notas suficientes para as necessidades da vida. Não há de facto; mas porque as não há? Porque o custo de vida foi elevado à altura em que se encontra por motivo da especulação e do crime. A Rua dos Capelistas pede, portanto, que se aumente o número de notas até que ele atinja as necessidades do custo da vida. O remédio, porém, é justamente não aumentar a circulação, levando pela força esses criminosos a reduzir os preços das coisas até o limite que seja natural e lógico em harmonia com a situação do país. Era esta a política do sr. presidente do Ministério, política que consistia em assegurar as condições do Estado de tal maneira que para as suas próprias necessidades não fosse preciso recorrer aos aumentos da circulação, aos suprimentos do Banco de Portugal; e, uma vez isto conseguido, a praça que se governasse que saísse dos embaraços em que se encontra, que colocasse os preços dos produtos no nível em que devem estar, correspondendo à circulação fiduciária e não a duas vezes mais.», *idem*, p. 22.

¹⁸⁶ «Moção: A Câmara, confiando no governo pelo seu esforço de ordem financeira tendente a melhorar as condições do Tesouro, a sanear o escudo da política dos aumentos de circulação fiduciária e marcando antes uma atitude enérgica contra as oligarquias financeiras que têm conduzido o país à ruína, aguarda a continuação da execução do seu plano por julgar de oportunidade a legalidade das medidas adoptadas, passando à ordem do dia.», *idem*, p. 23.

¹⁸⁷ «Moção: A Câmara dos Deputados, tomando conhecimento da demissão do sr. ministro do Comércio e considerando a conveniência de manter na presidência do Ministério e na pasta das Finanças o sr. Álvaro de Castro, até mais desenvolvida execução do seu programa financeiro, única maneira de conhecer da sua eficácia traduzida em resultados numéricos, espera que s. ex.^a, aproveitando o ensejo, dê ao governo aquela constituição que seja mais consentânea com os interesses da pátria e da República e passa à ordem do dia.», *idem*, p. 24.

¹⁸⁸ «Moção: A Câmara dos Deputados, considerando que o governo cumpriu sempre o seu dever, concorrendo de uma maneira eficaz para o melhoramento das condições económicas e financeiras do país, passa à ordem do dia.», *idem*, p. 29.

¹⁸⁹ *Idem*, p. 34.

Balanço – uma estação do processo de polarização política

Podemos descrever cada traço governativo da experiência curta deste segundo ministério de Álvaro de Castro isolado de referentes, não contaminado por termos comparativos e, portanto, como algo de igual a si mesmo. O exercício construído nestas páginas é diferente. Neste capítulo optámos por fazer uma seleção de momentos acontecidos durante o segundo governo de Álvaro de Castro, que nos ajudassem a compor uma imagem significativa da relevância histórica das opções políticas tomadas. Perseguindo a ideia de um processo de polarização política em curso durante estes anos, os elementos escolhidos foram-no pelos efeitos que provocaram, pelos impactos que tiveram na dinâmica política coeva. Outro critério foi o da demonstração da relação do governo com vários grupos protagonistas destas dinâmicas.

Procurando agora juntar os pedaços dessa imagem, não necessariamente nítida, teríamos algumas consternações evidenciadas. O governo de Álvaro de Castro aproximou-se metodicamente de um modo autoritário de governação (a governação por autorizações especiais), sem exceder os princípios de respeito pelo parlamentarismo por si enunciados. Aproximou-se igualmente do uso arbitrário da violência estatal (diferenciado de acordo com interesses estratégicos), sem ser discricionário. Aproximou-se ainda de pontos importantes do programa de medidas reformistas radicais (cujo radicalismo nos é indicado pela reação provocada nos grupos económicos visados direta ou indiretamente), partindo de uma posição conservadora.

Identificar incoerências e contradições não significa que procuremos uma realidade essencial, pura, da qual os acontecimentos e os indivíduos se aproximariam ou afastariam em graus diversos de impureza. Significa um termo de comparação, sim, mas com o referencial político reconhecido pelos agentes coevos. Tomemos de empréstimo a visão de Cunha Leal, que em 1926 afirmava:

«Quem observar, superficialmente, o que se está passando entre nós, não consegue descobrir nenhuma lei reguladora dos fenómenos políticos e sociais (...). Aqui e acolá, erguem-se montanhas de areia que, dentro em breve, nova ou a mesma tempestade se encarregam de destruir. Os fenómenos são inconstantes e as suas criações não têm nem alicerces nem argamassa.» (1926, *Eu, os políticos e a nação*)

Por certo, a volatilidade dos fenómenos parecia ser a principal característica dos tempos, aquela que mais inquietava Cunha Leal. A nós, interessa-nos sublinhar a perplexidade primeira – a incompreensão das regras do momento –, especialmente relevante por chegar até nós através da pena de alguém que participou do lugar institucional que expectavelmente deveria ditar as regras do campo político (Cunha Leal foi deputado, ministro, líder partidário). Podemos aceitar a hipótese de todo o processo de polarização política dos anos 20 ter acarretado uma perda do monopólio dos agentes tradicionais sobre a esfera política, desde logo, sobre os enunciados poli-

ticamente revelantes. Deste ponto de vista, seria lícito esperar uma correspondência entre as atribulações político-institucionais e as político-ideológicas. Os acontecimentos que seleccionámos e os constrangimentos que eles evidenciam falam-nos, então, de uma sobreposição de quadros referenciais, entre a perceção da desadequação das instituições e das ideias próprias das lutas antiautocráticas de finais do século XIX aos desafios da sociedade do pós-Guerra e a ausência de referenciais atualizados a partir dos quais se pudesse construir um novo projeto político coletivo.

Foi para esta clarificação, a da perceção de que os combates políticos relevantes haviam mudado, que concorreram as medidas de reforma do mercado de cambiais tomadas por Álvaro de Castro. Dando um salto até ao ano de 1925, para espreitar o desenvolvimento das dinâmicas de polarização identificadas, encontramos os interesses económicos a organizarem-se para resistir ativamente à tentativa de reforma do sistema bancário, cuja continuidade foi assegurada pelos gabinetes de Rodrigues Gaspar e de José Domingues dos Santos. De facto, alguns dos fios da tensão política, presentes desde 1919, ganharam contornos mais definidos nesta fase. Para bloquear o avanço da reforma bancária, o comércio e a finança encontraram uma plataforma de entendimento comum, articularam-se e formaram a União dos Interesses Económicos (UIE). A UIE chegou a concorrer às eleições de novembro de 1925 e isso é um indicativo de que alguns agentes socioeconómicos não se sentiam representados nos partidos com assento parlamentar, nem tão-pouco estavam dispostos a delegar o seu programa a mediadores institucionais, sobretudo quando o risco pendente era o da alteração das relações entre o capital e o trabalho, através de uma intervenção estatal de tendência socializante. Correlativamente, a corrente radical do republicanismo autonomizou-se, ocupando o campo que vinha a ser desbravado desde o final da Guerra pelo programa de medidas reformistas – o campo da esquerda republicana. Em 1925, José Domingues dos Santos liderou a cisão da ala esquerda do PRP, os chamados “canhotos” que se viriam a formalizar em Partido Republicano da Esquerda Democrática, em abril de 1926. Tardio que foi, este agrupamento aproximou-se da ideia de uma esquerda moderna, procurando atualizar o património progressista do republicanismo. Aceitava-se haver uma república por cumprir – a república social ou democrática – o regime que asseguraria mais do que uma igualdade jurídica entre cidadãos, garantiria a igualdade material como condição de dignidade e de participação cívica. A ideia não passou a projeto, mas existiu como princípio que ressoava num novo Estado, capaz de operar a distribuição da riqueza. Para a direita, era uma questão de esmagar esta hipótese e garantir condições de acumulação capitalista. A ideia tendia para o autoritarismo e venceu, materializando-se no Estado Novo (1933-1974).

Resta dizer que a aproximação do governo de Álvaro de Castro ao autoritarismo não foi um expediente, foi metódica e comprometedora para todo o republicanismo, porque foi terreno cedido à hegemonia da direita. Talvez essa cumplicidade se verifique porque estava realmente lá. Para Álvaro de Castro, a política partia da questão de regime e a ela chegava, o que fazia dele, em tantos aspetos, um conservador com uma certa ideia de justiça social. Um caso existe que demonstra o nível de compromisso com os conservadores. Em finais de maio de 1924, um grupo de legionários, da Legião Vermelha, sofreu uma emboscada da polícia quando preparava um atentado a Castanheira de Moura, um industrial. O confronto foi armado e ocorreu

nos Olivais, em Lisboa. O comandante da operação policial caiu, assim como três dos legionários. No dia 28, o ministro do Interior, Sá Cardoso, prestou esclarecimentos à Câmara dos Deputados acerca do sangrento episódio, pedindo uma lei de exceção que permitisse a deportação sem julgamento dos implicados.¹⁹⁰ O pedido era, evidentemente, preventivo. Os implicados seriam então na realidade suspeitos de envolvimento em ações terroristas e, dependendo da vacuidade da lei, todos os sindicalistas ativos podiam ficar à mercê do que se configurava ser uma caça ao crime político. Importa referir que, ao centro e à direita, a questão não era problemática: o governo teria a lei de exceção que pedisse, se fosse para tranquilizar a burguesia.¹⁹¹ O caso dos Olivais não chegou a ser polémico na Câmara dos Deputados.

É de crer que esta experiência governativa tenha aproveitado à direita, além da luta pela hegemonia ideológica. Na época, o jovem líder do Centro Católico Português, António de Oliveira Salazar, parece ter visto na solução prática de Álvaro de Castro a saída institucional para o impasse aparente da questão de regime:

«Era mortal este dilema para a política portuguesa, sempre hesitante entre uma ditadura trágica e um Parlamento estéril e eis que o sr. Álvaro de Castro nos apresenta no seu governo uma experiência que permite iludir aquelas dificuldades: o sr. presidente de ministros faz *ditadura* com ar *constitucional*. Os que não nos iludimos com palavras, julgamos que há ditadura sempre que o poder executivo usurpa poderes que constitucionalmente lhe não competem, substituindo-se ao poder legislativo na elaboração das leis ou excedendo as outorgações que para esse fim lhe foram concedidas. Que o Parlamento esteja ou não funcionando, é perfeitamente indiferente para o juízo que, sob o ponto de vista constitucional, há de fazer-se dos atos do governo.»¹⁹²

¹⁹⁰ «A meu ver, só há uma forma de acabar de vez com este estado de criminoso perturbação provocada por meia dúzia de facinoras tresloucados: é afastá-los de Portugal. E natural é que estes homens que não têm a mais pequena consideração pela sociedade e pela vida do seu semelhante sejam julgados na própria colónia para onde forem enviados.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º XXX, 28 de maio de 1924, p. 29.

¹⁹¹ Vejam-se as declarações de Cunha Leal, Paulo Cancela de Abreu, Torres Garcia e António Maria da Silva, respetivamente: «A Câmara certamente votará todos os poderes que o governo peça. Também lhos daremos, porque achamos preferível fazer por lei o que seja necessário fazer fora da lei. Se é necessário violência, o governo que recorra a essas violências para a defesa da sociedade (...). Sempre que sejam necessários meios para evitar a repetição de tais crimes, o sr. ministro do Interior pode contar com o nosso voto (...) declaro que voto a proposta e que é necessário que todos os homens que têm responsabilidades na vida pública afirmem que é necessário dar apoio a toda a ação repressiva anunciada pelo governo (...). Este lado da Câmara tem dado o seu apoio ao governo em assuntos que não interessam à ordem pública; e, por maioria de razão, lho dá em absoluto para uma eficaz repressão de semelhantes atentados.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º XXX, 28 de maio de 1924, p. 21 e 28.

¹⁹² SALAZAR, 18-06-1924, (p. 343). E continuava: «Em face de tanta cegueira ou de tanta ingenuidade, é notável a habilidade do sr. Álvaro de Castro, a menos que esteja fazendo ditadura sem o saber. Sem irritar as suscetibilidades políticas, vai fazendo por meio de decretos o que quer; com o maior respeito pela soberania do Parlamento, usa-lhe livremente as atribuições, e tanto o respeta que o tem aberto como

Se a direita entendeu como ultrapassar estrategicamente a questão de regime, a experiência acumulada demonstrou à esquerda o quanto a questão era limitada e incapaz de alcançar os termos significativos da luta política moderna. A seguinte passagem do manifesto eleitoral do Partido Republicano da Esquerda Democrática, de finais de 1925, é exemplificativa, tanto da centralidade da dinâmica de luta de classes, como da correspondente clarificação política que se operou na esquerda do republicanismo durante este período: «O dilema não se põe hoje entre dois formalismos políticos – República ou Monarquia. O *bloco monopolista, ordeirista e pretoriano* fez, entre as direitas, a trégua do interesse.»¹⁹³ Não obstante o seu executivo ter sido uma estação no desenvolvimento dos termos e condições da luta política, Álvaro de Castro parece ter ficado na fronteira política da passagem do século.

uma válvula de segurança por onde em jatos de eloquência se escapa a paixão política em alta tensão: rebentava se não pudesse expandir-se. A mentalidade política e as necessidades do governo que esta experiência revela, fazem-nos admitir como possível e facilmente adaptável uma nova fórmula de equilíbrio político que, sem perder nada da sua eficiência, podia adaptar-se ao mais rigoroso formalismo constitucional.» (p. 344)

¹⁹³ Comissão Eleitoral da Esquerda Democrática, “À Nação”, Ottosgráfica, 1925.

3

Os duelos

Condenar os duelos e instituir modos alternativos de dirimir questões de honra foi uma das prioridades do Governo Provisório da República, embora infrutífera. Em 31 de dezembro de 1910, foi criado o Tribunal de Honra de Lisboa, cujo regulamento foi aprovado e publicado em *Diário de Governo*, a 25 de março de 1911. Apesar da iniciativa, que parece ter tido o patrocínio especial de António José de Almeida¹, várias figuras da vanguarda do regime pegaram em armas para se debater pela salvaguarda da sua integridade moral após 1910. Álvaro de Castro foi uma dessas figuras.

O primeiro duelo opôs Álvaro de Castro a António Granjo, em 1912, e o motivo teria sido a diferente perspectiva quanto ao modo de reformar o exército. Mais radical, o primeiro defendia, juntamente com Hélder Ribeiro, Álvaro Poppe e os outros “jovens turcos”, purgar o exército, afastando os elementos monárquicos. Temia-se a aliança das estruturas armadas internas com as forças fiéis ao regime deposto, organizadas em Espanha, e prontas a entrar no país pela fronteira norte, como aliás aconteceu nos dois primeiros anos da República (foram as chamadas incursões monárquicas). Mais conservador, António Granjo opor-se-ia à limpeza política das Forças Armadas. À parte esta divergência, eram ambos favoráveis à reforma do exército e ao seu apetrechamento com meios modernos.

Num final de dia de novembro, após o fecho dos trabalhos parlamentares, os dois homens encontraram-se para se bater de sabre. Álvaro de Castro, tendo Sá Cardoso e Álvaro Poppe como testemunhas, e António Granjo, Júlio Martins e Vasconcelos e Sá. Estavam ainda presentes o mestre de armas Veiga Ventura, os médicos assistentes Henrique Von Bonhorst e Francisco Bravo Gentil, e alguns jornalistas. Não havia mais assistência além desta. O encontro deu-se na Estrada Militar da Ameixoeira. Já a cair na noite, o dia estava frio e chuvoso.

Após a leitura das condições por Veiga Ventura, o duelo começou. O golpe inaugural foi superficial e sofrido por Granjo, no rosto. Mais três assaltos depois nada aconteceu. Um deles avançou num corpo a corpo sobre o outro, logo impedido pelo mestre de armas. O combate continuou e avançou pela noite até que, ao fim do sétimo assalto, Veiga Ventura deu a pendência por terminada, reconhecendo a “bravura” dos

¹ V. LEMOS, 1993, p. 573.

dois. Segundo o relato de Artur Portela, a sua valentia prolongou-se após a assinatura das atas, escusando-se os dois homens a apertar mãos.

O segundo duelo foi no verão de 1924 e o opositor foi Ribeiro da Fonseca.

Ainda presidente do Ministério, Álvaro de Castro entrara em confronto com um grupo de oficiais da aviação. A causa foi a publicação do decreto n.º 9749, destituindo o major Cifka Duarte, da direção da Aeronáutica Militar, e instituindo que o diretor passasse a ser um coronel de qualquer arma ou do serviço do Estado-Maior. No dia 2 de junho, António Maia, Lopes Cardoso e Lelo Portela levantaram a questão no Parlamento, lançando uma moção onde se pedia o reconhecimento da inconstitucionalidade do decreto. A moção foi recusada. Após a sessão parlamentar, começaram as movimentações de alguns oficiais que se barricaram no Campo da Amadora. No dia seguinte, Álvaro de Castro deu explicações à Câmara, contando das diligências feitas. Desobedientes à hierarquia, escusando-se à apresentação ou rendição, os oficiais foram entretanto cercados por outras unidades militares, demonstrando Álvaro de Castro aqui, como na greve dos funcionários públicos, intransigência a toda a prova. A escalada da tensão levaria os grupos mais conservadores a exigirem a queda do ministro da Guerra e do governo, mas foi uma moção de demissão do assunto que foi aprovada,² embora sem os votos de nacionalistas e monárquicos. A questão ficaria sanada já depois da demissão do executivo, com o lançamento da amnistia aos aviadores amotinados, a propósito da chegada de Brito Pais e de Sarmento Beires a Macau.

A pendência pessoal, no entanto, só encontrou desfecho depois de sabres trçados e com algum aparato. A história começou no Teatro São Carlos, em Lisboa. Havia casa cheia para assistir à récita comemorativa da chegada dos aviadores a Macau. Entre os espectadores estavam o governo demissionário e aviadores recém-saídos do Forte de São Julião da Barra. Num dos intervalos, o capitão Ribeiro da Fonseca, comandante da esquadrilha de Tancos, também ele demissionário, atravessou a sala para se dirigir a Álvaro de Castro, sentou-se a seu lado e entregou-lhe um cartão. Seria o desafio. No dia seguinte, a cidade acordou com o rumor do duelo marcado, sem certeza de lugar ou hora. E durante o dia inteiro «Os telefones retiniam metálicos e martelantes, emaranhando os fios entre as redações, o Parlamento e o círculo de amizades dos duelistas.»³ Álvaro de Castro tinha Álvaro Poppe e Vitorino Godinho como testemunhas. Ribeiro da Fonseca convidara Afonso Cerqueira e Alfredo Sintra. Mantendo-se o mistério sobre o local e a hora do embate, criou-se enorme expectativa sobre aquilo que se afigurava cada vez mais um espetáculo, uma diversão para encerrar uma noite de folia. Foi por isso que os noctívagos lisboetas decidiram montar guarda às residências dos duelistas, na madrugada de 2 de julho: «Pela madrugada, aos pares, desceram as escadarias de mármore dos *cabarets*, postando-se na

² Moção enviada por Paiva Gomes: «A Câmara dos Deputados, reconhecendo que lhe falta competência para intervir no exercício da justiça ou da disciplina militares, confia em que o poder executivo continuará a proceder em conformidade com as leis e com os superiores interesses da disciplina.», *Diário da Câmara dos Deputados*, n.º 96, 4 de junho de 1924, p. 21.

³ PORTELA, 1946, p. 114.

Avenida, a essa hora repleta de automóveis e *side-cars*. (...) Entretanto, nas ruas onde residiam os outros protagonistas da referta iminente, o movimento dos carros era insólito.»⁴ Quando Ribeiro da Fonseca foi avistado, a sair de carro, houve uma perseguição, uma corrida, até à Tapada das Necessidades. No corte de ténis, com seiscentas pessoas a assistir, segundo Artur Portela, encontraram-se os duelistas.⁵ Era manhã.

É de novo Veiga Ventura quem arbitra. Durante o primeiro assalto, o sabre de Álvaro de Castro toca o chão e os médicos assistentes cumprem o protocolo, desinfetam a arma. Continuam o combate, renhido e violento, ambos os contendores com hematomas azulados, mas sem derramar sangue. Ao quinto assalto as armas estavam repletas de sinais da refrega. Ao oitavo assalto, Ribeiro da Fonseca sofre um golpe no braço direito e, apesar de querer continuar, os médicos, as testemunhas e Veiga Ventura decidem terminar o duelo, possivelmente, com honra para ambos os lados e sensação para o público assistente.

À atividade duelista do nosso biografado subjaz uma certa estranheza: os seus dois duelos mais famosos derivaram de questões políticas. Porque é que um homem que lutou coletivamente pela República e por uma noção de democracia, um advogado, ainda que também militar, pessoalizou questões políticas ao ponto de se bater de sabre em punho por um reparo da sua virtude?

Existem várias respostas a esta dúvida que se podem cruzar umas com as outras. Começando a decompor o problema, a primeira parte do enunciado que nos interessa apontar é, precisamente, a confusão entre a divergência política e a integridade moral, a existência da própria noção de ofensa pessoal decorrente do desempenho de cargos públicos. Depois, no caso de Álvaro de Castro, podemos admitir a existência de uma mentalidade castrense inerente à resolução física de diferendos morais. Podemos também admitir a existência de uma ética republicana, um fundo romântico que teria substituído a nobreza de sangue pela nobreza de carácter e fazia destes homens atores de um código de heroicidade cívica, que os levava a defender os princípios ideológicos com o empenho da própria vida. Nos dois casos, a única especificidade existente é a do duelo, um ritual inflexivelmente codificado e previsível, uma forma particularmente protocolar de resolver questões, o que nos leva a considerar que o oficial do exército e o político republicano tinham aqui um elemento comum de maior valor explicativo: a classe social.

A permanência da prática duelista no século xx suscita-nos, então, duas observações e aproveitamos o protagonismo de Álvaro de Castro para as referir.

⁴ *Idem*, p. 114-115.

⁵ Artur Portela descreve a assistência com repulsa, como se o interesse pela espetacularidade do duelo maculasse o seu significado, retirando-lhe nobreza: «Mas o que fora ali fazer, na avides do sangue a derramar, a fauna frívola dos “cavaberts” – elas cocotes, dançarinas, com um relento de “champagne” nos lábios lacados de “rouge” e mastigando “chewing-gum”, ultrajosamente vestidas, se não despidas; eles, tipos vincados de boémia, de uma elegância fruste, indiferentes ao drama, ligeiramente cínicos e desdenhosos?», in PORTELA, 1946, p. 116.

Por um lado, as tentativas para subtrair o duelo às práticas socialmente aceitáveis falam-nos do processo de construção do Estado moderno, da necessidade de retirar legitimidade à vingança – forma de desgravo pessoal, a-estatal – para engrossar o monopólio da violência legítima pelos poderes públicos.⁶ Este processo longo implicava substituir códigos de conduta, bem como substituir entidades agravadas e domínios de agravo (o indivíduo pelo Estado, o domínio privado pelo público), isto é, implicava civilizar a violência.⁷

Por outro lado, o duelo não foi a única prática de vingança que sofreu penalização durante este processo. A sua particularidade está, precisamente, na tolerância que teve dos poderes públicos relativamente às outras formas de desagravo pessoal:

«Quer isto dizer que, nos casos de duelo, mais do que o ato e os seus resultados, o que estava em causa era o respeito pelas regras que deviam pautar o comportamento dos homens de honra. Só que a honra parecia ser apanágio exclusivo de um determinado grupo social: as pessoas ‘sem qualidade’ não a possuíam. Daí que a punição das formas violentas e privadas de resolver os conflitos entre as gentes do povo tenham sido mais duramente reprimidas. Estas recorriam a armas sem dignidade (a navalha, o instrumento agrícola, os punhos) em combates que obedeciam a outras codificações e onde a provocação das ofensas à honra não servia de escusa à infração à lei.»⁸

A permanência da prática duelista fala-nos de uma preponderância de classe e é por isso que ela atravessa a Monarquia Constitucional e sobrevive na República, ainda que com outras roupas, como observou Artur Portela: «O *haut de forme* desapareceu! Em 1912... vai-se para o campo de honra democraticamente de chapéu de coco.»⁹ O mais fervoroso republicano, tipicamente médico, advogado ou oficial das Forças Armadas, o homem político (com lugares na política institucional) das duas primeiras décadas do século xx nunca deixou de pugnar por uma noção elitista de democracia, correlativa ao seu lugar de classe. Álvaro de Castro não foi exceção.

⁶ «Nas sociedades europeias de oitocentos, as formas de vingança privada estão já definitivamente ilegítimas. Contudo, o recurso frequente ao duelo atesta a permanência e o vigor de códigos de conduta paralelos, estruturados por valores como a honra, individual ou familiar, componente nuclear da identidade, pelo que a infração a estes códigos – as ofensas à honra – mostra que o monopólio da violência legítima foi um processo moroso.», in GARNEL, 2007, p. 69-70.

⁷ «O duelo continuou a ser a forma socialmente aceitável de dirimir conflitos e “lavar as ofensas” que punham em causa a honorabilidade; ou dito de outro modo, nos grupos masculinos, social e economicamente mais favorecidos – justamente aqueles que propugnavam por modelos de conduta mais “civilizados” e pacíficos, a vingança privada, na sua forma de combate ritualmente ordenado, continuou a ser frequente. No plano simbólico, a legitimidade do sistema judicial, que visava a erradicação da violência privada (substituindo-a pela vingança pública), demorou a ser aceite nos casos em que a honra estava em causa, e isto muitas vezes com a benevolência dos representantes legítimos do poder judicial.», in GARNEL, 2007, p. 70.

⁸ GARNEL, 2007, p. 70-71.

⁹ Artur Portela cit. LEMOS, p. 567.

Epílogo político

No dia do golpe militar que derrubaria a República, a 28 de maio de 1926, Álvaro de Castro fazia o elogio fúnebre de Alves Roçadas, no salão nobre dos Paços do Concelho de Lisboa. Enquanto enobrecia as vitórias coloniais do tipo de herói em que também ele se transformaria, o regime parlamentar era fatalmente atingido por uma vasta aliança de forças antiliberais, concentradas no exército.

Logo em junho, foi detido a bordo da fragata *D. Fernando*, temendo-se que conspirasse. Possivelmente o seu primeiro ato explícito de resistência à nova situação ditatorial foi a recusa do cargo de alto-comissário em Moçambique, para o qual foi convidado por João Belo, que havia servido na colónia quando Álvaro de Castro era governador-geral e comandante superior das forças militares em operações de guerra. Na carta que lhe escreveu em setembro de 1926, João Belo dirigia-se ao seu destinatário como ministro das Colónias e como colono, aludindo a um desejo das coletividades de Moçambique de reaver “o seu governador”. O convite era feito não obstante o reconhecimento da divergência política que, previsivelmente, oporia Álvaro de Castro à Ditadura Militar:

«Sabe o governo que v. ex.^a é um político no mais alto significado do termo e de supor é que, dadas as suas ideias sempre publicamente manifestadas, não esteja integrado no movimento revolucionário; mas isso não obsta a que reconhecendo os seus elevados merecimentos queira o governo da nação, que é de todos e para todos, colocar o homem competente no lugar que de direito lhe pertence.»¹

Cordialmente, respondeu Álvaro de Castro à “cativante carta”. Em nome das coletividades e do próprio antigo colono que assim se lhe dirigia, aceitava o cargo, apenas para o recusar por incompatibilidade política com a ditadura: «Direi, pois, a v. ex.^a – velho colono a quem a província de Moçambique muito deve em serviços – às pessoas e coletividades que de Moçambique me chamam, ao governo e a v. ex.^a, ministro das Colónias: Aceito as responsabilidades do governo de Moçambique. Mas...

¹ V. AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947 p. 236.

(...) Mas neste momento, em que a v. ex.^a comunico a minha aceitação, não posso deixar de patentear a v. ex.^a e aos seus colegas o meu pensamento político, em obediência às claras intenções que ditam e que sempre ditaram os meus atos políticos e as minhas palavras. (...) Fui um ativo combatente contra o Movimento de 18 de Abril; sou um adversário do Movimento de Maio e dos seus ideais que se diz o animam e orientam. Sou adversário intransigente do governo da nação pelo exército, porque não há liberdade, nem expressão de vontade nacional, onde quer que o exercício da função política foi usurpado pela força armada: sou civilista no mais lato sentido do termo. De tudo isto resulta que nunca poderei ser em Moçambique, em ocasião nenhuma, o intérprete de uma política que repilo e combato porque repugna à essência da democracia e é contrária às minhas convicções republicanas.»²

Em outubro, a caminho do Hospital do Porto, sob prisão, Álvaro de Castro enviou um telegrama a João Belo, demitindo-se do cargo para o qual havia sido indigitado, por decreto de 10 de setembro (a resposta de Álvaro de Castro tinha seguido posteriormente).

No dia 21, por despacho, foi punido com dois meses de inatividade,

«(...) Por ter escrito uma carta cuja publicidade indiretamente autorizou, e que com efeito foi publicada, na qual se refere à força armada por forma a poder estabelecer uma desunião prejudicial à disciplina, isto agravado com a insinuação de que os negócios do Estado são tratados como se fossem de interesse pessoal (...)»³.

Foi transferido para Elvas, ficando detido no Hospital Militar. Foi daí que se evadiu, na noite de 19 para 20 de novembro, começando o seu curto, embora ativo, percurso pelo exílio. Segundo os autos feitos pelo diretor do hospital, tenente-coronel médico José Maria Geraldês Leite, Álvaro de Castro teria fugido por uma janela da casa de banho dos oficiais, cortado a rede que a protegia e saltado para uma rua sem movimento e, logo, sem testemunhas. Seria dado como desertor e abatido ao serviço.

De Elvas, Álvaro de Castro passou para Badajoz, depois para Hendaia, fixando-se, finalmente, em Paris.

No exílio, sofreria privações, além de doença. Entre março e dezembro de 1927, assinou uma coluna no jornal *O Primeiro de Janeiro*, chamada “De longe”, sobre vários temas, incluindo a crítica de arte. Seria insuficiente essa colaboração, segundo nos conta Rocha Martins, a quem Álvaro de Castro teria perguntado por trabalho, outras colaborações que pudesse fazer a partir de Paris.

Na Pension Champs-Élysées, o número 18 da Rua Clement-Marot, e depois no Hotel Garibaldi, no n.º 41 do Boulevard Garibaldi, ambas residências de Álvaro de Castro, reuniu por várias vezes a junta diretiva da Liga de Defesa da República (Liga de Paris), da qual faziam parte ele próprio, Afonso Costa, José Domingues dos Santos, António Sérgio e Jaime Cortesão. A Liga de Paris foi formada pelos exilados

² *Idem*, p. 238.

³ AHM, processo individual de Álvaro Xavier de Castro, cx. 717.

na Galiza, após a derrota da Revolta de 3 de Fevereiro de 1927. Entre as diligências que fizeram os da Liga, conta-se o esforço por impedir que os republicanos firmassem qualquer tipo de acordo com a ditadura, tema que foi tratado na reunião de 4 de abril de 1927 e que já havia sido proposto em moção apresentada por Álvaro de Castro.⁴ Também fizeram esforços por evitar que o regime militar firmasse algum empréstimo externo.⁵

No seu primeiro manifesto, do qual ainda terá participado Álvaro de Castro, expunham-se os princípios que a Liga defendia. A junta diretiva fazia questão de dizer que a tentativa revolucionária de 7 de fevereiro não se tinha feito para repor a situação política anterior, nem tinha a iniciativa qualquer ligação a partidos políticos. Tinham pegado em armas para derrubar a ditadura e restituir o exército à sua função. Pretendiam, e isso é dito explicitamente, como que em reposta ao descrédito em que os partidos republicanos e o quotidiano institucional da República haviam caído, estar acima de lutas partidárias, «como se se tivesse regressado à situação anterior à implantação da República»⁶. Explicavam que a Liga era formada por homens que combatiam pelo restabelecimento das liberdades públicas e por um programa de reformas que detalhavam. Sobretudo, queriam «renovar Portugal de cima a baixo»⁷. Começavam por propor alterações institucionais, como a existência de uma única câmara deliberativa, eleita por sufrágio direto, dissolúvel e com um regimento rigoroso. Se possível, uma câmara corporativa com voto consultivo, se não, um senado com prerrogativas limitadas. A votação do Orçamento Geral do Estado, até 30 de junho de cada ano, ou a imediata entrada em vigor da respetiva proposta ministerial, com as alterações introduzidas pelo Parlamento e pelas suas comissões de Orçamento e Finanças, quando significassem aumento de receita ou diminuição de despesa. O direito de voto não sofreria alterações significativas. Seria dado a todos os indivíduos recenseados que soubessem ler e escrever e às mulheres quando tivessem um curso superior. Não podiam votar os cabos e praças de pré não graduados, nem podiam ser elegíveis os outros militares se estivessem em serviço efetivo. O presidente do Ministério não acumularia qualquer outra pasta, respondendo perante o Parlamento e sendo assistido por um secretário que redigiria as atas dos conselhos de ministros e coordenaria os trabalhos a realizar pelos vários ministérios. Queriam ainda um Estado organizado em bases republicanas, isto é, com todas as posições de comando, direção e representação entregues a republicanos. Estes eram os principais traços de reforma institucional, respondendo claramente a alguns impasses havidos durante os cerca de dezasseis anos de regime. O documento continuava defendendo

⁴ «Os emigrados em Paris repelem qualquer entendimento de republicanos com representantes da Ditadura, o qual representaria uma abdicação de princípios e a perda da esperança duma séria reforma nos costumes políticos e da Administração Pública, que imperiosamente todos os bons republicanos reclamam: preferem correr todos os riscos, os mais graves, a ver a ideia republicana despojada, por aquele entendimento, do prestígio e da autoridade moral que é a sua razão de ser.», in MARQUES, 1976, p. 7.

⁵ V. MARQUES, 1976.

⁶ *Idem*, p. 66.

⁷ *Idem*, p. 65.

a descentralização administrativa, o equilíbrio orçamental, a revisão do regime tributário, o reforço dos serviços de assistência, a autonomia administrativa nas colónias, um maior investimento no ensino, etc. Na totalidade, as reformas anunciadas não eram nem muito concretas, nem muito diferentes daquilo que havia sido projetado pelos mais moderados, antes e durante o primeiro regime republicano português. A ideia de Estado continuava a ser paternalista, a de participação política elitista, ainda que sempre humanista.

Para Álvaro de Castro, a luta não duraria muito mais tempo. Em junho de 1928, regressava doente, a Portugal, para falecer. Do seu último momento público, o funeral, registamos a impressão de Rocha Martins, o monárquico heterodoxo, porque nas suas palavras perpassa uma desilusão comum a outros dos homenageantes na obra referenciada – a morte de Álvaro de Castro, no contexto em que se deu e em que o livro de homenagem foi construído, simbolizava a morte da liberdade, a derrota das aspirações progressistas de alguns homens que fizeram a passagem do século XIX para o século XX:

«Na tarde do final de junho, a luz doirava os túmulos; as figuras republicanas que tinham ido ao funeral dispersavam-se entre as jazidas. Os monárquicos, e bem numerosos eram, sobretudo de Coimbra que acompanharam o cadáver do honrado adversário, também se dirigiam para a saída. Uns e outros, vestidos de luto, naquela necrópole batida pelo sol, tinham todos eles, o ar de vencidos como o que ficava na sepultura.»⁸

⁸ AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947, p. 122.

Anexos

Álvaro de Castro: memória testemunhal de amigos e de correligionários

Os textos que se seguem foram selecionados da obra Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários, “In Memoriam”, publicada em 1947. Entre os vários testemunhos incluídos nessa homenagem, escolhemos estes, não pela coerência da imagem que o seu conjunto possa representar (o seu conteúdo é diverso), mas por servirem de exemplo de marca duplamente pessoal e pública, de memória testemunhal, recordada e construída por homens com notória atividade política durante os anos da I República. São eles António Sérgio, Cunha Leal, Bernardino Machado, Norton de Matos, José Domingues dos Santos e António Maria da Silva. Junta-se, por fim, a homenagem de Arnaldo Ressano, colega de Álvaro de Castro na Escola Politécnica. São três desenhos que representam a memória pessoal do homenageado em três épocas diferentes.

A ideia da liberdade
(à memória de Álvaro de Castro)
ANTÓNIO SÉRGIO

«Aqueles que com limpa emtençom, sem
dobreza de palavras, estiverom fortes com
grande firmeza, nom se movendo per nehúas
préssas nem ameaças...»

Fernão Lopes, Crónica de D. João I

Dizem Ondas... uma a uma:

«Cá vou, lançada na bruma,
Com meu rugir estentório
Varrer esse Promontório
A vergastadas de espuma!»

E o Promontório:

«Ainda bem.
Vereis, erguida na bruma,
Sorrindo às babas da espuma,
Como a falésia se apruma
E a força que a rocha tem.»

Fonte: AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947, p. 3.

O seu primeiro e efémero governo

CUNHA LEAL

A velha e dogmática afirmação de que «os anos não passam de balde» tem para os homens alcance e significação variáveis consoante as idades. Aí por alturas dos trinta e tantos – antes disso a frase nem sequer ocorre aos espíritos – é mera figura de retórica que os míseros mortais ejaculam, lá de vez em quando, para se darem ares de circunspeção e maturidade.

Passados os quarenta, começa a representar vago receio pelo declínio físico e intelectual inerente ao ciclo futuro das suas vidas. Mas, transcorridos os cinquenta, já não se trata de simples apreensão, por isso que os homens verificam, dolorosamente, na sua carne e no seu espírito os estragos do tempo. A velhice deixa então de ser um espectro perturbador para ser uma realidade que vai penetrando em nós, gradual e progressivamente, com insistência.

Ora uma das consequências mais frisantes da velhice consiste no esvaimento das recordações que povoam o nosso horizonte espiritual quando a nossa consciência se volta deliberadamente para trás. Sucede, porém, que o fenómeno não toma o aspeto duma neblina que fosse envolvendo os factos e os homens localizados no nosso passado com densidade tanto mais perturbadora desta visão retrospectiva quanto mais distantes eles estejam situados no tempo. A regra que preside a este esfumar das recordações parece ser a seguinte: a nitidez da nossa memória é inversamente proporcional ao tempo decorrido desde a origem dessas recordações e diretamente proporcional à intensidade das emoções que as determinaram. E, como na infância o nosso espírito, ainda não embotado, se caracteriza por uma grande vibratibilidade e suscetibilidade emocional, não é raro verificar-se que esta circunstância, sobrepujando a influência contraditória do tempo, permite à memória guardar com igual frescura os factos ocorridos e os homens acotovelados no passado mais distante e no passado mais próximo, havendo no intervalo uma zona de penumbra, em que acontecimentos e individualidades semelham fantasmas perdidos numa Babel londrina, invadida por nevoeiro cerrado.

Para mim, cinquentão, Álvaro de Castro está precisamente situado nessa zona intermédia do passado, em relação à qual a memória não guarda já o privilégio nem de recordar com nitidez os perfis dos homens, nem de conservar, com fidelidade, os detalhes dos sucessos em que eles intervieram como atores. Por isso, o meu primeiro pensamento, ao receber o amável convite para colaborar neste volume consagrado por velhos amigos – ainda os há! – à sua memória, foi o de lhe pôr uma recusa que não significaria quebra de solidariedade republicana ou menos respeito por quem, no início da era novecentista das dúvidas apostasias, viveu e morreu fiel aos seus ideais. Mas, depois, pus-me a refletir em que a evaporação dos aspetos acessórios dos homens, dos seus atos, talvez seja condição *sine qua non*, para haver imparcialidade no seu julgamento, visto como só fica de pé aquilo que é fundamental para a compreensão da sua figura e da sua trajetória vital. E, como resultado destas congeminções, aqui me têm a responder à convocatória que me foi feita.

Tal como a minha memória mo representa, Álvaro de Castro era uma personalidade de certo modo contraditória. A sua aparência externa e a sua oratória parlamentar não se coadunavam com o tipo corrente do político português, evocando antes o modelo clássico do estadista britânico. Caracterizavam a primeira um certo empertigamento e compostura nos modos e no atavio e a segunda uma notável frieza e secura, por ausência, quer de modulação e arrebatamentos de voz (um pouco rouca, por sinal), quer da desordenada e superabundante gesticulação meridional. Alto, forte, desempenado, com uma cabeça em que se destacavam um calvo demasiado insistente, uns olhos denotando uma inteligência forte, mas sem lampejos de génio, um monóculo enquistado na órbita, segundo a moda do seu tempo de rapaz, um nariz regular, uma boca excessivamente rasgada e um queixo prognata, Álvaro de Castro era simpático, sem ser atraente. Incapaz de baixas lisonjas para com as multidões, não era, por todo este conjunto de circunstâncias, o homem próprio de despertar nelas grandes fanatismos e movimentos de opinião.

Mas este aspeto superficial mascarava em Álvaro de Castro uma realidade íntima bem diversa. A não ser Brito Camacho, nenhum outro homem público da República conseguiu conquistar no reduzido escol do regime, que não na grande massa populacional, dedicações mais fundas, entusiasmos mais sinceros. E porquê? Porque a sua frieza aparente ocultava uma sensibilidade quase doentia, que se projetava, espontaneamente, sobre a família e sobre aqueles seus correligionários que, por melhor compreensão dos anseios do seu espírito, se haviam introduzido na sua intimidade. A sua vontade, que no fragor nas lutas políticas parecia talhada no rijo granito das nossas serranias, derretia-se, ao calor da lareira, como cera branda, que os amigos mais diletos poderiam, se assim quisessem, modelar com relativa facilidade. E não poucas vezes esta interferência de vontades alheias na sua trajetória política lhe deve ter imprimido desvios que, de certo modo, a tornaram menos lógica e compreensível!

Só agora, porém, reparo em que, arrastado pelo natural pendor de sinceridade do meu espírito, estarei, quiçá, incorrendo, para muitos, no pecado de não transformar este pequeno estudo numa ejaculatória de elogios incondicionais. Espero, contudo, não encontrar entre os autênticos amigos de Álvaro de Castro nenhum destes censores que não conhecem o meio-termo nas suas atitudes, só sabendo louvar incondicionalmente, como bons cortesãos, ou espumar maldições, como velhos profetas bíblicos.

Sabem quantos entraram em fase de maturação espiritual que não existem no nosso planeta homens a quem Deus tenha cumulado apenas de impertinentes virtudes, privando-os, por completo, de doces defeitos. Quando os turiferários exaltam uma figura política elevando-a até aos páramos da perfeição absoluta, como se do próprio Deus se tratasse, fazem-no com um pensamento interessado e sacrílego. Os seres humanos, tal como as medalhas, têm verso e reverso. Revelar um, sem dar a conhecer o outro, é fazer obra apologética ou de verrina, o que, no fundo, não convence ninguém.

Pois ia eu dizendo que a vontade de Álvaro de Castro, por muito inflexível que, à primeira vista, parecesse, era suscetível de receber o influxo ou a inspiração de pessoas amigas. Mas esta suscetibilidade recetiva tinha um limite: o não se inferir aos

seus princípios uma lesão fundamental. Um pequeno episódio da nossa vida política pode servir para documentar esta afirmação e para demonstrar, ao mesmo tempo, que, em certos momentos excepcionais, o hieratismo de Álvaro de Castro se fundia ao calor do entusiasmo que o abrasava lá por dentro.

Situemo-nos no ano de 1920. As perturbações económicas, sociais e políticas dimanantes da Grande Guerra haviam encontrado em Portugal o regime republicano em estado de equilíbrio instável, que lhe não consentia uma reação suficientemente enérgica contra aquele autêntico fermentar de impulsos contraditórios. As democracias não podem subsistir sem a coexistência de dois ou mais partidos políticos com a potencialidade bastante para se tornar possível, por meios pacíficos, a sua alternância no poder. Pelo contrário, as autocracias, para poderem perdurar, carecem de repousar sobre um partido único. Ora, por desgraçado conjunto de circunstâncias, no Portugal da segunda década do século xx, o Partido Democrático, que herdara os pergaminhos e a organização do velho Partido Republicano da oposição contra a Monarquia, de tal modo se amplificara pela disjunção dos restos escalavrados dos grupos políticos do regime vencido em 5 de outubro de 1910, que as outras facções republicanas, nascidas posteriormente a esta data, estavam atacadas de anemia incurável. E esta não lhes consentia esperanças de acesso ao poder por um daqueles reviramentos da opinião pública frequentes nos povos em que se respeita, com mais ou menos comedimentos, a liberdade basilar da cooperação do pensamento.

Acrescente-se a tudo isto que, ao afastar-se da atividade política, Afonso Costa, que fora o chefe incontestado do Partido Democrático, abriera o problema melindroso da sua sucessão – fenómeno que muitos consideraram suscetível de contribuir para a resolução do problema político de então. Esperava-se, de facto, que as rivalidades entre os aspirantes à chefatura política originassem no Partido Democrático fenómenos de cissiparidade, que, por um lado, o enfraquecessem sensivelmente e, por outro, fizessem aparecer na vida política novos grupos, que acabariam por fundir-se com outros já existentes, surgindo por fim do caos dos acontecimentos o partido capaz de medir-se com aquele em força e em organização.

No período aberto em 1919 com o fenómeno da paz e com a queda do sidonismo – episódio de um ano intercalado no livre jogo das instituições democráticas portuguesas – as candidaturas à chefia real do Partido Democrático foram-se delineando, paulatinamente, e corresponderam à formação, dentro deste organismo, de uma esquerda, recrutada entre as massas populacionais das grandes cidades, de uma direita, formada pelos poderosos restos do cacicato da Monarquia e, de um centro, que, sob a direção de Álvaro de Castro e de Domingos Pereira, reunia o que havia de melhor no escol do partido, sem que, em todo o caso, exercesse sobre o eleitorado, quer urbano, quer rural, uma intensa força de atração.

Dos aspirantes a orientadores de um grande partido, era Álvaro de Castro que, sem ofensa para nenhum dos outros, se distinguia por predicados mais notáveis de estadista. Mas a experiência da vida ensina que os nossos semelhantes são facilmente seduzidos pelos nossos defeitos e dificilmente perdoam as nossas qualidades positivas. Não é, pois, de estranhar, que não fosse Álvaro de Castro o triunfador na luta pela chefatura. É a um episódio desse conflito intestino do Partido Democrático que convido os leitores pacientes a assistir.

Foram-se assim arrastando as coisas até ao final do ano de 1920. Por essa altura, Álvaro de Castro, ao tempo *leader* dos democráticos na Câmara dos Deputados, foi convidado pelo chefe de Estado a constituir governo, após uma daquelas frequentes crises ministeriais que, ao invés do que tantos pensavam então, nem originavam sobrecargas financeiras para o povo, nem o distraíam do seu labor fecundo, nem o infelicitavam grandemente, arranhando-lhe apenas, ao de leve, a epiderme e o seu senso inato de equilíbrio e de ordem. É que ainda, então, de certo modo, predominava na regulação da vida dos povos o velho lema dos fisiocratas: “*Laissez-faire, laissez-passer*”. Os produtores trabalhavam e os seus produtos circulavam, apesar da balbúrdia da política, de modo que o país lá se ia enriquecendo lenta, mas seguramente. Álvaro de Castro projetou construir o seu governo apoiando-se sobre a parcela do Partido Democrático, que recebia as suas inspirações e as de Domingos Pereira e sobre o grupo Popular, de Júlio Martins e de que eu fazia parte. Mas os seus correligionários hostis entenderam-se com os dirigentes do Partido Liberal para abafarem à nascença uma tentativa, cujo sucesso poderia ser perigoso para as suas ambições. Resultou dessa conjuntura que, ao apresentar-se na Câmara dos Deputados um governo chefiado pelo *leader* do Partido Democrático, incidisse sobre ele um vendável de imprecações, saída, em larga escala, das bancadas do mesmíssimo partido. Ainda hoje tenho presente no meu espírito a indignação provocada em Álvaro de Castro por esta atitude, pelo menos estranha. A máscara da sua frieza mal conseguia ocultar o fogo interior que o consumia. Eis senão quando um grave incidente veio dar outro rumo à fúria dos assaltantes do governo, desnorteando-os por completo.

Merece a pena historiá-lo.

Fora o caso que, durante o período do exercício do governo anterior, por uma portaria surda inspirada por Adrião de Seixas, então secretário-geral do Banco de Portugal, fora autorizada a emissão de notas para além dos limites contratuais, isto com o fim de habilitar este organismo a acudir a uma crise das instituições bancárias do país. Fosse qual fosse a força da razão inspiradora deste ato governativo, era incontestável que com ele haviam sido violados preceitos da Constituição e as prerrogativas do Parlamento. Quando da assinatura da dita portaria surda, as câmaras encontravam-se em período de férias, mas, desde o recomeço do seu funcionamento, um elementar respeito pelo Estatuto Orgânico da República Portuguesa impunha que o facto fosse, sem mais demora, levado ao conhecimento do poder legislativo, com o correlativo pedido de um *bill* de indemnidade. O governo cessante esquecera-se, porém, de fazê-lo e a sigilosa portaria continuava a vigorar e a produzir os seus naturais efeitos.

Informado da sua existência, mandei suspendê-la imediatamente e comuniquei a Álvaro de Castro o que apurara sobre o caso. Fi-lo na qualidade de ministro das Finanças do seu governo. Constitucionalista intransigente, Álvaro de Castro deu-me instruções no sentido da elaboração duma proposta de lei visando a regularizar e a prover de remédio a situação, indicando-me, além disso, que interrompesse o debate político, suscitado pela apresentação do governo, com o pedido de «urgência e dispensa do Regimento» para a discussão da tal proposta. E eis como interrompendo a ordem normal das coisas, os homens do governo de réus se transformaram, bruscamente, em juízes.

Foi indiscreto a fúria dos conspiradores contra Álvaro de Castro por causa da revelação de factos que iam minar a sua autoridade moral no preciso momento em que dela careciam para tornarem menos chocantes as suas manobras políticas. Começando pela pretensão de recusa da urgência e dispensa de regimento para a proposta a que venho de referir, acabaram por aprová-la com alterações, após um debate longo e tempestuoso, tão certo é que, se ela constituía a merecida penitência do seu pecado, representava, ao mesmo tempo, a sua absolvição. Com tudo isto, o ímpeto dos adversários do governo de Álvaro de Castro arrefecera de modo sensível, mas o propósito de o matar à nascença ainda mais se alicerçara nos seus ânimos despeitados.

E o debate político recomeçou, agora mais monótono, menos trepidante. Tratava-se de consubstanciá-lo numa moção de desconfiança, com cuja aprovação se pusesse remate *in ovo* a um ministério que, pela sua constituição e pelo seu programa, mostrava jeitos de querer sair para fora dos moldes habituais. Mas os liberais exigiam dos seus aliados ocasionais, os democráticos, que se recrutasse nas fileiras destes o representante de tal documento; e os democráticos mostravam certa repugnância em aceder a esta exigência, à míngua de pessoa representativa que se prontificasse a desempenhar-se da incumbência.

Certo dia, os trabalhos parlamentares tinham sido prorrogados até se acabar de vez com o malfadado debate político. A sessão já havia entrado pela noite dentro. Aí por alturas da meia-noite um gato preto surdiu, todo lampeiro, da tribuna da imprensa e, com a característica elasticidade da sua espécie saltou para o hemiciclo da Câmara dos Deputados. Despertaram da sua semimodorra os pais da pátria, como que pressentindo que o advento fatídico daquele gato preto era o sinal do fim dos fins. Nisto ouviu-se a voz do deputado João Camoesas a pedir a palavra sobre a ordem. E todos compreenderam que tinha surgido, em concomitância com o felino, a fatal moção de desconfiança. Alguém, então, apontando com o dedo indicador para aquele simpático ornamento da Câmara, asseverou convictamente: «É ele quem traz consigo o dinheiro do Barrabás.»¹ E não se enganou!

A moção de desconfiança foi aprovada antes do romper da madrugada. Enquanto se procedia à votação, os ministros, de acordo com a praxe, haviam-se retirado da Sala das Sessões, indo cavaquear para o corredor dos “Passos Perdidos”, local onde, na verdade, tantos passos se perderam inutilmente. Toda a secura e frieza aparentes de Álvaro de Castro se haviam derretido, como se funde o metal mais resistente quando depara com a temperatura capaz de destruir a força de coesão que o mantém no estado sólido. A traição do seu partido ferira os seus sentimentos de

¹ Nessa época, o *Diário de Notícias* publicava um folhetim em que figuravam, ao que creio, como personagens de primeiro plano, um tal Cheribibi e um tal Barrabás. E, a certa altura, fantasiou uma modalidade de reclame, com seu quê de originalidade, se bem que de certa forma perturbadora da circulação lisboeta. A determinada hora da tarde, andaria deambulando no largo fronteiriço à Estação do Rossio um ilustre desconhecido em cujas algibeiras existiria um sobrescrito contendo vultuosa quantia em dinheiro, que seria entregue ao primeiro dos circunstantes que tivesse a inspiração e boa sorte de perguntar-lhe se era ele o portador do dinheiro do Barrabás.

camaradagem e lealdade. Quando depois de conhecido o resultado da votação, ele irrompeu pelo hemiciclo parlamentar para constatar o facto e extrair dele as naturais consequências políticas, os seus colegas da Câmara dos Deputados tiveram certa dificuldade em reconhecer nele o Álvaro de Castro, por via de regra, comedido nas palavras e no gesto, sereno como um bom parlamentar britânico.

Com voz tonitruante, Álvaro de Castro invetivou os derrubadores do seu governo ferreteando-os com as mais candentes apóstrofes do seu vocabulário político. Como autênticos “carneiros de Panúrgio” eles haviam obedecido, docilmente, às instigações de ambiciosos sem consciência. E, erguendo com solenidade o braço direito como que a escrever as palavras fatídicas que haviam perturbado o festim de Baltazar, evocando-as para com elas ferir as consciências dos seus opositores. Mal imaginava ele até que ponto o destino tornaria realidade a sua trágica profecia!

Os elementos mais irrequietos dentre os acompanhantes de Álvaro de Castro – recorde entre outros o simpático Manuel Alegre, que Deus levou também da Terra – conceberam nessa noite e no dia seguinte a esperança de que conseguiriam arrastar o seu chefe, até aí constitucionalista sem tergiversações, para uma atitude menos respeitadora da Constituição, mas suscetível de despertar simpatias na consciência dos republicanos mais clarividentes. Na noite que sucedeu à da queda do governo, alguns desses partidários de Álvaro de Castro espalharam-se pelos teatros da capital, suscitando manifestações a favor da persistência no poder do ministério derrubado por uma conjura parlamentar. Se Álvaro de Castro quisesse obedecer ao impulso geral, teria surgido então uma ditadura republicana com meios de ação suficientes para dar às forças políticas do regime um arranjo suscetível de lhes permitir uma vida normal.

Mas a febre da indignação de Álvaro de Castro não durará 24 horas. O fogo interior apagara-se. E foi um Álvaro de Castro sereno e frio que foi apresentar ao chefe de Estado a demissão do primeiro e efémero governo da sua presidência.

Fonte: AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), coleção “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947, p. 168-177.

Cidadão e soldado

BERNARDINO MACHADO

Em Álvaro de Castro, as virtudes do cidadão e do soldado confundiam-se.

Cercado de homens públicos que, pelo seu nome ilustre, atestavam o valor do chefe – depois das lutas que teve de travar pela soberania nacional – cooperou com toda a grandeza de ânimo, sendo ministro da Guerra, para o rasgo patriótico de pacificação política, que encerrou com a amnistia geral o ciclo para sempre memorável da nossa intervenção na contenda mundial das democracias contra o despotismo imperialista. E, pela sua varonil devoção ao enaltecimento da pátria livre e independente, mereceu a honra de estar à frente do exército, quando a nação, rendendo preito ao Soldado Desconhecido, personificação do heroísmo dos nossos combatentes, foi depositar os seus restos sagrados no Panteão da Batalha, em solene romagem cívica a que presidiu o chefe de Estado, tribuno aclamado pela alma popular, António José de Almeida, com o brilhante cortejo dos preclaros embaixadores das gloriosas nações aliadas e da cavalheiresca Espanhola, nossa irmã.

Ascendendo depois à Presidência do Conselho de Ministros, nas horas da liquidação do grandioso esforço da nossa nobre atitude internacional, demonstrou bem, na austeridade militar da sua zelosa administração do erário, haver iniciado a prestigiosa carreira ministerial ao lado de Afonso Costa, o eminente estadista que, na sua alta inspiração de justiça social, realizou a obra edificante do saneamento financeiro para desafogo económico do lar do povo.

Como ele, Álvaro de Castro morreu no exílio e do exílio.

Fonte: AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947 p. 132.

Um carácter

NORTON DE MATOS

De todos os homens que encontrei na minha vida pública, e muitos foram eles, nacionais e estrangeiros, nenhum me fez tão claramente ver em que consiste um carácter, como Álvaro de Castro.

No homem o carácter está acima de tudo. Numa época política, agitada e brilhante, de renovação de vida, como foi, entre nós portugueses, a que decorreu nos cinquenta anos que somam o último quartel do século XIX e o primeiro do século XX, houve sem dúvida homens de Estado, militares, apóstolos e administradores na metrópole e no ultramar que, pelos seus feitos, pelo seu talento e pela sua ação superaram Álvaro de Castro; mas nenhum o bateu em manifestações de carácter.

Emerson diz-nos num dos seus “Ensaio” que é impossível justificar o grande prestígio que Washington teve e tem ainda, unicamente pelos seus feitos ilustres. «Alguma coisa havia neste homem superior aos seus atos. A maior parte do seu poder era latente. É a isto que dou o nome de carácter – uma força íntima, que para diretamente atuar carece apenas da presença do homem que a possui.»

E (continuando a seguir Emerson na sua definição de carácter) todos os que tiveram a ventura de conhecer Álvaro de Castro sabem que a sua ascendência se manifestava realmente, não por poder de organização política, ou em virtude de argumentação oratória, mas porque a sua presença modificava o aspeto das coisas públicas. E se, depois de uma longa conversa com ele, perguntávamos a nós mesmos donde nos vinha a certeza de termos estado em contacto com um homem verdadeiramente superior, a silenciosa resposta era: – porque desde as suas primeiras palavras um grande contentamento nos invadiu.

Um grupo de amigos, de partidários, de entusiastas pode escolher um homem para chefe pelos seus atos públicos, pela sua energia, pelo seu saber. Mas as massas só consideram chefes os homens de carácter, porque só neles depositam verdadeira confiança e porque, talvez instintivamente, sabem que um homem de talento pode errar, pode ter falhas intelectuais que conduzam o país a calamidades, mas que o homem de carácter nunca praticará um ato nocivo à comunidade a que pertença. Poderá caminhar para a sua morte, mas nunca para a destruição da grei. É esta a razão por que as multidões, uma vez em contacto com um homem de carácter, clamam sempre por ele.

Em parte alguma de Portugal foi Álvaro de Castro tão compreendido, tão desejado como em Moçambique.

Temos de tentar explicar a razão disto.

Raros são os homens que atingem a culminância do carácter. A História aponta-nos sociedades humanas, onde épocas se sucedem a épocas sem o aparecimento de um homem de alto carácter. Mas o carácter com maior ou menor intensidade existe na quase totalidade dos homens que vivem em comunidade: – é o carácter a força moral que liga os indivíduos; sem ela não poderia haver vida social.

Mas, por vezes, dá-se na comunidade o aparecimento de um ou mais homens sem carácter, e o mal que produzem é infinito. Só um único elemento existe capaz de

inutilizar os efeitos do carácter – a ausência dele. Ora no tempo em que a influência de Álvaro de Castro se principiou a fazer sentir, houve homens sem carácter que se aproximaram dele, e aquela grandeza astral, de que fala Emerson, e que se conservou sempre a mesma, perdeu em parte o seu brilho. É o mito das religiões solares, o astro radiante obscurecido, ainda que por momentos.

Não o acompanharam felizmente essas nefastas opacidades à colónia distante, onde a luz pôde então irradiar com nunca visto esplendor. Álvaro de Castro bem o sentiu e quis lá voltar. Melhor fora para Portugal que tivesse voltado.

Nas culminâncias da vida pública foi a falta de carácter, que tanto predominou entre nós nos angustiosos cinco anos de 1921 a 1926, que se ergueu perante Álvaro de Castro. Se não fosse esta epidemia nacional, Álvaro de Castro não poderia ter sido derrubado, em junho de 1924, por qualquer parlamento do mundo, após sete meses de realizações e projetos nacionais e financeiros, que, só dificilmente podendo ser excedidos, indicaram a outros o caminho a trilhar.

Para que os homens de carácter possam no meio social em que vivem realizar altas missões, carecem de ser cercados por muitos homens de ação e talento que, pelo tempo indispensável, destruam, violentamente se necessário for, a ação nefasta e dissolvente da ausência de carácter. Não faltaram a Álvaro de Castro dedicações sem par e inteligências superiores à sua roda: mas os bons portugueses que o cercavam sofriam do mal que atingira quase todos os cidadãos da República.

Proclamada a República em consequência de uma longa e justa campanha de descrédito, os homens puros que a fizeram tomaram conta do governo a tremer com medo de golpes imaginários vibrados pelas armas de que se tinham servido.

Bem gravadas me ficaram na memória as palavras que Álvaro de Castro me disse, quando parti para Londres, em princípios de 1924: «Campanhas da natureza daquelas que contra si ergueram, tudo podem destruir, homens, instituições, nacionalidades.»

«Mas, o Álvaro de Castro não as teme», repliquei.

Fitou-me com o seu límpido, sereno e triste olhar e disse-me: «Não, nenhum receio tenho delas, mas amedrontam quase todos os republicanos.»

Foi o medo de campanhas de descrédito, o receio do abandono, do isolamento, da fuga de correligionários e de amigos, perante calúnias audaciosamente levantadas, que tornou possível a sessão parlamentar de 26 de junho de 1924.

Tudo estava perdido. Que havia a esperar de homens desorientados pelo medo...

Todos sabemos o que veio depois. Felizmente nem tudo se perdeu, e acima de tudo ficou, como eflúvio que nunca desaparecerá, o alto carácter de Álvaro de Castro. Que aqueles que ainda o podem dizer, digam como aquele carácter resplandeceu em Paris, nos dezoito meses que precederam a sua morte.

«O sol pôs-se: mas não desapareceu a esperança que ele nos trouxera, porque logo a seguir nasceram as estrelas. E a fé voltou de novo e tomou lugar na numerosa assembleia, ainda que a sua expressão era mais profunda e nos parecia de mais idade, como a ligar um sofrimento sublime com a taciturni-

dade do tempo. Falou e as suas palavras – mais suaves do que as orvalhadas – trouxeram-nos outra vez a visão de uma idade de ouro.»

A estes versos deu o poeta inglês o nome de *Carácter*.

Fonte: AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947, p. 281-284.

Protótipo do “sage”

JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

Eu tive o raro privilégio de conviver com o dr. Álvaro de Castro nas fases culminantes da sua vida. Conheci-o durante o consulado de Sidónio Pais quando ele dirigia o movimento de oposição à ditadura então vigente. Convivi depois com ele em Paris até ao momento em que, esmagado já pela doença que o devia arrebatara para sempre, ele abandonou esta cidade para ir morrer na terra em que nascera, que tanto amara e que tão nobremente tinha sabido servir.

Em meio destas duas fases – que caracterizam o Homem e o Política – tive a honra de servir com ele a República durante o ministério a que presidiu entre 1923 e 1924.

Não é talvez ainda o momento de traçar, mesmo em linhas gerais, a obra de saneamento financeiro e moral iniciada por aquele ministério. E digo “iniciada” porque não é em seis meses de gestão administrativa que se podem transformar os costumes e a vida dum Povo. Mas a marca da sua forte personalidade ficou vincada profundamente na vida política portuguesa e ninguém poderá contestar que a sua influência se fez sentir nos anos que se seguiram à sua administração.

A sua gestão financeira severa, honesta, corajosa e clarividente pôs termo à política de facilidades que comprometia a vida da República e restabeleceu a ordem e a confiança nas finanças do Estado. Se não conseguiu equilibrar o orçamento – tarefa impossível de realizar em seis meses de governo – ao menos ele reduziu enormemente o défice, saneou a moeda e lançou as bases duma política de saneamento que devia conduzir ao equilíbrio orçamental e acabaria por impor-se sem necessidade de recorrer a medidas extremas, sem imposições tributárias brutais e sem alardes de super-homem.

Honestamente, democraticamente, procurando o equilíbrio dentro do seu próprio equilíbrio, o dr. Álvaro de Castro marcou a sua passagem pelo governo por um grande cuidado de elegância moral, de apuro político e de profunda sinceridade. À sua volta respirava-se a atmosfera do velho rigor republicano, impregnado das concepções de Jean-Jacques Rousseau. Nada espetacular, o seu trabalho, a sua ação, estavam sempre subordinados a uma espécie de ritmo, de tensão permanente, que se comunicavam impercetivelmente a todos quantos o ouviam e com ele trabalhavam. Eu sinto-me orgulhoso de ter sido um dos seus dedicados e leais colaboradores.

Álvaro de Castro não era, nem nunca pretendeu ser, um taumaturgo. Mas era um *Homem*. Zaratustra aconselhava o homem a procurar ser superior a si mesmo para atingir o super-homem. Erro de profeta que tem incendiado a imaginação de certos pigmeus que, por um esforço de propaganda, julgam poder transformar-se em gigantes. Erro grave que tem custado muito sangue e muitos sacrifícios à pobre Humanidade sofredora. É, ao contrário, por um esforço constante da vontade, procurando dominar-se a si mesmo, que o homem pode, não dominar a Humanidade, mas permanecer-lhe fiel.

Álvaro de Castro nunca procurou impor-se como um super-homem. Por isso mesmo, toda a sua vida é um exemplo constante de humanidade e de fidelidade aos mais altos princípios de honra e de pundonor. A generosidade no mais alto e nobre

significado da palavra, desde o mais largo desinteresse pessoal até ao amor da nobreza de carácter no seu semelhante.

Um puro. Mas um puro que não se resigna a viver na sua torre de marfim, insensível ao sofrimento, olímpico e desdenhoso, conselheiro e crítico, que procura cobrir com os seus sarcasmos a sua incapacidade de ação.

Não é difícil de parecer “puro” quando se vive afastado de toda a ação, longe de todos os compromissos e ao abrigo de todas as críticas. O verdadeiro mérito é permanecer “puro”, mesmo entre os impuros, no meio dum mundo agitado e apaixonado, afrontar os homens, as seitas, os partidos, no ardor da ação, na tribuna duma assembleia, na busca constante da verdade, na ânsia sempre insatisfeita do mais perfeito. Esta pureza é superior e meritória; ela é útil e eficaz.

Tal como eu o conheci, Álvaro de Castro pertencia a esta categoria de homens a quem interessa mediocrementemente a opinião dos inferiores. Ele viveu sempre segundo as normas da sua consciência, fiel aos seus princípios, lutador ardente mas leal, *sans peur et sans reproche*.

Ele amava a Liberdade. Por Ela se bateu e por Ela morreu. Para ele a Liberdade era uma forma humana de honra. Ele amava-a mais do que a sua vida. Ela foi o sonho da sua vida.

Não sei porquê, mas recordo, neste momento, as palavras de Anatole France, em frente da estátua de Ernest Rénan: – «*Lentement mais toujours, l’humanité réalise les rêves des sages*».

Álvaro de Castro era verdadeiramente o protótipo do “*sage*”. E eu creio que o seu sonho se realizará.

Pobre e grande Álvaro de Castro! Tenho neste momento, diante dos meus olhos, a sua figura tal como a vi no último dia em que o encontrei numa clínica de Paris. A sua face pálida, cavada por rugas profundas, convulsionada, revelava já a luta suprema entre o homem que quer viver e a morte implacável que o espreita. Só os seus olhos ardentes e o seu riso acolhedor e franco – que constituía o segredo da sua sedução pessoal – falavam ainda. Ele sofria, mas procurava ocultar o seu sofrimento. As suas palavras foram ainda de confiança e de encorajamento. Esperava ainda? Procurava acalmar a minha inquietação? Não o sei. Deixei-o com a convicção de que não mais o veria. Assim foi.

Poucos dias depois partia para Portugal. Eu estava, então, ausente de Paris e não me foi possível dizer-lhe o último adeus.

Não quis o Destino que Álvaro de Castro assistisse à realização do seu grande e nobre sonho.

Devemos chorar os mortos? Ou antes a sua memória nos deve chamar à realidade da vida?

Eu creio no poder dos ausentes. Eles partem para melhor reavivar em nós o sentido da vida e nos incitar a ser aquilo que eles seriam se estivessem presentes.

Recordações dum companheiro de luta

ANTÓNIO MARIA DA SILVA

Travei relações com Álvaro de Castro depois de 1910, algum tempo depois da proclamação da República, vindo a estreitá-las no primeiro ministério a que ambos pertencemos, da presidência do valoroso caudilho e eminente estadista Afonso Costa.

Foi na vigência desse gabinete, em 1913, que o prestigioso chefe ofereceu ao país um orçamento superequilibrado, feito político inteiramente desconhecido havia dezenas de anos.

No frequente contacto que com Álvaro de Castro então mantive, pude apreciar não só a sua robusta inteligência como ainda o seu entranhado amor ao ideal que servimos com a maior devoção; daí, o fundirmos as nossas almas e conjugarmos os nossos esforços em momentos difíceis da vida do regime, passando pelos mesmos transe, sofrendo idênticos perigos, bafejando-nos a mesma aura, quando a vitória coroava a nossa ação.

Os inimigos da nossa Causa viram-nos sempre irmanados pela mesma fé, com o mesmo ardor nos combates que com eles travámos, sem que procurássemos outro reconhecimento, que não fosse a satisfação do dever prontamente cumprido.

Discordámos o campo político partidário – é certo – para quê negá-lo; porém, nas horas amarguradas da vida da República, e não foram poucas, juntámo-nos sempre.

Mas a discordância, deve esclarecer-se, derivava do conceito diverso que tínhamos sobre a maneira como convinha que atuasse o Partido Republicano Português: entendia ele que, modernamente, os partidos deviam ser orientados e dirigidos por um chefe; opinava eu, e perdurei no convencimento – repudiando até dizeres de muitos correligionários da minha particular estima – por que se mantivesse absolutamente o estipulado na sua lei orgânica, concernente à ação executiva que era exercida por intermédio de um “diretório”. Se mesmo Afonso Costa, considerado virtualmente o chefe, jamais o pretendia ser, de facto!

Na conferência que tivemos a tal respeito, e da qual saímos mais discordantes, provocada por um graduado correligionário que pretendia congregar-nos, Álvaro de Castro concordara inteiramente com o programa mínimo a efetivar, sem demora, bem como a tática a adotar-se que eu propusera.

Infelizmente, não podíamos chegar a acordo, posta aquela fundamental divergência.

No largo período em que exerceu a sua atividade política, na qual se inclui a admirável administração da província de Moçambique e o superior comando que, com tão excepcional brilho, exerceu nesse belo florão do nosso Império Ultramarino, aquando da Grande Guerra mundial (1914-1918), destaque, entre as já referidas, a torva época que se desenrolou logo após a queda do ministério Granjo.

Encontrei-me como era de supor com Álvaro de Castro, que nunca se entibiou, fortalecendo-lhe o ânimo a luta que se ia travar com esses elementos, que forçoso era arredar da situação de mando, por dignidade do próprio regime.

O estimado camarada de tantas e tão difíceis situações, marcou, desde logo, e nitidamente, a sua posição de intransigências, ligando-se connosco – o PRP – a fim

de se conseguir não só o justo castigo de todos os diretos responsáveis e coniventes nos horrendos crimes, como a recolha das feras à solta e o restabelecimento das normas constitucionais.

Numa reunião conjunta de reconstituintes e democráticos, devida à iniciativa de Álvaro de Castro, assentou-se que o poder executivo ajustaria a sua ação aos sãos princípios constitucionais e se redigisse um programa mínimo de governo que a todos obrigasse, no poder ou fora dele.

As eleições disputar-se-iam em conjunto para que o resultado fosse profícuo e se conseguisse um elenco parlamentar condigno e proporcional à importância política de cada um dos três maiores partidos constitucionais, capaz de garantir a existência de um governo que, com firmeza, desse rápida e justa solução dos problemas que respeitassem à vida nacional. Assim se impediriam as tentativas cesaristas, pois que os regimes só se defendem e protegem pela ação dos partidos, desde que se façam representar no Congresso da República todas as correntes de opinião.

Os liberais juntaram-se-nos, desde logo, comprometendo-se o PRP a facilitar quanto pudesse a resolução de todas as questões políticas.

Era como que o regresso ao 5 de Outubro.

Estabelecida a coligação dos agrupamentos, ela se manteria enquanto se não efetivassem as medidas de carácter financeiro, económico e social que a situação do país reclamava.

Claro que este programa, que tanto fortificaria as excelentes relações entre os antigos companheiros de luta e o regresso aos velhos e bons princípios, por forma alguma podia convir ao inimigo comum, que com ameaças e insinuações pretendia tal propósito. O que as ameaças não haviam conseguido, obtivera-se pelo nosso expresso desejo de evitar que o presidente da República voltasse à primitiva ideia – a da renúncia; resolvendo que cada partido iria às urnas com as próprias forças, para que se não dissesse que se pretendia desnaturar o ato eleitoral: sempre o idealismo a prejudicar as melhores e mais frutíferas combinações.

E porque não houvesse maneira de se sair desse “*in pace*”, promoveu-se uma reunião reservada na vila da Lousã, a que assistiram os elementos mais graduados dos três partidos, que, no concernente ao programa político, continuavam a manter a coligação.

Álvaro de Castro que, entre os promotores, fora um dos mais influentes, propôs a convocação do Congresso da República para a cidade de Coimbra. Posteriormente, se convidaria o chefe de Estado a juntar-se-lhes, a fim de se poder deliberar fora da atmosfera malsã da capital.

Dois factos, a que estivemos ligados, evidenciam a nobreza e [o] carácter de Álvaro de Castro.

Ao constituir o governo da minha presidência, em condições políticas assaz difíceis, em agitada perturbação dos espíritos e com intromissões na política, que eram nocivas para o espírito civilista que devia e deve revestir, houve que tomar resoluções imediatas, com serenidade e com vigor. Entendi que devia consultar os dirigentes dos dois maiores agrupamentos políticos, que com o Partido Republicano Português tinham representação no Congresso da República.

Encontrei-me com dois Homens, ambos já desaparecidos, ambos de inolvidável recordação do meu espírito: Álvaro de Castro e Barros Queirós.

Expus-lhes a situação, apresentei uma solução e afirmei-lhes que o presidente da República – o também inolvidável dr. António José de Almeida – a aceitaria e que todo o governo a aprovara.

Não esqueço que logo Álvaro de Castro me disse: «Atue imediatamente. Vou-me embora para não perder tempo.»

O Tomé, velho e querido amigo de sempre, com quem eu também contava, antecipadamente, deu-me todo o seu apoio. Não se podia esquecer que era o presidente do diretório do partido a que pertencera António Granjo.

Quis o destino que fosse eu afinal o executor da obra de todos e com o seu pleno assentimento muito me honraram.

Depois foi o caso de Angola e metrópole. Voltei a encontrar Álvaro de Castro a meu lado em franca camaradagem, lamentando que por especiais circunstâncias, independentes da vontade de ambos, o não tivesse tido como útil e inestimável colaborador ministerial.

Perante tão monstruosa burla comportou-se com tal critério, desassombro e nobreza que a sua intervenção será sempre recordada.

Foi bote formidável em que Álvaro de Castro passou à ação crítica contra o plano gerado em alfurjas políticas para o assalto à República, com o manifesto fim de a fazer soçobrar. Com os liberais neste caso ao lado do governo a que eu presidia, pude dignificar o regime e punir os responsáveis.

Já no exílio tive ensejo, durante um sobrado período de quatro meses – que anos representam para quem esteja ausente da sua pátria e do carinho dos seus – de o ver olhando pelos outros emigrados, minorando-lhes a sorte no compassivo papel a que se tinha atribuído.

O destino ligara-nos sempre na defesa do ideal que tanto estremecíamos. Experimentados intriguistas de várias origens separaram-nos algumas vezes; mas porque, apesar de tudo, lhe queria e o admirava, posso insuspeitamente afirmar que a Álvaro de Castro, pelos seus relevantes serviços, nomeadamente ultramarinos, todos os portugueses devem respeito e indestrutível gratidão.

Fonte: AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947, p. 133-137.

AS TRÊS ÉPOCAS

por Arnaldo Ressano



1.º Sargento Cadete de Cavalaria,
aluno da antiga Escola Politécnica.



No início de sua brilhante carreira
política, realizando uma conferência.



Da última vez que o vi, durante uma
cerimónia oficial, abrindo-me os seus braços
numa fraternal, franca e antiga comaredegem.

Homenagem de Arnaldo Ressano a Álvaro de Castro, 1946.

Fonte: AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), "In Memoriam", Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947 – BNP.

O curso de Direito (1903-1908)

Para sinalizar os anos de formação académica de Álvaro de Castro, temos a fotografia do curso de Direito de Coimbra, em 1908.

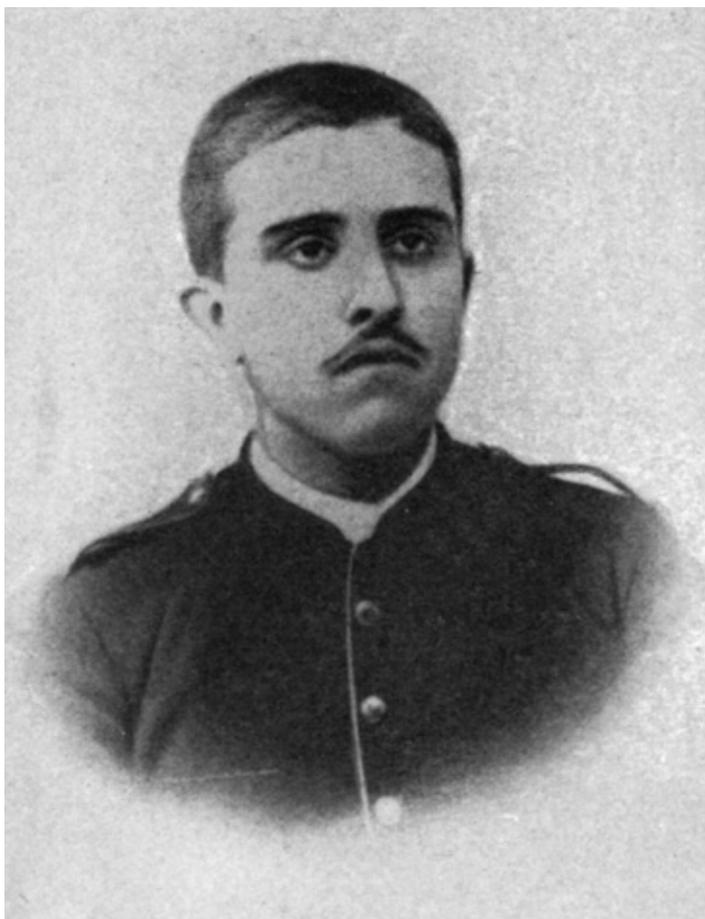


Curso de Direito da Universidade de Coimbra, 1908. No primeiro plano, da esquerda para a direita: Américo Castro, Carvalho Meireles, Sousa Borba, Almeida Eusébio, Andrade Piçarra, Herlander Ribeiro, Álvaro de Castro e Santos Madeira. Em segundo plano: Guilherme Pacheco, Pinto Osório, Agostinho Ferreira, Jorge Utra Machado, Cónego Silva Garcês, José Alberto dos Reis, Carlos Olavo, António Meireles Garrido, António Sampaio, Luís Abreu Vital e Bivar Weinholtz. No terceiro plano: José Mota, João Maia da Cunha Barbosa, Alberto Xavier, Maurício Costa, Alte Espargosa, H. Trindade Coelho, Tavares Cardoso e Ribeiro Teles. Nos extremos: guarda-mor e dois archeiros.

Fonte: AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), "In Memoriam", Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947 – BNP.

Carreira militar

Alguns momentos formativos da carreira militar de Álvaro de Castro ficam aqui registados pelas fotografias, a do seu cadastro enquanto aluno do Colégio Militar, depois enquanto aluno do curso de Infantaria da Escola do Exército e, por fim, enquanto alferes no regimento de Infantaria n.º 23, em Coimbra. Vemos também a composição do Ministério da Guerra do Governo Provisório – os “jovens turcos” –, e Álvaro de Castro, já graduado major, a receber a ordem de Torre e Espada.



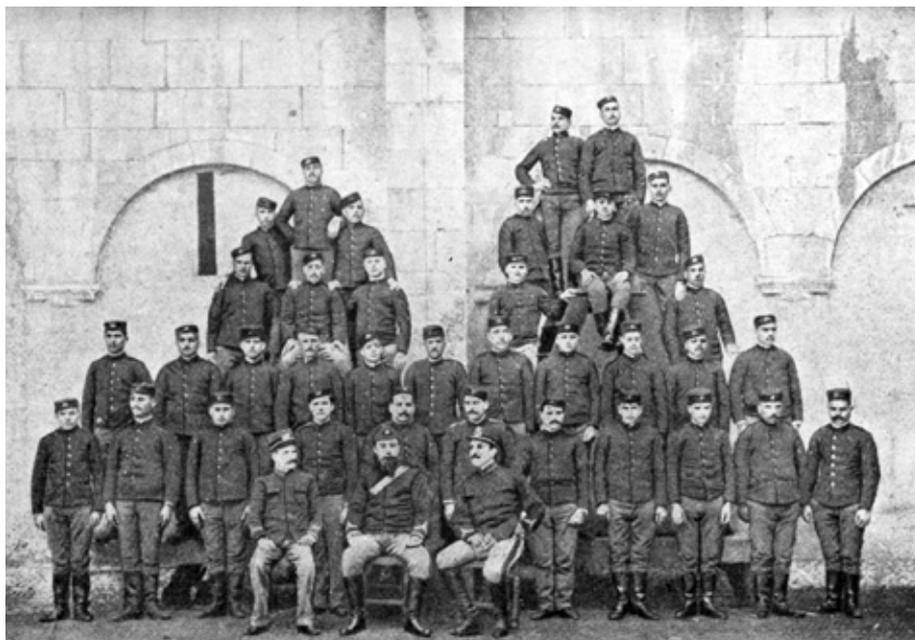
Álvaro de Castro, aluno n.º 206 do Colégio Militar, 1890-1896.

Fonte: AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947 – BNP.



Curso de Infantaria da Escola do Exército, aspirantes a oficial em tirocínio na Escola Prática de Infantaria, Maфра, 1901-1902. No primeiro plano, da esquerda para a direita: Ramos da Silva, Pinto Leal, Pestana Lopes, Silva Teixeira, Pais de Almeida, Veiga Ventura, Martins Cameira, Barbeitos Pinto, Rodrigues Baptista. No segundo plano, da esquerda para a direita: Ferreira Neves, Xavier de Basto, Almeida Viana, Garcia Fialho, Vitorino Godinho, Martins de Carvalho, Soares de Melo, Martins Ferreira, António Marques, Caetano Freire de Andrade. No terceiro plano, da esquerda para a direita: Rogério Ferreira, Caldas e Quadros, Sobral Figueira, Guilherme Araújo, Almeida Carvalho, António Luís Cardoso, Bravo Borges, Constantino Oom do Vale, Liberato Pinto, Pires Monteiro, Álvaro de Castro. No quarto plano, da esquerda para a direita: Miranda Ribeiro, Amadeu R. de Sousa, Simões de Sousa, Ribeiro da Silva, Santos Silvano, Miguel A. Ferreira, Jacome Oom do Vale, Cunha Paredes, Manuel dos Santos, Gonçalves Ribas. No quinto plano, da esquerda para a direita: Freitas Garcia, Homem Ribeiro, Rosa Ventura, António Luís Pestana, Chagas Franco, Vasco da Silva, Ferreira do Amaral, Pinheiro Meneses, Costa Pereira, A. Ferraz, Joaquim Leitão, Torre do Vale, Gil Iglesias, Artur Meireles, Ribeiro Borges.

Fonte: AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), "In Memoriam", Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947 – BNP.



Regimento de Infantaria n.º 23 (2.ª companhia, 3.º batalhão), 1904. À frente: os professores tenente Leopoldo Antunes, capitão Homem Cristo e alferes Álvaro de Castro. Atrás: os alunos com aproveitamento em 1904.

Fonte: AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947 – BNP.



Gabinete do ministro da Guerra do Governo Provisório da República (os “jovens turcos”), 1910-1911. No primeiro plano, da esquerda para a direita: Sá Cardoso, Correia Barreto e Álvaro Poppe. No segundo plano, da esquerda para a direita: Manuel Luís dos Santos, Américo Olavo, Hélder Ribeiro, Rui Ribeiro, Vitorino Guimarães e Álvaro de Castro.

Fonte: AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947 – BNP.



Entrega da Torre e Espada ao major Álvaro de Castro, na Sociedade de Geografia de Lisboa, 1920.

Fonte: (PT/AMLSB/FEC/000089) Arquivo Municipal de Lisboa – AML.

Álvaro de Castro: crítico de arte e caricaturista

A imagem a seguir reproduzida é uma caricatura de Afonso Costa, feita por Álvaro de Castro, em 1913, possivelmente durante uma reunião do Conselho de Ministros que o próprio integrava como ministro da Justiça. É um exemplo do interesse pelas manifestações artísticas que tantos dos seus amigos e correligionários rememoraram e referiram no *In Memoriam*, especialmente no período de formação militar e académica. Parece ser comum a esses testemunhos a convicção de que a vocação cívica, a dedicação à política, acabou por amordaçar aquela outra vocação. Esta caricatura ilustra o quanto do ânimo de ilustrador e cenógrafo, de subordinado que «fazia desenhos nas costas das ordens regimentais», convivia com o desempenho de cargos políticos.

Além desse pedaço testemunhal, transcrevemos algumas das suas críticas, publicadas na revista *Arte & Vida*, uma sobre um livro de divulgação científica, uma sobre arquitetura, uma sobre o escultor António Soares dos Reis e uma última sobre o pintor Silva Porto.



Desenho de Álvaro de Castro, guardado acidentalmente entre outros papéis relativos ao secretariado do Conselho de Ministros desta época. Álvaro de Castro, Ministro da Justiça, então, tinha o costume de enquanto tomava parte em qualquer discussão ir desenhando num eulomelismo subconsciente, várias caricaturas, figuras, etc.

(Pertence a) Dr. Rodrigo Rodrigues)

Caricatura de Afonso Costa da autoria de Álvaro de Castro, 1913.

Fonte: AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947 – BNP.

Sílvio Rebelo – *O perigo da sífilis*, Coimbra, França
Amado, editor – 1905

Talvez uma história verídica, talvez uma observação profunda da alma humana, a narrativa, que brevemente passarei a contar, indica quanto ainda é preciso combater tenazmente para, até ao âmago, modificar a natureza humana que só por exceção não apresenta, como móbil primordial a todos os seus atos, a *perversidade*, na tão justa observação de Poe.

A perversidade talvez só não surja a impulsionar um ato qualquer quando da realização dele possa provir mal ao indivíduo. Porque então ergue-se o egoísmo que paira acima de todas as crenças e detém a ideia perversa de realização.

O egoísmo forma a parte maior da base sobre que assenta toda a caridade... dar a esmola para ganhar o reino do céu ou outro qualquer raciocínio tem sempre na análise exata a mesma íntima composição, a mesma futura intenção.

Pois este egoísmo que nos leva a proteger todos os desgraçados, a desinfetar todas as infeções, e a fazer encarcerar dentro de rigorosos preceitos de profilaxia os tuberculosos, é neutralizado, com respeito à sífilis, por não sei que considerações de difícil observação. E assim campeia o espírito perverso sem barreira ou compressa que o faça diminuir de intensidade.

Segue a história prometida:

Contou-me uma vez um rapaz que a sua família composta de uns poucos de membros fortes e sadios, vendendo saúde como vulgarmente se diz, contava também um pobre doente que se ia esfacelando pouco a pouco sob a ação roedora de uma doença que lhe manchava a pele na cor desmaiada das folhas outonais: era a terrível lepra. Passeava as horas tristes da sua triste vida, melancólico, lembrando nostálgico o tempo quando a doença ainda não aflorara em sinais característicos na sua desgraçada epiderme.

Tempos idos de descuido e bem-aventurança: ninguém fugia dele e o seu contacto não afligia mortalmente como hoje. Bastava, agora, que ele roçasse ao de leve as bordas de um copo com os seus lábios amarelados para que logo fosse lançado o copo ao desprezo e ninguém mais, como se em veneno se transformara, o tocasse.

Pois esta alma única na família, segundo o depoimento do rapaz, de bondade pouco vulgar, no desespero mortal da doença, espreitava ansiosamente a hora a que a mesa já disposta para a refeição (onde o seu lugar era afastado e solitário) só esperava a família para ser servida e ele então sorratamente introduzia-se na sala e o coração contente, duma alegria infernal, à pressa, atabalhoadamente, com medo de ser apanhado, esfregava as suas mãos pustulentas pelos pratos dos outros comensais.

Depois, pensava talvez, não haveria distinções, todos seriam iguais numa igual desgraça.

É esta uma ideia mais ou menos acalentada pelos indivíduos da espécie humana, é a expressão do pensamento citado por Sílvio Rebelo por alguém com respeito à sífilis – «a sua impossível difusão por já existir na humanidade toda».

É este espírito perverso que o livro de Sílvio Rebelo procura combater. E para bem frisar e tornar mais patente a necessidade de todos lutarem (os ainda não conta-

minados, contra a invasão do mal, os já atacados procurando retê-la dentro da sua individualidade) que Sílvio Rebelo abre o seu livro com um capítulo *Prophylaxia natural*, onde trata a degenerescência. Procura concluir que quase todos os fatores degenerativos tendem a eliminar os elementos degenerados sem afetar o tipo médio, que continua sempre em extensão, contínuo em carácter, a sua marcha ascensional.

Os indivíduos eliminados pela degenerescência são excedentes, por assim dizer, que pelo seu desaparecimento não afetam antes saneiam o núcleo dos sãos e normais e que, apesar da constante laboração, se conserva inalteravelmente com os mesmo caracteres distintivos.

E assim a própria natureza se encarrega de conservar a normalidade da espécie garantida pela eliminação dos elementos impróprios.

Estes elementos são, diz o autor, em pequeno número e oscilam em limites relativamente acanhados.

Mas, conclui, que para certos estados mórbidos infeciosos e hereditários como a sífilis não se pode contar com esta limitação espontânea e isto devido principalmente à fácil transmissão de indivíduo para indivíduo. E é devido a isto que os tipos extremos, em via de aniquilação, vão aumentando em proporções assustadoras com prejuízo do núcleo dos transmissores das características da espécie. É portanto preciso limitar por todas as formas a invasão crescente da sífilis.

Nos outros quatro capítulos¹, que completam o livro, trata o autor profissionalmente da matéria.

A minha apreciação nessa parte podia ser taxada de pedante não sendo eu um profissional e só conhecedor *diletante* do assunto.

É um livro que merece a pena ser lido a mais não ser para a aquisição da útil e necessária ideia de que «o crime não está em ter-se sífilis, mas sim em transmiti-la».

Álvaro de Castro

Fonte: *Arte & Vida*, n.ºs 10 e 11, janeiro e fevereiro de 1906, p. 446-447.

¹ *Prostituição, Origem da sífilis, Devastações da sífilis, A sífilis nos laboratórios.*

A arquitetura d’hoje

Por banal e profusamente espalhado pelas massas menos cultas da população, não mereceria a pena abrir este artigo dizendo: a civilização portuguesa é, neste século e neste canto da Europa, a digna representante da imóvel civilização chinesa – se não sentisse, no meu espírito, a forte necessidade de o dizer e afoitamente o mostrar para, pela repetição desta mesma trivialidade, fazer assomar as energias adormecidas, marasmadas, e podermos verificar se este estado representa um espasmo passageiro ou uma condição inevitável da nossa raça. Creio bem que não.

Atravessamos decerto um largo período de modorra, um hiato obscuro, e vamos ainda estonteados, tateando, como quem acorda estremunhado. Todas as nações latinas vão ressuscitando: a Itália pela ciência, a Espanha pela arte – e assim fazem letra morta das teorias que marcavam para já a derrocada final. Portugal cansado, roído de mil vícios, esteve largos anos apagado como nacionalidade. Hoje, parece-me, começa-se fazendo um ressurgimento, uma ideia de vida agita toda a alma portuguesa; mas, ainda no estonteamento do sono, mal enxerga o que faz: vai, como quem recorda na nublosa sombria da ideia, tempos passados, reproduzindo sem sentido e sem alma o que já sentiu e já amou numa vida anterior.

O espírito, nesta meia-luz que o ilumina, não traz, ao trabalho mental um sentimento de originalidade e o calor duma ideia: como na sonolência que sucede ao sono repete inconscientemente atos anteriores. É este o estado em que estamos como alguém que, de olhos virados para o caminho andado, não visse o terreno que pisa.

A nossa arquitetura atual nasceu deste estado de espírito. Como uma canção que se cantou durante muito tempo se trauteia depois sem nexos e sem calor, a nossa arquitetura d’hoje é uma forma inerte que nada representa, porque morreram as ideias e as crenças que animavam. Os arquitetos, depois de largo esquecimento, começaram a tirar do olvido a fábrica gloriosa dos Jerónimos e cheio de um vivo amor pelas glórias passadas, copiaram-na e recopiaram-na, sem critério, para toda a espécie de edifícios.

Erigiram o estilo manuelino em nacional e, como se ainda vivêssemos no reinado de D. Manuel, lá se levanta uma estação manuelina e passado pouco tempo um hotel manuelino! E essa forma gentil do estilo ogival, assim grotescamente parodiado, dá lugar ao trocadilho de Junqueiro chamando-lhe – estilo manuelzinho.

Os arquitetos estudaram com a régua e com o compasso esse belo monumento do passado e só viram linhas geométricas; passaram d’alto sobre o seu valor moral e artístico. Um estudo profundo seria proveitoso se só demonstrasse que a arquitetura manuelina representa as raízes da nossa arte arquitetural. Então sim. Mas creio bem que não. Os Jerónimos, aparte umas variantes, são como todos os monumentos dessa época. Talvez se encontre alguma coisa puramente nossa vendo, com olhos de ver, certos pontos onde a mão do artista rude e ignorante, com a liberdade dada pelo arquiteto naqueles tempos, traçou em arabescos rendilhados, em figuras de santos, nalgum pedaço mais querido a sua alma saudosa pelos que partiram para a grande viagem. Mas isto, de valor para a arte de ornamentação, só o daria um estudo inteligente onde entrasse mais o artista que o géometra.

Assim não. Chega o arquiteto: mede, copia o torreão dali, coruchéu de acolá, um friso, um baldaquino e reunindo tudo, segundo uma linha geometricamente harmónica, fez uma coisa para todas as necessidades prováveis – estação, hotel, escola, túmulo.

De maneira que estamos no estado curioso de vivermos hoje e pensarmos como os que descobriram as Índias. Com este nosso modo de ver só as exterioridades, sem penetrarmos o espírito nas coisas, admiramos com interjeições iguais os Jerónimos, a caixa cúbica do Rossio e o Hotel Monumental. Temos o ecletismo do ignorante. Quando se inquirir, num futuro remoto, da herança do nosso tempo a história terá de passar um traço sobre um período que se encontra repetido.

Todas estas palavras são ditas olhando o Grande Hotel Monumental do Bussaco por ser o que mais de perto procura reconstituir o estilo antigo. É que pouco senso e critério artístico em fazer dessa obra da crença e do sonho de um povo a banalidade dum hotel! Arquitetura para catedrais, de grimpas altas, elevando-se como um sonho, arcarias primorosas de minucioso detalhe, chamando à oração o contemplativo e o crente, abrigando o ressonar alto do turista e as comezainas de brasileiros valetudinários!

É o mesmo que mandar fazer uma sala de jantar em formas e com ornamentos tumulares. São desvios do senso crítico dum espírito que não desce à essência das coisas.

Cada ideia tem a sua representação material de linhas gerais imutáveis e sair dela baralhando tudo e trocando-lhe os papéis é fazer um pandemónio indescritível.

Este amor demasiado à arte do passado aplicando-a sem nexos a tudo faz-me lembrar o corvo de Edgar Poe que tudo sublinha com o inconsciente – *Never more*; ou esses indivíduos que têm um bordão na linguagem e a tudo o aplicam sem consciência. Conheci um sujeito que tinha por hábito dizer – Ora ainda bem.

Participavam-lhe o casamento de um amigo – Ora ainda bem. Davam-lhe nota de um casamento – Ora ainda bem. Tristemente alguém lhe dizia: morreu-me meu pai – Ora ainda bem. E sempre, sempre a tudo aplicava a sua frase de bom humor, como o corvo de Poe, inconscientemente. E é isto que me lembra também quando vejo esse estilo medievo a servir de estação, de hotel e escola.

Mas há mais.

Em toda a parte hoje se procura modificar a arte de construção, adaptando-a aos novos materiais que a indústria fornece, dando-lhe as formas que a arte decorativa vem produzindo com cuidado pela higiene e sempre em harmonia com o espírito especulativo d'hoje. Agora que já não há razões para construir catedrais, mortas as velhas crenças, deixa-se para os estudiosos e arquivistas as velhas formas de arquitetura impróprias para servirem a nossa vida agitada, rápida, egoísta e repartida por mil ocupações.

Quer-se simplicidade, sobriedade; requer-se que no menos espaço possível possa haver comodidade e arte. A nossa educação que não foi feita no tempo de D. Manuel, mas hoje, não nos preparou o espírito para essas formas do glorioso estilo ogival. Admiramo-la como uma obra de outras eras que seria bárbaro sacrilégio profanar com a nossa vida comezinha de todos os dias nunca amoldada às sumptuosidades da construção.

E francamente, tentar hoje a reconstituição de um estilo é a ideia mais fantástica que se pode imaginar.

É necessário caminhar para a frente, abandonar esta preguiça, tentar produzir alguma coisa puramente nossa baseando-se nos sentimentos e ideias que hoje nos agitam. Fundamentar a obra de arte, seja qual for, no nosso sentir íntimo.

Que nós e tudo que nos rodeia tenhamos a mesma alma comum. Só assim se conseguirá fazer alguma coisa útil e digna, capaz de nos afirmar como nacionalidade.

Fonte: *Arte & Vida*, n.º 1, novembro de 1904, p. 30-32.

16 de fevereiro – 1889
Suicida-se António Soares dos Reis

Apresentando-se para a viagem final, na manhã de 16 de fevereiro de 1889, Soares dos Reis traçou na parede estas significativas palavras: – «Sou cristão, porém, nestas condições, a vida para mim é insuportável. Peço perdão a quem ofendi injustamente, mas não perdoou a quem me fez mal – Soares dos Reis» e após deu serenamente a morte ao corpo de onde tanto mal lhe tinha vindo. Ele, um bom, não perdoava a quem lhe tinha feito mal! E, quem sabe? (talvez o pensasse) se nesses a quem não perdoava estaria primeiro o seu corpo, o seu sangue, com a mortal doença que o tornava sombrio e meditabundo.

Aquele estado de repulsão pela vida, dando a mísera crise final, era a acumulação do lento desorganizar que desde a mocidade o corroía, numa aversão vaga pelos prazeres são, estranhos à sua sensualidade alheada na criação de intenso gozo solitário. De uma sensibilidade feminina, modesto e acanhado, dificilmente podia fugir à vassalagem de hábitos contraídos no período de vida em que o organismo está aberto a todas as ações de contágio. O que é um hábito ligeiro transformava-se num vício, radica-se no indivíduo e imprime na fisionomia moral um carácter próprio que se infiltra em todos os atos. É de uma doença melancólica nutrida por um vício que vem toda a tristeza dolorosa das obras de Soares dos Reis. Alguns companheiros de Soares dos Reis em Paris descrevem-no como um solitário; e em pequenos detalhes da vida de camaradagem surge bem claro o tom particular de toda a sua melancolia e a doença que já pouco a pouco lhe invadia o cérebro. Individualidades como esta de Soares dos Reis precisam, para que bem se lhes apreenda a obra, serem estudadas com as menores minúcias de vida íntima, porque elas vêm lançar mais luz que todas as investigações sobre escolas seguidas: essas só nos dizem da técnica e da estrutura do esboço geral onde lançaram e enquistaram os estigmas do seu carácter.

Entre nós ainda dificilmente se pode fazer este trabalho de análise, porque nada ou quase nada há sobre este ponto de vista. A alma do artista põe-se sempre de parte. Por isso todas as críticas feitas à grande obra de Soares dos Reis pecam pela falta de justeza. Atribui-se, *absolutamente*, a uma luta interior entre a representação fiel do drama e o clássico arranjo da estátua, a que o ensino académico o forçava, a oscilação notada em toda a sua obra, no *Busto da Inglesa*, manifesta o horror pela graça feminina mutilando as formas fortemente acentuadas do modelo para lhe dar uma austeridade e uma castidade resultante da indecisão sexual. Este sintoma, para um admirador da forma como ele, é ainda mais saliente quando notarmos a ausência quase completa do nu feminino na sua obra.

O *Desterrado* é um soberbo nu de uma beleza quase olímpica.

Quem assim tratava a graça juvenil, a musculatura elástica dessa mocidade vigorosa, sempre que houve de tocar assunto onde a mulher tivesse de surgir, na sua nudez grácil, logo a cobriu castamente, com pudor.

Razões idênticas pesariam no seu espírito para despir a *Saudade* como o *Desterrado*: não agradava, decerto, ao seu acanhamento. Se os documentos abundassem,

e tempo chegará em que isso suceda, poder-se-ia fazer neste trilho um estudo profundo sobre o paralelismo da sua vida e da sua obra: por enquanto não.

Soares dos Reis pertence ao número de escultores que com o grande mestre Simões de Almeida levantaram a escultura entre nós. Antes deles pode-se dizer – quase nada existia. Este estado é bem frisadamente atestado nos projetos para o obelisco da Avenida da Liberdade. Metem dó os coitados!

A obra de Soares dos Reis foi iniciada com o *Desterrado*. Com pequeno intervalo produziu um mármore delicioso – *O Artista na Infância* – e a *Saudade* que servia de *pendant* ao *Desterrado*. Depois a *Flor Agreste*: uma doce cabeça de rapariga, sorridente. É um busto levemente tocado e duma fatura extremamente correta como todas as obras que lhe saíam das mãos. Mas onde as suas qualidades de artista de raça se manifestam exuberantemente é na extraordinária estátua de Conde Ferreira.

É soberbo o busto colossal de Mistress Elisa Leech (*Busto da Inglesa*). Toda a altivez e incomensurável orgulho da raça dos fortes irradia desse belo mármore. É dele um admirável busto de Emília das Neves. Dele também é a estátua de Brotero que, embora a crítica sobre ela não tenha dito palavras elogiosas, é uma das belas estátuas que possuímos. Executou muitos bustos, retratos e medalhões de uma alta perfeição.

Deixou incompleto o busto de Fontes Pereira de Melo, que trabalhava ao tempo em que se suicidou.

É o vulto maior que tem atravessado a nossa vida artística e profunda foi a influência que entre os nossos artistas exerceu.

Deixou vários discípulos e entre eles contam-se na primeira plana – Tomás Costa e Teixeira Lopes.

1 de junho – 1893
Morre Silva Porto

Analisar um artista individualizando-o pelas facetas originais porque soube tocar a obra de arte é intuito de vulto considerável para que (quando em frente da sua obra completa) não se sinta falta de acuidade nos sentidos, embotamentos bastos no sentimento e desnorteamentos repentinos no senso crítico, assim como em frente do sol os olhos, tresloucados pela luz, se quedam insensíveis às nuances da paisagem. Ao primeiro golpe de vista a tela ou a estátua apoderam-se de nós pelos sentidos e de roldão levam, dominando-os, as faculdades pensantes, subalternas sob o jugo do sensualismo. É necessário que o sensualismo sobre que primeiro girou a admiração vá morrendo pouco a pouco e, aquando os sentidos já saciados não sentirem gozo, então, livre o cérebro, a análise se poderá fazer com algumas probabilidades de obter útil resultado. É este período perigoso para a obra de um artista. É aí que uns morrem e outros ressuscitam. É assim que Puvis de Chavanes vive esquecido, ignorado de todos, no seu *atelier*, paredes meias de Henner célebre já, trabalhando sempre com amor, vertendo nos seus quadros a sentimentalidade de uma geração que vem surgindo e pelo pensamento se afirma em todas as artes, abandonando o sensualismo que então as fazia viver.

É assim que morto à roda da sua obra se começa levantando uma admiração que se condensa, se avoluma, nascida na observação mais pensada dos seus quadros, onde a par da degenerada sensibilidade moderna avulta o pensamento que as faz viver.

É assim que o culto pelo *Angelus* de Miller cresce dia a dia quando, apagada a sensação daquela tarde que morre, se começa erguendo da tela esse alto pensamento que a transforma no mais formidável poema que a mente teceu à dor do trabalho humano.

E é por isso que hoje mais que nunca a obra de Silva Porto se engrandece aos olhos dos que a admiram. Silva Porto representa uma geração e uma raça.

É português nos seus quadros pelo assunto e pela maneira como os visiona.

É claro, nítido e vê sempre através de um otimismo quente que adormece e encanta. Faz pensar ao de leve, como sonhando, neste aterra – um paraíso – nesta vida – uma delícia. Os céus são sempre doces, de um azulado ténue, sem as reverberações metálicas dos céus do sul de Itália.

Uma melancolia, que faz pensar, se evola dos seus quadros como dessas tardes paradas que nem sequer uma aragem leve distrai. É fácil e sente-se ao ver a sua obra o sossego e encantamento que resultam de ter sido feita sem esforço, sem grande esgotamento, como se adormecido as tivesse pintado – pincéis correndo sobre a tela, de manso.

Às vezes num pedaço curto de paisagem – uma nesga de céu límpido, uns casebres e águas claras – a sua técnica modifica-se, amolda-se, toca tão soberanamente o assunto mesquinho que o palmo de tela engrandece, barra-nos o horizonte visual dando-nos tentações de ali ficarmos como se ali estivessem bens inenarráveis. Assim são os *Moinhos da Confraria*. Como é feliz esse pastor, na sua vida simples,

quando nós o vemos de cajado ao ombro numa azinhaga, *Conduzindo o rebanho* das suas ovelhas tão reais sob esse céu tão macio! Como faz pensar na vida honesta dos campos, braço a braço com a natureza! *A volta do mercado* é soberbo de luz, num justo equilíbrio de claridade e sombra.

Nos rostos prazenteiros dos que voltam – o sorriso de um bom dia aproveitado.
Gente pacífica, gente boa.

Mas pela forte intuição que o vitaliza, pelo primor da fatura é esplêndido o quadro *Macieiras em flor*.

No verde tenro dos rebentos, nas flores que na atmosfera quente se expandem e no terreno que sob elas é um tapete macio, a verdade é tanta que a ilusão não existe.

Aquilo é a verdade pura.

Silva Porto até hoje ainda não encontrou quem o igualasse e decerto pelo aspeto que as nossas pobres exposições apresentam não somos levados à convicção que tão cedo o seja.

Há bons paisagistas, sem dúvida, mas não têm nem a alma portuguesa que ele tinha, nem a mudável técnica factural que era a sua força.

Dotado de um forte juízo crítico que sempre o guiou, soube, apesar das suas demoradas peregrinações pelo estrangeiro, ficar sempre português de coração e alma.

Nem sempre isto sucede entre nós, onde já antes de fazerem as malas para o pensionato, esses que ora para ali andam, se acham gafados de desnacionalização. E creiam: podem ter talvez horas felizes de glória, mas essas, rápidas e passageiras, serão como a das rosas luxuriosas e quentes.

No Ministério da Justiça (1913)

A seguir reproduzem-se algumas fotografias do tempo em que Álvaro de Castro sobraçou a pasta da Justiça, no primeiro governo liderado por Afonso Costa. Além do elenco ministerial, podem ver-se algumas das visitas oficiais, como por exemplo à Morgue de Lisboa, ocasião alusiva à reforma dos serviços médico-legais, tentada por Álvaro de Castro. Inclui-se ainda a transcrição de um discurso proferido no Centro Democrático do Porto, dedicado ao tema da relação entre Direito e sociedade.



Elenco ministerial, 1913. À frente, da esquerda para a direita: Rodrigo Rodrigues (Interior), Afonso Costa (Presidência e Finanças) e Álvaro de Castro (Justiça). Atrás, da esquerda para a direita: Almeida Ribeiro (Colónias), António Maria da Silva (Fomento), António Macieira (Negócios Estrangeiros), Freitas Ribeiro (Marinha) e Pereira Bastos (Guerra).

Fonte: AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947 – BNP.



Álvaro de Castro, à esquerda, no Tribunal da Boa Hora, em Lisboa, s.d.
Autor: Joshua Benoliel.

Fonte: (PT/AMLSB/JBN/002579) – AML.

Visitas ministeriais

O sr. ministro da justiça visitou ontem a Morgue



1) Dr. Xavier da Silva, 2) Ministro da Justiça, 3. Dr. Azevedo Neves

Conforme já foi anunciado, o sr. ministro da justiça, dr. Alvaro de Castro, visitou ontem, pelas 11 horas e meia, a Morgue de Lisboa. O illustre ministro era aguardado á entrada do edificio pelo illustre director do estabelecimento, sr. dr. Azevedo Neves, e pelos assistentes sr. drs. Dionisio Alvarez, Aguiar e Xavier da Silva, pelo secretario Angelo Pereira, desenhadores Verissimo e Celestino e pelo amanuense Luis Madeira Veloz. O sr. dr. Alvaro de Castro percorreu todas as dependencias do estabelecimento, visitando a sala das atropias e antistasros, gabinete de investigação scientifica, laboratorios, etc. Depois dirigio-se á sala, examinando a parte onde vai ser edificado o novo edificio da Morgue. Sua ex.^a elogiou a fórma por que os serviços estavam montados e o estado de hygiene em que se encontram todas as dependencias. A visita terminou cerca das 14 horas.

NA BELGICA **MINHAS O DOCTOS**

Visita ministerial à Morgue de Lisboa, 1913. Da esquerda para a direita: Xavier da Silva, assistente do diretor do estabelecimento, Álvaro de Castro, ministro da Justiça, e Azevedo Neves, diretor do estabelecimento.

Fonte: *O Mundo*, 24 de abril de 1913, p. 3 – BNP.



Visita ministerial à Manutenção Militar, 1914. À esquerda, Afonso Costa, presidente do Ministério e, atrás dele, Álvaro de Castro, ministro da Justiça.

Fonte: *O Mundo*, 4 de janeiro de 1914, p. 3 – BNP.

Conferência proferida no Centro Democrático do Porto, em 16 de fevereiro de 1913²

(...)

Terminando este brilhante introito, o ilustre ministro da Justiça continua entrando no assunto. Analisemos por um momento, diz, e embora em rápido escorço a Revolução de 5 de Outubro e os seus antecedentes e comparemo-los com a Revolução de 1820, movimento feliz e extemporâneo de umas dezenas de ideólogos que a produziram e realizaram. Vejamos o espírito jurídico de uma e de outra e procuremos interpretá-lo nas suas várias manifestações. Em 1820, no meio da desgraçada e aviltante situação do povo português, um grupo de audazes reformadores, divorciados no espírito da nação e embebidos nas mais avançadas ideias, levam a cabo uma feliz revolução que consegue manter-se e produzir uma obra legislativa que breve caiu ao embate da própria vida social que procurou condicionar, tão distante estava da vida e da corrente das ideias dominantes. A revolução não fora o resultado de uma longa luta íntima, a expressão saliente das modificações operadas na massa populacional. Não correspondiam as ideias propugnadas às ideias dominantes nas massas profundas da nação. Foi por assim dizer um movimento artificial de ingénuos e corajosos reformadores, que imaginaram poder com decretos e leis refundir uma sociedade sem lhes ocorrer que esses decretos e essas leis seriam, como foram, letra morta se o espírito que lhes dava alma não fosse, como não foi, bebido diretamente do espírito popular em ebulição.

Esta circunstância explica como a revolução vitoriosa de 1820 foi um movimento que não deixou na nossa vida histórica um acentuado e forte cunho e quase se extinguiu sem vestígios como um intenso e breve fogo-de-artifício. É neste ponto comparável à Revolução de 1848 que, apesar dos decretos em estilo grandiloquo do Governo Provisório, passou sobre a terra de França como uma ligeira tempestade que requeimasse as plantas superficialmente sem lhes ofender a sua perene vida, que breve se manifestou numa floração cheia de cor e seiva. É assim verdadeira a afirmação de um belo espírito: que os decretos do Governo Provisório de 48 tiveram sobre o curso futuro dos acontecimentos o efeito que sobre eles exerceria um *discurso de Lamartine*. São assim revoluções perturbadoras sem duráveis resultados e sem fecundas consequências. E o Movimento de 5 de Outubro? Parafraseando a frase de Guerra Junqueiro: ela não foi buscar as suas energias aos poucos homens que a realizaram. Vieram elas de mais fundo, vieram da alma da nação. Como ele escrevia em 91: «Quem colasse o ouvido à montanha sentiria o rugido da tormenta e pressentiria que o que em 91 fora a saída violenta por uma fenda seria mais tarde cratera.» Revolução sem grandes violências, foi o resultado de uma profunda modificação social e mental já realizada e sempre contrariada por um regime que pressentia a sua morte no que para a nação portuguesa era a vida. Nesta circunstância reside a indestrutibilidade da

² Tal como noticiada em *O Mundo*, variando, por isso, o discurso entre direto e indireto.

República portuguesa. É a manifestação externa e palpável da consciência nacional afirmando-se e reconstituindo-se. É, pois, inabalável, como inabaláveis são os alicerces em que repousa, os quais são os sentimentos e o espírito novo que dá energias novas ao povo português. A revolução operou-se metódica e silenciosamente nos gabinetes, infiltrando-se nos espíritos, e só depois foi um facto afirmando-se com violência. O que é a legislação do Governo Provisório sobre a questão religiosa, registo civil, recrutamento, etc.? A expressão jurídica do que era já a aspiração suprema do povo português e por que ansiava e que ainda não tinha sido traduzida em normas legislativas.

O direito surge primeiro na vida obscura das massas anónimas para mais tarde se fixar nas normas legislativas. O legislador tem de ser um fiel intérprete e não um ousado inovador. As revoluções que não se originam nos movimentos das profundas massas populares e não são a expressão concreta das necessidades já criadas e do espírito novo já realizado, não vingam, e o seu instituto jurídico, se por um momento pode vingar, está ameaçado de morte. Grande lição para todos aqueles que põem nas revoluções, nos movimentos violentos, na greve geral, o grande mito, o instrumento seguro das modificações das sociedades. Caminham para um irremediável desastre através das chamas do incêndio destruidor que atearam. Será isto pregar a imutabilidade social? Não. Embora se supusesse um país sujeito a leis inevitáveis, ele progrediria, embora lentamente, pela ação da própria interpretação da lei jurídica que é sempre resultado da cultura e das ideias dominantes. A lei sofre logo as interpretações denominadas deformantes e que tendem a adaptá-la à vida de uma maneira cada vez mais perfeita. Foi o conhecimento deste fenómeno que fez dizer a Napoleão que o seu código estava perdido. Um exemplo, entre muitos que poderia citar, esclarece o assunto. O código de Nápoles proíbe, de um modo geral, o contrato de seguro de vida. E Portalis, cujo espírito inspirou todo o código, classificava tal contrato de «estipulação da cupidez e crime vizinho do crime que pode abreviar os dias da vida». Pois a vida social se encarregou de desfazer o preconceito da lei sem ser alterada a sua letra. Os contratos desta natureza aumentam à sombra do Código Civil, com rapidez incrível, como se ele expressamente os consentisse. O direito condiciona toda a vida social, mas não só o direito escrito, porque este vai-se produzindo à maneira que a vida lhe dá forma e o torna necessário, e o direito efetiva-se mesmo sem expressão legislativa que o traduza. Em 1883, em França, os sindicatos eram em número de 600 e a lei só foi promulgada em 1884, o que não impediu os cegos de lhe chamar *Sédan industrial*. As correntes sociais atuando no espírito público criam o ambiente favorável a uma dada conceção jurídica que, se não tiver forma legislativa expressa, procurará apoiar-se em textos escritos, embora para esse fim tenha de lhe deturpar o sentido. É assim que a jurisprudência dos tribunais cria direito novo, fonte fecundíssima nos países como a Inglaterra, e interessa nos países como o nosso, com legislação mais perfeita e mais numerosa.

Os tribunais portugueses têm concorrido para o aperfeiçoamento da obra legislativa dos parlamentos. Pode referir-se esse longo e metódico trabalho na extensa série de acórdãos dos tribunais superiores, sendo notáveis, entre outras, as obras de Medeiros e Pinto Osório. A magistratura nacional, de gloriosas tradições, e que conta entre os seus membros vultos que são a glória dela e da nação portuguesa, repu-

diou sempre a doutrina de Montesquieu, seguida por Robespierre, de que *o juiz é o ente inanimado que pronuncia as palavras da lei sem lhes alterar o sentido nem o vigor*. E assim, Pinto Osório escrevia numa sentença datada de 31 de outubro de 1899:

O poder judicial tem sempre a faculdade e o dever de examinar a força legal do diploma, cuja aplicação se pede. É o que dimana da sua própria natureza de poder independente. Se abdicar dessa faculdade deixará de ter aquela natureza e tornar-se-á mero agente, subalterno e subordinado, do executivo.

É esta a missão do poder judicial: interpretar a lei como função da sociedade e ter sempre em vista que toda a transformação no meio social reage necessariamente sobre o sentido e alcance das regras do direito consagrado. É um lento trabalho de adaptação. Apesar dos esforços dos Estados para exercerem a jurisprudência por meio de um tribunal superior, não conseguiram o seu *desideratum*, porque a evolução vai-se realizando insensivelmente como insensíveis são as modificações sociais. Para mostrar a interpretação extensiva de um trecho feito pela jurisprudência, escolherei duas sentenças do juiz Magnaud, que são a interpretação do artigo 64.º do Código Penal. O ambiente de humanitarismo, de solidariedade social atuaram na mente do magistrado e deram-lhe a larga visão humana das suas sentenças. O artigo 64.º diz:

Não há crime nem delito quando se prove que o acusado estava em estado de demência ao tempo da ação ou quando se prove que praticou o ato sob a influência de uma força irresistível.

Vejamos o caso de Sousa Menard. O juiz Magnaud absolve. Quais são os considerandos? Vou ler alguns. Sousa Menard é uma pobre mãe com um filhinho de tenra idade nos braços e que rouba meio pão para comer, precisamente quando já decorreram 36 horas sem tomar alimento algum. Esta absolvição causou profunda emoção em França, em 1899, época em que foi proferida. Os tribunais superiores, contudo, não se atreveram a anulá-la. E afinal esta sentença representa um princípio absolutamente novo que nunca ninguém tivesse emitido? Nada disso. Bem pelo contrário, pode dizer-se que os considerandos do juiz Magnaud tinham já sido claramente expressos em 1770 por Frederico II da Prússia numa carta a Alambert. Mas em 1770 poucas pessoas, além de Frederico II, aplaudiriam uma tal sentença, enquanto que em 1899 o juiz Magnaud teve um largo e profundo aplauso que partiu não só da França, mas também de todo o mundo. O ambiente era muito outro e propício a uma interpretação extensiva do artigo 64.º, e é bem de supor que, se os autores do Código Penal aplicassem a lei ao caso que o juiz Magnaud foi chamado a resolver, condenariam com todo o vigor. Também os considerandos da sentença de Chirande, menor pronunciado por mendicidade, são cheios de elevação e de grandeza e cabe o seu espírito dentro da própria letra da lei. Apesar disto ou por isto mesmo foram alvo de acerbas críticas e considerandos como de natureza a abalar a solidez da sociedade moderna. Vejam o que é a evolução natural dos pensamentos e sentimentos humanos!

Hoje pouco interesse despertam, são matéria corrente e simplesmente nos admira se todos assim não pensarem. A evolução fez-se não tão demorada como muitos poderiam imaginar.

É era por isso que eu dizia no início desta minha palestra que as leis sofrem a interpretação que o espírito da época lhes comunica. Mesmo as leis rígidas e que parecem imutáveis sofrem com a ação do tempo e em virtude da evolução natural do

pensamento humano, da renovação das ideias, uma constante alteração na sua interpretação, tendo como final resultado o aperfeiçoamento da lei numa melhor adaptação à vida social. A grande luta, pois, pelo progresso consiste, na primeira *étape*, em modificar o ambiente onde uma dada lei tem de ser aplicada. Depois, as novas formas adquiridas ir-se-ão cristalizando em leis e assim se fará o progresso sem combates sangrentos e sem lutas destruidoras. As revoluções justificam-se nos regimes autocráticos. Numa democracia o único caminho é provocar o embate de ideias; elas irão formando o substrato mental da nação vagarosamente e atuando na aplicação das próprias leis declaradas imutáveis. As sociedades são tanto mais fortes quanto mais próximo estiverem deste caminho. A violência só traz consigo a violência e o gesto rude do guerreiro; a ação direta só faz retardar o avanço da civilização, atrás de montões de mortos e de depredações de funestos resultados. Só a propaganda de ideias é benéfica e o gesto do propagandista é comparável, pelo alcance, ao gesto fecundo do semeador, que de um punhado de sementes que lança à terra faz surgir a abundância, a felicidade e a vida.

Fonte: *O Mundo*, 17 de fevereiro de 1913, p. 2.

No governo da República (1920)

Do primeiro e curto governo de Álvaro de Castro, deixamos aqui a fotografia do elenco ministerial e a transcrição da apresentação do executivo ao Parlamento. Na primeira peça, veem-se os elementos do Partido Republicano de Reconstituição Nacional ao lado de outros do Grupo Parlamentar Popular. Na declaração ministerial, podem ler-se alguns elementos programáticos de teor radical que teriam comprometido a longevidade do governo.



Elenco ministerial, 1920. À frente, da esquerda para a direita: Domingos Pereira (Negócios Estrangeiros), Júlio Dantas (Instrução Pública), Jaime de Sousa (Colónias), Álvaro de Castro (Presidência, Interior e interino da Guerra), Júlio Martins (Marinha), Lopes Cardoso (Justiça). Atrás, da esquerda para a direita: José Maria Álvares (Agricultura), Adriano Gomes Pimenta (Trabalho) e Cunha Leal (Finanças). Não está presente António da Fonseca (Comércio e Comunicações).

Fonte: AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947 – BNP.

Declaração ministerial apresentada na Câmara dos Deputados a 22 de novembro de 1920

Sr. presidente: o governo que vem apresentar-se ao Congresso da República nesta hora grave, tem a nítida consciência das responsabilidades que assume. O governo pretende, numa palavra, trabalhar, com o auxílio do Parlamento, com a sua fiscalização constante, porque sem esse auxílio, sem essa fiscalização, ele reconhece que os seus esforços seriam ineficazes, que os seus propósitos não entrariam no domínio positivo das realizações.

A situação financeira e económica do país é difícil sem ser desesperada. O desequilíbrio originado entre as receitas e as despesas do Estado pelo quase estacionamento das primeiras, durante todo o período da Guerra, e pela enorme progressão das segundas, aparece como um fenómeno paralelo do agravamento das condições económicas da nação. O governo fará, brevemente, ao Parlamento, uma exposição clara e franca da nossa situação económica e financeira, mostrando ao país qual o quantitativo dos encargos anuais do Estado e do *deficit* económico.

Para remover os perigos desta situação, o governo administrará com severa economia os dinheiros públicos, e exigirá ao país que se entre num regime de economias, sobretudo no tocante à utilização de produtos manufaturados no estrangeiro. Ganhará assim o Estado português autoridade para, simultaneamente com essa ação, exigir aos contribuintes os sacrifícios indispensáveis para que o crédito público e particular se restabeleçam.

Vai o governo, dentro de poucos dias, apresentar ao Parlamento uma proposta de lei de remodelação do sistema dos atuais impostos diretos, tendente a substituí-los por um imposto sobre as diversas categorias de rendimento – proposta em que largamente se atenderá aos princípios da “progressividade” e da “discriminação”.

Das propostas de lei que foram presentes ao Parlamento pelos ministros das Finanças anteriores adotará o governo as que dizem respeito a operações de bolsa, imposto de selo e contribuição de registo, tencionando, sobretudo a respeito da última, apresentar emendas durante a discussão.

O governo adotará modificações no regime da contribuição sumptuária, tendentes ao alargamento da matéria tributável e ao acréscimo de certas taxas. Perante a necessidade de criar receitas, ver-se-á o governo, de um modo geral, obrigado a propor o alargamento da esfera de ação dos impostos indiretos, não perdendo de vista o princípio da supremacia dos impostos diretos.

Igualmente o governo proporá a reforma das pautas alfandegárias num sentido protecionista, com base em inquéritos parciais, que desde já terão o seu início.

Com estas e outras medidas complementares julga o governo poder aproximar do equilíbrio as receitas e as despesas ordinárias. E, modificando o atual regime bancário, o governo reconhece a necessidade de recorrer a um aumento da circulação fiduciária, embora com as devidas cautelas.

O governo pensa em iniciar uma larga remodelação das condições da nossa economia pela elaboração, com o concurso das classes produtoras, de um largo plano de fomento, e pela criação dos organismos autónomos necessários para a sua

execução. Com o mesmo fim, o governo apresentará à Câmara uma proposta de contribuição extraordinária, com execução durante um período limitado de tempo.

O governo dedicará uma cuidadosa atenção à reforma do Ministério do Comércio e dos serviços dele dependentes decretada pelo governo transato, tendo em consideração todas as justas reclamações que ela suscitou. Preocupar-se-á especialmente com as questões de transportes e da energia para as indústrias. Sobre os transportes marítimos desejo que o Parlamento resolva definitivamente o assunto, sem prejuízo de quaisquer providências tendentes a melhorar desde já aqueles serviços.

Afigura-se ao governo da maior urgência a criação de receitas próprias para as obras de reparação e conservação de estradas, bem como para a construção dos lanços mais urgentes da rede. É também indispensável ultimar o estudo do problema ferroviário, realizando-se desde já as providências necessárias para melhorar a exploração das linhas férreas em termos de desempenharem inteiramente a sua função na economia nacional.

Manterá o governo a liberdade do comércio, estabelecendo um regime especial apenas para alguns géneros indispensáveis em que o Estado possa desempenhar o papel de regulador de preços.

Procurará, pelo auxílio à agricultura nacional, atenuar a drenagem de ouro para o estrangeiro, aumentando a produção pela justa remuneração do esforço dos agricultores.

Além da ação que exercerá junto da agricultura continental e do aproveitamento dos vastos recursos que as nossas colónias nos possam proporcionar, empregará o governo todos os possíveis esforços para evitar que a especulação agrave a alta resultante das nossas desfavoráveis condições cambiais.

Em matéria colonial, o governo dedicará especial cuidado à aplicação do novo regime de descentralização administrativa votada pelo Congresso da República.

É partidário da realização de um largo empréstimo colonial com destino à proteção e intensificação da cultura cerealífera e mais géneros coloniais úteis à economia da metrópole no que diz respeito ao seu abastecimento e à reexportação; à construção rápida de vias de comunicação e transportes; à preparação e aparelhamento de portos marítimos e fluviais.

Procurará rever o regime aduaneiro para o efeito de desenvolver ao máximo a exportação de produtos indígenas, nacionalizando o seu comércio.

Aguardará a aprovação pelo Senado da proposta do Instituto Colonial para o habilitar com os meios de intensificar a colonização dos territórios ultramarinos, mais suscetíveis da adaptação do emigrante europeu.

Dedicará o governo particular cuidado à causa da instrução e da educação nacional: promovendo a elaboração do estatuto geral do ensino, a reorganização do Ministério da Instrução Pública, a revisão das bases administrativas e pedagógicas do ensino popular, a mais íntima conexão do ensino primário superior com o ensino técnico e profissional, a solução da questão universitária, e a mais direta e eficaz proteção dos monumentos nacionais e do património artístico.

O governo, reconhecendo a exiguidade das atuais verbas orçamentais do Ministério da Marinha, procurará na medida do possível, modificar esta situação; ativará a vinda dos cruzadores já adquiridos na Inglaterra; estudará definitivamente a

situação dos nossos arsenais; dedicará toda a sua atenção ao problema da pesca; e, de acordo com o estado-maior naval, entrará na definição de um programa mínimo de imediatas realizações, dentro dos novos orçamentos.

Além das medidas que vão indicadas nas suas linhas gerais, o governo pensa ainda apresentar ao Parlamento uma proposta alterando a Lei do Inquilinato, de harmonia com os ensinamentos resultantes da aplicação da lei, no sentido de, garantindo os direitos dos inquilinos, não descuidar os direitos e interesses dos proprietários.

Solicitará o governo a rápida aprovação da proposta sobre os oficiais milicianos.

O governo, enunciando assim a sua orientação geral e apontando concretamente as soluções positivas para os problemas mais urgentes, espera que o Parlamento reconheça os altos sentimentos republicanos e patrióticos que o animam.

Fonte: *Diário da Câmara dos Deputados*, 22 de novembro de 1920, p. 9-10.

No Ministério da Guerra (1921)

Da passagem de Álvaro de Castro pela pasta da Guerra, deixamos três testemunhos fotográficos, o do elenco do executivo dirigido por Bernardino Machado, o da aposição das insígnias da Ordem da Torre e Espada na bandeira do Corpo de Alunos do Colégio Militar, e o da cerimónia religiosa aos soldados e marinheiros portugueses mortos em campanha durante a Grande Guerra (1914-1918).



Elenco ministerial, 1921. À frente, da esquerda para a direita: Álvaro de Castro (Guerra), Lopes Cardoso (Justiça), Bernardino Machado (Presidência e Interior) e António Maria da Silva (Finanças). Atrás, da esquerda para a direita: Paiva Gomes (Colónias), Domingos Pereira (Estrangeiros), Fernando Brederode (Marinha), Júlio Martins (Instrução), José Domingues dos Santos (Trabalho) e António da Fonseca (Comércio).

Fonte: (PT/AMLSB/EFC/000448) – AML.



Álvaro de Castro, ministro da Guerra, apõe as insígnias da Ordem da Torre e Espada na bandeira do Corpo de Alunos do Colégio Militar.

Fonte: AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947 – BNP.



Solenes exéquias na Basílica da Estrela, em Lisboa, 8 de abril de 1921. Cerimónia promovida pelo episcopado português, evocando os marinheiros e soldados portugueses mortos em campanha na Grande Guerra (1914-1918). À saída do templo, no primeiro plano: D. José do Patrocínio, bispo de Beja, chefe dos capelães do Corpo Expedicionário Português, Álvaro de Castro, ministro da Guerra, António José de Almeida, presidente da República, e monsenhor Domingos Nogueira, Prior da Freguesia. No segundo plano, entre Álvaro de Castro e António José de Almeida está Domingos Pereira, ministro dos Estrangeiros.

Fonte: AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947 – BNP.

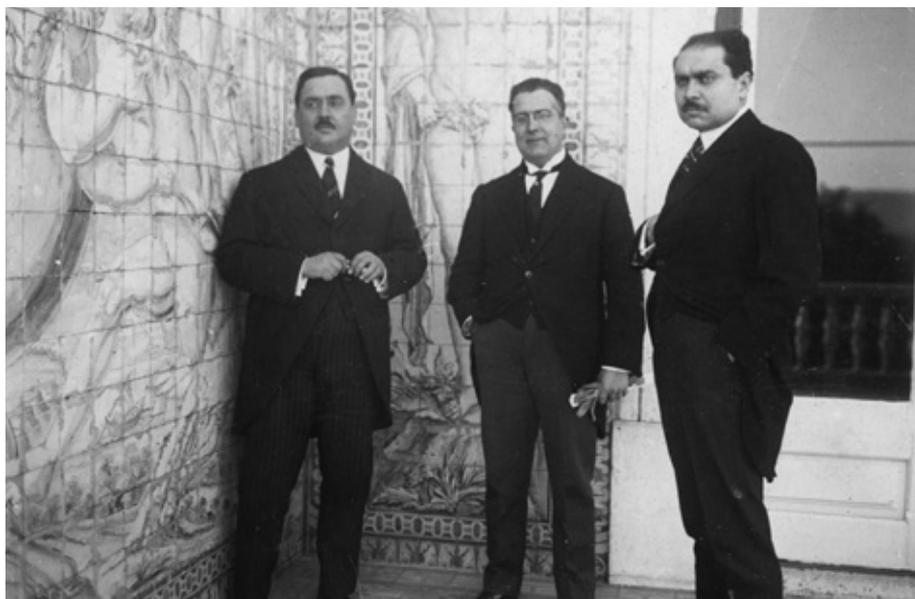
No governo da República (1923-1924)

A experiência governativa de Álvaro de Castro de finais de 1923 e inícios de 1924, aquela mais extensamente tratada neste trabalho, está aqui ilustrada por várias fotografias, do primeiro elenco ministerial, da remodelação de fevereiro de 1924 e de alguns dos principais acontecimentos sociopolíticos da época, como os movimentos contra a carestia de vida e contra a ditadura, as greves dos funcionários públicos e o conflito com a aviação. Pode ainda ler-se a declaração ministerial, apresentada no Parlamento, e algumas das comunicações de Álvaro de Castro à imprensa que, habitualmente, antecediam a tomada de medidas polémicas, mais ou menos autoritárias.



Elenco ministerial, 1923. Da esquerda para a direita: Ribeiro de Carvalho (Guerra), José Domingues dos Santos (Justiça), Pereira da Silva (Marinha), Álvaro de Castro (Presidência e Finanças), Sá Cardoso (Interior), António Sérgio (Instrução), Domingos Pereira (Negócios Estrangeiros), António da Fonseca (Comércio e Comunicações) e Lima Duque (Trabalho). Não estão presentes Mariano Martins (Colónias) e Mário de Azevedo Gomes (Agricultura).

Fonte: (PT/AMLSB/EFC/001703) – AML.



Remodelação ministerial, fevereiro de 1924. Da esquerda para a direita: Joaquim Ribeiro (Agricultura), Helder Ribeiro (Instrução) e Nuno Simões (Comércio).

Não está presente Carlos Olavo, ministro da Guerra.

Autor não mencionado.

Fonte: *O Século* (PT/TT/EPJS/SF/006/06489) – ANTT.



Álvaro de Castro e alguns dos seus ministros saindo do Palácio de Belém,
após o Conselho de Ministros de 9 de janeiro de 1924.
Autor não mencionado.

Fonte: *O Século* (PT/TT/EPJS/SF/006/05905) – ANTT.



O movimento contra a carestia de vida organizado pelas juntas de freguesia, 25 de janeiro de 1924. Representantes da Federação, Conselho Central e Juntas de Freguesia do Norte e Juntas de Freguesia de Lisboa entregam a Álvaro de Castro, no Ministério das Finanças, cópias das moções aprovadas relativamente aos problemas da carestia, da questão cambial, da repressão do jogo e da regulamentação da Lei do Inquilinato.

Autor não mencionado.

Fonte: *O Século* (PT/EPJS/SF/006/06213) – ANTT.



O movimento contra a carestia de vida organizado pelas juntas de freguesia, 22 de fevereiro de 1924. Manifestação popular convocada pelas juntas. Na imagem vemos a primeira concentração no Terreiro do Paço, onde estava situado o Ministério da Justiça.

Autor não mencionado.

Fonte: *O Século* (PT/TT/EPJS/SF/006/06400) – ANTT.



O movimento contra a carestia de vida organizado pelas juntas de freguesia, 22 de fevereiro de 1924. Manifestação popular convocada pelas juntas. A comissão organizadora entrega a sua representação a Álvaro de Castro, no Ministério da Justiça.

Autor não mencionado.

Fonte: *O Século* (PT/TT/EPJS/SF/006/06445) – ANTT.



O movimento contra a carestia de vida, organizado pelas juntas de freguesia, 22 de fevereiro de 1924. Manifestação popular convocada pelas juntas. Após entrega da representação da comissão organizadora do protesto ao ministro da Justiça, o cortejo dirigiu-se ao Parlamento, onde entregou documento semelhante aos presidentes das Câmaras de Deputados e Senadores.
Autor não mencionado.

Fonte: *O Século* (PT/TT/EPJS/SF/006/06403) – ANTT.



O movimento de protesto contra as ditaduras, 17 de fevereiro de 1924. Comício organizado pelo comité da Coligação Republicana-Social.
Autor não mencionado.

Fonte: *O Século* (PT/TT/EPJS/SF/006/06349) – ANTT.



Greve de funcionários públicos, 1924. Um grupo de grevistas no Rossio.
Autor não mencionado.

Fonte: *O Século* (PT/TT/EPJS/SF/006/06616) – ANTT.



Greve dos funcionários públicos, 1924. Marinheiros revistam empregados à saída das repartições públicas.
Autor não mencionado.

Fonte: *O Século* (PT/TT/EPJS/SF/006/06627) – ANTT.



Greve dos funcionários públicos, 1924. Um grevista preso pela GNR no Terreiro do Paço.
Autor não mencionado.

Fonte: *O Século* (PT/TT/EPJS/SF/006/06617) – ANTT.



Conflito com a aviação, junho de 1924. Grupo de aviadores concentrados no Campo da Amadora.
Autor não mencionado.

Fonte: *O Século* (PT/TT/EPJS/F/006/07165) – ANTT.



Conflito com a aviação, junho de 1924. O major Cifker Duarte despedindo-se de duas senhoras que lhe foram pedir que se rendesse.
Autor não mencionado.

Fonte: *O Século* (PT/TT/EPJS/SF/006/07167) – ANTT.

Declaração ministerial apresentada na Câmara dos Deputados a 21 de dezembro de 1923

O sr. presidente do Ministério e ministro das Finanças (Álvaro de Castro):
– Sr. presidente: passo a ler a declaração ministerial.

«Sr. presidente: – O Ministério, constituído sem quaisquer preocupações de carácter partidário e absolutamente estranho às divergências que separam as forças políticas republicanas, tem como seu primário objetivo fortalecer o princípio da auto-ridade, como base da estabilidade das instituições republicanas.

Por isso será a sua política uma política de respeito: respeito à Constituição, mantendo-se nos limites que ela lhe assina; respeito às leis, cumprindo e fazendo cumprir as obrigações que elas impõem; respeito ao direito, assegurando o livre exercício de todas as atividades, individuais e coletivas, que sejam legítimas e benéficas, mas prestigiando especialmente as que representem uma garantia de defesa e uma causa do enobrecimento para o regime.

Esta política, que implica a um tempo tolerância e energia, que garante a liberdade e impede a licença, conjugada com a disciplina da força pública (que ainda recentemente deu um alto exemplo de virtudes cívicas e de dedicação patriótica) terá por objeto estabelecer, dentro da sã moral republicana, um regime de verdadeira ordem: a ordem laboriosa assegurada pela justiça.

Do acordo com este objetivo, o governo, certo de que o Parlamento demonstrará mais uma vez ser infundada a opinião dos que veem nas instituições parlamentares um obstáculo ao progresso, exprime o seu veemente desejo de com ele realizar uma sincera e leal colaboração que não deverá, em caso algum, restringir a eficiência da sua ação e o exercício das prerrogativas que lhe assinam os princípios do regime parlamentar e a letra da Constituição.

A crise financeira do Estado atingiu um grau excecional de gravidade. Deixou-se até hoje ao poder legislativo, quase exclusivamente, a responsabilidade de a resolver, quando é certo que os parlamentos têm concedido ao poder executivo amplas autorizações para a atenuar. É outra a orientação do governo, que vai usar desde já dos meios legais ao seu alcance para efetivar, ao lado duma rigorosa diminuição de despesas, uma cuidadosa arrecadação de receitas, ficando ao Parlamento, claro está, o apreciar como entenda o uso que desses meios se fizer.

Os pormenores da ação do governo, neste sentido, serão determinados pelo estudo minucioso, que vai imediatamente iniciar, das leis orçamentais em vigor relativas a todos os ministérios, incluindo os serviços autónomos.

Suprimirá o governo todos os abusos, extinguirá tudo que não represente real utilidade, proporá medidas de onde resultem efetivas diminuições de despesa que não acarretem dificuldades ou perturbações ao serviço.

De momento, porém, proporá apenas as que não envolvam profundas reorganizações administrativas, já porque os efeitos destas, sob o ponto de vista financeiro, são mais aparentes do que reais, já por considerar, do acordo com autorizadas opiniões, que é contraproducente qualquer transformação dessa natureza que se não integre numa reforma radical e completa de todo o nosso sistema de administração,

reforma necessária e urgente, cujas bases o governo apresentará na devida oportunidade.

Sob o mesmo critério de severa e rigorosa economia elaborará o governo as propostas orçamentais para o ano económico de 1924-1925, as quais serão apresentadas no prazo constitucional, devendo as reduções ser aplicadas já no ano económico corrente.

Pensa o governo que poderá facilitar-se e apressar-se a votação dessas propostas sem prejuízo da sua livre apreciação, deixando tempo para que se discutam e aprovelem outras medidas tendentes a estabelecer em bases seguras a regularização definitiva da nossa vida pública, por isso que, se é certo que esta política, que se poderia chamar de asfixia financeira, serve e é necessária à solução do problema urgente e imediato do equilíbrio orçamental do ano económico presente e do seguinte, não é menos certo que ela embaraçaria, se desacompanhada de medidas de fomento e de criadoras reformas, o progresso de muitas funções da vida da nação.

Não enumera aqui o governo as medidas (que tentará realizar nas diferentes pastas), porque um simples enunciado geral pouco diz, e concreta e minuciosamente serão elas apresentadas por atos e propostas de lei que em breve serão conhecidos.

Confia o governo no patriotismo do Parlamento e de todos os portugueses, esperando poder cumprir a sua missão sem desnecessários embaraços à indispensável rapidez, profundidade e eficiência da sua ação. — O presidente do Ministério e ministro das Colónias e, interino, das Finanças, *Álvaro Xavier de Castro*».

Fonte: *Diário da Câmara dos Deputados*, 21 de dezembro de 1923, p. 7-8.

Exposição de Álvaro de Castro à imprensa em 6 de janeiro de 1924

Antes de mais, cumpre o dever de agradecer, em nome do governo, a compariência dos representantes da imprensa a esta reunião, cujo intuito inicial se define em poucas palavras: o governo, alheado de preocupações de estreito partidarismo e de interesses pessoais ou de classe, reconhecendo que carece de fortalecer-se com o apoio decidido e firme de todos quantos no país representam um valor, deseja declarar à imprensa e, por meio dos seus órgãos, a todo o país que, animado por uma estreita solidariedade, pretende que todos os seus concidadãos aguardem o resultado dos seus esforços, para julgar das suas possibilidades de ação e da sua capacidade realizadora na esfera administrativa.

E, assim, o que importa solicitar desde já a todos os que empunham uma pena e dela nobremente usam, não é, de modo algum, nem uma abdicação, nem uma limitação ao exercício da crítica dos atos governativos. Não. O que o governo veementemente deseja, o que confiadamente espera, é que em volta dos seus propósitos de severa administração e das suas aspirações elevadas, se congreguem todos os valores nacionais, e que a imprensa propague a necessidade de um período de tréguas, em que esses valores cooperem, direta ou indiretamente, na obra comum. Porque – é necessário acentuá-lo – o governo não ignora que uma ação administrativa que se vem assinalando no sentido de uma rigorosa compressão de despesas e de uma supressão de todos os gastos improdutivos e injustificáveis, há de, naturalmente, produzir reclamações e protestos. O governo, porém, não está exercendo o poder para provocar as expansões de uma fácil popularidade. Não procura deslumbrar, nem seduzir. Um propósito bem mais alto o inspira a exercer o poder, em delegação de todos os homens de boa vontade, e sinceramente patriotas que, acima de todos os interesses particulares, ainda os mais legítimos, veem as exigências imperiosas de um momento que é difícil para todos os países e particularmente melindroso para Portugal.

Restabeçamos antes de tudo o crédito interno, pela obediência a normas inflexíveis de moral administrativa. Eis o nosso primeiro desejo – porque sem atingirmos a sua realização, o esforço governativo resultará estéril, ou, pelo menos, diminuído. Isso mesmo procurara demonstrar quando levar ao Parlamento o seu relatório e a proposta orçamental, e isso sucederá em breves dias, com os esclarecimentos que habilitarão o país a julgar dos seus propósitos e, por igual, darão aos representantes de Portugal no estrangeiro, por intermédio do respetivo ministério, a possibilidade de documentar o nosso esforço, em termos de promover o revigoreamento do nosso crédito externo.

A obra do governo não se restringirá, todavia, à diminuição das despesas públicas. Por meio de medidas adequadas aos fenómenos característicos da vida económica nacional, procurará, estudando-os cautelosamente, os meios de influir nas despesas e no consumo privado, de modo a combater a ânsia febril de gastar, que é um dos sintomas alarmantes do desequilíbrio das sociedades, após a Guerra.

Sem essas medidas não será de tentar com êxito o aumento da produção, base essencial do desenvolvimento da riqueza pública que, por sua vez, se refletirá na

diminuição do custo de vida. E assim, animando as forças representativas do capital e do trabalho a uma cooperação que é indispensável para que a crise seja jugulada num período curto, o governo procura ardentemente que se valorize o património nacional, que é rico, qualquer que seja o aspeto por que se encare, quer pelos recursos do solo e do subsolo, quer pela resistência e tenacidade da gente portuguesa, quer pela capacidade de realização dos nossos operários e dos nossos homens de gabinete, quando a sua ação é fortalecida pela fé em dias melhores.

O governo, procurando aumentar as receitas, há de fazê-lo dentro de um critério de justiça e igualdade e, principalmente, no sentido de uma maior comodidade para os contribuintes, adotando, por agora, as formas de imposição em vigor, para, melhorando-as nos seus resultados práticos, obter os acréscimos indispensáveis à vida do Estado, sem grandes perturbações dos seus serviços. A hora não é para largas reformas, feitas precipitadamente, mas sim para obter os recursos estritamente necessários, por maneira a obter uma situação financeira estável. E alcançada ela, é lógico concluir que não faltarão ao país os meios de realizar, com base no crédito externo, as obras de fomento e progresso que, sem ele, de momento podem reputar-se irrealizáveis.

Para esta obra, traçada com singeleza e sinceridade, é evidente que torna imprescindível o concurso de uma crítica elevada e patriótica, que a imprensa certamente não recusará ao governo, como elemento tendente a aperfeiçoar o produto de um esforço honesto em benefício da pátria e da República, pela manutenção da disciplina social.

As condições em que o governo aceitou o poder são bem conhecidas. Seja-me permitido, neste momento, em que o governo já vem demonstrando os propósitos que o norteiam, apelar para a consciência e patriotismo de todos que me escutam, na certeza de que não me será negado aquele crédito de confiança, sem o qual seria difícil governar, quando é certo que, tendo organizado o governo em condições de plena independência política, patrioticamente apoiado pelas entidades que indicaram o seu nome ao chefe de Estado, tive a felicidade de encontrar a colaboração de alguns homens de superior competência, cujo passado é a melhor garantia da sua ação futura. Com a benévola expectativa da imprensa e do país, o governo espera que a sua obra se torne útil à pátria e às instituições.

Exposição de Álvaro de Castro à imprensa em 26 de janeiro de 1924

É pensamento dominante do governo esclarecer largamente todos os seus atos mais importantes. Depois que assumi as responsabilidades governativas é pela segunda vez que reconheço a necessidade de uma reunião de jornalistas.

A todos os representantes dos jornais que se dignaram aceder ao convite, eu agradeço a honra e a amabilidade da comparência.

Como v. ex.^{as} sabem, na sessão de 24 do corrente da Câmara dos Deputados, eu apresentei uma proposta para a qual requeri a urgência e dispensa das formalidades regimentais para ser imediatamente discutida. É uma proposta em que peço autorização para não continuar a dar execução às leis que aumentam despesa e a reduzir ou eliminar qualquer dotação inscrita no Orçamento Geral do Estado quando as respetivas despesas possam sem graves inconvenientes adiar-se ou suprimir-se.

Excetuei desta medida – notem v. ex.^{as} bem – as leis e as dotações para melhorias de vencimentos de funcionários civis e militares, porque não julgo oportuno reclamar sacrifícios aos funcionários do Estado, dadas as dificuldades atuais da vida económica.

Pensei que uma medida dessas, num momento em que é preciso dar remédio pronto e eficaz à progressão constante das despesas públicas, não seria objeto de reparos. Vejo, porém, que me enganei; e antes mesmo dela ser admitida à discussão, noto que ela é objeto de comentários e de ataques que me parecem infundados.

Pretende-se contestar a constitucionalidade da proposta e supõe-se que se trata de uma inovação legislativa porventura audaciosa ou atentatória das prerrogativas do Parlamento. A verdade é, porém, que a minha proposta visa apenas a aclarar pontos obscuros da legislação vigente.

Devem v. ex.^{as} lembrar-se que em 1913, quando os governos da República quiseram encarar com decisão o problema do equilíbrio orçamental, um interessante debate se suscitou no Parlamento, no qual muito se salientou essa figura saudosa de republicano e patriota que se chamava dr. João de Menezes, debate que finalizou pela promulgação da lei de 15 de março desse ano, mais conhecida por “lei-travão”.

Nessa lei, para cuja rápida votação muito concorreram João de Menezes e os seus amigos, alguns dos quais ainda hoje são deputados, foram impostas restrições importantes aos direitos de iniciativa, em matéria financeira, dos membros das duas câmaras, e, além disso, estabeleceu-se a seguinte disposição:

«É dispensado o governo de dar execução imediata às leis promulgadas posteriormente ao orçamento, a começar no ano de 1912-1923, que envolvam aumento de despesa ou diminuição de receita, quando não tenham sido criadas e realizadas receitas compensadoras de forma a manter-se o nivelamento orçamental, fixado pelo Congresso, anualmente.»

A unanimidade de vistas do Parlamento, nessa ocasião, era quase completa, não se tendo levantado a questão da inconstitucionalidade ou de diminuição dos

poderes parlamentares. Fazia eu parte como ministro da Justiça, do governo então no poder e aplaudi e defendi a votação da referida “lei-travão”.

Em 1920, novamente a questão do equilíbrio orçamental era suscitada, mais instantaneamente ainda que em 1913; e o Parlamento, do qual, salvo raras exceções, fazia parte o maior número dos membros do atual Congresso, votava a lei 954, de 22 de março de 1920, muito mais ampla e enérgica que a de 1913 e ficou estabelecido sito ainda em pleno vigor: «O governo poderá deixar de pôr em execução, no todo ou em parte, quaisquer diplomas emanados do poder legislativo, ou outros com força de lei, quando não tenham sido criadas e realizadas receitas compensadoras...»

Como em 1913, a propósito da lei de 1920, não se levantou a questão da inconstitucionalidade e o Parlamento, de bom grado, com um patriotismo digno de nota, restringiu os seus próprios poderes em matéria financeira.

Que pretende o governo agora? O governo da minha presidência, cômico da gravidade da crise financeira atual, bem maior, relativamente, que a crise de 1913 e a situação geral administrativa de 1920, entende que ela não pode ser resolvida com paliativos, mas com medidas enérgicas, decisivas e prontas.

Por isso, o governo, usando das autorizações para reduzir os quadros, fez, até agora, em matéria de compressão de despesas, o que pôde, sem lançar seja quem for na miséria; e de tudo que fez deu já conhecimento ao Parlamento em dois relatórios. Esta obra não está ainda concluída; mas os seus resultados não serão, evidentemente, de grande vulto. Para isso, aguardo a próxima discussão da proposta orçamental para 1924-1925, para, de colaboração estreita com o Parlamento, conseguir algumas importantes economias futuras.

Mas o governo encontra-se, meus senhores, em face duma realidade, qual seja de satisfazer as despesas autorizadas e cujo pagamento está previsto no orçamento atualmente em vigor para o ano económico que findará em 30 de junho próximo futuro.

Para o pagamento dessas despesas, a nossa Tesouraria não está devidamente habilitada. As despesas autorizadas não criaram receitas compensadoras. O desequilíbrio é patente. As disponibilidades presentes do Tesouro serão, em breve, absorvidas: as receitas dos diversos rendimentos do Estado não chegarão para a regular satisfação dos encargos resultantes da execução das diversas leis.

Que acontecerá em breves meses? Pela carência de recursos de Tesouraria, o Estado poderá ser forçado a recorrer a esse meio fácil, mas desorganizador das finanças e da economia nacionais, que se chama a circulação fiduciária. Quer dizer: terá de pedir-se ao Banco de Portugal novos empréstimos sob a forma de emissão de notas. A desvalorização da moeda agravar-se-á, a crise incomportável dos preços acentuar-se-á e não mais sairemos deste círculo vicioso, intolerável e perigoso.

V. ex.^{as} compreendem e devem compreender todos os portugueses que é preciso não renovar esses expedientes perturbadores da administração financeira. Deixem-me falar com franqueza. É do domínio público que o trabalho legislativo dos últimos dois anos foi imprevidente. Muitas leis se votaram aumentando despesas e não criando receitas.

Quando assumi o poder, só duas leis encontrei, aumentando despesas sem criar receitas, que não estavam em execução. Uma que criou uma escola agrícola

móvel em Monchique, cujo funcionamento devia dar uma despesa, aproximadamente, de 67 contos; outra, que autorizava a abertura de um crédito de 350 contos, para a Aviação Militar. Usando das faculdades concedidas ao governo, pela chamada “lei-travão”, de 1920, suspendi a execução dessas leis, por decreto de 8 de janeiro corrente.

Mas outras leis já estavam em execução. Como evitar as despesas delas resultantes?

Só por um meio, determinando a imediata suspensão delas. Pela referida “lei-travão” não o posso fazer. Por isso, pedi ao Parlamento autorização que está pendente da discussão da Câmara dos Deputados. Como veem não solicito novos poderes latos; apenas desejo para a “lei-travão” vigente uma aclaração que me permita não consentir que sejam utilizadas dotações orçamentais reservadas para certas despesas autorizadas, que podem ser adiadas para outra oportunidade, sem inconveniente, e para as quais não foram criadas receitas compensadoras.

Eis, resumidamente, o que o governo deseja. Não me parece que seja de contrariar este desejo, que visa um pensamento de resultados práticos, antevendo a esperança de poder contar, por mais largo tempo, com as disponibilidades do Tesouro, para as despesas que considerar indispensáveis.

Acresce que tenho pronta uma proposta que já anunciei, de atualização de certos impostos. Entendo não a dever apresentar, tornando-a pública, sem que, em primeiro lugar, os contribuintes se convençam de que o novo sacrifício que se lhes irá impor não redundará em pura perda.

A obra que pretendo realizar é de claros objetivos. A restauração das finanças tem de ser fruto de uma ação metódica. É um erro imaginar-se que o equilíbrio orçamental só se conseguirá pelo aumento sucessivo de receitas e não também paralelamente pela diminuição sucessiva das despesas. O trabalho a desenvolver-se terá de ser simultâneo: redução de despesas por um lado, desenvolvimento de receitas, pelo outro.

Eis os meus métodos, que espero aplicar sem precipitações e sem violências escusadas, e, porventura, contraproducentes.

As maiorias parlamentares, que apoiam o governo, já estão esclarecidas, e creio que as divergências suscitadas nalguns espíritos, a propósito da minha proposta pendente de discussão na Câmara dos Deputados, já estão atenuadas.

Se dúvidas ainda subsistirem, no decorrer do debate parlamentar, eu conto dar todas as explicações em termos de convencer os representantes da nação, sempre ansiosos, de resto, pelos progressos do país, sempre animados de um raro patriotismo, tantas vezes demonstrado nas horas difíceis para a nacionalidade.

Exposição de Álvaro de Castro à imprensa em 10 de fevereiro de 1924

Peço desculpa de vos incomodar mais uma vez, convocando os representantes dos jornais a uma reunião no meu gabinete.

Entendo que, quando um governo é forçado, pelas excepcionais circunstâncias como as do momento atual, a tomar certas medidas, convém que os seus intuitos e o seu alcance prático sejam nitidamente esclarecidos. Só recorrendo aos órgãos da imprensa é que o governo poderá explicar os seus atos, isto independentemente das informações claras a prestar no Parlamento aos representantes eleitos da nação. Agradeço a vossa comparência, antecipadamente manifesto-lhes o meu reconhecimento e o do governo da minha presidência por mais esta cooperação da imprensa na obra de ressurgimento económico e financeiro do país, por que todos anseiam e que a todos os portugueses deve interessar.

O *Diário do Governo* de amanhã deve publicar quatro importantes decretos, primeira série concreta de medidas destinadas a promover a melhoria da situação económica e financeira do país, e, conseqüentemente, do câmbio. São decretos que valem como lei, visto o Parlamento ter dado, pela lei 1545 de 7 do corrente mês, ampla autorização ao governo nessa matéria. Dei ordens para que sejam desde já fornecidos à imprensa os textos integrais desses decretos, a fim de que todo o país tenha deles conhecimento perfeito. Seria útil a sua publicação completa. Não obstante a exposição de motivos que precede os decretos, julgo conveniente salientar os resultados que o governo pretende com esses diplomas.

O primeiro decreto visa a libertar vários depósitos de valores-ouro que o Estado foi e é obrigado a fazer ao Banco de Portugal por virtude de convenções. Não há o direito de se imobilizar, como uma massa inerte e improdutiva, o ouro, tão necessário para a nação. Com o decreto referido espera o governo ficar em plena posse, para utilizar como entender mais profícuo para os interesses nacionais, os valores-ouro a que aludi e que somam a importância efetiva superior a um milhão e quatrocentas mil libras. O mesmo decreto tem por fim modificar a Convenção de 31 de Dezembro de 1922, sobre o manejo das cambiais de exportação, de sorte que o governo fique liberto das peias que dificultam a sua ação quanto à pronta faculdade que deve ter o governo de utilizar essas cambiais. Ainda pelo mesmo decreto, todos os empréstimos que o Banco de Portugal tem feito até hoje, desde o contrato de 1918 e contratos posteriores, serão unificados, estabelecendo-se perfeita uniformidade de condições e de atuação.

Por outro lado, o governo, ainda pelo referido primeiro decreto, reserva-se o direito de alienar o cobre armazenado na Casa da Moeda, realizando operações de transformação que o convertam em valor efetivo em ouro que se supõe atingirá uma soma importante.

Pelo segundo decreto, o governo limita o juro do novo fundo consolidado de 6,5%, ouro, enquanto se mantiverem as atuais circunstâncias económicas e financeiras. Como sabem, esse juro é pago segundo o câmbio médio do trimestre anterior ao trimestre vencido. É pago em ouro em Londres, e em escudos em Portugal. O governo decreta que o pagamento do juro só se faça em Portugal e em escudos durante o tempo em que durar a crise cambial. O juro, de futuro, será igual à importância vencida e

paga no primeiro trimestre da execução da lei que criou esse fundo. Esse juro será de 16\$42, 1 por cada título de libras 10. Ora, no segundo trimestre vencido de 15 de dezembro de 1923, o juro pago ao câmbio do trimestre anterior foi de 17\$70.212, o juro que vencerá em 15 de março próximo e a pagar em 10 desse mês, será de 18\$98.

Como veem o juro vai aumentando à medida que o câmbio se agrava. De maneira que os portadores dos títulos são interessadas no agravamento cambial. Ora, o governo não pode permitir isso. É preciso que mais este fator psicológico da crise cambial deixe de influir nocivamente. Devido a isso, iniciou-se há pouco uma especulação de bolsa sobre a cotação dos títulos desse novo fundo, que se continuasse e se intensificasse, é difícil calcular as suas temerosas consequências. Isto quanto ao aspeto cambial. Mas o fundo consolidado de 3,5% ouro é um instrumento de inflação constante dos encargos orçamentais do Tesouro. Como v. ex.^{as} sabem estão autorizadas duas emissões de títulos desse fundo, de capital nominal de 4 milhões de libras cada série. No Orçamento Geral do Estado figuram os encargos correspondentes a 8 milhões de libras. Devem v. ex.^{as} saber qual o montante desses encargos calculado segundo um prêmio de outro atual que é aproximado de 3060%? Esses encargos são de 73.955.440\$00!

Pois bem! O governo suspende a emissão da 2.^a série de 4 milhões de libras, o que reduzirá esses encargos, na parte relativa a diferenças cambiais, a 36.977.720\$00. Digam-me v. ex.^{as} se este ato do governo não fica plenamente justificado?

O terceiro decreto visa a conseguir em breve, desde 1 de março próximo, um maior rendimento-ouro nos consulados de Portugal em todo o mundo. Como se sabe, em todos os consulados é feita em ouro a cobrança dos emolumentos dos atos neles praticados. Em 1921 modificou-se profundamente a tabela nesses emolumentos que era de 1904. Passados dois anos as circunstâncias sociais alteraram-se e hoje é aconselhada a elevação ao dobro dessa tabela. É o que o governo acaba de fazer; e foi cauteloso, porque o governo reserva-se a faculdade de, na prática, manter aquelas taxas no limite primitivo naqueles casos em que a sua elevação ao dobro seja verificada como iníqua. Pela tabela de 1921, os rendimentos ouro do Estado aproximavam-se de um milhão de libras. Elevando ao dobro esses emolumentos, teremos dois milhões de libras aproximadamente do rendimento dessa proveniência.

O quarto decreto é propriamente sobre o comércio de cambiais e sobre a balança comercial. O governo reserva-se o direito de restringir e condicionar as importações; simultaneamente, o governo facilitará e libertará as exportações de todas as peças que as dificultam ou as retardam; sem prejuízo do conveniente abastecimento dos géneros e mercadorias indispensáveis ao país. As cambiais de exportação, logo que se regularizem as importações, serão aplicadas à abertura de créditos a favor dos importadores. Havia pendentes de deferimento inúmeros requerimentos para fundação de estabelecimentos de crédito e de cambistas, de bancos e casas bancárias. Pelo quarto decreto aludido, fica proibida a fundação de novos estabelecimentos dessa natureza. Nas crises históricas de 1852, 1886 e 1891, um dos fatores que as determinaram foi a multiplicidade de estabelecimentos de crédito e de operações bancárias, o que provocou a carência de meios monetários circulantes. O fenómeno tem-se reproduzido na crise atual, por isso o governo proíbe a fundação de novos estabelecimentos.

Quanto aos existentes, o governo tem em preparação uma reforma bancária e, enquanto esta não se decreta, anuncia-se uma das suas bases fundamentais: o limite mínimo de capital reduzido, para que os atuais bancos possam continuar a existir, forçando-os a fusões. Os bancos emissores, Banco de Portugal e Ultramarino, serão também abrangidos pela reforma bancária em projeto, a fim de que possam ser instrumentos úteis dos superiores interesses nacionais. Os bancos e banqueiros tinham, até agora, completa liberdade de transações sobre cambiais quando realizadas entre si. Pelo novo decreto, não terão mais essa liberdade. Do mesmo modo, quanto à operação das suas coberturas no estrangeiro, os bancos e banqueiros terão, de futuro, de justifica-las cabalmente.

Os estabelecimentos chamados de cambistas efetuavam o comércio sobre títulos, “coupons” e moedas estrangeiras, títulos e “coupons” ouro da dívida pública portuguesa. Por este meio, os cambistas eram agentes daninhos da especulação cambial. Pois bem, de futuro, é-lhes absolutamente defeso semelhante negócio. Quanto a sanções penais, são mantidas as da legislação vigente especial. Mas o governo, tomando nota de uma realidade, a morosidade das decisões dos tribunais competentes sobre a matéria, decreta que o ministro do Interior fica com a faculdade de determinar a interdição de residência a todo aquele contra quem haja fundados motivos de ser um agente provocador da especulação cambial. Quando se tratar de estrangeiro, será sumariamente expulso do território da República.

Eis, resumidamente, a importância e o alcance dos quatro decretos que amanhã o *Diário do Governo* deve publicar. Tenho inteira confiança na rápida melhoria cambial, porque os métodos adotados pelo governo são diversos dos até agora seguidos. É opinião do governo, de que, sem ter à sua disposição grandes reservas de ouro, sem aumentar sensivelmente os seus rendimentos-ouro, difícil é opor uma barreira insuperável à resistência organizada de quantos neste país vivem de tripudiar do povo, pouco se importando com a catástrofe da nação. O primeiro dos quatro decretos faz regressar à posse plena do Estado 1 milhão e 400 mil libras, que são pertença indiscutível do Tesouro. O terceiro dos decretos referidos duplica os rendimentos-ouro dos consulados.

Outras medidas estão em preparação, que criam novos rendimentos-ouro, e desenvolvem algumas das existentes. Estão também em preparação as medidas que reduzem ao mínimo indispensável as despesas do Estado no estrangeiro. Todas estas medidas constituirão a 2.^a série de decretos a publicar. O último dos quatro decretos que o *Diário do Governo* publicará, classificarei de carácter restritivo e repressivo.

É um complemento dos outros; um instrumento eficaz nas mãos do governo, para coibir todos os abusos, para combater todas as operações de especulação.

O governo está sinceramente animado de uma fé inabalável na melhoria da situação e confia inteiramente no concurso do Parlamento, cujo patriotismo não me inspira receios, e no seu apoio vivificador que não oferece dúvidas. Agora, compete à imprensa desenvolver o seu apostolado, incutindo em todos sentimentos de fé nos destinos da pátria, sob a égide da República. Creiam, meus senhores, que as gerações futuras lhes serão reconhecidas por mais este serviço à causa do ressurgimento nacional.

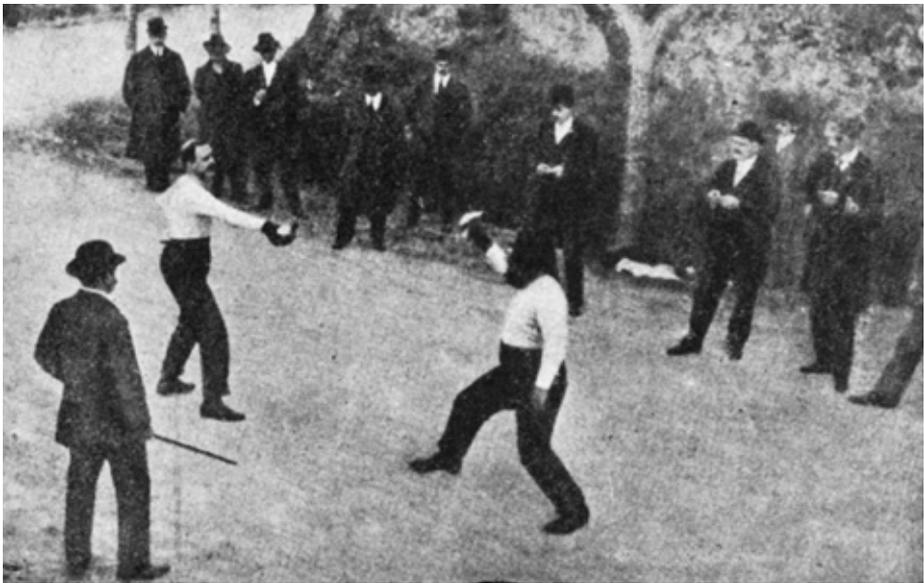
Dos duelos

Da atividade duelista de Álvaro de Castro colhemos os relatos de dois dos seus mais famosos confrontos, o primeiro em 1912, contra António Granjo, e o segundo em 1924, contra o capitão Ribeiro da Fonseca. Antecedendo os relatos vem a fotografia do curso de aperfeiçoamento de esgrima – a arma na qual se distinguiu o nosso biografado – da Escola Prática de Infantaria, em 1902, e o testemunho visual do primeiro daqueles duelos.



Curso de aperfeiçoamento de esgrima, da Escola Prática de Infantaria, 1902. No primeiro plano, da esquerda para a direita: Torre do Vale e Ribeiro Borges. No segundo plano, da esquerda para a direita: Veiga Ventura, Pinto Leal e Alberto Fialho. No terceiro plano, da esquerda para a direita: Almeida Carvalho, António Luís Cardoso, Álvaro de Castro e Vitorino Godinho.

Fonte: AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947 – BNP.



Duelo opondo Álvaro de Castro (à esquerda) a António Granjo (à direita), 1912.

Fonte: PORTELA, Artur, *Os grandes duelos em Portugal*, Lisboa, Tip. Silvas, 1946 – BNP.

Eram dois valentes

O *haut de forme* desapareceu! Em 1912, já depois da República, vai-se para o campo da honra democraticamente, de chapéu de coco. A sobrecasaca negra, académica, talhada pelo figurino elegante de Hintze Ribeiro, foi substituída pelo jaquetão popular dos comícios e dos centros bairristas da política.

Os homens são outros, mas o duelo continua a ser, como disse, lapidariamente, Júlio Dantas, uma instituição subsidiária do regime parlamentar.

Qual a razão deste diferendo entre Álvaro de Castro e António Granjo, que atirou dois correligionários para o combate numa álgida tarde de novembro, já com a luz a esvaír-se na fimbria do horizonte?

A República saíra mal ferida das incursões monárquicas. Havia como sempre em todos os regimes novos, que se julgavam inseguros um exagero especulativo de suspeitas conspiratórias e havia também a realidade palpável – e ameaçadora. Para muitos, o 5 de Outubro foi, historicamente, um bambúrrio, com o povo a dar palmas, Avenida abaixo, rodeando a montanha branca de Machado Santos, um que teimou nas terras da Rotunda, quando não se sabia o que se passava no Tejo e tudo se julgava perdido, estendidos na Morgue os cadáveres de Miguel Bombarda e Cândido dos Reis – os chefes revolucionários.

Nasceu, talvez, dessa insegurança o denominado movimento dos “jovens turcos”, de que faziam parte Álvaro de Castro, Hélder Ribeiro e Álvaro Poppe, oficiais que procuravam republicanizar as fileiras e apetrechar convenientemente o exército.

Era um duplo objetivo com o qual nem todos concordavam. Os da extrema-direita, como António Granjo, embora agissem também calorosamente, no sentido de dotar o exército de material moderno, repudiavam no entanto, o princípio da expurgação sistemática, que os “jovens turcos” preconizavam. Eram menos radicais.

Sobre o terreno escorregadio destas opiniões desencontradas, talvez com personalismos irritantes, criara-se o movimento de propaganda “Defesa Nacional” com caudilhos de todos os lados, jornalistas como Joaquim Manso, e poetas como João de Barros, que galvanizando de entusiasmo a opinião pública, através de vibrantes discursos, demonstravam a necessidade urgente da nação se armar, honrando assim os seus compromissos internacionais.

Nos Balcãs ia acesa a luta entre o Império Otomano e os países vizinhos. Era já o prólogo sangrento da guerra europeia. Como que havia a presciência da nossa futura ação militar. Por seu turno, Leote do Rego, rodeado de navios *mortos*, embora gloriosos, defendia à *outrance* a constituição de uma frota naval, digna desse nome.

António Granjo, jornalista incisivo, em um artigo publicado no *Século*, denunciava o perigo germânico. Cautela com as colónias, escrevia – e contava, como no tempo da Monarquia, os oficiais de um país estrangeiro com o pretexto de seguir o itinerário de Soult, tinham atravessado, estudado e fotografado os diversos aspetos do Planalto Barrosão. As gentes transmontanas revoltaram-se, embora os visitantes para não terem, naturalmente, de sair pela janela, se tivessem absterido de entrar num daqueles fuscões cardenhos de duro granito, a cuja lareira o fogo da independência flameja sempre, num inextinguível clarão secular. Chegava mesmo a lembrar os termos de

uma entrevista de Carlos Malheiro Dias com um monarca, morto depois do exílio, imperialmente expansionista, que o escritor incluíra no famoso livro *Em redor de um drama*.

Tanto Álvaro de Castro como António Granjo estavam de acordo na campanha de Defesa Nacional. Eram mesmo dos conferencistas mais solicitados.

Um, militar brioso, cavalheiresco, destemido, educado espartanamente pelo pai, o velho José de Castro, que quis ir para a vala comum embrulhado num lençol, sem grandezas, rebelde a todas as crenças; o outro, advogado eloquente, modos rudes, carácter franco, alma aberta ao sol, que se batera, heroicamente, contra as incursões monárquicas, nos muros de Chaves – acossado, mas invencível.

Só na maneira de republicanizar o exército, as suas opiniões divergiam – radical, o primeiro; conservador, o segundo. Foi isso que os levou ao pleito.

É um dia tristonho, carregado de nuvens. Talvez o encontro fosse marcado, para tão tarde, sujeito ao fecho da sessão parlamentar. Um vento frio e duro varre a Estrada Militar da Ameixoeira, encharcada pelas chuvas. Não há curiosos. A pendência dirime-se sem espetáculo. Os duelistas, as testemunhas e três jornalistas. Há como que um silêncio regelado na alma das figuras que a cena movimentou. Poucas palavras, as estritamente necessárias no protocolo do litígio. Ninguém ali está indiferente. Uma tensão nervosa empalidece o rosto daqueles homens na iminência do transe grave. Não é propriamente a angústia física, mas a expectativa dolorosa de ver dois correligionários afrontarem-se num combate que, tudo indica, será encarniçado e sangrento.

Se algum ficar ferido, é sangue da República que correrá das suas próprias veias.

António Granjo, baixo, reforçado, grosso de músculos, barbicha ruiva, parece um leão montanhês. Álvaro de Castro, alto, franzino, nesse tempo de bigode, aureolado por uma calva precoce, dir-se-ia um monge. Se vestisse o briche castanho dava a estampa de um franciscano, tão nobre e ascética é a sua silhueta.

Ergue ligeiramente a cabeça num sorriso, sem desafio, nem arrogância, como que surpreendido daquele lance, enquanto António Granjo, não querendo, talvez, acertar o olhar com o dele, baixa-a, naturalmente. É como se um remorso pelo que se vai desenrolar pesasse entre ambos. Sentem-se os dois, entre meia dúzia de amigos, colocados agora frente a frente – separados, apenas, por duas lâminas mortais.

Não podiam, não se deviam apertar aquelas duas mãos que, dentro de segundos, vão empunhar os sabres da referta?

Granjo, ainda de chapéu, despe tranquilíssimo o casaco e o colete, atirando-os para a berma da estrada. Braços resolutos e hirsutos e um à-vontade sem ostentações. É assim, porque tem de ser, lamentavelmente!

O mestre de armas Veiga Ventura, morenã simpático, que o afago de uma criança desarmaria, recalca a emoção. Alinha os adversários e as testemunhas: Sá Cardoso e Álvaro Poppe, por Álvaro de Castro, e Júlio Martins e Vasconcelos e Sá, por António Granjo – e lê-lhes, pausadamente, as condições.

Por vezes, nuvens grossas toldam o campo, desfazendo-se em chuva. Ninguém a sente. Júlio Martins, cigarro na boca, em derradeira instância, conferencia com Veiga Ventura. Deve-lhe dizer:

Cuidado! Esses homens são valentes!

Da mesma têmpera do aço que vão cruzar. Vasconcelos e Sá, farda de oficial de marinha, torce e retorce as guias do bigode. Os médicos, Francisco Gentil e Henrique Von Bonhorst, as mãos enterradas nos bolsos do sobretudo, afastam-se para debaixo de umas árvores.

Estão todos constrangidos e fazem por dominar-se, mas interiormente vibram, sofrem.

Poppe, magro, impulsivo, escurecido pelo fígado e sempre generosamente revoltado, aparenta uma impassibilidade de bronze. É falsa!

De todos eles, Sá Cardoso é, porventura, o mais valoroso, muito militar, bem plantado no terreno, as pernas abertas, olhando firme.

Não deve ser nada – deve pensar com os seus botões – os rapazes batem-se, mas não chegarão às últimas consequências!

Júlio Martins segura agora o sabre do seu constituinte e passa-lhe despercebidamente, a mão pelo fio – aguçado demais.

E o combate começa. Veiga Ventura, de bengala em punho, cola-se paralelamente ao centro do terreno. Uma neblina húmida invade aquele troço de estrada. A ventania açoita as últimas folhas e parece zunir como nas enxarcias dos navios. A luz escasseia. Não importa! Estas lutas costumam ser fulgurantes e incruentas. Desta vez porém não será assim. António Granjo, embora pesado e lento como um plantígrado, mostra a sua energia.

Mais subtil, Álvaro de Castro finta à cabeça do adversário que esboça uma parada. Granjo contraindo-se, num movimento brusco de tronco, desvia ligeiramente a cabeça para trás, não sem que a lâmina do outro lhe desça, velozmente, sobre o rosto – fazendo-lhe uma ligeiríssima incisão.

Os médicos acorrem. Coisa de nada. Não passou da epiderme.

O duelo prossegue. Em camisola, os contendores devem sentir um frio anavalhante. Não se rendem, porém. Segundo, terceiro, quarto assalto – e nada. É sinistro aquilo naquele desvão do caminho, sob as cordas de água que açoitam o terreno, a ventania que desgrenha as franças das árvores e a luz, fria e acinzentada, com que o dia hibernal desaparece ao longe numa cadeia de serranias que já mal se enxerga. Não se houve um murmúrio humano, apenas aquele entrechocar pálido dos sabres – Granjo fazendo admiravelmente os seus ligamentos de oitava e quarta; Álvaro de Castro tentando imprimir ao combate um jogo decisivo nas linhas altas.

Para aquilo terminar, no enervamento da luta prolongada, um deles lança-se no *corps-à-corps* que Veiga Ventura logo suspende, com uma voz de *alto* imperativa.

Os braços estão cansados, mas o orgulho humano consegue milagres de resistência.

Quinto assalto já, inútil como os outros. Os jornalistas queimam cigarro após cigarro. Estão transidos. À distância que se encontram já mal distinguem as fisionomias dos antagonistas.

Aquilo não é, propriamente, uma sala de armas e os homens que se batem não são autómatos, peças de uma máquina, girando indefinidamente.

Sentem, vivem a triplicar numa horrível tensão nervosa que a fisionomia impassível cobre como um gelo.

E depois esta coisa atroz: os instantes profundos de silêncio que parecem afundar-se na terra, fechada como um túmulo, apenas dilacerados pelo reboar seco das pranchadas. Veem-se os dois mas não se encaram. Apenas aquele tinir vivo das armas, agora estranhamente prateadas, na penumbra azulínea de uma tarde pesada e baça de novembro.

A luta continua. Os minutos passam com uma lentidão exasperante. Quando acabará aquele pesadelo que o local ermo e o crepúsculo envolvente enevoando, dramaticamente, o perfil da paisagem, acentuam?

A morte anda por ali a rondar aziaga e fatal. Uma estocada mais e os dois homens que puseram o peito a nu na defesa do seu ideal, cada um de sua maneira na expressão divergente da política, mas ambos valentes e generosos, podem cair, mortalmente feridos.

Acabar! Acabar depressa! Quanto antes! E o duelo, enfim, termina ao sétimo assalto, já no meio da noite, entre o friso das testemunhas, cujos rostos lívidos alvejam nas trevas molhadas.

Veiga Ventura, de acordo com elas, dá a pendência por finda, reconhecendo-se expressivamente, em ata, a extraordinária bravura dos contendores. As mãos que deviam apertar-se ainda desta vez não confraternizam. Tanto um como outro recusam a reconciliação.

Agora, sob a chuva que em linhas ponteadas cai sobre a estrada enlameada, cada um tomou o seu caminho, hostilmente, de costas voltadas.

Eram dois valentes!

Os seus duelos

HENRIQUE VON BONHORST

Largos anos são passados após a data em que, como médico, tive de assistir a dois duelos do dr. Álvaro de Castro. De ambas as vezes foram os imperativos da amizade e do dever profissional as determinantes da minha intervenção, dada a minha grande relutância contra essa forma, que reputo ilógica, de dirimir questões entre homens.

Entre o primeiro e o segundo duelo mediou – se não estou em erro – um intervalo de doze anos, e tanto num como no outro, o dr. Álvaro de Castro teve como adversários homens corajosos e em ambas as vezes ele demonstrou a firmeza da sua ação, comandada pela energia severa e imperturbável da sua vontade.

O segundo duelo era mais emocionante, dadas as circunstâncias especiais em que se produzia.

Numa madrugada do verão de 1924, fomos buscar o dr. Álvaro de Castro a sua casa e depois de várias peripécias, devidas à verdadeira perseguição que nos era feita, por aqueles que se dispunham ao “gozo de um espetáculo” fomos para o parque nas Necessidades, onde apesar dos nossos cuidados, se aglomeravam espectadores que constituíam multidão.

Durante todo o caminho o dr. Álvaro de Castro conversou sobre assuntos vários, sem nunca fazer a mais pequena alusão àquele que tão preocupado levava o meu espírito.

Neste segundo duelo do dr. Álvaro de Castro, o seu adversário aliava a uma coragem impetuosa, uma valentia impulsiva e àquela atitude correspondia Álvaro de Castro com uma serenidade admirável, uma impassibilidade absoluta, uma coragem imperturbável.

De ambos os lados um grande conhecimento do jogo das armas.

Adversários resolutos, eram dignos um do outro, o mesmo que se havia dado no primeiro duelo de Álvaro de Castro. Que pena fazia ver homens como aqueles a jogarem a sua vida, em vez de se entenderem como dois bons portugueses, valentes e destemidos, como eles eram!

Os golpes sucediam-se, a violência da luta aumentava e com ela aumentava a minha crescente preocupação, inteiramente justificada, tal a impetuosidade dos golpes a que eu assistia!

Em dado momento, num dos assaltos, a arma de um dos contendores, dá uma cutilada na face lateral esquerda do pescoço do adversário e, pouco tempo depois, um vergão vermelho, linear, marcava na pele a região da incidência do golpe! Que teria acontecido se a arma tivesse sido puxada naquele momento?!

De outra vez a arma fica pousada, como que presa, sob a axila direita do adversário! Também não foi puxada e felizmente que assim foi porque, quer num caso quer no outro, as consequências teriam sido terríveis e naturalmente nada mais poderíamos fazer do que assistir a uma morte fulminante, o corte da carótida ou da axilar. Quis a Providência que tal não acontecesse.

Os dois adversários continuaram a combater com as mesmas características, impetuosidade de um lado, serenidade absoluta de Álvaro de Castro, até que em dado momento o sangue aparece, com abundância, no antebraço de um dos contendores. Verdadeira sensação de alívio trouxe ao meu espírito aquele sangue! Habitado a ver sangue humano, mercê da profissão, senti-me contente ao ver aquele que jorrava dum ferida dum antebraço, contente porque ele representava, naquele momento, o possível fim da luta, contente porque provinha dum membro e não do pescoço ou da axila, o que teria tido significado bem mais grave, dada a região delicada onde poderia ter incidido e onde já tinham incidido golpes anteriores!

O alívio experimentado não se define, e apenas pode ser sentido por aqueles que já passaram por momentos tão terríveis!

O juiz de campo suspende o combate; faz-se um penso provisório dum ferida incisa, profunda, interessando planos musculares da face antero-externa do antebraço direito e mais não se poderia fazer ali porque o resto teria de ser completado no hospital, como de facto foi.

O juiz de campo interroga os médicos sobre a possibilidade da continuação do combate; há certo desacordo entre os médicos, dando a minha opinião contrária a essa continuação, fundado na incapacidade relativa do contendor ferido, incapacidade que se poderia tornar definitiva, dum momento a outro, e por impotência funcional, filiada na secção das massas musculares. Por fim o juiz decide ser dado por findo o duelo uma vez que um dos contendores estava em *handicap*, com o braço protegido por um penso. Toda esta discussão demorou um certo tempo tanto mais que o ferido queria continuar a luta e, entretanto, Álvaro de Castro assistia impassível, em nada se alterando a sua serenidade, em nada se modificando a sua atitude firme, e nessa atitude aguardava, como todos nós, a decisão do juiz.

Álvaro de Castro a par de grande coragem era possuidor de um autodomínio invulgar. Pelo menos foi essa a impressão que me deixou em ambos os duelos. Não creio que alguém numa emergência daquela natureza não se sinta preocupado, por muito valente que seja.

Coragem havia nos adversários de Álvaro de Castro, esse facto é indiscutível, mas em Álvaro de Castro havia, a par dum coragem, um autodomínio absoluto que lhe emprestava aquela máscara pálida, mas serena que mostrou durante toda a demorada luta e que bem presente tenho na minha memória.

Findara aquele terrível duelo, o mais violento a que até então eu assistira e naquele momento radicou-se no meu espírito a resolução de não mais pôr a minha profissão a favor de atos daquela natureza.

Enquanto o ferido seguia para o hospital, onde mais tarde o fui encontrar já operado, eu e as testemunhas de Álvaro de Castro acompanhávamo-lo a sua casa, onde era aguardado pela esposa e pelo filho com a ansiedade que podemos suportar. É então e nesse momento que aquela máscara de frieza cai e o frio e sereno combatente é todo ternura para os entes que lhe são queridos!

Álvaro de Castro já morreu, o seu digno e valoroso adversário deve ter hoje muitos cabelos brancos, como eu, mas os homens não mudaram! Os homens continuaram nas suas lutas, nos seus ódios implacáveis, persistem nas suas intolerâncias,

nas suas indisposições, mantêm-se nas suas irredutibilidades, firmam-se nas suas intransigências e é pena que assim seja, porque, se assim não fosse, talvez houvesse mais felicidade no mundo.

Fonte: AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), “In Memoriam”, Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947, p. 83-86 – BNP.

Fontes e bibliografia

Fontes

1. Fontes impressas: memórias e opúsculos

- AA.VV., *Álvaro de Castro: Homenagem de admiradores, de amigos e de correligionários* (preâmbulo de Alfredo Ernesto de Sá Cardoso), "In Memoriam", Lisboa, Oficinas Gráficas da Sociedade Astória, 1947.
- CASTRO, Álvaro, *A acção financeira do governo Álvaro de Castro*, Lisboa, Lumen, 1925.
- CASTRO, Álvaro de, *Elogio histórico do general Alves Roçadas pronunciado na Câmara Municipal de Lisboa em 28 de maio de 1926*, Lisboa, Comissão dos Padrões da Grande Guerra, 1936.
- CASTRO, Álvaro de, *África Oriental Portuguesa: notas e impressões de Álvaro de Castro, governador-geral da Província de Moçambique*, Lisboa, Livraria Académica, s. d.
- Comissão Eleitoral da Esquerda Democrática, "À Nação", Ottosgráfica, 1925.
- GONÇALVES, Caetano, Álvaro de Castro: inquérito a uma vida útil. Apontamentos da carteira de um antigo deputado da nação, Lisboa, Empr. Nacional de Publicidade, 1933.
- NEVES, Azevedo, *Os serviços médico-forenses em Portugal*, Lisboa, Instituto de Medicina Legal, 1922.
- PORTELA, Artur, *Os grandes duelos em Portugal*, Lisboa, Tip. Silvas, 1946.
- XAVIER, Alberto, *Erros judiciários: sua descoberta, sua reparação. Esboço jurídico sobre o problema dos processos crimes*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1913.
- XAVIER, Alberto, *Memórias da vida pública*, Lisboa, Tip. Liv. Ferin, 1950.

2. Fontes impressas: Periódicos

- Arte & Vida*
A Batalha
Boletim Oficial da Província de Moçambique
A Capital
Democracia do Sul
Diário da Assembleia Nacional Constituinte
Diário da Câmara dos Deputados
Diário do Congresso
Diário do Governo, série I
Diário de Lisboa
O Mundo
O Século
União
A Vitória

3. Arquivos consultados

Arquivo de História Militar – Processo individual de Álvaro Xavier de Castro, cx. 717
 Arquivo Municipal de Lisboa
 Arquivo Fotográfico
 Arquivo Nacional da Torre do Tombo
 Arquivo fotográfico de *O Século*

Bibliografia

- AMARO, António Rafael, *A Seara Nova nos anos vinte e trinta (1921-1939). Memória, cultura e poder*, Viseu, 1995.
- BAIÔA, Manuel, “Partidos e sistema partidário na crise do liberalismo em Portugal e Espanha nos anos vinte”, in *Elites e Poder. A Crise do Sistema Liberal em Portugal e Espanha (1918-1931)*, Lisboa, Edições Colibri/CIDEHUS-UE, p. 15-48, 2004.
- BAIÔA, Manuel, “O Partido Republicano Nacionalista em Évora (1923-1935) – Ideologia, política regional, organização interna e elites”, *Análise Social*, Vol. XLI (178), 99-123, 2006.
- CARDIA, Sottomayor (org. e pref.), *Seara Nova: Antologia. Pela reforma da República (1921-1926)*, 2 vol., Lisboa, Seara Nova, 1970.
- DINIZ, Aires Antunes, Álvaro de Castro: pela República, liberdade e democracia, Guarda, Câmara Municipal da Guarda, 2005.
- FARINHA, Luís, *Cunha Leal, Deputado e Ministro da República – Um notável rebelde*, Lisboa, Assembleia da República/Texto Editores, 2009.
- FERREIRA, José Medeiros, *O comportamento político dos militares*, Lisboa, Estampa, 1992.
- FREIRE, João, *Anarquistas e operários. Ideologia, ofícios e práticas sociais: o anarquismo e o operariado em Portugal (1900-1940)*, Porto, Edições Afrontamento, 1992.
- GARNEL, Rita, *Vítimas e violências na Lisboa da Primeira República*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2007.
- LEAL, Ernesto Castro, *Partidos e programas. O campo partidário republicano português (1910-1926)*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2008.
- LEMONS, Mário Matos e, “O duelo em Portugal depois da implantação da República”, *Revista de História das Ideias*, Vol. 15 (1993), p. 561-597.
- LOPES, Fernando Farelo, *Poder político e caciquismo na 1.ª República Portuguesa*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *A Liga de Paris e a Ditadura Militar (1927-1928): a questão do empréstimo externo*, Mem Martins, Europa-América, 1976.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *Portugal da Monarquia para a República. Nova História de Portugal* (coord. A. H. de Oliveira Marques e Joel Serrão), Vol. XI, Lisboa, Editorial Presença, 1991.
- MARQUES, A. H. de Oliveira [et al.], (coord.), *Parlamentares e Ministros da I República (1910-1926)*, Lisboa/Porto, Assembleia da República/Edições Afrontamento, 2000.
- NAVARRO, Bruno J., *Governo de Pimenta de Castro: um general no labirinto da I República*, tese de mestrado em História Contemporânea, apresentada na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2010 (publicado pela Assembleia da República em 2011).
- PEREIRA, Joana Dias, *Sindicalismo revolucionário – A história de uma idéia*, Lisboa, Caleidoscópio, 2011.

- PINTO, Ana Catarina, *A Primeira República e os conflitos da modernidade (1919-1926): a esquerda republicana e o bloco radical*, Lisboa, Caleidoscópio, 2011.
- QUEIRÓS, António José Sousa Monteiro de, *A Esquerda Democrática e o final da Primeira República*, tese de doutoramento, apresentada na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 2006.
- RAMOS, Rui, *A Segunda Fundação (1890-1926). História de Portugal*, (dir. José Mattoso), Vol. VI, Lisboa, Círculo de Leitores, 1994.
- REIS, António (dir.), *Portugal Contemporâneo*, Vol. 3, Lisboa, Alfa, 1990.
- RIBEIRO, Olga, Álvaro Xavier de Castro: esperanças e fracassos de um republicano demoliberal (1878-1928), tese de mestrado em História Contemporânea, apresentada na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1989.
- ROSAS, Fernando, ROLLO, Maria Fernanda (coord), *História da Primeira República Portuguesa*, Lisboa, Tinta-da-China, 2009.
- SILVA, João Manuel Gonçalves da, *O partido reconstituente: clientelismo, faccionismo e a descredibilização dos partidos políticos durante a I República (1920-1923)*, tese de mestrado, apresentada no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1996.
- TELO, António José, *Decadência e queda da I República Portuguesa*, Lisboa, A Regra do Jogo, 1980 (1.º vol.) e 1884 (2.º vol.).
- TELO, António José, “Campanha de Moçambique (1916-1918)”, in *Portugal e a Grande Guerra*, (org. Aniceto Afonso e Carlos Matos Gomes), Lisboa, QuidNovi, 2010.
- VALÉRIO, Nuno (coord.), *Os Impostos no Parlamento Português. Sistemas Fiscais e Doutrinas Fiscais nos séculos XIX e XX*, Lisboa, Assembleia da República/Publicações Dom Quixote, 2005.
- VENTURA, Pedro, Álvaro de Castro (1923-1924): na encruzilhada do equilíbrio das contas públicas, a caminho da queda do regime, tese de mestrado, apresentada na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2008.

Índice remissivo

As designações que integram o índice remissivo referem-se aos principais organismos, instituições, pessoas, locais, acontecimentos e temas que se encontram referenciados ao longo do texto.

28 de Maio de 1926 – 20, 45, 70, 123, 139
5 de Outubro de 1910 – 26, 45, 149, 160,
184, 220

A

Abreu, Paulo Cancela de – 83
Abreu, Tamagnini de (general) – 44
Açambarcadores 118, 120
Ação Republicana – *ver* Grupo Parlamentar
de Ação Republicana
Adamastor (navio) – 41
Aeronáutica Militar – 136
África do Sul – 17, 48
África Oriental – 17
Albuquerque, Joaquim Mouzinho de – 21
Alcântara-Mar – 41
Alcântara-Terra – 41
Alcobaça – 44
Alemães – 51, 52
Almeida, António José de – 9, 135, 153, 161,
194
Almeida, Pais de – 165
Almeida, Simões de – 176
Almirante Reis (navio) – 41
Alta finança – 95, 96, 98, 104, 117, 118
Alto de Santa Catarina – 41
Álvares, José Maria – 66, 188
Álvares, Pedro – 95
Amnistia – 38, 39, 43, 117, 136, 153
Amorim, Pedro Francisco Massano de – 21
Andrade, Alfredo Augusto Freire de – 21
Angola – 161
Antas, Rocha de – 43
Antropologia Criminal – 30

Armistício – 44
Arquitetura manuelina – *ver* Estilo
manuelino
Arranha, Santos – 119
Arriaga, Manuel de – 14, 17, 40
Arsenal da Marinha – 19, 41, 42, 44, 69
Arsenal do Exército – 41
Arte & Vida – 169
Assembleia Nacional Constituinte – 37, 40,
72, 89, 105, 107
Associação Comercial de Lisboa – 93
Associação Comercial de Lojistas de
Lisboa – 103
Associação de Beneficência Confraria de
Santo António – 32
Associação de Classe dos Empregados do
Estado – 107
Associação Industrial de Lisboa – 66
Associação Industrial Portuguesa – 93
Atos de sabotagem – 113, 114
Aumento da produção – 210
Aumento da receita – 75, 81, 83, 95, 98, 108,
109, 141, 214
Aumento de despesa – 89, 212
Aumento de vencimentos – 104, 109, 110,
127
Aumento do custo de vida – 15, 99, 109, 128
Aumento dos encargos contributivos – *ver*
Impostos
Aumento dos impostos – *ver* Impostos
Aumento dos preços – *ver* Aumento do
custo de vida
Autóctones – 48, 50
Autonomia do poder local – 51

- Autoridades Cafreais – 49
 Autoritarismo – 70, 123, 131
 Aviação militar – 136, 195, 206, 207, 214
- B**
- Badajoz – 20, 140
 Bairro da Bélgica – 21
 Bairros sociais – 80
 Banco de Portugal – 92-97, 120, 150, 213, 215
 Banco emissor – 93, 96, 217
 Bancos – 39, 80, 93, 95, 96, 216, 217
 Bandeira, José da Silva – 14
 Baptista, António Maria – 18, 62
 Barbosa, Tamagnini – 13, 44
 Barreto, Correia – 16
 Barros, João de – 14, 220
 Bases de Organização dos Serviços de Saúde – 49
 Bastos, Pereira – 9, 60, 72, 179
Batalha (A) – 70, 104-106, 118, 119, 121, 123, 124, 125
 Batalha, Ladislau – 59, 60
 Batalhão de Alunos do Colégio Militar – 18
Beira, (embarcação) – 17
 Beirão, Veiga – 21
 Beires, Sarmento – 136
 Belém – 69
 Belo, João – 21, 139, 140
 Bettencourt, José – 21
Bill de indemnidade – 150
 Bolchevização – 115
 Boletineiros – 113
 Bombarda, Miguel – 14, 25, 220
 Bombardeamento – 44
 Bombas – 44, 69
 Bonhorst, Henrique Von – 135, 222, 224
 Borges, França – 39, 42
 Borges, Vasco – 60, 101, 128
 Braga, Emídio – 119
 Brandão, Raul – 14
- C**
- Cabral, José – 21
 Caixa Geral de Depósitos – 90, 93
 Caldas da Rainha – 44
 Camacho, Brito – 9, 148
 Câmara dos Deputados – 25, 34, 41, 58-61, 66, 76, 84, 97, 114, 115, 132, 150-152, 189, 208, 212, 214
 Câmara Municipal da Figueira da Foz – 34
 Câmara Municipal da Guarda – 22
 Câmara Municipal de Lourenço Marques – *ver* Lourenço Marques
 Camioneta fantasma – 19
 Camoesas, João – 115, 119, 124, 151
 Campo da Amadora – *ver* Campo de Aviação da Amadora
 Campo de Aviação da Amadora – 69, 136, 206
 Canhotos – 131
Capital (A) – 113, 114, 124, 125
 Carbonária – 45
 Cardoso, Carlos de Sá – 45
 Cardoso, Lopes – 138, 188, 192
 Cardoso, Sá – 41, 42, 74, 132, 135, 167, 195, 221, 222
 Carmona, Óscar – 20, 21
 Carteiros – 113, 115
 Carvalho, Almeida – 165, 218
 Carvalho, António Germano Ribeiro de – 73
 Carvalho, Joaquim Ribeiro de – 72, 73, 74, 195
 Carvalho, Mesquita – 21, 59
 Carvalho, Morais – 98, 100
 Carvalho, Tavares de – 119, 129
 Casa Correccional de Trabalho – 34
 Casa da Moeda – 215
 Casas bancárias – *ver* Bancos
 Castelo Branco – 44
 Castelo de São Jorge – 44
 Castro, Canto e – 44
 Castro, José Augusto Soares Ribeiro de – 13
 Castro, José de – 221
 Castro, Pimenta de – 17, 19, 40, 41
 Cemitério da Conchada – 20
 Centro Católico Português – 132
 Centro Democrático do Porto – 179, 184
 Centro Republicano 10 de Janeiro – 72
 Cerqueira, Afonso – 136
 CGT – *ver* Confederação Geral do Trabalho
 Circulação fiduciária – 128, 189, 213
 Circunscções médico-forenses – 30
 Clientelismo – 67
 Cobre – 215, 222
 Código Civil – 100, 185

- Código de Justiça Militar – 16, 38
 Código de Processo Penal – 26
 Código Penal – 26, 28, 33, 39, 186
 Coelho, Carlos – 124
 Coimbra – 14-17, 20, 29, 30, 42-44, 121, 142, 160, 163, 164, 170
 Colaço, Jorge – 14
 Colégio Militar – 13, 18, 164, 192, 193
 Coligação Republicana-Social – 124, 202
 Colónia Agrícola – 32, 34
 Colónia Penal Agrícola – 34
 Colonos – 48-51
 Combate – *ver* Duelo
 Comércio de cambiais – 92, 93, 216
 Comissão Central do Pessoal Maior – 116
 Comissão de *démarches* – 108, 109, 112
 Comissão de Resistência do Pessoal Maior – 114, 116
 Comissão de Resistência dos Correios e Telégrafos – 105
 Comissão de Revisão Constitucional – 59-61
 Comissão dos cambistas de Lisboa e do Porto – 93
 Comissões volantes de engenheiros agrónomos – 50
 Comité Confederal da CGT – 123
 Comité dos Revolucionários Sociais – 120
 Companhia dos Tabacos de Portugal – 126
 Compressão de despesa – *ver* Redução de despesa
 Comunistas – 123, 124
 Confederação Geral do Trabalho – 119, 123-125
 Confederação Operária – 119
 Conferência de Paz em Paris – 17
 Conflito com a aviação – 195, 206, 207
 Conflitos – 19, 25, 64, 68, 90, 93, 95, 104, 107, 109, 111-114, 116, 117, 138, 149
 Congresso da Imprensa Latina – 123
 Congresso Republicano – 15
 Conselho de Ministros – 38, 39, 153, 169, 197
 Conselho Geral das Juntas de Freguesia de Lisboa – 118
 Conselho Geral Penitenciário – 25, 26
 Conselho Médico-Legal – 30
 Conservadores – 19, 46, 58, 70, 71, 75, 80, 82, 86, 88, 95, 99, 122, 125, 131, 136
 Constituição – 16, 17, 26, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 57, 59, 60, 62, 78, 79, 89, 91, 150, 152, 208
 Constituição de 1911 – *ver* Constituição
 Consumo luxuoso – 66
 Consumo privado – 210
 Contas Públicas – 16, 83, 95, 101, 122
 Continente negro – 51
 Contínuos – 113
 Contribuição predial rústica – 126
 Convenção de 29 de Dezembro de 1922 – 92, 96
 Convenção de 31 de Dezembro de 1922 – 215
 Cooperativas – 119
 Cordeiro Júnior, José – 14
 Correia, António – 73, 117
 Correia, Miguel – 124
 Correia, Velhinho – 101, 128, 129
 Correios e Telégrafos – 104, 105, 107, 113-115, 117
 Cortes Constituintes de 1820 – 18
 Costa, Afonso – 11, 16, 18, 25, 26, 28, 41, 58, 74, 140, 149, 153, 159, 169, 179, 183
 Costa, Artur Augusto – 38
 Costa, Eduardo Augusto Ferreira da – 21
 Costa, Francisco Couceiro da – 43
 Costa, Marcos Campos da – 103
 Cotação da moeda – 87, 89
 Coutinho, Azevedo – 16, 40
 Coutinho, Victor Hugo de Azevedo – *ver* Coutinho, Azevedo
 Covilhã – 44, 45, 121
 Crime político – 132
 Crise do pós-Guerra – *ver* Pós-Guerra
 Crise socioeconómica – 12, 46, 57, 117, 119
 Cristo, Homem – 14, 166
 Cultura cerealífera – 190
 Curto, Ramada – 9, 13, 61, 124
- D**
D. Fernando (fragata) – 20, 139
 Dantas, Júlio – 188, 220
 Declaração de fidelidade ao regime – 38
 Défice – *ver* Déficit
Déficit – 65, 81, 83, 84, 87, 126, 157, 189
 Demissão do governo – 69, 70, 136, 152
 Democracia – 12, 15, 22, 43, 46, 60, 125, 137, 138, 140, 149, 153, 187

- Democráticos – 9, 18, 19, 40, 41, 42, 44, 45, 58, 62, 66, 70, 71, 73, 74, 77, 82, 128, 129, 150, 151, 160
- Depósito Penal da Figueira da Foz – 32, 34
- Depreciação cambial – *ver* Cotação da moeda
- Deputados – 9, 37, 39, 40, 41, 44, 57, 60, 63, 72, 75, 77, 79, 81, 85, 86, 89, 90, 91, 93, 94, 108, 122, 127, 212
- Deserção – 17
- Despedimento – 82, 86, 115, 116
- Despedimento coletivo – *ver* Despedimento
- Dezembrismo – 42
- Diário de Lisboa* – 70
- Diniz, Aires Antunes – 22
- Direção-Geral da Contabilidade Pública – 90, 108, 112
- Direção-Geral de Transportes – 113, 115
- Direito à Greve – *ver* Greves
- Direito de antiguidade – 100
- Direito Penal – 26
- Dissolução do Parlamento – *ver* Dissolução parlamentar
- Dissolução parlamentar – 19, 43, 58-61, 71
- Ditadura – 12, 17, 19, 20, 21, 40, 43, 45, 53, 70, 71, 90, 91, 92, 117-120, 123-125, 132, 139, 141, 152, 157, 195, 202
- Ditadura de direita – *ver* Ditadura
- Ditadura Militar – *ver* Ditadura
- Ditadura Sidonista – *ver* Sidonismo
- Domingues, Mário – 119
- Douro* (contratorpedeiro) – 69
- Duarte, Cifka – 136
- Duarte, Teófilo – 45
- Duelo – 12, 13, 16, 19, 41, 135-138, 218-225
- Duque, Lima – 74, 195
- E**
- Eça, António Augusto da Costa Pereira de – 21
- Edilidades – 51
- Educação dos autóctones – *ver* Autóctones
- Educação Nacional – *ver* Ensino
- Elenco Alvarista – 18
- Elvas – 140
- Emerson – 154, 155
- Emigração – 50
- Emolumentos – 93, 216
- Enes, José António – 21
- Ensino – 30, 48, 49, 142, 175, 190
- Ensino profissional – *ver* Ensino
- Entregadores de cartas e telegramas – *ver* Carteiros
- Epidemias – 49
- Equilíbrio orçamental – 74, 75, 83, 84, 88, 93, 98, 109, 110, 142, 157, 209, 212-214
- Erário público – 82
- Escalada de Monsanto – 45
- Escola Colonial – 16
- Escola de Aviação – 43, 44
- Escola de Guerra – 16
- Escola de Reforma de Viseu – 32
- Escola do Exército – 164, 165
- Escola Naval – 13
- Escola Politécnica de Lisboa – 13
- Escola Prática de Infantaria – 218
- Esgrima – 13, 218
- Espanha – 37, 125, 135, 172
- Esquadilha de Tancos – 136
- Esquerda republicana – 57, 70, 74, 100, 121, 124, 131
- Estação do Rossio – 42, 123
- Estação Telégrafo-Postal – *ver* Correios e Telégrafos
- Estado Novo – 19, 21, 131
- Estatística demográfico-sanitária – 49
- Estilo manuelino – 172
- Estrada Militar da Ameixoeira – 135, 221
- Eusébio, José de Almeida – 15, 163
- Evolucionistas – 45, 59, 72
- Ex-centristas – 72
- Ex-evolucionistas – *ver* Evolucionistas
- Exílio – 12, 20, 140, 153, 161, 221
- Ex-machadistas – 72
- Êxodo – 48
- Expansão da Língua Portuguesa – 49
- Exploração das linhas férreas – 190
- Exploração do território colonial – 49, 50, 52
- Exploração económica colonial – *ver* Exploração do território colonial
- Explosões de bombas – *ver* Bombas
- Exportação – 92, 93, 190, 215, 216
- F**
- Faccionalismo – 67
- Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa – 22

- Faculdade de Direito de Coimbra – 16
 Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa – 22
 Ferrão, Abranches – 127
 Ferreira, Alfredo – 95, 103
 Ferreira, Medeiros – 45
 Ferroviários do Sul e Sueste – 123, 124
 Figueiredo, Jaime de – 44, 45, 234
 Fluxos migratórios – 49
 Fogo de artilharia – 41
 Fonseca, António Ferreira da – 74, 89, 105, 106, 188, 192, 195
 Fonseca, Ribeiro da – 19, 136, 137, 218
 Fonseca, Tomás da – 14
 Forças alemãs – *ver* Alemães
 Forças Armadas – 15, 17, 37, 41, 45, 46, 71, 135, 138
 Forças vivas – 66, 94, 126
 Forte de Elvas – 17, 20, 140
 Forte de São Julião da Barra – 136
 Forte do Alto da Barra – 71
 Franco, João – 39
 Frederico II (rei da Prússia) – 186
 Freiria, Fernando Augusto – 115
 Freitas, Rodrigues de – 14
 Freitas, Vitorino de – 14
 Frente Única para a Defesa da Liberdade – 123
 Funcionários das Finanças – 108, 109
- G**
- Gabriel, José Jesus – 119
 Galhardo, Eduardo Augusto Rodrigues – 21
 Galiza – 85, 86, 141
 Garção, Mayer – 14
 Garcia, Torres – 85-87, 119, 129
 Gaspar, Rodrigues – 92, 104, 131
 Gentil, Francisco Bravo – 135, 222
Geração Nova (folheto académico) – 13
 Gerês – 17
 Gil, Ferreira – 52
 GNR – *ver* Guarda Nacional Republicana
 Godinho, Vitorino – 61, 136, 165, 218
 Golpe de Dezembro de 1917 – *ver* Golpe Sidonista de Dezembro de 1917
 Golpe dezembrista – *ver* Golpe Sidonista de Dezembro de 1917
 Golpe Militar de 28 de Maio – *ver* 28 de Maio de 1926
 Golpe militar de direita – 70
 Golpe Sidonista – *ver* Golpe Sidonista de Dezembro de 1917
 Golpe Sidonista de Dezembro de 1917 – 17, 45, 53, 58
 Gomes, Azevedo – 73, 195
 Gomes, Teixeira – 14, 69, 71, 78, 123
 Gonçalves, Gil – 43
 Gonçalves, Júlio – 119
 Governo demissionário – *ver* Demissão do governo
 Grande Guerra – *ver* Guerra
 Grande Hotel Monumental do Bussaco – 173
 Grandela, Francisco – 14
 Granjo, António – 9, 16, 19, 38, 39, 43, 135, 161, 218-222
 Grémios – 103
 Greve – 16, 104-110, 112-114, 116, 185
 Greve Académica de 1907 – 15
 Greve de “braços caídos” – 104, 106
 Greve de 1920 – 107, 109
 Greve dos funcionários públicos – 104, 111, 136, 195, 203-205
 Grevistas – 108, 112, 203, 205
 Grupo Parlamentar de Ação Republicana – 72, 74, 77, 110, 112, 129
 Grupo Parlamentar Popular – 18, 66, 188
 Grupo Seara Nova – 73
 Guarda – 13, 14, 22
 Guarda Nacional Republicana – 18, 19, 42, 44, 69, 70, 116, 205
 Guerra – 17, 18, 45, 48, 51, 63, 86, 91, 107, 131, 139, 149, 159, 189, 192, 194, 210
 Guimarães, Vitorino – 37, 97, 98, 100, 128, 129, 167
- H**
- Hendaia – 20, 140
 Higiene da indústria e do trabalho – 49
 Hospital do Porto – 140
 Hospital Miguel Bombarda – 25
 Hospital Militar – 20, 140
 Hotel Avenida Palace – 28
 Hotel Garibaldi – 140

I

Igreja Católica – 33
 Império Otomano – 220
 Império Ultramarino – 159
 Importação – 93
 Imposto de rendimento – *ver* Impostos
 Imposto de transações – *ver* Impostos
 Imposto do selo – *ver* Impostos
 Impostos – 50, 52, 65, 66, 81, 83, 86, 87, 89, 96, 98, 99, 101-103, 110, 111, 126, 127, 189, 214
 Impostos diretos – *ver* Impostos
 Impostos indiretos – *ver* Impostos
 Imprensa – 9, 66, 70, 78, 79, 118, 121, 124, 151, 195, 210-212, 215, 217
 Inconstitucionalidade – 89, 116, 128, 136, 212, 213
 Independentes – 48, 73, 74, 124, 127, 129, 161
 Indulto – 38
 Indústria bancária – 89
 Inglaterra – 43, 185, 190
 Inhambane – 47
 Inspeção do Comércio Bancário – 93
 Instituto Colonial – 190
 Instituto de Medicina Legal – 30
 Intentona de Restauração Monárquica – 17, 69
 Investimentos – 12, 22, 52, 84, 142
 Irmãos Olavo – 13

J

Jovem turco – 11, 37
 Jovens turcos – *ver* Jovem turco
 Junqueiro, Guerra – 13, 184
 Junta Central dos Repartidores – 103
 Junta Revolucionária – 41-45
 Juntas de Freguesia de Lisboa – 118, 198
 Juntas de Freguesia do Norte – 118, 198
 Juntas restauracionistas – 45

L

Laranjeira, Manuel – 14
 Largo do Calvário – 41
 Leal, Cunha – 9, 19, 43-45, 58, 66, 70, 78, 79, 85, 86, 90, 91, 123, 127, 130, 145, 147, 188
 Leão, Eusébio – 39
 Legião Vermelha – 131

Legionários – 131, 132
 Lei do Inquilinato – 118, 120, 121, 191, 198
 Lei Eleitoral – 40
 Leite, José Maria Gerales – 140
 Lei-travão – 90, 212-214
 Lemos, Correia de – 25, 29
 Liberdade de Comércio – 103
 Libertação de presos políticos – 125
 Liga de Defesa da República – *ver* Liga de Paris
 Liga de Paris – 12, 140
 Liga de Resistência Republicana – 20
 Lima, Campos – 14, 119
 Lima, Magalhães – 9, 14, 124, 125
 Linha de Gaza – 21
 Linhas de Quelimane e Moçambique – 52
 Lisboa – 14, 17-21, 30, 31, 38, 41-45, 69, 71, 113, 118, 122-124, 132, 139
 Lógicas clientelares – *ver* Clientelismo
 Londres – 93, 155, 215
 Lourenço Marques – 21, 47, 48
 Lucros ilícitos – 65, 101-103
 Luís, Júlio – 119
 Luta (A) – 71

M

Macau – 136
 Machado, Bernardino – 9, 18, 37, 145, 153, 192
 Machado, Ginestal – 19, 69-71, 79, 123
 Macieira Júnior, António – 38
 Madeira – (ilha) – 14
 Mafra – 13, 165
 Magalhães, Barbosa de – 60, 61
 Maia, António – 136
 Maia, Carlos Agostinho – 120
 Maia, Carlos da – 19
 Manifestações populares – 117
 Manjacase – 21
 Manso, Joaquim – 220
 Manuel, D. – 172, 173
 Manutenção Militar – 15, 183
 Mão de obra – 34, 48, 50
 Marçal, Abílio – 61, 129
 Marinha Mercante – 34
 Marmelada (sargento) – 69
 Martins, Eduardo – 13, 113
 Martins, Júlio – 66, 135, 150, 188, 192, 221, 222

- Martins, Mariano – 74, 195
 Martins, Rocha – 20, 140, 142
 Matos, Norton de – 41, 145, 154
 Mauele – 21
 Médicos legistas – 30
 Menezes, Catanho de – 120
 Menezes, João de – 212
 MetrÓpole – 47-49, 52, 53, 154, 161, 190
 Minas do Transvaal – 50
 Ministério da Guerra – 17, 83, 115, 192
 Ministério da Instrução Pública – 190
 Ministério da Justiça – 179, 199, 200
 Ministério da Marinha – 190
 Ministério das Finanças – 104, 107, 108, 112, 118, 121, 122, 198, 208
 Ministério do Comércio – 190
 Ministério dos Negócios Estrangeiros – 83
 Ministério Público – 25, 35
 Minoria catÓlica – 80, 127
 Miranda, Alberto de – 43
 Miranda, Anibal Ramos de – 44
 Missões civilizadoras e religiosas – 48
 Moçambique – 12, 17, 19-21, 42, 47, 49, 52, 53, 139, 140, 154, 159
 Moção de confiança – 110
 Moção de desconfiança – 66, 79, 127, 128, 151
 Monarquia Constitucional – 35, 49, 138
 Monárquicos – 26, 37, 39, 78-80, 83, 85, 112, 129, 135, 136, 142
 Monchique – 214
 Moniz, Egas – 39
 Monsanto – 41, 45
 Monteiro, Alberto – 119
 Monteiro, Henrique Pires – 72, 110, 111, 112, 165
 Morais, Jaime de – 43
 Morais, Pina de – 117
 Morgue de Lisboa – *ver* Morgues
 Morgues – 29, 30, 179, 181, 220
 Mosteiro dos Jerónimos – 172, 173
 Moura, Castanheira de – 131
 Movimento das Espadas – 17, 40
 Movimento de Proclamação da República – 15
Mundo (O) – 34, 35, 41, 72
 Municipalidades – 51
 Museu de Artilharia – 41
 Museu de História Natural de Moçambique – 21
 Museu Dr. Álvaro de Castro – *ver* Museu de História Natural de Moçambique
 Mussolini – 87, 88
- N**
- Nacionalismos – 9, 19, 69, 71, 72, 75, 79, 83, 89, 100, 129, 136
 Nacionalistas – *ver* Nacionalismos
 Namaacha – 21
 Natalidade indígena – 52
 Navarro, Pedro – 71
 Neto, Lino – 80, 81, 100, 111
 Neves, Azevedo – 29, 181
 Noite Sangrenta – 19
 Novo Regime – 9, 14, 16, 25, 26, 33, 39, 190
 Nóvoa, Dário – 118, 119
 Núcleo Sindicalista Revolucionário – 119, 124
 Nunes, Jorge – 79, 89, 100, 111
- O**
- Ocupação Civil – 49
 Ocupação Militar – 49
 Oficiais milicianos – 112, 191
 Olavo, Carlos – 14, 77, 83, 112, 129, 163, 196
 Oligarquias financeiras – 129
 Olivais – 132
 Oliveira, Lopes de – 124
 Operariado – 119, 124
 Orçamento Geral do Estado – 17, 78, 81, 86, 87, 126, 141, 212, 213, 216
 Orçamento para Moçambique – 12, 47, 48
 Ordem de Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito – 17, 164
 Ordem do Império Colonial – 21
 Ordem dos Advogados – 21, 31
 Ordem pública – 38, 79, 80, 122
 Ouro – 86, 93, 95, 190, 215 – 217
- P**
- Pacificadores – 21
 Paços do Concelho – 42, 123, 139
 Pagamento de impostos – *ver* Impostos
 Pagamento por avença – 102
 Pais, Brito – 136
 Pais, Sidónio – 42, 43, 45, 157
 Palácio da Mitra – 41

- Paludismo – 17
 Panteão da Batalha – 153
 Paris – 17, 18, 20 140, 155, 157, 158, 175
 Parlamentarismo – 75, 82, 90, 92, 130
 Partido Comunista Português – 123, 124
 Partido Democrático – 58, 73, 149, 150
 Partido Progressista – 14
 Partido Reconstituente – *ver* Partido Republicano de Reconstituição Nacional
 Partido Republicano da Esquerda Democrática – 131, 133
 Partido Republicano de Reconstituição Nacional – 18, 19, 57, 62, 64, 65, 67, 188
 Partido Republicano Liberal – 19
 Partido Republicano Nacionalista – 19, 57, 73, 77
 Partido Republicano Português – 15, 16, 18, 19, 40, 41, 46, 57, 62, 63, 124, 131, 159, 160
 Partido Republicano Radical – 124
 Partido Socialista – 124
 PCP – *ver* Partido Comunista Português
 Peixe, António – 124
 Penitenciária de Lisboa – 25, 182
 Pensamento positivista – *ver* Positivismo
 Pension Champs-Elysées – 140
 Pereira, Abel – 124
 Pereira, Carlos – 100
 Pereira, Domingos – 74, 149, 150, 188, 192, 194, 195
 Pereira, Leite – 44
 Pereira, Sá – 39, 119
 Pessoal maior – 104, 113-116
 Pessoal menor – 105, 113, 114, 116
 Pignatelli, Maria Benedita da Costa – 13
 Pimenta, Belisário – 14, 15
 Pinto, Liberato – 18, 165
 Pinto, Manuel de Sousa – 14
 Pinto, Moura – 89, 90
 Pita, Pedro – 117
 Planalto Barrosão – 220
 Planos de extensão ferroviária – 51
 Plutocracia – 78, 81
 Poder executivo – 75, 84, 90, 91, 132, 160, 208
 Poder legislativo – 26, 75, 79, 91, 132, 150, 208, 213
 Poe, Edgar Allan – 173
 Polarização política – 12, 57, 64, 68, 122, 130
 Polícia – 43, 49, 52, 108, 109, 131
 Polícia mortuária – *ver* Polícia
 Política externa – 47
 Política nacional – 74, 75, 82
 Poppe, Álvaro – 37, 135, 136, 167, 220-222
 Populações nativas – 50
 Portela, Artur – 136-138
 Portela, Lelo – 44, 136
 Porto (cidade) – 20, 28, 30, 38, 41, 44, 93, 113, 116, 121, 124
 Porto, Silva – 169, 177, 178
 Pós-Grande Guerra – *ver* Pós-Guerra
 Pós-Guerra – 9, 12, 45, 46, 51, 57, 62-64, 67-69, 104, 131
 Positivismo – 29, 31
 Pós-sidonismo – *ver* Sidonismo
 Posto Antropométrico do Porto – 29
Povo Português (O) – 14
 Praça do Município – 123
 Praça dos Restauradores – 123
 Praça financeira – 84
 Prata – 93, 96
 Prémio Ouro – 126
 Presidente da República – 16, 19, 20, 40, 43, 58, 61, 71, 72, 93, 94, 123, 129, 160, 161, 194
Primeiro de Janeiro (O) – 20, 140
 Prisão – 17, 38, 42, 43, 71, 109, 140
 PRNN – *ver* Partido Republicano de Reconstituição Nacional
 Proclamação da República – 15, 42, 159
 Programas de reforma social – 63
 Projeto bipartidário – 73
 Proletariado – 68
 PRP – *ver* Partido Republicano Português
- Q**
 Quartel de Campolide – 69
 Quartel de Marinheiros em Alcântara – 41
 Queda do governo – 70, 126, 152
 Queirós, Barros – 87, 88, 97, 98, 161
 Quinta do Bom Despacho – 34
- R**
 Ramires (capitão) – 43, 44
 Raposo, Simões – 14
 Reacionários – 18, 70, 85

- Rebate (O)* – 105
 Rebelo, Sílvio – 170, 171
 Reconstituintes – *ver* Partido Republicano de Reconstituição Nacional
 Rede de comunicações – 51
 Redução de despesa – 79, 80, 83, 86, 95, 210, 213, 214
 Reforma do sistema bancário – 131
 Reforma do sistema de impostos – 65-67
 Reforma dos serviços médico-legais – 28, 29, 179
 Reforma dos serviços prisionais – *ver* Reforma penal e prisional
 Reforma penal e prisional – 25, 26
 Reforma tributária – *ver* Reforma do sistema de impostos
 Reformatório de Viseu – 33
 Regime presidencialista – 59
 Regime Republicano – *ver* Republicanismo
 Regimento de Cavalaria n.º 3 – 13
 Rego – 21
 Rego, Leote do – 41, 42, 220
 Regulamento Militar – 14
 Reis, António Soares dos – 169, 175, 176
 Reivindicações salariais – 113
 Relvas, José – 44
 Rendimentos-ouro – 216, 217
 Repartição Central de Identificação – 30
 Repartição de Polícia de Investigação Científica – 30
 República capitalista – 124
 República Nova – 42, 43, 45
 Republicanismo – 9, 11, 12, 14-18, 20, 22, 25, 26, 35, 38, 43, 44, 46, 77, 78, 80, 85, 86, 88, 91, 104, 112, 119, 123-125, 131, 133, 141, 142, 149, 152, 155, 191
 Republicanos – *ver* Republicanismo
 Ressano, Arnaldo – 145, 162
 Restrições cambiais – 95
Revista Nova – 14
 Revolta de 14 de Maio de 1915 – 11, 15, 17, 40, 41, 45-47
 Revolta de 3 de Fevereiro de 1927 – 141
 Revolta de Santarém – 11, 17, 42-46
 Revolução Russa – 63
 Reys, Luís da Câmara – 14
 Ribeiro, Alcides Mendes – 43
 Ribeiro, Almeida – 44, 77, 88, 89, 92, 101, 111, 179
 Ribeiro, Fernando d’Almeida – 29
 Ribeiro, Freitas – 41, 179
 Ribeiro, Helder – 37, 39, 135, 196, 220
 Ribeiro, Joaquim – 40, 72, 196
 Ribeiro, Olga – 22
 Robespierre, Maximilien – 186
 Roçadas, José Augusto Alves – 20, 21, 139
 Rosa, Pereira da – 95
 Rosa, Tomás de Sousa – 40
 Rossio – 173, 203
 Rotativismo – 58
 Rousseau, Jean-Jacques – 157
 Rovuma (rio) – 52
 Rua de São Julião – 14, 15
- S**
S. Gabriel – (navio) – 4
 Sá, Vasconcelos e – 135, 221, 222
 Salazar, António de Oliveira – 132
 Salles, Tiago Moreira – 38
 Saneamento e salubridade das habitações – 49
 Santa Comba Dão – 16
 Santo Antão do Tojal – 41
 Santos, João Pedro dos – 120
 Santos, José Domingues dos – 9, 74, 104, 131, 140, 145, 157, 195
 Santos, Machado – 9, 14, 19, 40, 220
Seara Nova – 74
 Segurança da propriedade – 100
 Seixas, Adrião de – 150
 Separação de poderes – 38
 Sequeira, Matos – 13
 Sequeira, Nunes – 118
 Sérgio, António – 73, 140, 145, 146, 195
 Serra de Monsanto – *ver* Monsanto
 Serventes – 113, 115
 Serviço médico-profissional – 49
 Serviços médico-legais – 28, 29, 179
 Severino, Bartolomeu – 118
 Sidonismo – 17, 19, 42, 43-45, 57, 58, 149
 Sífilis – 170, 171
 Silva, António Maria da – 9, 41, 60-62, 77, 107, 145, 159, 179, 192
 Silva, Augusto Dias da – 43, 44
 Silva, Carvalho da – 79, 85-88, 91, 98, 100, 101, 110, 115, 122, 127

- Silva, David da – 103
 Silva, Fernando Pereira da – 74
 Silva, Ferreira da – 103
 Silva, Freitas da – 19
 Silva, João Manuel – 66, 67
 Silva, Rodolfo Xavier da – 29
 Silveira, Alberto Carlos da – 38
 Sindicalistas – 16, 112, 119, 132
 Sindicato da Câmara dos Corretores e
 Oficiais – 93
 Sintra – 34
 Sintra, Alfredo – 136
 Socialistas – 9, 43, 44, 60, 124
 Sociedade burguesa – 64
 Sociedade de Geografia de Lisboa – 70, 168
 Sociedade Nacional de Belas-Artes – 14
 Sociedades anónimas – 93, 94
 Sociedades mercantis – 94
 Sociologia – 29
 Soldado desconhecido – 153
 Sousa, Jaime de – 98, 101, 128, 129, 188
 Sousa, Pacífico – 44
 Suicídio – 175, 176
- T**
- Tapada das Necessidades – 137
 Taxação do capital – 66
 Teatro São Carlos – 136
 Telo, António José – 52
 Terra Nova – 34
 Terreiro do Paço – 19, 45, 113, 199, 205
 Tesouro – 92, 108, 213, 214, 216, 217
 Trabalho compulsivo – 33
 Transportes marítimos – 80, 190
- Tribolet, Filipe Augusto de Sousa – 44, 45
 Tribunal da Boa Hora – 180
 Tribunal de Honra de Lisboa – 135
 Tributação – 65, 66, 98, 99, 111
 Tutoria da Infância – 32
- U**
- UIE – *ver* União dos Interesses Económicos
União – 104, 107, 108, 112
 União dos Interesses Económicos – 131
 Urnas – 19, 160
- V**
- Valhelhas – 14
 Valores selados – 113
 Valores-ouro – 92, 215
Vasco da Gama (navio) – 41, 42
 Vasconcelos, Aires de Ornelas de – 21
 Vasconcelos, Carlos de – 72
 Veiga, Alves da – 14
 Venda de prata – *ver* Prata
 Ventura, Veiga – 135, 137, 165, 218, 221-223
 Verdial, Mem – 60
 Viana, Almeida – 165
 Viegas, Luís de Freitas – 29
 Vila da Lousã – 160
 Vila Nova da Rainha – 43
Vitória (A) – 62
 Voto deliberativo – 61
- X**
- Xavier, Alfredo Augusto Caldas – 21, 26, 27,
 35, 58-60, 72, 163

